



COMISSÃO  
EUROPEIA

Bruxelas, 16.7.2013  
COM(2013) 541 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO  
E AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**CONTAS DEFINITIVAS DOS 8.º, 9.º E 10.º FUNDOS EUROPEUS DE  
DESENVOLVIMENTO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**





## ÍNDICE

EXECUÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FED.....	3
PARTE I – CONTAS ANUAIS DO FED: FUNDOS GERIDOS PELA COMISSÃO EUROPEIA .....	8
1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS 8.º, 9.º E 10.º FUNDOS EUROPEUS DE DESENVOLVIMENTO .....	9
1.1 8.º, 9.º E 10.º FED: BALANÇO AGREGADO, CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS, MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA E DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS.....	9
1.2 8.º FED: BALANÇO, CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS E DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS.....	13
1.3 9.º FED: BALANÇO, CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS E DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS.....	16
1.4 10.º FED: BALANÇO, CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS E DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS.....	19
1.5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS 8.º, 9.º E 10.º FED.....	22
2. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	48
2.1 DOTAÇÕES .....	52
2.2 CONTAS AGREGADAS .....	55
2.3. OUTRAS INFORMAÇÕES DE GESTÃO .....	60
PARTE II – CONTAS ANUAIS DO FED: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO .....	62
3.1 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.....	64
3.2 DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS PARA O EXERCÍCIO CONCLUÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 .....	65
3.3 DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DOS RECURSOS DOS CONTRIBUIDORES PARA O EXERCÍCIO CONCLUÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 .....	66
3.4 MAPA DE FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO CONCLUÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.....	67
3.5 NOTAS RELATIVAS AOS MAPAS FINANCEIROS, SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 .....	68
ANEXO À PARTE 1 – CAPÍTULO 2 (RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA): SITUAÇÃO POR PAÍS E POR INSTRUMENTO .....	101

## **CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS**

As contas anuais dos 8.º, 9.º e 10.º Fundos Europeus de Desenvolvimento do exercício de 2012 foram elaboradas em conformidade com o título VIII do Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento e com os princípios, regras e métodos contabilísticos previstos no anexo das demonstrações financeiras.

Confirmando a minha responsabilidade pela elaboração e apresentação das contas anuais dos 8.º, 9.º e 10.º Fundos Europeus de Desenvolvimento em conformidade com o artigo 125.º do Regulamento Financeiro do 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

Obtive do gestor orçamental e do BEI, que garantiram a sua fiabilidade, todas as informações necessárias para a elaboração das contas que apresentam o ativo e o passivo dos Fundos Europeus de Desenvolvimento e a execução orçamental.

Certifico, com base nestas informações e nas verificações que considerei necessárias para poder assinar as contas, que disponho de garantias razoáveis de que as contas apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira dos Fundos Europeus de Desenvolvimento em relação a todos os aspetos relevantes.

***(Assinatura)***

Manfred Kraff

***Contabilista***

# EXECUÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FED

## 1. CONTEXTO GERAL

A União Europeia mantém relações de cooperação para o desenvolvimento com um grande número de países em desenvolvimento. O principal objetivo consiste em promover o desenvolvimento económico e social, sendo consagrada especial atenção à redução e ao alívio da pobreza a longo prazo, através da prestação de ajuda ao desenvolvimento e de assistência técnica aos países beneficiários. A fim de atingir este objetivo, a União define, juntamente com os países parceiros, estratégias de cooperação e mobiliza recursos financeiros para a sua execução. Estes recursos da União afetados ao desenvolvimento são provenientes de três fontes:

- Orçamento da União Europeia
- Fundo Europeu de Desenvolvimento
- Banco Europeu de Investimento

O Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) é o principal instrumento de apoio da União à cooperação para o desenvolvimento dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP), bem como dos países e territórios ultramarinos (PTU). O Tratado de Roma de 1957 previu a sua criação para a concessão de assistência técnica e ajuda financeira, limitadas inicialmente aos países africanos que, naquela época, eram ainda colónias e com os quais certos Estados-Membros mantinham laços históricos.

O FED não é financiado pelo orçamento da União Europeia. É financiado pelos Estados-Membros e está sujeito ao seu próprio regulamento financeiro, sendo gerido por um comité específico. A Comissão Europeia é responsável pela execução financeira das operações realizadas com os recursos do FED e o Banco Europeu de Investimento (BEI) gere a Facilidade de Investimento.

No período 2008-2013, a ajuda geográfica concedida aos Estados ACP e aos PTU continuará a ser financiada principalmente pelo FED. Cada FED é habitualmente concluído por um período de aproximadamente cinco anos. Desde a conclusão da primeira convenção de parceria, em 1964, os ciclos de programação do FED coincidem, em geral, com os dos acordos/convenções de parceria. Cada FED é regido pelo seu próprio regulamento financeiro que impõe a elaboração de demonstrações financeiras para cada FED. Por conseguinte, são elaboradas demonstrações financeiras separadamente para cada FED, em relação à parte que é gerida pela Comissão Europeia. Estas demonstrações financeiras também são apresentadas de forma agregada por forma a proporcionar uma visão global da situação financeira dos recursos pelos quais a Comissão Europeia é responsável.

No âmbito do Acordo de Cotonu, foi criada a Facilidade de Investimento. A Facilidade de Investimento é gerida pelo Banco Europeu de Investimento e utilizada para apoiar o desenvolvimento do setor privado nos Estados ACP, através do financiamento essencialmente, mas não exclusivamente, proveniente de investimentos privados. A Facilidade foi concebida como fundo renovável, de modo a que os reembolsos dos empréstimos possam ser reinvestidos noutras operações, resultando assim numa Facilidade que se renova a si própria e é financeiramente independente. Dado que a Facilidade de Investimento não é gerida pela Comissão Europeia, não é consolidada na primeira parte das contas anuais – as demonstrações financeiras dos 8.º, 9.º e 10.º FED e seu relatório sobre a execução financeira. As demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento são contabilizadas como uma componente separada das contas anuais (parte 2), a fim de fornecer uma imagem completa da ajuda ao desenvolvimento dos FED. O 10.º FED abrange o período compreendido entre 2008 e 2013 e dispõe de um orçamento global de 22 682 milhões de EUR. Deste montante, 21 966 milhões de EUR são afetados aos países ACP, 286 milhões de EUR aos PTU e 430 milhões de EUR à Comissão para cobrir as despesas de apoio à programação e execução do FED<sup>1</sup>.

## 2. COMO É FINANCIADO O FED?

---

<sup>1</sup> JO L 247 de 9.9.2006.

O Conselho Europeu de 15-16 de dezembro de 2005 adotou as perspetivas financeiras para 2007-2013. Nesse contexto, foi decidido que a cooperação geográfica com os países ACP não seria integrada no orçamento da União Europeia (orçamentada), mas continuaria a ser financiada pelo FED intergovernamental existente para o período 2008-2013.

O orçamento da União Europeia reporta-se ao período de um ano e, de acordo com o princípio orçamental da anualidade, as despesas e receitas são planeadas e autorizadas para um ano. Contrariamente à União Europeia, o FED é um fundo que opera com base na plurianualidade. Cada FED é concluído através de um acordo interno entre os Estados-Membros, que estabelece um fundo global para pôr em prática a cooperação para o desenvolvimento durante um período, que é habitualmente de cinco anos. Dado que os recursos são afetados numa base plurianual, os fundos afetados podem ser utilizados durante o período abrangido pelo FED. O facto de o período orçamental do FED não coincidir com o ano é salientado nos relatórios orçamentais, em que a execução orçamental dos FED é avaliada tendo em conta a totalidade dos fundos.

Os recursos do FED são contribuições *ad hoc* dos Estados-Membros. Aproximadamente de cinco em cinco anos, os representantes dos Estados-Membros reúnem-se a nível intergovernamental, a fim de tomar uma decisão sobre a quantia global que será afetada ao Fundo e supervisionar a sua aplicação. A Comissão gere então o Fundo, em conformidade com a política de desenvolvimento da UE que propõe e que o Conselho adotar. Dado que, paralelamente à política da União, os Estados-Membros têm as suas próprias políticas de desenvolvimento e de ajuda, é necessário coordenar as políticas dos Estados-Membros com as da UE, a fim de garantir a sua complementaridade. Até 2010 foram solicitadas contribuições dos 15 Estados-Membros participantes. Em 2011, foram pedidas as primeiras contribuições no âmbito do 10.º FED, nas quais participam os 27 Estados-Membros.

Embora alguns fundos do 10.º FED estejam reservados para necessidades imprevistas, a maioria está programada em quadros plurianuais indicativos, essencialmente geográficos mas também temáticos, estabelecidos atualmente para o período 2008-2013. A Comissão adotou, em conformidade, documentos de estratégia por país, documentos de estratégia regionais e documentos de estratégia intra-ACP. A sua execução é controlada anualmente e as estratégias são revistas a meio do período (concluída) e no seu final (em curso). Em resultado destes reexames intercalar e final, a Comissão, em nome da União Europeia, poderá rever as estratégias e a afetação dos recursos tendo em conta as necessidades correntes e os resultados alcançados pelos Estados ou regiões ACP em causa.

Além das contribuições acima referidas, é também possível que os Estados-Membros participem em acordos de cofinanciamento ou disponibilizem contribuições financeiras para o FED a título voluntário.

### **3. COMO SÃO GERIDOS E GASTOS OS RECURSOS DO FED?**

#### **3.1 Despesas operacionais**

As despesas operacionais do FED assumem formas diversas, dependendo do modo como o dinheiro é pago e gerido. De acordo com o Regulamento Financeiro, a Comissão executa os recursos do FED recorrendo aos seguintes métodos:

**Gestão descentralizada:** a Comissão delega, em maior ou menor medida e de acordo com a situação local do país beneficiário em causa, determinadas tarefas de execução do orçamento a países terceiros.

**Gestão centralizada:** a Comissão executa o orçamento quer diretamente através dos seus serviços quer indiretamente, mediante a atribuição de tarefas de execução do orçamento a organismos regidos pelo direito da União Europeia ou pela legislação nacional, tais como as agências da União Europeia.

**Gestão conjunta com organizações internacionais:** segundo este método, a Comissão confia certas funções de aplicação a uma organização internacional.

#### **3.2 Os vários intervenientes financeiros**

A responsabilidade do **gestor orçamental delegado** cobre a totalidade do processo de gestão, desde a determinação das ações necessárias para alcançar os objetivos políticos estabelecidos até

à gestão das atividades lançadas de um ponto de vista operacional e orçamental, incluindo a assinatura de compromissos jurídicos e/ou o acompanhamento do desempenho, a realização de pagamentos e até a recuperação de fundos, se necessário.

O **chefe da delegação da União Europeia** é o elemento de ligação local entre a Comissão e as autoridades nacionais ou regionais ACP/PTU no terreno. Trabalha em estreita colaboração com os gestores orçamentais nacionais ou regionais na definição da estratégia de execução e das políticas setoriais, preparando, estudando e revendo os programas e projetos do FED.

O **gestor orçamental nacional** no país beneficiário é um alto funcionário designado pelo Governo de cada Estado ACP/PTU. Representa as autoridades do seu país para todas as atividades financiadas pelo Fundo e geridas pela Comissão e pelo BEI. Na maioria dos casos, estas funções são exercidas por um membro do Governo, em geral o Ministro do Planeamento ou das Finanças. O gestor orçamental nacional desempenha as funções administrativas, técnicas e financeiras ligadas à gestão dos programas e projetos do FED.

O **contabilista** da Comissão executa ordens de pagamento e cobrança emitidas pelos gestores orçamentais da Comissão e é responsável pela gestão da tesouraria, estabelecendo regras e métodos contabilísticos, validando os sistemas de contabilidade, mantendo as contas e elaborando as contas anuais correspondentes. Além disso, o contabilista assina as contas, declarando que estas apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira.

### **3.3 Execução dos recursos do FED**

A maior parte dos recursos financeiros atribuídos aos Estados ACP e aos PTU através do FED são disponibilizados através de subvenções. No início de cada FED, a União Europeia informa os Estados ACP e os PTU sobre as dotações indicativas que deverão estar à sua disposição durante o período abrangido pelo Fundo. Os recursos são afetados com base nas necessidades do país e nos critérios de desempenho.

A nível nacional, o documento de estratégia por país (DEP) é um documento elaborado pelo Estado ACP interessado e pela Comissão. Resulta da consulta prévia de uma vasta gama de intervenientes, incluindo intervenientes não estatais, autoridades locais e, eventualmente, os parlamentos dos Estados ACP. O DEP é um instrumento que se destina a definir as prioridades das atividades e a estabelecer uma apropriação local dos programas de cooperação.

De seguida, é elaborado um programa indicativo nacional (PIN) que terá por base e será coerente com os objetivos e prioridades de desenvolvimento expressos no DEP. O PIN destina-se aos setores e domínios que receberão ajuda, explica como a ajuda satisfará os seus objetivos e apresenta um calendário de execução. O DEP e o PIN são sujeitos a uma revisão anual, intercalar e no final do FED, sendo efetuadas melhorias e introduzidas alterações sempre que necessário durante o seu período de funcionamento.

### **3.4 Autorização para gastar os recursos do FED**

Os recursos do FED só podem ser gastos a partir do momento em que a Comissão e o destinatário previsto dos fundos do FED tiverem assinado um compromisso jurídico escrito. Este pode ser um contrato (de subvenção, de serviço ou de outro tipo) celebrado com entidades de direito privado, como as ONG ou os operadores económicos, ou ser um acordo administrativo e/ou financeiro celebrado pela Comissão com entidades de direito internacional público, nomeadamente os Estados ou os seus organismos públicos ou organizações internacionais, dotados de personalidade e capacidade jurídica.

Antes de ser assumido qualquer compromisso jurídico com terceiros, deve existir uma rubrica orçamental com fundos suficientes que autorize a atividade em questão. Se esta condição for cumprida, os fundos necessários devem ser reservados no orçamento através de uma autorização orçamental efetuada no sistema contabilístico. Contudo, tal não tem repercussões na contabilidade geral (ou razão geral), uma vez que ainda não foi incorrida qualquer despesa. Isto deve-se ao facto de o sistema contabilístico do FED incluir dois elementos separados, mas ligados entre si:

- (a) uma contabilidade orçamental, que apresenta um registo pormenorizado da execução orçamental; e

- (b) uma contabilidade geral, utilizada para elaborar e determinar os resultados económicos.

A contabilidade orçamental indica as autorizações e os pagamentos efetuados. Baseia-se no princípio da contabilidade de caixa, segundo o qual as receitas ou despesas apenas são registadas nas contas quando são autorizadas, pagas ou recebidas. Este tipo de contabilidade é típico do setor público, que tradicionalmente tendeu a centrar-se no orçamento e na respetiva execução.

A contabilidade geral (baseada no princípio da contabilidade de exercício) apresenta todas as receitas e despesas ao longo do exercício financeiro (e, por conseguinte, os resultados económicos) e apura a situação financeira do FED, sob a forma de um balanço que contém os elementos do ativo e do passivo em 31 de dezembro de um dado ano.

### **3.5 Realização dos pagamentos**

Não se pode efetuar qualquer pagamento sem que o gestor orçamental tenha concedido uma autorização orçamental.

O pré-financiamento é um pagamento destinado a conceder ao beneficiário um adiantamento em dinheiro, isto é, um fundo de tesouraria. Pode ser dividido em vários pagamentos durante um período definido no respetivo acordo de pré-financiamento. O fundo de tesouraria ou adiantamento é utilizado para o objetivo para o qual foi concedido, durante o período definido no acordo, ou é reembolsado: se o beneficiário não realizar despesas elegíveis, é obrigado a devolver ao FED o pré-financiamento obtido. Assim, o pré-financiamento pago não é uma despesa definitiva enquanto as condições contratuais relevantes não forem respeitadas, sendo assim registado como um ativo no balanço quando o pagamento inicial é efetuado. A quantia do pré-financiamento no ativo é reduzida (total ou parcialmente) mediante a aceitação dos custos elegíveis (que são registados como despesas na conta de resultados económicos) e dos montantes devolvidos.

No final do ano, deve proceder-se a uma avaliação das despesas elegíveis incorridas por beneficiários dos fundos do FED, mas ainda não comunicadas. Na sequência destes cálculos relativos ao encerramento do exercício, as quantias elegíveis estimadas são registadas como encargos incorridos, enquanto as partes não elegíveis estimadas permanecem em aberto nas contas «elegibilidade a controlar». Estas quantias são registadas nos passivos correntes para não sobrestimar o ativo e o passivo.

### **3.6 Recuperação de pagamentos indevidos**

A elegibilidade das despesas a cargo do FED é verificada com base nos documentos comprovativos estabelecidos nas regras aplicáveis ou nas condições de cada subvenção. Com o objetivo de otimizar a relação entre os custos e os benefícios dos sistemas de controlo, as verificações dos documentos comprovativos de pedidos finais tendem a ser mais pormenorizadas do que as relativas a pedidos intermédios, podendo portanto detetar erros nos pagamentos intermédios que serão corrigidos por ajustamento do pagamento final. Além disso, a Comissão tem o direito de verificar a veracidade dos documentos comprovativos, mediante a realização de verificações nas instalações do beneficiário, durante a execução da ação financiada e/ou posteriormente (*ex post*). Os erros detetados durante o período de execução podem ser corrigidos por ajustamento dos pedidos subsequentes. Os erros detetados *ex post* serão objeto de uma ordem de cobrança.

## **4. RELATÓRIOS DE FINAL DE EXERCÍCIO**

### **4.1 Contas anuais**

Cabe ao contabilista elaborar as contas anuais e assegurar que as mesmas apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do FED.

As contas anuais são apresentadas da seguinte forma:

Parte I: Fundos geridos pela Comissão Europeia

- Demonstrações financeiras dos 8.º, 9.º e 10.º FED
- Relatório sobre a execução financeira dos 8.º, 9.º e 10.º FED

Parte II: Fundos geridos pelo Banco Europeu de Investimento

- Demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento

As demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento constituem uma parte separada das contas anuais, a fim de proporcionar uma imagem completa da ajuda ao desenvolvimento do FED.

Após a auditoria do Tribunal de Contas, as contas anuais são aprovadas pela Comissão até 31 de julho do ano seguinte e apresentadas ao Conselho e ao Parlamento para quitação.

## **4.2 Relatório anual de atividades**

O gestor orçamental deve elaborar um relatório anual de atividades (RAA) sobre as atividades sob a sua responsabilidade. Nesse RAA, o gestor orçamental presta informações sobre os resultados das respetivas políticas e sobre a garantia razoável que possa ter de que os recursos afetados às atividades descritas nesse relatório foram utilizados para os fins previstos, de acordo com os princípios da boa gestão financeira, e de que os procedimentos de controlo estabelecidos oferecem as garantias necessárias em matéria de legalidade e regularidade das operações subjacentes.

## **5. AUDITORIA E QUITAÇÃO**

### **5.1 Auditoria**

As contas anuais do FED e a gestão dos recursos são supervisionadas pelo seu auditor externo, o Tribunal de Contas Europeu, que elabora um relatório anual destinado ao Conselho e ao Parlamento Europeu. A principal tarefa do Tribunal consiste em realizar uma auditoria externa e independente das contas anuais do FED. No âmbito das suas atividades, o Tribunal de Contas elabora:

- (1) Um relatório anual, indicando as suas observações sobre as contas anuais e operações subjacentes;
- (2) Um parecer, baseado nas suas auditorias e que figura no relatório anual sob a forma de uma declaração de fiabilidade, sobre: i) a fiabilidade das contas e ii) a legalidade e regularidade das operações subjacentes;
- (3) Relatórios especiais que apresentam os resultados das auditorias que cobrem domínios de gestão específicos.

O Tribunal de Contas tem o direito de aceder a todos os documentos necessários no decurso da sua auditoria. O Tribunal realiza uma auditoria a todos os domínios de atividade do FED, até ao exame da legalidade e regularidade de operações e pagamentos concretos. Examina igualmente as próprias contas anuais, procedendo sempre que necessário a uma análise de balanços e contas de resultados económicos específicos, assim como da apresentação global das demonstrações financeiras. Desta forma, o Tribunal pode emitir o seu parecer não só sobre os dados apresentados, mas também sobre o sistema e os controlos em vigor.

### **5.2 Quitação**

O controlo final é constituído pela quitação da execução financeira dos recursos do FED relativamente a um dado exercício orçamental. O Parlamento Europeu é a autoridade de quitação do FED. Tal significa que, na sequência da auditoria e finalização das contas anuais, compete ao Conselho recomendar e ao Parlamento decidir se é concedida quitação da execução financeira dos recursos do FED à Comissão relativamente ao exercício financeiro anterior. Esta decisão baseia-se no exame das contas e no relatório anual do Tribunal de Contas (que inclui uma declaração de fiabilidade oficial) e nas respostas da Comissão, bem como nas perguntas posteriores e outros pedidos de informação à Comissão.

A quitação representa o aspeto político do controlo externo da execução financeira e é a decisão através da qual o Parlamento Europeu, atuando com base numa recomendação do Conselho, "liberta" a Comissão da sua responsabilidade de gestão da execução financeira de um determinado exercício financeiro. Este procedimento de quitação pode conduzir a um dos dois resultados seguintes: a concessão ou o adiamento da quitação. Ao conceder a quitação, o Parlamento pode destacar observações que considere importantes, recomendando frequentemente medidas que a Comissão deve adotar no que se refere a estas questões. A Comissão descreve as medidas tomadas num relatório de seguimento e num plano de ação que envia tanto ao Parlamento como ao Conselho.

# **PARTE I – CONTAS ANUAIS DO FED: FUNDOS GERIDOS PELA COMISSÃO EUROPEIA<sup>2</sup>**

---

<sup>2</sup> Todos os valores são arredondados para o milhão de euros mais próximo. É de notar que, em virtude do arredondamento dos dados, alguns valores que figuram nos quadros podem não perfazer uma soma exata. As quantias indicadas por 0 representam valores inferiores a 500 000 EUR. Os montantes que equivalem a zero são indicados com um travessão (-).

**1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS 8.º, 9.º E 10.º FUNDOS EUROPEUS DE DESENVOLVIMENTO**

**1.1 8.º, 9.º E 10.º FED: BALANÇO AGREGADO, CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS, MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA E DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS**

**BALANÇO AGREGADO DO 8.º, 9.º E 10.º FED**

		<i>Em milhões de EUR</i>	
	Nota	31.12.2012	31.12.2011
<b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>			
Pré-financiamento	2.1	438	380
<b>ATIVO CORRENTE</b>			
Pré-financiamento	2.2	1 334	1 175
Valores a receber	2.3	70	111
Caixa e equivalentes de caixa	2.5	690	1 224
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2 532</b>	<b>2 891</b>
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>			
Contas a pagar	2.6	<b>(40)</b>	-
<b>PASSIVO CORRENTE</b>			
Contas a pagar	2.7	(1 057)	(1 033)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>(1 097)</b>	<b>(1 033)</b>
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>		<b>1 435</b>	<b>1 858</b>
<b>FUNDOS E RESERVAS</b>			
Capital mobilizado dos Fundos	2.8	29 579	26 979
Outras reservas	2.9	2 252	2 252
Resultados económicos transitados dos exercícios anteriores		(27 374)	(24 674)
Resultados económicos do exercício		(3 023)	(2 700)
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>		<b>1 435</b>	<b>1 858</b>

## CONTA AGREGADA DOS RESULTADOS ECONÓMICOS DO 8.º, 9.º E 10.º FED

*Em milhões de EUR*

	<b>Nota</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<i>3.1</i>	<b>124</b>	<b>99</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Despesas operacionais	<i>3.2</i>	(3 017)	(2 702)
Despesas administrativas	<i>3.3</i>	(107)	(75)
<b>EXCEDENTE (DÉFICE) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>(3 001)</b>	<b>(2 679)</b>
Receitas financeiras	<i>3.4</i>	(22)	(20)
<b>EXCEDENTE (DÉFICE) DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		<b>(22)</b>	<b>(21)</b>
<b>RESULTADOS ECONÓMICOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>(3 023)</b>	<b>(2 700)</b>

## MAPA AGREGADO DOS FLUXOS DE CAIXA DO 8.º, 9.º e 10.º FED

		<i>Em milhões de EUR</i>	
	Nota	2012	2011
<b>Resultados económicos do exercício</b>		<b>(3 023)</b>	<b>(2 700)</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	4.2		
Contribuições ordinárias dos Estados-Membros		2 606	3 238
Contribuições de cofinanciamento		19	7
(Reversão de) perdas por imparidade sobre contas a receber		4	6
(Aumento)/diminuição do pré-financiamento a longo prazo		(58)	(28)
(Aumento)/diminuição do pré-financiamento a curto prazo		(159)	(79)
(Aumento)/diminuição (Aumento)/diminuição de valor das contas a receber correntes <sup>3</sup>		31	14
Aumento/(diminuição) do passivo não corrente		40	-
Aumento/(diminuição) do passivo corrente <sup>4</sup>		6	(42)
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO</b>		<b>(534)</b>	<b>417</b>
<b>AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(/A) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>(534)</b>	<b>417</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	2.5	1 224	808
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	2.5	<b>690</b>	<b>1 224</b>

<sup>3</sup> Contas a receber correntes, excluindo os créditos relacionados com contribuições ordinárias e o cofinanciamento.

<sup>4</sup> Contas a receber correntes, excluindo os créditos relacionados com contribuições ordinárias e o cofinanciamento.

**DEMONSTRAÇÃO AGREGADA DE VARIAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO 8.º, 9.º E 10.º FED**

*Em milhões de  
EUR*

	<b>Capital do Fundo (a)</b>	<b>Fundos não mobilizados (b)</b>	<b>Capital mobilizado do Fundo (c)=(a)- (b)</b>	<b>Reservas cumuladas (d)</b>	<b>Outras reservas (e)</b>	<b>Total dos ativos líquidos (c)+(d)+(e)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>45 691</b>	<b>21 812</b>	<b>23 879</b>	<b>(24 674)</b>	<b>2 252</b>	<b>1 458</b>
Aumento de capital – contribuições ordinárias	-	<b>(3 100)</b>	<b>3 100</b>	-	-	<b>3 100</b>
Resultados económicos do exercício	-	-	-	<b>(2 700)</b>	-	<b>(2 700)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>45 691</b>	<b>18 712</b>	<b>26 979</b>	<b>(27 374)</b>	<b>2 252</b>	<b>1 858</b>
Aumento de capital – contribuições ordinárias	-	<b>(2 600)</b>	<b>2 600</b>	-	-	<b>2 600</b>
Resultados económicos do exercício	-	-	-	<b>(3 023)</b>	-	<b>(3 023)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	<b>45 691</b>	<b>16 112</b>	<b>29 579</b>	<b>(30 396)</b>	<b>2 252</b>	<b>1 435</b>

**1.2 8.º FED: BALANÇO, CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS E DEMONSTRAÇÃO DE VARIACÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS**

**BALANÇO DO 8.º FED**

		<i>Em milhões de EUR</i>	
	<b>Nota</b>	<b>31.12.2012</b>	<b>31.12.2011</b>
<b>ATIVOS CORRENTES</b>			
Pré-financiamento	2.2	38	70
Contas a receber	2.3	1	4
Contas de ligação	2.4	345	387
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>384</b>	<b>461</b>
<b>PASSIVO CORRENTE</b>			
Contas a pagar	2.7	(22)	(29)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>(22)</b>	<b>(29)</b>
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>		<b>361</b>	<b>432</b>
<b>FUNDOS E RESERVAS</b>			
Capital mobilizado dos Fundos	2.8	12 840	12 840
Outras reservas	2.9	(2 354)	(2 276)
Resultados económicos transitados dos exercícios anteriores		(10 132)	(10 042)
Resultados económicos do exercício		7	(90)
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>		<b>361</b>	<b>432</b>

**CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS DO 8.º FED**

		<i>Em milhões de EUR</i>	
	<b>Nota</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<i>3.1</i>	<b>58</b>	<b>40</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<i>3.2</i>	(49)	(128)
<b>EXCEDENTE (DÉFICE) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>9</b>	<b>(88)</b>
Receitas financeiras	<i>3.4</i>	(2)	(1)
<b>EXCEDENTE (DÉFICE) DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		<b>(2)</b>	<b>(2)</b>
<b>RESULTADOS ECONÓMICOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>7</b>	<b>(90)</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO 8.º FED

Em milhões  
de EUR

	Capital do Fundo (a)	Fundos não mobilizados (b)	Capital mobilizado do Fundo (c)=(a)- (b)	Reservas cumuladas (d)	Outras reservas (e)	Total dos ativos líquidos (c)+(d)+(e )
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>12 840</b>	-	<b>12 840</b>	<b>(10 042)</b>	<b>(2 237)</b>	<b>560</b>
Aumento de capital – contribuições ordinárias	-	-	-	-	-	-
Transferências para/do 10.º FED	-	-	-	-	<b>(38)</b>	<b>(38)</b>
Resultados económicos do exercício	-	-	-	<b>(90)</b>	-	<b>(90)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>12 840</b>	-	<b>12 840</b>	<b>(10 132)</b>	<b>(2 276)</b>	<b>432</b>
Aumento de capital – contribuições ordinárias	-	-	-	-	-	-
Transferências para/do 10.º FED	-	-	-	-	<b>(78)</b>	<b>(78)</b>
Resultados económicos do exercício	-	-	-	<b>7</b>	-	<b>7</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	<b>12 840</b>	-	<b>12 840</b>	<b>(10 125)</b>	<b>(2 354)</b>	<b>361</b>

**1.3 9.º FED: BALANÇO, CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS E DEMONSTRAÇÃO DE VARIACÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS**

**BALANÇO DO 9.º FED**

		<i>Em milhões de EUR</i>	
	Nota	31.12.2012	31.12.2011
<b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>			
Pré-financiamento	2.1	119	191
<b>ATIVO CORRENTE</b>			
Pré-financiamento	2.2	447	569
Contas a receber	2.3	58	87
Contas de ligação	2.4	1 919	2 557
Caixa e equivalentes de caixa	2.5	-	6
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2 543</b>	<b>3 410</b>
<b>PASSIVO CORRENTE</b>			
Contas a pagar	2.7	(375)	(315)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>(375)</b>	<b>(315)</b>
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>		<b>2 168</b>	<b>3 096</b>
<b>FUNDOS E RESERVAS</b>			
Capital mobilizado dos Fundos	2.8	11 699	11 699
Outras reservas	2.9	4 126	4 227
Resultados económicos transitados dos exercícios anteriores		(12 830)	(11 932)
Resultados económicos do exercício		(827)	(898)
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>		<b>2 168</b>	<b>3 096</b>

## CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS DO 9.º FED

		<i>Em milhões de EUR</i>	
	<b>Nota</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<i>3.1</i>	<b>49</b>	<b>49</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Despesas operacionais	<i>3.2</i>	(856)	(924)
Despesas administrativas	<i>3.3</i>	(1)	(3)
<b>EXCEDENTE (DÉFICE) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>(809)</b>	<b>(879)</b>
Receitas financeiras	<i>3.4</i>	(18)	(19)
<b>EXCEDENTE (DÉFICE) DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		<b>(18)</b>	<b>(19)</b>
<b>RESULTADOS ECONÓMICOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>(827)</b>	<b>(898)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO 9.º FED**

*Em  
milhões  
de EUR*

	<b>Capital do Fundo (a)</b>	<b>Fundos não mobilizados (b)</b>	<b>Capital mobilizado do Fundo (c)=(a)-(b)</b>	<b>Reservas cumuladas (d)</b>	<b>Outras reservas (e)</b>	<b>Total dos ativos líquidos (c)+(d)+(e)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>11 699</b>	<b>660</b>	<b>11 039</b>	<b>(11 932)</b>	<b>4 157</b>	<b>3 263</b>
Aumento de capital – contribuições ordinárias	-	<b>(660)</b>	<b>660</b>	-	-	<b>660</b>
Transferências para/do 10.º FED	-	-	-	-	<b>70</b>	<b>70</b>
Resultados económicos do exercício	-	-	-	<b>(898)</b>	-	<b>(898)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>11 699</b>	-	<b>11 699</b>	<b>(12 830)</b>	<b>4 227</b>	<b>3 096</b>
Aumento de capital – contribuições ordinárias	-	-	-	-	-	-
Transferências para/do 10.º FED	-	-	-	-	<b>(100)</b>	<b>(100)</b>
Resultados económicos do exercício	-	-	-	<b>(827)</b>	-	<b>(827)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	<b>11 699</b>	-	<b>11 699</b>	<b>(13 657)</b>	<b>4 126</b>	<b>2 168</b>

**1.4 10.º FED: BALANÇO, CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS E DEMONSTRAÇÃO DE VARIACÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS**

**BALANÇO DO 10.ºFED**

		<i>Em milhões de EUR</i>	
	Nota	31.12.2012	31.12.2011
<b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>			
Pré-financiamento	2.1	319	189
<b>ATIVO CORRENTE</b>			
Pré-financiamento	2.2	849	536
Contas a receber	2.3	11	20
Caixa e equivalentes de caixa	2.5	690	1 218
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1 869</b>	<b>1 963</b>
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>			
Contas a pagar	2.6	(40)	-
<b>PASSIVO CORRENTE</b>			
Contas a pagar	2.7	(660)	(689)
Contas de ligação	2.4	<b>(2 264)</b>	<b>(2 944)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>(2 963)</b>	<b>(3 633)</b>
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>		<b>(1 095)</b>	<b>(1 670)</b>
<b>FUNDOS E RESERVAS</b>			
Capital mobilizado dos Fundos	2.8	5 040	2 440
Outras reservas	2.9	479	301
Resultados económicos transitados dos exercícios anteriores		(4 411)	(2 699)
Resultados económicos do exercício		(2 203)	(1 712)
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>		<b>(1 095)</b>	<b>(1 670)</b>

**CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS DO 10.º FED**

		<i>Em milhões de EUR</i>	
	<b>Nota</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<i>3.1</i>	<b>18</b>	<b>10</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Despesas operacionais	<i>3.2</i>	(2 112)	(1 650)
Despesas administrativas	<i>3.3</i>	(106)	(72)
<b>EXCEDENTE (DÉFICE) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>(2 201)</b>	<b>(1 712)</b>
Receitas financeiras	<i>3.4</i>	(2)	0
<b>EXCEDENTE (DÉFICE) DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		<b>(2)</b>	<b>(1)</b>
<b>RESULTADOS ECONÓMICOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>(2 203)</b>	<b>(1 712)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO 10.º FED**

*Em milhões  
de EUR*

	<b>Capital do Fundo (a)</b>	<b>Fundos não mobilizados (b)</b>	<b>Capital mobilizado do Fundo (c)=(a)-(b)</b>	<b>Reservas cumuladas (d)</b>	<b>Outras reservas (e)</b>	<b>Total dos ativos líquidos (c)+(d)+(e)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>21 152</b>	<b>21 152</b>	<b>-</b>	<b>(2 699)</b>	<b>333</b>	<b>(2 366)</b>
Aumento de capital – contribuições ordinárias	-	<b>(2 440)</b>	<b>2 440</b>	-	-	<b>2 440</b>
Transferências do 8.º e do 9.º FED	-	-	-	-	<b>(32)</b>	<b>(32)</b>
Resultados económicos do exercício	-	-	-	<b>(1 712)</b>	-	<b>(1 712)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>21 152</b>	<b>18 712</b>	<b>2 440</b>	<b>(4 411)</b>	<b>301</b>	<b>(1 670)</b>
Aumento de capital – contribuições ordinárias	-	<b>(2 600)</b>	<b>2 600</b>	-	-	<b>2 600</b>
Transferências do 8.º e do 9.º FED	-	-	-	-	<b>178</b>	<b>178</b>
Resultados económicos do exercício	-	-	-	<b>(2 203)</b>	-	<b>(2 203)</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	<b>21 152</b>	<b>16 112</b>	<b>5 040</b>	<b>(6 614)</b>	<b>479</b>	<b>(1 095)</b>

## **1.5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS 8.º, 9.º E 10.º FED**

### **1. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

#### **1.1. DISPOSIÇÕES JURÍDICAS E REGULAMENTO FINANCEIRO**

As demonstrações financeiras são elaboradas em conformidade com o Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º FED. De acordo com o disposto no artigo 121.º desse regulamento, as demonstrações financeiras são elaboradas segundo os princípios da contabilidade de exercício.

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as regras e métodos contabilísticos do FED elaborados com base nas normas internacionais de contabilidade do setor público IPSAS (*International Public Sector Accounting Standards*) ou, na sua falta, nas normas internacionais de relato financeiro IFRS (*International Financial Reporting Standards*) emitidas, respetivamente, pelo *International Public Sector Accounting Standard Board* (IPSASB) e pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). As regras contabilísticas adotadas pelo contabilista do FED foram aplicadas no que diz respeito à parte dos recursos do FED por cuja gestão financeira a Comissão Europeia é responsável.

O contabilista do FED deve enviar ao Tribunal de Contas as contas provisórias até 31 de março do ano seguinte, para realização de auditoria. O Tribunal de Contas, por seu turno, deve formular as suas observações sobre as contas provisórias até 15 de junho (artigo 125.º). Com base nestas observações, a Comissão aprova as contas definitivas até 31 de julho e transmite-as ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Tribunal de Contas. As contas são em seguida publicadas no Jornal Oficial até 15 de novembro, juntamente com a declaração de fiabilidade apresentada pelo Tribunal de Contas no que diz respeito à parte dos recursos FED por cuja gestão financeira a Comissão é responsável.

#### **1.2. PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS**

O objetivo das demonstrações financeiras consiste em fornecer as informações relativas à situação financeira, desempenho e fluxos de caixa de cada entidade que possam ser úteis para um grande número de utilizadores. Para uma entidade do setor público como o FED, os objetivos consistem mais especificamente em fornecer informações úteis para o processo decisório e em demonstrar a responsabilidade da entidade pelos recursos que lhe são confiados.

Para dar uma imagem verdadeira e apropriada, as demonstrações financeiras não só devem fornecer as informações necessárias para descrever a natureza e o âmbito das atividades de uma organização, explicar como são financiadas as suas atividades e fornecer dados definitivos sobre as suas operações, como também o devem fazer de uma forma clara e inteligível, de modo a permitir estabelecer comparações entre os exercícios financeiros. É com estes objetivos em vista que se elaborou o presente documento.

A contabilidade do FED é composta por uma contabilidade geral e uma contabilidade orçamental. A contabilidade orçamental apresenta uma imagem pormenorizada da execução do orçamento. Baseia-se no princípio da contabilidade de caixa. A contabilidade geral serve para a elaboração das demonstrações financeiras, dado que apresentam todas as despesas e receitas do exercício com base nas regras de contabilidade de exercício e se destinam a apurar a situação financeira sob a forma de um balanço referido a 31 de dezembro.

O artigo 120.º do Regulamento Financeiro do 10.º FED prevê os princípios contabilísticos com base nos quais são elaboradas as demonstrações financeiras:

- Continuidade das atividades;
- Prudência;
- Coerência dos métodos contabilísticos;
- Comparabilidade das informações;
- Importância relativa;

- Não compensação;
- Prevalência da realidade sobre a aparência;
- Especialização dos exercícios.

### 1.3. BASE DE ELABORAÇÃO

#### 1.3.1. Moeda funcional e moeda de relato

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhões de euros, sendo o euro a moeda funcional e de relato do FED.

#### 1.3.2. Moeda e bases para o câmbio

As operações em divisas são convertidas em euros utilizando as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os ganhos e perdas cambiais, resultantes da regularização das operações em moeda estrangeira e da conversão dos ativos e passivos monetários expressos em divisas à taxa de câmbio em vigor no final do exercício, são reconhecidos na conta de resultados económicos.

Os saldos de final do ano dos ativos e passivos monetários expressos em divisas são convertidos em euros com base nas taxas de câmbio em vigor em 31 de dezembro a seguir indicadas:

Moeda	31.12.2012	31.12.2011	Moeda	31.12.2012	31.12.2011
XOF	655.957	655.957	KES	113.460	109.362
XAF	655.957	655.957	BIF	2037.95	1780.23
NGN	206.074	204.185	SLL	5709.56	5663.54
PGK	2.76702	2.81057	TZS	2077.48	2058.31
HTG	56.2987	53.2461	UGX	3508.51	3181.89
GNF	9250.40	9155.86	MGA	2981.70	2870.88
MWK	439.917	213.286	SZL	11.1727	10.4830

#### 1.3.3. Uso de estimativas

Em conformidade com as IPSAS e os princípios contabilísticos geralmente aceites, as demonstrações financeiras incluem necessariamente quantias baseadas em estimativas e pressupostos dos gestores, com base na informação disponível mais fiável. As estimativas significativas incluem quantias para provisões, perdas por imparidade sobre créditos a receber e encargos acrescidos, mas não se limitam aos mesmos. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas. As mudanças de estimativas são refletidas no período em que se tornam conhecidas.

### 1.4. BALANÇO

#### 1.4.1 Pré-financiamentos

O pré-financiamento é um pagamento destinado a conceder ao beneficiário um adiantamento em dinheiro, isto é, um fundo de tesouraria. Pode ser dividido em vários pagamentos durante um prazo definido no acordo de pré-financiamento específico. O fundo de tesouraria ou o adiantamento é reembolsado ou utilizado para o efeito para que foi concedido durante o período definido no acordo. Se o beneficiário não realizar despesas elegíveis, tem de devolver o pré-financiamento ao FED. A quantia do pré-financiamento é reduzida (total ou parcialmente) mediante a aceitação dos custos elegíveis e a receção das quantias devolvidas.

No final do exercício, as quantias de pré-financiamento pendentes são avaliadas pela quantia inicialmente paga menos: as quantias devolvidas, as quantias elegíveis pagas, as quantias elegíveis estimadas ainda não apuradas no final do exercício e as reduções de valor.

Os juros dos pré-financiamentos são reconhecidos à medida que são gerados, em conformidade com as disposições do acordo relevante. No final do exercício é efetuada uma estimativa das receitas com juros vencidos, com base nas informações mais fiáveis que estejam disponíveis.

#### **1.4.2 Contas a receber**

As contas a receber são escrituradas pela quantia inicial, menos as reduções por imparidade. A redução por imparidade das contas a receber é estabelecida quando houver dados objetivos de que as quantias devidas não poderão ser cobradas de acordo com as suas condições iniciais. O valor da redução é a diferença entre a quantia escriturada do ativo e a quantia recuperável, que é o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, descontados à taxa de juro de mercado para mutuários semelhantes. É igualmente reconhecida uma redução geral de valor para as ordens de cobrança pendentes que ainda não foram objeto de uma redução específica. Esta redução geral tem por base as taxas de perdas históricas. A quantia da redução é reconhecida na conta de resultados económicos.

#### **1.4.3 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são instrumentos financeiros, definidos como ativos correntes. Incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários à ordem e outros investimentos de elevada liquidez com maturidades iniciais a três meses ou menos.

#### **1.4.4 Contas a pagar**

Uma quantia significativa das contas a pagar do FED não está relacionada com a compra de bens ou serviços, sendo, pelo contrário, constituída por pedidos de pagamento de beneficiários de subvenções ou de outros financiamentos que se encontram pendentes. São registados como contas a pagar pela quantia solicitada quando o pedido é recebido e, após verificação, aceites como elegíveis pelos agentes financeiros competentes. Nesta fase, são avaliados pela quantia aceite e elegível.

As contas a pagar resultantes da compra de bens e serviços são reconhecidas pela quantia inicial aquando da receção da fatura e as despesas correspondentes são inscritas nas contas quando os fornecimentos ou serviços são entregues e aceites.

#### **1.4.5 Provisões**

As provisões são reconhecidas quando o FED tem uma obrigação legal ou implícita em relação a terceiros em resultado de acontecimentos passados; normalmente será necessária uma saída de fundos para satisfazer esta obrigação e a quantia pode ser estimada com fiabilidade. O valor da provisão corresponde à melhor estimativa das despesas esperadas para cumprir a presente obrigação à data de relato.

#### **1.4.6 Receitas e encargos acrescidos e diferidos**

Um elemento crucial da contabilidade de exercício é assegurar que as transações são registadas no exercício contabilístico a que se referem. Este exercício é designado por exercício de imputação (*cut-off*). Concretamente, tem de se proceder a uma avaliação das despesas elegíveis incorridas pelos beneficiários de fundos do FED, mas ainda não comunicadas ao mesmo (encargos acrescidos). Em contrapartida, alguns pagamentos efetuados no ano em curso referem-se a períodos subsequentes (encargos diferidos) e têm de ser identificados e incluídos no(s) período(s) subsequente(s).

De acordo com as regras contabilísticas do FED, as transações e os eventos são reconhecidos nas demonstrações financeiras no período a que se referem. No final do período contabilístico, as despesas acrescidas são reconhecidas com base numa quantia estimada da obrigação de transferência do período. O cálculo das despesas acrescidas é feito em conformidade com orientações operacionais e práticas pormenorizadas emitidas pela Comissão, que procuram garantir que as demonstrações financeiras refletem uma imagem verdadeira e apropriada.

As receitas também são contabilizadas no período a que se referem. No final do exercício, quando não tenha sido emitida uma fatura por serviços já prestados ou bens já fornecidos pelo FED, ou quando exista um acordo contratual (ou seja, por referência a um Tratado), a correspondente receita deve ser reconhecida nas demonstrações financeiras.

Em contrapartida, se no final do ano, a fatura correspondente a serviços ainda não prestados ou bens ainda não entregues tiver já sido emitida, a receita será diferida e reconhecida no período contabilístico seguinte.

## **1.5. CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS**

### **1.5.1 Receitas**

O Fundo Europeu de Desenvolvimento não tem um orçamento das receitas. As contribuições ordinárias dos Estados-Membros são tratadas como capital do Fundo. As receitas incluem a recuperação das despesas e as receitas de juros.

#### Recuperação de despesas

Para as operações que implicam o reembolso de despesas pagas anteriormente pelo FED a um beneficiário final ou país terceiro, as ordens de cobrança e as deduções de pagamentos posteriores são apuradas e contabilizadas do seguinte modo:

- Recuperação de despesas: a ordem de cobrança emitida tem por resultado um crédito a receber com o correspondente registo de receita na conta de resultados económicos desse exercício; ou
- Recuperação de quantias de pré-financiamento: neste caso, a quantia é incluída na rubrica pré-financiamento no balanço.

#### Receitas de juros

As receitas de juros são registadas na conta de resultados económicos utilizando o método do juro efetivo. As receitas de juros incluem juros recebidos ou a receber em relação a saldos de caixa e depósitos à ordem detidos em bancos comerciais e a pagamentos em atraso de dívidas ao FED. As receitas de juros são registadas à medida que se forem vencendo.

### **1.5.2 Despesas**

As despesas ligadas a operações com contrapartida direta, decorrentes da compra de bens e serviços, são reconhecidas quando os fornecimentos são entregues e aceites. São avaliadas -pelo custo da fatura inicial.

As despesas ligadas a operações sem contrapartida direta são responsáveis pela maior parte das despesas do FED. Referem-se a transferências para beneficiários e podem ser de três tipos: créditos, transferências ao abrigo de convenções e subvenções, ou contribuições e doações.

As transferências são reconhecidas como despesas no período em que os eventos subjacentes ocorreram, desde que a natureza da transferência seja permitida pelos regulamentos (Regulamento Financeiro ou outros) ou tenha sido assinado um contrato autorizando a transferência, que todos os critérios de elegibilidade tenham sido respeitados pelo beneficiário e que possa ser feita uma estimativa razoável da quantia.

Quando for recebido um pedido de pagamento ou uma declaração de despesas que satisfaça os critérios de reconhecimento, procede-se ao seu reconhecimento como uma despesa pela quantia elegível. No final do exercício, as despesas elegíveis incorridas já devidas aos beneficiários mas ainda não comunicadas são estimadas e registadas como despesas acrescidas.

#### Despesas de juros

As despesas de juros são registadas na conta de resultados económicos utilizando o método do juro efetivo. Estas despesas incluem os juros pagos ou a pagar e são registadas à medida que os juros forem vencendo.

## **1.6. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

### **1.6.1 Ativos contingentes**

Um ativo contingente é um ativo potencial que decorre de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais

acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob o controle do FED. Um ativo contingente é divulgado quando é provável um afluxo de benefícios econômicos ou serviços potenciais.

Os ativos contingentes são avaliados à data de cada balanço para assegurar que a sua evolução seja apropriadamente refletida nas demonstrações financeiras. Quando for praticamente seguro que ocorrerá um afluxo de benefícios econômicos ou serviços potenciais e o valor do ativo possa ser avaliado de forma fiável, o ativo e a receita correspondente são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a mudança ocorre.

As garantias são ativos eventuais que surgem em resultado de eventos passados e cuja existência será confirmada pela ocorrência, ou não, do objeto da garantia. Assim, as garantias podem, pois, qualificar-se como ativos contingentes. Uma garantia extingue-se quando o objeto da garantia deixa de existir. É materializada quando se encontram reunidas as condições para reclamar um pagamento ao garante.

### **1.6.2 Passivos contingentes**

Um passivo contingente é uma obrigação potencial proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob o controle do FED; ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque: não é provável que seja necessário um dispêndio de recursos incorporando benefícios econômicos ou serviços potenciais para liquidar a obrigação ou, em circunstâncias raras, quando a quantia da obrigação não pode ser medida com fiabilidade suficiente. Um passivo contingente é divulgado a menos que seja remota a possibilidade de um dispêndio de recursos incorporando benefícios econômicos ou serviços potenciais.

Os passivos contingentes são avaliados em cada data do balanço para determinar se é provável um dispêndio de recursos incorporando benefícios econômicos ou serviços potenciais. Se for provável que seja necessário um dispêndio de recursos incorporando benefícios econômicos ou serviços potenciais para uma rubrica tratada como passivo contingente, é estabelecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que ocorre a mudança de probabilidade.

## 2. NOTAS AO BALANÇO

### ATIVO NÃO CORRENTE

#### 2.1 PRÉ-FINANCIAMENTO

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	<b>TOTAL 31.12.2012</b>	<b>TOTAL 31.12.2011</b>
Pré-financiamento	-	119	319	438	380
<b>TOTAL</b>	-	<b>119</b>	<b>319</b>	<b>438</b>	<b>380</b>

Muitos contratos preveem o pagamento de adiantamentos antes de ser dado início aos trabalhos, entregas ou prestação de serviços correspondentes. Nalguns casos, o calendário de pagamentos dos contratos prevê pagamentos após a apresentação de relatórios sobre os progressos realizados. O pré-financiamento é normalmente pago na moeda do país ou território em que o projeto é executado.

O momento da recuperabilidade ou da utilização dos pré-financiamentos determina a sua classificação como ativo corrente ou como pré-financiamento a longo prazo. A utilização é definida pela convenção subjacente ao projeto. Todos os reembolsos ou utilizações devidos até doze meses antes da data de relato são indicados como pré-financiamento a curto prazo. Como muitos dos projetos do FED são essencialmente de longo prazo, é necessário que os respetivos adiantamentos estejam disponíveis por mais de um ano. Assim, estes pré-financiamentos são apresentados como ativos de longo prazo.

O aumento dos pré-financiamentos a longo prazo em 58 milhões de EUR comparativamente com 31.12.2011 deve-se principalmente a um aumento dos pré-financiamentos a longo prazo relativos a projetos PIR<sup>5</sup> (97 milhões de EUR) a projetos intra-ACP (42 milhões de EUR) e a subvenções PIN<sup>6</sup> (10 milhões de EUR), compensado por uma diminuição dos pré-financiamentos relacionados com projetos intra-ACP (73 milhões de EUR) e despesas administrativas (29 milhões de EUR).

### ATIVO CORRENTE

#### 2.2 PRÉ-FINANCIAMENTO

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	<b>TOTAL 31.12.2012</b>	<b>TOTAL 31.12.2011</b>
Pré-financiamentos (brutos)	<b>70</b>	<b>1 207</b>	<b>2 316</b>	<b>3 593</b>	<b>3 415</b>
Menos liquidação estimada de pré-financiamentos	<b>(32)</b>	<b>(760)</b>	<b>(1 468)</b>	<b>(2 259)</b>	<b>(2 240)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>447</b>	<b>849</b>	<b>1 334</b>	<b>1 175</b>

O aumento do pré-financiamento a curto prazo líquido em 159 milhões de EUR deveu-se sobretudo ao aumento dos pré-financiamentos relacionados com os instrumentos de auxílio das subvenções PIN (147 milhões de EUR), dos projetos PIR (68 milhões de EUR) e de redução da dívida intra-ACP (39 milhões de EUR). Esse aumento foi parcialmente compensado por uma redução do pré-financiamento líquido relativo à política setorial (65 milhões de EUR) e aos projetos para setores sociais intra-ACP (32 milhões de EUR).

##### **2.2.1 Garantias recebidas relativamente ao pré-financiamento**

São exigidas garantias para os pré-financiamentos, sendo aquelas liberadas quando é realizado o pagamento final no âmbito de um projeto. Uma garantia tem dois valores diferentes, designados por valores «nominal» e «em curso». Quanto ao valor «nominal», o facto gerador relaciona-se com

<sup>5</sup> PIR - Programa Indicativo Regional

<sup>6</sup> PIN - Programa Indicativo Nacional

a existência da garantia. Quanto ao valor «em curso», o facto gerador da garantia consiste no pagamento do pré-financiamento e/ou em apuramentos subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2012, o valor «nominal» das garantias recebidas pelo FED no que diz respeito às quantias de pré-financiamento cifrou-se em 566 milhões de EUR. O valor «em curso» dessas garantias elevou-se a 391 milhões de EUR. Em 31 de dezembro de 2011, estes valores foram, respetivamente, 637 milhões de EUR e 394 milhões de EUR.

## 2.3 CONTAS A RECEBER

*Em milhões de EUR*

	Nota	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
Contas a receber dos clientes	<b>2.3.1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>13</b>
Contas a receber dos Estados-Membros	<b>2.3.2</b>	-	-	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>9</b>
Receitas acrescidas e encargos diferidos	<b>2.3.3</b>	<b>0</b>	<b>51</b>	<b>6</b>	<b>57</b>	<b>89</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>58</b>	<b>11</b>	<b>70</b>	<b>111</b>

### 2.3.1 Contas a receber dos clientes

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
Contas a receber dos clientes	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>26</b>	<b>27</b>
Reduções de valor	<b>(3)</b>	<b>(12)</b>	<b>(1)</b>	<b>(16)</b>	<b>(13)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>13</b>

Trata-se de ordens de cobrança contabilizadas em 31 de dezembro de 2012 enquanto direitos apurados por cobrar e que ainda não estão incluídas nas outras rubricas do ativo do balanço. O saldo final das ordens de cobrança representa o valor das ordens de cobrança emitidas mas ainda por pagar no final do ano.

Os movimentos das ordens de cobrança pendentes durante o período são pormenorizados seguidamente.

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL DE 2012	TOTAL DE 2011
<b>Ordens de cobrança em aberto no início do ano</b>	6	19	1	25	<b>18</b>
Ordens de cobrança emitidas	12	64	63	139	<b>130</b>
Ordens de cobrança encerradas	(13)	(64)	(61)	(138)	<b>(123)</b>
Creditadas em conta	(12)	(43)	(43)	(97)	<b>(108)</b>
Objeto de renúncia (art. 73.º do Regulamento Financeiro)	-	(1)	-	(1)	<b>(1)</b>
Anuladas	0	(3)	0	(4)	<b>(2)</b>
Compensadas	(2)	(17)	(18)	(36)	<b>(13)</b>
<b>Ordens de cobrança em aberto no final do ano</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>26</b>	<b>25</b>

### 2.3.2 Contas a receber dos Estados-Membros

Os 3 milhões de EUR a receber dos Estados-Membros no âmbito do 10.º FED incluem as contribuições de cofinanciamento da Bélgica, de Espanha e da Suécia.

### 2.3.3 Receitas acrescidas e encargos diferidos

As receitas acrescidas e os encargos diferidos incluem principalmente juros vencidos sobre montantes de pré-financiamento. Além disso, o rendimento proveniente dos juros vencidos sobre pagamentos de contribuições em atraso está incluído nesta rubrica.

A diminuição das receitas acrescidas e encargos diferidos explica-se pela diminuição dos juros vencidos sobre o pré-financiamento (ver ponto **3.4**).

## 2.4 CONTAS DE LIGAÇÃO

Em milhões de EUR

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
De/para o 6.º FED	(2 065)	(214)	-	(2 279)	(2 279)
De/para o 7.º FED	-	2 279	-	2 279	2 279
De/para o 8.º FED	-	(3 038)	628	(2 410)	(2 453)
De/para o 9.º FED	3 038	-	(2 892)	146	(491)
De/para o 10.º FED	(628)	2 892	-	2 264	2 944
<b>TOTAL</b>	<b>345</b>	<b>1 919</b>	<b>(2 264)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Por razões de eficiência, está afetada ao 10.º FED a única tesouraria que abrange todos os FED; esta situação implica operações entre os diversos FED, que são compensadas nas contas de ligação entre os balanços dos diversos FED.

Os principais movimentos de 2012 nas contas de ligação incluem pagamentos efetuados pelo 10.º FED para a aplicação do 8.º e 9.º FED.

## 2.5 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA<sup>7</sup>

Em milhões de EUR

	Nota	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
Saldos bancários	2.5.1	-	-	687	687	1 211
Contas de segurança STABEX	2.5.2	-	-	2	2	5
Contas bancárias relativas ao cofinanciamento	2.5.3	-	-	-	-	8
Fundo especial para a República Democrática do Congo <sup>8</sup>	-	-	-	1	1	1
<b>TOTAL</b>		-	-	<b>690</b>	<b>690</b>	<b>1 224</b>

### 2.5.1 Saldos bancários

Em milhões de EUR

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
Contas especiais – instituições financeiras dos Estados-Membros	-	-	633	633	1 129
Contas à ordem – bancos comerciais	-	-	54	54	80
Organismos pagadores locais	-	-	0	0	2
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>687</b>	<b>687</b>	<b>1 211</b>

A diminuição global dos saldos bancários explica-se essencialmente pelo nível dos pagamentos efetuados e um nível mais elevado de execução orçamental em comparação com o período do relatório anterior.

As contas dos organismos pagadores locais representam quantias que figuram nas contas dos bancos situados nos Estados ACP e nos PTU e que são utilizadas para efetuar pagamentos em

<sup>7</sup> Em conformidade com o artigo 153.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º FED, a tesouraria é apresentada no balanço do 10.º FED. A natureza das várias contas bancárias é apresentada no capítulo 6, Gestão dos riscos financeiros.

<sup>8</sup> Este saldo representa as quantias disponíveis para a República Democrática do Congo, em conformidade com as disposições da Decisão 2003/583/CE do Conselho. Estes fundos destinam-se a um objetivo e a um Estado beneficiário específicos.

moeda local no país beneficiário. Estas contas são expressas em euros ou numa moeda de um Estado-Membro da União. A fim de assegurar uma gestão mais centralizada dos pagamentos, foram encerradas 3 das 4 contas restantes dos organismos pagadores locais em 2012.

## 2.5.2 Contas de segurança STABEX

Em milhões de EUR

	Saldo em 31.12.2012	Saldo em 31.12.2011
Costa do Marfim	2	2
Malávi	-	1
Outros países	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>5</b>

STABEX é o acrónimo de um sistema financeiro compensatório da União Europeia que visa estabilizar as receitas de exportação dos países ACP. Foi inicialmente criado pela Convenção de Lomé (1975) com o objetivo de sanar os efeitos negativos da instabilidade das receitas de exportação dos produtos agrícolas. O saldo das contas de segurança STABEX representa o total dos fundos STABEX disponíveis, que serão transferidos para o respetivo Estado ACP beneficiário numa data futura. Esse saldo é atribuído ao 10.º FED. Em 2012, foram encerradas oito contas de segurança STABEX, na sequência da liquidação do instrumento de ajuda STABEX.

Para além destes fundos, há outros fundos STABEX detidos por Estados beneficiários ACP. Uma vez que a Comissão e o Estado beneficiário (ACP) tenham alcançado um acordo sobre a forma como os fundos STABEX devem ser utilizados, uma convenção de transferência é assinada entre ambas as partes. Em conformidade com o disposto no artigo 211.º da Convenção de Lomé IV<sup>9</sup> (revista), os fundos são transferidos para uma conta geradora de juros movimentada com uma dupla assinatura (Comissão Europeia e país beneficiário), aberta em nome do Estado ACP. Os fundos permanecem nestas contas movimentadas com uma dupla assinatura até que o QOR (Quadro de obrigações recíprocas) justifique uma transferência para um projeto.

O gestor orçamental da Comissão tem o poder de assinar a conta a fim de assegurar que os fundos são desembolsados como previsto. Os fundos detidos nas contas, cuja movimentação requer uma dupla assinatura, pertencem ao Estado ACP e não são consequentemente registados como ativos nas contas do FED. As transferências para estas contas são registadas como pagamentos STABEX.

Em 2012, foram devolvidos 49 milhões de EUR ao FED a partir de contas cuja movimentação requer uma dupla assinatura nos países ACP, nos termos do artigo 1.º, n.º 4, do Acordo Interno do 10.º FED<sup>10</sup>. Esses fundos foram transferidos principalmente das Ilhas Salomão (12 milhões de EUR), da Costa do Marfim (11 milhões de EUR), do Burundi (5 milhões de EUR), de São Vicente e Granadinas (3 milhões de EUR), do Senegal (3 milhões de EUR), do Malávi (3 milhões de EUR), do Uganda (3 milhões de EUR) e do Burquina Faso (2 milhões de EUR). Estas receitas são incluídas nos rendimentos operacionais (instrumento de ajuda STABEX) na conta de resultados económicos do 8.º FED.

## 2.5.3 Contas bancárias relativas ao cofinanciamento

Em milhões de EUR

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
Contas bancárias relativas ao cofinanciamento	-	-	-	-	8
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8</b>

As contas bancárias em regime de cofinanciamento foram liquidadas. Estes fundos, com exceção da parte administrativa, foram devolvidos aos Estados-Membros na sequência de instruções do gestor orçamental.

## PASSIVO NÃO CORRENTE

### 2.6 CONTAS A PAGAR

Em milhões de EUR

<sup>9</sup> JO L 156 de 29.5.1998, pp. 3-106.

<sup>10</sup> JO L 247 de 9.9.2006.

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	<b>TOTAL 31.12.2012</b>	<b>TOTAL 31.12.2011</b>
Cofinanciamento — contas a pagar	-	-	40	40	-
<b>TOTAL</b>	-	-	40	40	-

As contas a pagar relativas ao cofinanciamento no final de 2012 dizem respeito ao 10.º FED.

As contribuições recebidas em regime de cofinanciamento são apresentadas como contas a pagar aos Estados-Membros e a países terceiros que cumpram os critérios das receitas provenientes de operações sem contrapartida direta sujeitas a condições. O FED é obrigado a utilizar as contribuições para prestar serviços a terceiros ou, caso contrário, é-lhe exigido que restitua os ativos (as contribuições recebidas) aos Estados-Membros. A conta a pagar pendente relativa às convenções de cofinanciamento corresponde à contribuição recebida depois de deduzidas as despesas incorridas com o projeto. O efeito sobre o ativo líquido é nulo.

Em 2012, a fim de melhorar a apresentação das contas a pagar relativas ao cofinanciamento, as verbas foram repartidas entre o passivo corrente e o passivo não corrente. O aumento das contas a pagar relativas ao cofinanciamento é explicada na nota **2.7.1.2**.

## PASSIVO CORRENTE

### 2.7 CONTAS A PAGAR

*Em milhões de EUR*

	Nota	8.º FED	9.º FED	10.º FED	<b>TOTAL 31.12.2012</b>	<b>TOTAL 31.12.2011</b>
<b>Contas a pagar correntes</b>	<b>2.7.1</b>	<b>4</b>	<b>67</b>	<b>138</b>	<b>209</b>	<b>399</b>
Encargos acrescidos	2.7.2	19	308	228	555	339
Contribuição diferida para o capital do Fundo	2.7.3	-	-	293	293	295
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>375</b>	<b>660</b>	<b>1 057</b>	<b>1 033</b>

#### 2.7.1 Contas a pagar correntes

*Em milhões de EUR*

	Nota	8.º FED	9.º FED	10.º FED	<b>TOTAL 31.12.2012</b>	<b>TOTAL 31.12.2011</b>
<b>Fornecedores e outros</b>	<b>2.7.1.1</b>	<b>4</b>	<b>67</b>	<b>81</b>	<b>152</b>	<b>308</b>
Cofinanciamento — contas a pagar	2.7.1.2	-	-	46	46	81
Outras contas a pagar	2.7.1.3	0	0	12	12	10
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>67</b>	<b>138</b>	<b>209</b>	<b>399</b>

As contas a pagar incluem declarações de custos recebidas pelo FED no quadro das atividades de concessão de subvenções. São registadas pela quantia solicitada a partir do momento da receção do pedido. É seguido o mesmo procedimento no caso de faturas e notas de crédito recebidas no âmbito de contratos públicos. As declarações de custos em questão foram tidas em conta para os procedimentos de elaboração das contas de encerramento do exercício. Na sequência dos lançamentos correspondentes, as quantias elegíveis estimadas foram reconhecidas na conta de resultados económicos.

##### 2.7.1.1 Fornecedores e outros

Estão incluídas nesta rubrica as quantias devidas a fornecedores, bem como as quantias a pagar aos organismos públicos e a Estados terceiros.

A diminuição de 157 milhões de EUR comparativamente com o período do relatório anterior deve-se essencialmente a uma redução de 75 milhões de EUR de dívidas a Estados terceiros e de 37 milhões de EUR a fornecedores privados.

##### 2.7.1.2 Cofinanciamento — contas a pagar

Em 2012, a fim de melhorar a apresentação das contas a pagar relativas ao cofinanciamento, as verbas foram repartidas entre o passivo corrente e o passivo não corrente. A diminuição das contas a pagar relativas ao cofinanciamento deve-se principalmente a uma reclassificação de 40 milhões de EUR em contas a pagar não correntes.

As contas a pagar correntes e não correntes relativas ao cofinanciamento aumentaram 5 milhões de EUR. Em 2012, foram recebidas novas contribuições de cofinanciamento da parte da Alemanha (2 milhões de EUR) e do Canadá (2 milhões de EUR). O aumento das contas a pagar relativas ao cofinanciamento da Suécia (8 milhões de EUR) foi parcialmente compensado por uma diminuição das contas a pagar relativas ao cofinanciamento de Espanha e do Reino Unido (2 milhões de EUR cada) e pelo apuramento das contas a pagar relativas ao cofinanciamento de Itália no âmbito do 9.º FED.

As contas a pagar relativas ao cofinanciamento diminuíram em 8 milhões de EUR para reconhecer as receitas relacionadas com os projetos de cofinanciamento (ver pontos 3.1.3 e 3.2.2).

### 2.7.1.3 Outras contas a pagar

As outras contas a pagar incluem essencialmente recebimentos de caixa não afetados e quantias reembolsadas.

### 2.7.2 Encargos acrescidos

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
Encargos acrescidos	19	308	228	555	339
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>308</b>	<b>228</b>	<b>555</b>	<b>339</b>

No final do ano, é efetuada uma avaliação das despesas elegíveis incorridas pelos beneficiários dos fundos do FED, mas ainda não comunicadas. Na sequência destes cálculos para o encerramento do exercício, as quantias elegíveis estimadas são registadas como encargos acrescidos.

A utilização estimada dos montantes de pré-financiamento é apresentada como uma liquidação estimada de pré-financiamentos (ver ponto 2.2).

### 2.7.3 Contribuição diferida para o capital do Fundo

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
Reino Unido	-	-	274	274	289
Irlanda	-	-	9	9	5
Lituânia	-	-	-	-	1
Hungria	-	-	10	10	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>293</b>	<b>293</b>	<b>295</b>

Esta contribuição inclui os adiantamentos pagos pelos Estados-Membros.

## ATIVO LÍQUIDO

### 2.8 CAPITAL MOBILIZADO DO FUNDO

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL
Capital do Fundo	12 840	11 699	21 152	45 691
Capital do Fundo não mobilizado	-	-	(18 712)	(18 712)
<b>Capital mobilizado do Fundo em 31.12.2011</b>	<b>12 840</b>	<b>11 699</b>	<b>2 440</b>	<b>26 979</b>

Capital do Fundo	12 840	11 699	21 152	45 691
Capital do Fundo não mobilizado	-	-	(16 112)	(16 112)
<b>Capital mobilizado do Fundo em 31.12.2012</b>	<b>12 840</b>	<b>11 699</b>	<b>5 040</b>	<b>29 579</b>

O capital do Fundo representa o montante total das contribuições dos Estados-Membros para o Fundo FED relevante, tal como previsto em cada Acordo Interno.

Os fundos não mobilizados representam a dotação inicial ainda não solicitada pelos Estados-Membros.

O capital mobilizado do Fundo representa a quantia das dotações iniciais que foi mobilizada para ser transferida para as contas de tesouraria pelos Estados-Membros, em conformidade com o procedimento previsto no artigo 16.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º FED.

O capital do 8.º FED e do 9.º FED foi mobilizado e recebido na integralidade.

### **Capital mobilizado e capital não mobilizado do Fundo, por Estado-Membro**

*Em milhões  
de EUR*

<b>Contribuições</b>	<b>%</b>	<b>10º FED não mobilizado 31.12.2011</b>	<b>Mobilizado em 2012</b>	<b>10º FED não mobilizado 31.12.2012</b>
Áustria	2.41	(451)	63	(388)
Bélgica	3.53	(661)	92	(569)
Dinamarca	2.00	(374)	52	(322)
Finlândia	1.47	(275)	38	(237)
França	19.55	(3 658)	508	(3 150)
Alemanha	20.50	(3 836)	533	(3 303)
Grécia	1.47	(275)	38	(237)
Irlanda	0.91	(170)	24	(147)
Itália	12.86	(2 406)	334	(2 072)
Luxemburgo	0.27	(51)	7	(44)
Países Baixos	4.85	(908)	126	(781)
Portugal	1.15	(215)	30	(185)
Espanha	7.85	(1 469)	204	(1 265)
Suécia	2.74	(513)	71	(441)
Reino Unido	14.82	(2 773)	385	(2 388)
Chipre	0.09	(17)	2	(15)
República Checa	0.51	(95)	13	(82)
Estónia	0.05	(9)	1	(8)
Hungria	0.55	(103)	14	(89)
Lituânia	0.12	(22)	3	(19)
Letónia	0.07	(13)	2	(11)
Malta	0.03	(6)	1	(5)
Polónia	1.3	(243)	34	(209)
Eslovénia	0.18	(34)	5	(29)
Eslováquia	0.21	(39)	5	(34)
Bulgária	0.14	(26)	4	(23)
Roménia	0.37	(69)	10	(60)
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>(18 712)</b>	<b>2 600</b>	<b>(16 112)</b>

Em 2012, foram mobilizadas contribuições no âmbito do 10.º FED. A primeira parcela das contribuições dos Estados-Membros de 2013 foi mobilizada em novembro de 2012.

## 2.9 OUTRAS RESERVAS

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL
<b>Saldo em 31.12.2010</b>	<b>(2 237)</b>	<b>4 157</b>	<b>333</b>	<b>2 252</b>
Transferência de montantes libertados pela anulação de autorizações do 8.º e do 9.º FED	(38)	(80)	118	0
Transferência do 10.º para o 9.º FED para afetar fundos ao Sul do Sudão na sequência da Decisão 2010/406/UE do Conselho	-	150	(150)	0
<b>Saldo em 31.12.2011</b>	<b>(2 276)</b>	<b>4 227</b>	<b>301</b>	<b>2 252</b>
Transferência de montantes libertados pela anulação de autorizações do 8.º e do 9.º FED	(78)	(300)	378	0
Transferência do 10.º para o 9.º FED para afetar fundos ao Sul do Sudão na sequência da Decisão 2011/315/UE do Conselho	-	200	(200)	0
<b>Saldo em 31.12.2012</b>	<b>(2 354)</b>	<b>4 126</b>	<b>479</b>	<b>2 252</b>
O saldo em 31.12.2012 inclui:				
- fundos afetados ao Sul do Sudão	-	350	-	350

Desde a entrada em vigor do 10.º FED em 2008, todos os fundos libertados de FED anteriores são transferidos para a reserva do 10.º FED. Esta reserva só pode ser mobilizada nas condições previstas no artigo 1.º, n.º 4, do Acordo Interno aplicável ao 10.º FED.

Em 2012, 78 milhões de EUR e 300 milhões de EUR de fundos anulados foram transferidos para a reserva de eficiência 10.º FED, a partir do 8.º e do 9.º FED, respetivamente, e 200 milhões de EUR foram transferidos da reserva de eficiência do 10.º FED para o 9.º FED, a fim de afetar fundos ao Sudão do sul<sup>11</sup>.

## 3. NOTAS À CONTA DE RESULTADOS ECONÓMICOS

### 3.1 RECEITAS OPERACIONAIS

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL DE 2012	TOTAL DE 2011
Recuperação de despesas	2	14	2	17	16
Recuperação dos fundos STABEX	49	-	-	49	26
Ganhos cambiais	7	35	8	51	54
<b>Cofinanciamento das receitas operacionais</b>	-	-	8	8	2
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>49</b>	<b>18</b>	<b>124</b>	<b>99</b>

#### 3.1.1 Recuperação de despesas

Esta rubrica representa as ordens de cobrança emitidas pelo FED e a dedução de pagamentos posteriores registados no sistema contabilístico do FED, para recuperar as despesas efetuadas anteriormente, com base em controlos, auditorias ou análises de elegibilidade. É de notar que a recuperação das quantias de pré-financiamentos não está incluída nas receitas, mas é creditada na rubrica de pré-financiamentos no balanço.

<sup>11</sup> Decisão do Conselho de 23 de maio de 2011 relativa à afetação de fundos anulados provenientes de projetos no âmbito do Nono Fundo Europeu de Desenvolvimento e de fundos anteriores destinados à cooperação para o desenvolvimento no Sul do Sudão.

### **Recuperação de pagamentos indevidos**

Em 2012, foram emitidas ordens de cobrança no montante de 27 milhões de EUR relativos a pagamentos indevidos, em comparação com 12 milhões de EUR em 2011. Destes, 11 milhões de EUR relacionavam-se com a recuperação de despesas e foram assim registados a título de receitas operacionais. A quantia de 16 milhões de EUR representava recuperações de montantes de pré-financiamento pagos e foi creditada ao pré-financiamento no ativo no balanço.

A natureza da recuperação dos pagamentos indevidos pode ser resumida da seguinte forma:

*Em milhões de EUR*

	Receitas	Pré-financiamento	TOTAL DE 2012	Receitas	Pré-financiamento	TOTAL DE 2011
Erro	1	1	2	2	1	3
Irregularidade	9	15	25	6	3	8
Notificado pelo OLAF	1	-	1	1	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>27</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>12</b>

#### **3.1.2 Recuperação dos fundos STABEX**

Em 2012, foram devolvidos 49 milhões de EUR ao FED a partir de contas cuja movimentação requer uma dupla assinatura nos países ACP, nos termos do artigo 1.º, n.º 4, do Acordo Interno do 10.º FED<sup>12</sup>. Esses fundos foram transferidos principalmente das Ilhas Salomão (12 milhões de EUR), da Costa do Marfim (11 milhões de EUR), do Burundi (5 milhões de EUR), de São Vicente e Granadinas (3 milhões de EUR), do Senegal (3 milhões de EUR), do Malávi (3 milhões de EUR), do Uganda (3 milhões de EUR) e do Burquina Faso (2 milhões de EUR). Estas receitas são incluídas nos rendimentos operacionais (instrumento de ajuda STABEX) na conta de resultados económicos do 8.º FED.

#### **3.1.3 Cofinanciamento das receitas operacionais**

As receitas operacionais relativas aos cofinanciamentos representam as contribuições utilizadas (ver ponto 3.2.2). Dado que estas contribuições satisfazem os critérios das receitas provenientes de operações sem contrapartida direta sujeitas a condições, a contribuição é reconhecida de acordo com a implementação do projeto de cofinanciamento.

### **3.2 DESPESAS OPERACIONAIS**

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL DE 2012	TOTAL DE 2011
Despesas operacionais – instrumentos de auxílio	41	812	2 085	2 938	2 633
<b>Cofinanciamento das despesas operacionais</b>	-	-	8	8	2
Perdas cambiais	8	39	20	66	61
Redução das contas a receber	0	6	-	6	7
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>856</b>	<b>2 112</b>	<b>3 017</b>	<b>2 702</b>

Em 2012, a Comissão introduziu melhorias na sua metodologia para fazer a estimativa dos encargos acrescidos. Se essas melhorias não tivessem sido introduzidas, as despesas operacionais teriam sido de 2 849 milhões de EUR em vez de 3 017 milhões de EUR. O efeito sobre o ativo líquido teria sido do mesmo montante (uma diminuição de 168 milhões de EUR), sobretudo devido ao aumento dos encargos acrescidos (ver ponto 2.7.2).

<sup>12</sup> JO L 247 de 9.9.2006.

### 3.2.1 Despesas operacionais – instrumentos de auxílio

Em milhões de EUR

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 2012	TOTAL 2011
Ajuda programável	17	93	1 366	1 476	1 251
Assistência macroeconómica	-	8	-	8	51
Política setorial	0	322	3	326	371
Bonificações de juros	5	-	-	5	0
Projetos intra-ACP	-	311	409	720	650
Ajuda de emergência	-	60	274	333	212
Ajuda aos refugiados	6	-	-	6	0
Capital de risco	1	-	-	1	19
STABEX	4	-	-	4	12
Sysmin	0	-	-	0	(8)
Outros programas de ajuda relativos a FED anteriores	-	10	-	10	24
Apoio institucional	-	(1)	33	32	8
Compensação de receitas das exportações	7	10	-	18	42
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>812</b>	<b>2 085</b>	<b>2 938</b>	<b>2 633</b>

As despesas operacionais do FED abrangem os vários instrumentos de auxílio e assumem formas diversas, dependendo do modo como o dinheiro é pago e gerido.

### 3.2.2 Cofinanciamento das despesas operacionais

Estas são as despesas incorridas com o cofinanciamento de projetos em 2012. Como as contribuições de cofinanciamento recebidas satisfazem os critérios das receitas provenientes de operações sem contrapartida direta sujeitas a condições, um montante correspondente de contribuições foi reconhecido como receitas operacionais (ver ponto 3.1.3).

### 3.2.3 Redução das contas a receber

Esta rubrica inclui essencialmente as correções dos pré-financiamentos e as reduções de valor/perdas relativamente a devedores.

## 3.3 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Em milhões de EUR

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL DE 2012	TOTAL DE 2011
Despesas administrativas	-	1	106	107	75
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>106</b>	<b>107</b>	<b>75</b>

Esta rubrica inclui as despesas de apoio, ou seja, as despesas administrativas relativas à programação e execução dos FED. Tal inclui as despesas de preparação, acompanhamento, controlo e avaliação dos projetos, bem como as despesas com as redes informáticas, assistência técnica, etc.

## 3.4 RECEITAS FINANCEIRAS

Em milhões de EUR

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL DE 2012	TOTAL DE 2011
Receitas de juros - bancos europeus	-	6	4	9	1
Juros sobre pré-financiamentos	(2)	(24)	(6)	(32)	(21)
<b>TOTAL</b>	<b>(2)</b>	<b>(18)</b>	<b>(2)</b>	<b>(22)</b>	<b>(20)</b>

Os juros dos pré-financiamentos são reconhecidos em conformidade com o disposto no artigo 7.º, n.º 3, e no artigo 8.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º FED. A reversão de juros imputados a pré-financiamentos do exercício de 2011 teve por resultado receitas de juros negativas em 2012.

## 4. NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### 4.1 OBJETIVO E ELABORAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

As informações sobre os fluxos de caixa são utilizadas como base de avaliação da capacidade do FED para gerar caixa e equivalentes de caixa e das suas necessidades em matéria de utilização desses fluxos de caixa.

A demonstração dos fluxos de caixa é elaborada com base no método indireto, pelo qual o excedente ou o défice líquido do exercício financeiro é ajustado pelos efeitos de transações sem impacto na caixa e por quaisquer diferimentos ou acréscimos de recebimentos ou pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros.

Os fluxos de caixa provenientes de operações expressas numa moeda estrangeira devem ser registados na moeda de relato (EUR) do FED pela aplicação à quantia de moeda estrangeira da taxa de câmbio entre o euro e essa moeda à data do fluxo de caixa.

### 4.2 ATIVIDADES OPERACIONAIS

A demonstração dos fluxos de caixa do FED indica unicamente os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais, dado que o FED não tem atividades de investimento nem de financiamento. O objetivo das atividades operacionais consiste em participar na concretização dos resultados visados pela respetiva política.

## 5. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OUTRAS DIVULGAÇÕES

### 5.1 ATIVOS CONTINGENTES

*Em milhões de EUR*

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
<b>Garantias de execução</b>	13	171	120	304	325
<b>Garantias de retenção</b>	6	107	74	188	197
<b>Ativos contingentes relacionados com processos jurídicos</b>	-	-	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>279</b>	<b>194</b>	<b>492</b>	<b>523</b>

#### 5.1.1 Garantias de execução

São, por vezes, requeridas garantias de execução para assegurar que os beneficiários de financiamento do FED respeitam as obrigações constantes dos seus contratos com o FED.

A diminuição de 21 milhões de EUR em garantias de boa execução consiste na diferença entre as garantias liberadas e as novas garantias recebidas. A maior parte das garantias foi liberada a título do 9.º FED, tendo as novas garantias sido igualmente recebidas principalmente a título do 9.º FED.

#### 5.1.2 Garantias de retenção

As garantias de retenção dizem respeito unicamente aos contratos de obras. Habitualmente, 10 % dos pagamentos intermédios aos beneficiários são retidos a fim de assegurar que o contratante cumpre as suas obrigações. Estes montantes retidos são inscritos numa conta de quantias a pagar. Sujeito à aprovação da autoridade adjudicante, o contratante pode, em vez disso, apresentar uma garantia de retenção que substitui as quantias retidas relativas aos pagamentos intermédios. Estas garantias recebidas são apresentadas como ativos contingentes.

A diminuição de 9 milhões de EUR em garantias de retenção consiste na diferença entre as garantias liberadas e as novas garantias recebidas. A maior parte das garantias foi liberada a título do 9.º FED, tendo as novas garantias sido igualmente recebidas principalmente a título do 9.º FED.

## 5.2 OUTRAS DIVULGAÇÕES

### 5.2.1 Autorizações orçamentais por liquidar

Em milhões de EUR

	8.º FED	9.º FED	10.º FED	TOTAL 31.12.2012	TOTAL 31.12.2011
Autorizações orçamentais por liquidar ainda não pagas	103	938	4 601	5 642	5 594
Quantias relacionadas incluídas na conta dos resultados económicos	(22)	(382)	(310)	(714)	(646)
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>	<b>557</b>	<b>4 291</b>	<b>4 928</b>	<b>4 948</b>

As autorizações orçamentais por liquidar representam autorizações em aberto para as quais não foram ainda efetuados pagamentos nem anulações de autorizações. Esta é uma consequência normal da existência de programas plurianuais. Em 31 de dezembro de 2012, as autorizações orçamentais por liquidar elevavam-se a 5 642 milhões de EUR. A quantia divulgada como autorização futura a financiar consiste nesta autorização orçamental por liquidar, após dedução das quantias conexas, incluídas como despesas na conta dos resultados económicos de 2012, o que perfaz um total de 4 928 milhões de EUR.

## 6. GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS

As divulgações apresentadas seguidamente dizem respeito à gestão dos riscos financeiros do Fundo Europeu de Desenvolvimento associados às operações de tesouraria realizadas pela Comissão Europeia em nome do Fundo Europeu de Desenvolvimento a fim de executar os seus recursos.

### 6.1 POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS E ATIVIDADES DE COBERTURA

As regras e os princípios para a gestão das operações de tesouraria do FED são estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 215/2008 do Conselho relativo ao Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º FED e no Acordo Interno.

Em resultado do referido regulamento, são aplicáveis os seguintes grandes princípios:

- As contribuições do FED são pagas pelos Estados-Membros em contas especiais abertas junto do banco emissor de cada Estado-Membro ou da instituição financeira por ele designada. As contribuições permanecerão nessas contas especiais até serem necessárias para os pagamentos do FED.
- As contribuições do FED são pagas pelos Estados-Membros em euros, enquanto os pagamentos do FED são efetuados em euros e noutras moedas, incluindo as menos conhecidas.
- As contas bancárias abertas pela Comissão em nome do FED não podem ter um saldo negativo.

Em acréscimo às contas especiais, a Comissão abre outras contas bancárias em nome do FED junto de instituições financeiras (bancos centrais e bancos comerciais) para efeitos de execução dos pagamentos e receção das receitas, para além das contribuições dos Estados-Membros para o orçamento, em conformidade com o artigo 44.º do Regulamento (CE) n.º 215/2008 do Conselho (ver ponto **6.4** *infra*).

Todos os bancos comerciais em que foram abertas contas para o FED, para além das «contas especiais» acima mencionadas, são selecionados pela Comissão por concurso.

As operações de tesouraria e pagamento estão muito automatizadas e baseiam-se em sistemas informáticos modernos. São aplicados procedimentos específicos a fim de garantir a segurança do sistema e assegurar a separação de funções, em conformidade com o Regulamento Financeiro, as normas de controlo interno da Comissão e os princípios de auditoria.

Um conjunto escrito de orientações e procedimentos regula a gestão das operações de tesouraria e pagamento com o objetivo de limitar os riscos operacionais e financeiros e de assegurar um nível

de controlo adequado. Estas orientações e procedimentos abrangem as diferentes áreas de funcionamento, sendo o seu cumprimento controlado periodicamente.

## **6.2 RISCO DE MERCADO**

### **6.2.1 Risco cambial**

Todas as contribuições são efetuadas em euros e as outras divisas são adquiridas unicamente quando necessárias para a execução dos pagamentos. Por esta razão, as operações de tesouraria do FED não estão expostas ao risco cambial.

### **6.2.2 Risco de taxa de juro**

O FED não contrai empréstimos em dinheiro, pelo que não está exposto ao risco da taxa de juro.

Contudo, ganha juros sobre os saldos das suas diferentes contas bancárias. A Comissão, em nome do FED, estabeleceu por conseguinte medidas para assegurar que os juros ganhos reflitam regularmente as taxas de mercado, bem como as suas eventuais flutuações.

Os saldos das contas dos bancos comerciais são remunerados numa base diária. A remuneração dos saldos dessas contas baseia-se em taxas de mercado variáveis às quais é aplicada uma margem contratual (positiva ou negativa). Para a maioria das contas, o cálculo dos juros está ligado ao EONIA (índice overnight médio do euro) e é ajustado a fim de refletir quaisquer flutuações dessa taxa. Para algumas outras contas, o cálculo dos juros está ligado à taxa marginal do BCE (a utilizada para as suas operações de refinanciamento). Por esta razão, o FED não corre qualquer risco de que os seus saldos sejam remunerados a taxas inferiores às taxas de mercado.

## **6.3 RISCO DE CRÉDITO (RISCO DE CONTRAPARTE)**

A maioria dos recursos de tesouraria do FED é mantida, em conformidade com o Regulamento n.º 215/2008 do Conselho, nas "contas especiais" abertas pelos Estados-Membros para o pagamento das suas contribuições. A maioria dessas contas é mantida nos tesouros ou nos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros. Estas instituições incorrem no risco de contraparte mais baixo possível para o FED (de facto a exposição do FED relaciona-se com os Estados-Membros).

No que diz respeito aos recursos de tesouraria do FED depositados nos bancos comerciais para cobrir a execução dos pagamentos, o reaprovisionamento destas contas é executado numa base «*just-in-time*» e gerido automaticamente pelo sistema de gestão da tesouraria da Comissão. São mantidos em cada conta níveis de caixa mínimos, proporcionais à quantia média dos pagamentos diários efetuados. Por conseguinte, as quantias mantidas nestas contas permanecem constantes e a níveis baixos, pelo que a exposição do FED aos riscos é limitada.

Além disso, são aplicadas orientações específicas para a seleção dos bancos comerciais, a fim de reduzir ainda mais o risco de contraparte a que está exposto o FED.

Todos os bancos comerciais são selecionados por concurso. A notação mínima em termos do risco de crédito de curto prazo requerida para a admissão a concurso é P-1 da Moody's ou equivalente (A-1 da S&P ou F1 da Fitch). Em circunstâncias específicas e devidamente justificadas, poderá ser requerido um nível mais baixo.

## **6.4 RISCO DE LIQUIDEZ**

Os princípios orçamentais aplicados ao FED asseguram que os recursos financeiros globais para o período orçamental são sempre suficientes para a execução de todos os pagamentos com ele relacionados. Efetivamente, o montante total das contribuições dos Estados-Membros é igual à quantia global das dotações de pagamento para o período orçamental pertinente.

Contudo, as contribuições dos Estados-Membros para o FED são pagas em três parcelas anuais, enquanto os pagamentos estão sujeitos a uma certa variação sazonal.

A fim de assegurar que os recursos de tesouraria são sempre suficientes para cobrir os pagamentos a executar num determinado mês, são regularmente trocadas informações sobre a situação em termos de liquidez entre a tesouraria da Comissão e os serviços que efetuam despesas pertinentes, a fim de assegurar que os pagamentos executados num dado período não excedem os recursos de tesouraria disponíveis.

Além disso, no contexto das operações diárias de tesouraria do FED, existem instrumentos de gestão automática que asseguram a disponibilidade de liquidez diária suficiente em cada conta bancária do FED.

## 7. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Não foram identificadas transações com partes relacionadas que exijam divulgação nesta rubrica.

## 8. ACONTECIMENTOS OCORRIDOS APÓS A DATA DO BALANÇO

À data de transmissão destas contas, não havia quaisquer questões relevantes que merecessem a atenção do Contabilista do FED ou que lhe fossem referidas e que requeressem uma divulgação específica na presente secção. As contas anuais e as notas conexas foram elaboradas com base nas informações mais recentes disponíveis, o que se reflete nas informações acima apresentadas.

## 9. CONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS ECONÓMICOS — RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Os resultados económicos do exercício foram calculados com base nos princípios de contabilidade de exercício. Contudo, o resultado da execução orçamental baseia-se em regras de contabilidade de caixa. Dado que ambos resultam das mesmas operações subjacentes, constitui um controlo útil garantir a sua conciliação. O quadro que se segue apresenta essa conciliação, sublinhando as principais quantias conciliadas, repartidas entre rubricas de receitas e despesas.

	<i>Em milhões de EUR</i>	
	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>RESULTADOS ECONÓMICOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>(3 023)</b>	<b>(2 700)</b>
<b>RECEITAS</b>		
Créditos que não afetam o resultado orçamental	<b>(47)</b>	<b>(52)</b>
Créditos apurados no exercício em curso, mas ainda não cobrados	<b>(8)</b>	<b>(3)</b>
Créditos apurados de exercícios anteriores e cobrados no ano em curso	<b>14</b>	<b>10</b>
Efeito líquido dos pré-financiamentos	<b>62</b>	<b>46</b>
Receitas líquidas acrescidas	<b>(40)</b>	<b>(13)</b>
<b>DESPESAS</b>		
Despesas do ano em curso ainda por pagar	<b>38</b>	<b>98</b>
Despesas dos exercícios anteriores pagas no ano em curso	<b>(101)</b>	<b>(249)</b>
Anulações de pagamentos	<b>7</b>	<b>17</b>
Efeito líquido dos pré-financiamentos	<b>(316)</b>	<b>(346)</b>
Receitas líquidas acrescidas	<b>204</b>	<b>317</b>
<b>RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>(3 209)</b>	<b>(2 874)</b>

## 9.1 Rubricas objeto de conciliação - Receitas

As receitas orçamentais de um exercício correspondem às receitas cobradas em relação aos créditos apurados no decurso do exercício e aos recebimentos relativos aos créditos apurados de exercícios anteriores.

Os **créditos que não afetam o resultado da execução orçamental** são inscritos nos resultados económicos, mas, numa perspetiva orçamental, não podem ser considerados receitas, dado que o montante recebido é transferido para reservas e não pode ser reafetado sem uma decisão do Conselho.

Os **créditos apurados no exercício em curso mas ainda não cobrados** devem ser deduzidos dos resultados económicos para efeitos de conciliação, uma vez que não fazem parte das receitas orçamentais. Em contrapartida, os **créditos apurados em exercícios anteriores e cobrados no exercício em curso** devem ser acrescentados aos resultados económicos para efeitos de conciliação.

O **efeito líquido dos pré-financiamentos** é o apuramento das quantias de pré-financiamento recuperadas. Trata-se de uma receita que não tem impacto nos resultados económicos.

As **receitas acrescidas líquidas** consistem sobretudo na regularização efetuada para efeitos do encerramento do exercício. Apenas é tido em conta o efeito líquido, ou seja, as receitas acrescidas do exercício em curso menos as receitas acrescidas revertidas do exercício anterior.

## 9.2 Rubricas objeto de conciliação - Despesas

As **despesas do exercício em curso ainda não pagas** devem ser acrescentadas para efeitos de conciliação, pois são incluídas nos resultados económicos mas não fazem parte das despesas orçamentais. Pelo contrário, as **despesas dos anos anteriores pagas no exercício em curso** devem ser deduzidas dos resultados económicos para efeitos de conciliação, uma vez que fazem parte das despesas orçamentais do exercício em curso, mas não têm qualquer efeito nos resultados económicos ou reduzem as despesas em caso de correções.

Os recebimentos de caixa provenientes das **anulações de pagamentos** não afetam os resultados económicos embora tenham impacto nos resultados da execução orçamental.

O **efeito líquido dos pré-financiamentos** é a combinação de novas quantias de pré-financiamento pagas no exercício em curso (reconhecidas como despesas orçamentais do exercício) e do apuramento de pré-financiamentos pagos no exercício em curso ou nos exercícios anteriores, mediante a aceitação dos custos elegíveis. Este último fator representa uma despesa em termos de exercício mas não na contabilidade orçamental, dado que o pagamento do pré-financiamento inicial já tinha sido considerado uma despesa orçamental no momento do respetivo pagamento.

As **receitas acrescidas líquidas** consistem sobretudo na regularização efetuada para efeitos das operações do final do exercício, ou seja, as despesas elegíveis incorridas por beneficiários de fundos do FED, mas que não foram ainda comunicadas. Apenas é tido em conta o efeito líquido, ou seja, as despesas acrescidas do exercício em curso menos as despesas acrescidas revertidas do exercício anterior.

## **2. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA**

### **NOTA INTRODUTÓRIA**

#### **FED anteriores**

- A Decisão n.º 1/2000 do Conselho ACP-CE, de 27 de julho de 2000, relativa às medidas transitórias, prevê que uma parte dos recursos não afetados dos FED anteriores seja utilizada a favor de programas coerentes com as disposições relevantes do Acordo de Cotonu, aplicável antecipadamente por força das medidas transitórias.
- A Decisão n.º 410/2001 da Comissão, de 16 de março de 2001, que fixa as dotações para os programas indicativos relativos aos países ACP ao abrigo do Acordo de Parceria ACP-CE, prevê que os recursos não afetados dos FED precedentes sejam utilizados para efeitos de execução, em conformidade com as disposições legislativas e processuais aplicáveis aos FED respetivos, até um máximo de 1 200 milhões de EUR, na pendência da entrada em vigor do Protocolo Financeiro do 9.º FED.
- A Decisão n.º 1033/2001 da Comissão, de 15 de junho de 2001, fixou as dotações para os programas regionais e para a cooperação intra-ACP ao abrigo do Protocolo Financeiro do Acordo de Parceria ACP-CE.
- A Decisão n.º 1252/2002 da Comissão, de 11 de julho de 2002, aumentou, por um lado, em 60 milhões de EUR, a dotação destinada à cooperação intra-ACP, a partir das reservas gerais dos 6.º e 7.º FED e, por outro lado, previu a utilização destes fundos suplementares durante o período anterior à entrada em vigor do Protocolo Financeiro do 9.º FED, em conformidade com as disposições legislativas e processuais aplicáveis aos FED iniciais.
- Por último, a Decisão n.º 3/2002 do Conselho de Ministros ACP-CE, de 23 de dezembro de 2002, retirou uma quantia de 25 milhões de EUR dos recursos não afetados do 8.º FED (reserva geral), imputando-a à cooperação regional no âmbito do Acordo de Parceria ACP-CE.
- Dado que o 6.º FED foi encerrado em 2006 e o 7.º FED foi encerrado em 2008, as contas anuais deixaram de incluir os quadros de execução para estes FED. Todavia, a execução dos saldos transferidos é apresentada no quadro do 9.º FED.
- Tal como aconteceu nos exercícios anteriores, a fim de assegurar a transparência na apresentação das contas de 2012, os quadros que se seguem apresentam separadamente para o 8.º FED a parte utilizada com base na programação prevista na Convenções de Lomé e a parte utilizada com base na programação prevista no Acordo de Cotonu. No que se refere a esta última, o registo contabilístico e a apresentação das contas baseiam-se no Anexo IV, artigo 3.º, n.º 2, do Acordo de Parceria ACP-CE no que diz respeito aos países em causa. Este artigo prevê, para os países ACP, uma dotação A para cobrir o apoio macroeconómico e o apoio aos programas e projetos e uma dotação B para cobrir as necessidades imprevistas, como a ajuda de emergência, as iniciativas destinadas a diminuir a dívida e o apoio tendo em vista a diminuição dos efeitos negativos resultantes da instabilidade das receitas de exportação<sup>13</sup>. No que se refere às regiões, as contas foram apresentadas com base na programação regional, tal como mencionado no capítulo 2 do Acordo de Parceria ACP-CE (ou seja, programas indicativos regionais e cooperação intra-ACP).
- No ponto 4 do anexo Ib (Quadro financeiro plurianual para o período de 2008 a 2013) do Acordo de Parceria ACP-CE, os saldos remanescentes e os montantes anulados no âmbito dos fundos entre 31.12.2007 e a data de entrada em vigor do 10.º FED foram transferidos para o 9.º FED, a fim de garantir que a administração da UE possa fazer o seu trabalho e cobrir os custos dos projetos em curso até à entrada em vigor do 10.º FED.

---

<sup>13</sup> Os recursos não afetados de FED anteriores incluem o saldo dos fundos Sysmin, fixado pela Decisão n.º 3/2000 do Conselho de Ministros ACP-CE em 410,926 milhões de EUR. A Decisão PE/410/2001 da Comissão inclui estes recursos na programação das dotações indicativas nacionais (parte B) no âmbito do Protocolo Financeiro do Acordo de Parceria ACP-CE.

- Pela Decisão 2010/406/UE, o Conselho decidiu utilizar em benefício do Sudão um montante de 150 milhões de EUR dos fundos anulados provenientes de projetos ao abrigo do 9.º FED e dos FED anteriores para dar resposta às necessidades da população mais vulnerável. Este montante foi afetado em 2011.
- Pela Decisão 2011/315/UE, o Conselho decidiu utilizar em benefício do Sudão do Sul um montante de 200 milhões de EUR de fundos anulados provenientes de projetos ao abrigo do 9.º FED e dos FED anteriores que devem ser utilizados para apoiar a execução do plano de três anos de desenvolvimento do sul do Sudão. Este montante foi afetado em 2012.

### **10.º FED**

O Acordo de Parceria ACP-CE, assinado em Cotonu em 23 de Junho de 2000, pelos Estados-Membros da Comunidade Europeia e pelos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (Estados ACP), entrou em vigor em 1 de abril de 2003. O Acordo de Cotonu foi alterado pelo acordo assinado pelos referidos Estados no Luxemburgo, em 25 de junho de 2005.

A Decisão relativa à associação dos países e territórios ultramarinos (PTU) à União Europeia (2001/822/CE), adotada em 27 de novembro de 2001 pelo Conselho da UE, entrou em vigor em 2 de dezembro de 2001. Esta decisão foi alterada em 19 de março de 2007 (Decisão 2007/249/CE).

O Acordo Interno relativo ao financiamento da ajuda concedida pela Comunidade no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2008–2013, em conformidade com o Acordo de Cotonu revisto, adotado em 17 de julho de 2006 pelos representantes dos Governos dos Estados-Membros da Comunidade Europeia, entrou em vigor em 1 de julho de 2008.

Nos termos do Acordo de Cotonu, o segundo período (2008-2013) de ajuda da UE aos Estados ACP e aos PTU é financiado pelo 10.º FED no montante de 22 682 milhões de EUR, dos quais:

- 21 966 milhões de EUR são afetados aos Estados ACP, em conformidade com o quadro financeiro plurianual estabelecido no anexo I-B do Acordo de Cotonu revisto, dos quais 20 466 milhões de EUR são geridos pela Comissão Europeia;
- 286 milhões de EUR são afetados aos PTU, em conformidade com o anexo IIA-A da Decisão do Conselho revista relativa à associação dos PTU à Comunidade Europeia, dos quais 256 milhões de EUR são geridos pela Comissão Europeia;
- 430 milhões de EUR são afetados à Comissão para financiar as despesas ligadas à programação e execução dos recursos do 10.º FED, em conformidade com o artigo 6.º do Acordo Interno.

Desde a data de entrada em vigor do 10.º FED, estas quantias foram complementadas por anulações de autorizações dos FED anteriores, rendimentos de juros e saldos de tesouraria não utilizados resultantes do sistema que garante a estabilização das receitas de exportação dos produtos de base agrícolas (STABEX), no quadro dos Fundos anteriores ao 9.º FED. Todos os fundos são geridos em conformidade com as respetivas regras específicas, tal como previsto no Acordo de Cotonu revisto e no Acordo Interno.

**Das referidas dotações do 10.º FED**, a Comissão Europeia gere o montante inicial de 21 152 milhões de EUR do seguinte modo:

- 15 300 milhões de EUR disponíveis para os programas indicativos nacionais, dos quais:
  - EUR 13 500 milhões de EUR para a dotação A, dos quais 13 345 milhões de euros já se encontram abertos. Além disso, a dotação A foi aumentada com a transferência de 341 milhões de EUR de reservas e 91 milhões de EUR na sequência do encerramento das anulações de autorizações STABEX, tendo sido reduzida em 33 milhões de EUR na sequência de transferência para as dotações regionais (região MTR-PALOP). Em consequência, os fundos disponíveis elevam-se a 13 744 milhões de EUR de dotações já abertas e a 155 milhões de EUR de dotações por abrir.
  - 1 800 milhões de EUR para as dotações B, abertas na totalidade. Além disso, a dotação B foi aumentada com reservas de 148 milhões de EUR já abertas, elevando o total de fundos abertos para 1 948 milhões de EUR.

- 1 783 milhões de EUR para os programas indicativos regionais, juntamente com uma transferência de 33 milhões de EUR da dotação A com a transferência para as reservas de 19 milhões de EUR, que resultaram em 1 797 milhões de euros de dotações abertas;
- 2 700 milhões de EUR de dotações intra-ACP, abertas na totalidade, juntamente com a transferência de 195 milhões de EUR das reservas, ou seja, um montante global de 2 895 milhões de EUR de dotações abertas;
- 683 milhões de EUR a título de reserva, dos quais 664 milhões de EUR foram transferidos, o que deixa um saldo de 19 milhões de EUR.
- 430 milhões de EUR para os custos de execução, todos abertos;
- 256 milhões de EUR de dotações para os PTU, dos quais:
  - fundos da dotação A no valor de 195 milhões de EUR, dos quais 140 milhões de EUR estão abertos
  - fundos da dotação B no valor de 15 milhões de EUR, dos quais 7 milhões de EUR estão abertos
  - fundos das dotações regionais no valor de 40 milhões de EUR, todos abertos
  - fundos para estudos/assistência técnica no valor de 6 milhões de EUR, todos abertos.

**- Reserva de eficiência não mobilizável do 10.º FED**

Desde a entrada em vigor do 10.º FED em 1 de julho de 2008, os saldos remanescentes e os montantes anulados de projetos no âmbito do 9.º FED e de outros FED anteriores são transferidos para a reserva de eficiência do 10.º FED, com exceção dos fundos STABEX e da dotação administrativa no âmbito do 9.º FED. Esta reserva pode ser utilizada nas condições previstas no artigo 1.º, n.º 4, do Acordo Interno aplicável ao 10.º FED.

A seguir apresentamos mais pormenorizadamente esta reserva, tal como existente em 31.12.2012 (em milhões de EUR):

Total dos fundos transferidos para a reserva não mobilizável do 10.º FED:	815
menos fundos transferidos para o 9.º FED em favor do Sudão, Decisão 2010/406/UE do Conselho de 12.7.2010	-150
menos fundos transferidos para o 9.º FED em favor do Sudão, Decisão 2011/315/UE do Conselho de 23.05.2011	-200
<b>Total disponível na reserva (ACP + PTU):</b>	<b>465</b>

**- Reserva STABEX no âmbito do 10.º FED**

Na sequência do encerramento das contas STABEX, os fundos não utilizados/cuja autorização foi anulada são transferidos para a dotação A da reserva STABEX no âmbito do 10.º FED (artigo 1.º, n.º 4, do Acordo Interno) e, posteriormente, para os programas indicativos nacionais dos países em questão.

A situação dessa reserva em 31.12.2012 é a seguinte (em milhões de EUR):

<b>País em causa</b>	<b>Dotação A da reserva STABEX</b>
Costa do Marfim	11.43
Cabo Verde	0.01
Guiné-Bissau	0.30
Serra Leoa	0.22
Senegal	0.90
<b>Total</b>	<b>12.86</b>

**Cofinanciamentos pelo 10.º FED**

Ao abrigo do 10.º FED, foram assinados acordos de transferência para cofinanciamentos dos Estados-Membros no montante de 116 milhões de EUR e abertas dotações de autorização no

montante total de 99 milhões de EUR, tendo sido abertas dotações de pagamento para o montante cobrado de 93 milhões de EUR.

A situação do cofinanciamento das dotações, em 31 de dezembro de 2012, é apresentada no quadro seguinte (em milhões de EUR):

	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Cofinanciamento - Dotação A	84	78
Cofinanciamento - Intra-ACP	12	12
Cofinanciamento - Despesas administrativas	3	3
	<b>99</b>	<b>93</b>

Os quadros seguintes, relativos às quantias decididas, contratadas e pagas, apresentam valores líquidos.

Os quadros que apresentam a situação por país e por instrumento encontram-se em anexo.

## 2.1 DOTAÇÕES

QUADRO 1.1

**8.º FED**  
**EVOLUÇÃO DAS DOTAÇÕES: 31 de dezembro de 2012**  
**ANÁLISE DAS DOTAÇÕES POR INSTRUMENTO**  
(milhões de EUR)

(milhões de EUR)

INSTRUMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	AUMENTOS/DIMINUIÇÕES DOS RECURSOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	AUMENTO OU REDUÇÃO DOS RECURSOS EM 2012	Notas	DOTAÇÃO ATUAL
<b>ACP</b>					
<b>Lomé</b>					
Total programas indicativos	7 562	(2 424)	(49)	(1)	5 089
Bonificações de juros	370	(287)			83
Ajuda de emergência	140	(4)			136
Ajuda aos refugiados	120	(12)	(6)	(1)	103
Capital de risco	1 000	37			1 037
Stabex	1 800	(1 077)	0	(1)	723
Sysmin	575	(463)	(11)		101
Ajustamento estrutural	1 400	97			1 497
Países pobres altamente endividados		1 060			1 060
Utilização das receitas de juros		37	(1)		36
<b>Cotonu</b>					
Dotação A		429	(10)	(1)	419
Dotação B		255	(2)	(1)	252
<b>TOTAL ACP</b>	<b>12 967</b>	<b>(2 352)</b>	<b>(79)</b>		<b>10 536</b>
<b>PTU</b>					
Total programas indicativos	115	(78)			37
Bonificações de juros	9	(7)			1
Ajuda de emergência	3	(3)			
Ajuda aos refugiados	1	(1)			
Capital de risco	30	(24)			6
Stabex	6	(4)			1
Sysmin	3	(0)			2
<b>TOTAL PTU</b>	<b>165</b>	<b>(117)</b>	<b>0</b>		<b>48</b>
<b>TOTAL 8.º FED</b>	<b>13 132</b>	<b>(2 469)</b>	<b>(79)</b>		<b>10 584</b>

[1] Todas as reduções constituem anulações de autorizações transferidas para a reserva de eficiência não mobilizável do 10.º FED

**9.º FED**  
**EVOLUÇÃO DAS DOTAÇÕES: 31 de dezembro de 2012**  
**ANÁLISE DAS DOTAÇÕES POR INSTRUMENTO**

(milhões de EUR)

INSTRUMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	AUMENTOS/DIMINUIÇÕES DOS RECURSOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	AUMENTO OU REDUÇÃO DOS RECURSOS EM 2012	Notas	DOTAÇÃO ATUAL
<b>ACP</b>					
Dotação A	5 318	4 044	(177)	(1)	9 186
Dotação B	2 108	(813)	(11)	(1)	1 283
Reserva dotações nacionais	1 224	(1 224)			
CDE, CTA e Assembleia Paritária	164	7	(11)		160
Reserva de desenvolvimento a longo prazo	258	(258)			0
Dotações regionais	904	(5)	(18)	(1)	881
Intra-ACP	300	2 930	(74)	(1)	3 156
Despesas de execução	125	48	5	(2) + (3)	179
Juros e outras receitas		69	(2)		67
Dotação especial R. D. do Congo		108	(4)		105
Dotação especial Sudão		147		(2)	147
Dotação especial Sudão do Sul			194	(3)	194
Transferências do 6.º FED - Lomé		22	(1)	(1)	21
Transferências do 7.º FED - Lomé		728	(4)	(1)	723
Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à Paz		39			39
<b>TOTAL ACP</b>	<b>10 401</b>	<b>5 843</b>	<b>(102)</b>		<b>16 142</b>
<b>PTU</b>					
Dotação A	0	249	(0)		248
Dotação B/utilização da reserva C	0	7			7
Reserva de desenvolvimento a longo prazo	144	(144)			
Dotações regionais	8	41		(1)	49
Dotação assistência técnica	2	(1)			1
Transferências do 6.º FED - Lomé		0			0
Transferências do 7.º FED - Lomé		3			3
<b>TOTAL PTU</b>	<b>154</b>	<b>154</b>	<b>(0)</b>		<b>308</b>
<b>TOTAL 9.º FED</b>	<b>10 555</b>	<b>5 997</b>	<b>(102)</b>		<b>16 450</b>

[1] Todas as reduções constituem anulações de autorizações transferidas para a reserva de eficiência não mobilizável do 10.º FED.

[2] Na sequência da Decisão 2010/406/UE do Conselho, foram acrescentados 150 milhões de EUR da reserva de eficiência não mobilizável do 10.º FED para o Sudão (147 milhões de EUR para a dotação especial para o Sudão e 3 milhões de EUR a título de despesas de execução).

[3] Na sequência da Decisão 2011/315/UE do Conselho, foram acrescentados 200 milhões de EUR da reserva de eficiência não mobilizável do 10.º FED para o Sudão (194 milhões de EUR para a dotação especial para o Sudão do Sul e 6 milhões de EUR a título de despesas de execução).

**10.º FED**  
**EVOLUÇÃO DAS DOTAÇÕES: 31 de dezembro de 2012**  
**ANÁLISE DAS DOTAÇÕES POR INSTRUMENTO**

(milhões de EUR)

INSTRUMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	AUMENTOS/DIMINUIÇÕES DOS RECURSOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	AUMENTO OU REDUÇÃO DOS RECURSOS EM 2012	Notas	DOTAÇÃO ATUAL
<b>ACP</b>					
Dotação A		12 491	1 253	(2) + (4)	13 744
Reserva dotação A	13 500	(12 466)	( 878)	(2)	155
Dotação B		1 624	323	(2)	1 948
Reserva dotação B	1 800	(1 624)	( 176)	(2)	0
Dotações regionais		1 816	( 19)	(2)	1 797
Reserva dotações regionais	1 783	(1 783)			0
Reserva nacional dotação A Stabex		0	12	(4)	13
Reserva PIN/PIR	683	0	( 664)	(2)	19
Intra-ACP		2 664	231	(2)	2 895
Reserva intra-ACP	2 700	(2 664)	( 36)	(2)	0
Despesas de execução	430	0	0		430
Juros e outras receitas		58	6		65
Cofinanciamento		83	16	(3)	99
Reserva não mobilizável ACP		280	177	(1)	457
<b>TOTAL ACP</b>	<b>20 896</b>	<b>479</b>	<b>246</b>		<b>21 621</b>
<b>PTU</b>					
Dotação A		66	74	(2)	140
Reserva dotação A	195	( 66)	( 74)	(2)	55
Dotação B		7			7
Reserva dotação B	15	( 7)			8
Reserva dotações regionais	40	( 40)			0
Dotações regionais		40			40
Estudos / assistência técnica PTU	6	0			6
Reserva não mobilizável PTU		8	0		8
<b>TOTAL PTU</b>	<b>256</b>	<b>8</b>	<b>0</b>		<b>264</b>
<b>TOTAL 10.º FED</b>	<b>21 152</b>	<b>487</b>	<b>246</b>		<b>21 885</b>

[1] Transferência de anulações de autorizações de projetos do 9.º FED e de FED anteriores para a reserva de eficiência não mobilizável de 377 milhões de EUR, deduzidos da transferência procedente de reservas para o Sudão do Sul de 200 milhões de EUR (para o 9.º FED).

Até agora, a reserva não mobilizável ACP constituída eleva-se, no total, a 807 milhões de EUR, dos quais foram utilizados 350 milhões de EUR (150 milhões de EUR para o Sudão, 200 milhões de EUR para o Sudão do Sul, ambos transferidos para o 9.º FED).

[2] Transferência para as / das reservas do 10.º FED.

[3] Relativamente aos cofinanciamentos, o quadro apresenta unicamente dotações de autorização.

(4) Stabex — o saldo de 13 é constituído por recebimentos de caixa na sequência do encerramento das contas Stabex (artigo 1.º, n.º 4, do acordo interno relativo ao 10.º FED) no valor de 47 milhões de EUR, deduzidos da transferência para a dotação A, de 34 milhões de EUR.

## 2.2 CONTAS AGREGADAS

### QUADRO 2.1

CONTAS AGREGADAS DO FED EM 31.12.2012:  
RELATÓRIO SOBRE OS PROGRESSOS REALIZADOS

(milhões de EUR)

DOTAÇÃO		8.º FED	9.º FED	10.º FED	8.º, 9.º e 10.º FED
Lomé	Ajuda programável	5 126			5 126
	Ajuda não programável	4 750			4 750
	Transfer. para outros fundos		748		748
	Outras receitas	36			36
					0
Cotonu	Dotação A	419	9 434	13 884	23 738
	Dotação B	252	1 290	1 955	3 498
	Dotação regional		930	1 837	2 767
	Dotação intra-ACP		3 156	2 895	6 051
	CDE, CTA e Assembleia Paritária		160		160
	Dotação especial Congo, Decisão 2003/583/CE do Conselho		105		105
	Dotação especial Sudão, Decisão 2010/406/UE do Conselho		147		147
	Dotação especial Sudão do Sul, Decisão 2011/315/UE do Conselho		194		194
	Contr. Volunt. para o Mecan. de Apoio à Paz		39		39
	Cofinanciamento (dotações de autorização)			99	99
	Despesas de execução e juros		246	501	747
	Reserva PIN/PIR			19	19
	Reserva dotações regionais			0	0
	Reserva intra-ACP			0	0
	Reserva do país			218	218
	Stabex - Reserva PIN dotação A			13	13
Reserva de eficiência não mobilizável			465	465	
<b>TOTAL</b>		<b>10 584</b>	<b>16 450</b>	<b>21 885</b>	<b>48 920</b>

	FED	Total agregado		Dados anuais					
		Em 31.12.12	% das dotações.	2007	2008	2009	2010	2011	2012
<b>DECISÕES</b>	8	10 576	100%	(211)	(53)	(42)	(45)	(60)	(64)
	9	16 157	98%	3 455	775	(54)	(116)	(9)	(297)
	10	17 258	77%		4 766	3 501	2 349	3 118	3 524
<b>TOTAL</b>		43 991		3 244	5 488	3 405	2 187	3 049	3 163
<b>DOTAÇÕES IMPUTADAS</b>	8	10 448	99%	35	55	(42)	8	(13)	(46)
	9	15 504	94%	3 317	3 163	997	476	9	(187)
	10	12 107	55%		130	3 184	2 820	2 514	3 460
<b>TOTAL</b>		38 059		3 352	3 348	4 140	3 304	2 509	3 226
<b>PAGAMENTOS</b>	8	10 345	98%	483	323	152	158	90	15
	9	14 566	89%	2 294	3 253	1 806	1 304	906	539
	10	7 507	34%		90	1 111	1 772	1 879	2 655
<b>TOTAL</b>		32 417		2 777	3 666	3 069	3 233	2 874	3 209

\* Os valores negativos correspondem a anulações de autorizações.

QUADRO 2.2

Contas agregadas do FED em 31.12.2012  
TIPO DE AJUDA

	8.º FED		9.º FED		10.º FED		TOTAL	
	€	%	€	%	€	%	€	%
<b>AJUDA PROGRAMÁVEL (PIN)</b>								
<b>Dotações</b>	5 126						5 126	
Decisões	5 18	100%					5 18	100%
Dotações imputadas	5 033	98%					5 033	98%
Pagamentos	4 973	97%					4 973	97%
<b>AJUDA NÃO PROGRAMÁVEL</b>								
<b>Dotações</b>	4 750						4 750	
Decisões	4 750	100%					4 750	100%
Dotações imputadas	4 728	99%					4 728	99%
Pagamentos	4 688	99%					4 688	99%
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS</b>								
<b>Dotações</b>			748				748	
Decisões			745	100%			745	100%
Dotações imputadas			695	93%			695	93%
Pagamentos			669	89%			669	89%
<b>OUTRAS RECEITAS</b>								
<b>Dotações</b>	36						36	
Decisões	36	100%					36	100%
Dotações imputadas	35	97%					35	97%
Pagamentos	35	97%					35	97%
<b>TOTAL</b>								
<b>Dotações</b>	9 913		748				10 660	
Decisões	9 904	100%	745	100%			10 649	100%
Dotações imputadas	9 793	99%	695	93%			10 489	98%
Pagamentos	9 706	98%	669	89%			10 375	97%
<b>Dotação A</b>								
<b>Dotações</b>	419		9 434		13 884		23 738	
Decisões	419	100%	9 370	99%	11 441	82%	21 230	89%
Dotações imputadas	418	100%	9 062	96%	7 582	55%	17 062	72%
Pagamentos	417	100%	8 691	92%	4 331	31%	13 440	57%
<b>Dotação B</b>								
<b>Dotações</b>	252		1 290		1 955		3 498	
Decisões	252	100%	1 283	99%	1 713	88%	3 248	93%
Dotações imputadas	236	94%	1 245	96%	1 440	74%	2 922	84%
Pagamentos	221	88%	1 194	93%	1 171	60%	2 586	74%
<b>CDE, CTA e Assembleia Paritária</b>								
<b>Dotações</b>			160				160	
Decisões			160	100%			160	100%
Dotações imputadas			159	99%			159	99%
Pagamentos			154	96%			154	96%
<b>Dotação regional</b>								
<b>Dotações</b>			930		1 837		2 767	
Decisões			930	100%	1 261	69%	2 191	79%
Dotações imputadas			878	94%	736	40%	1 614	58%
Pagamentos			722	78%	346	19%	1 068	39%
<b>Dotação intra-ACP</b>								
<b>Dotações</b>			3 156		2 895		6 051	
Decisões			3 151	100%	2 296	79%	5 448	90%
Dotações imputadas			3 054	97%	1 894	65%	4 948	82%
Pagamentos			2 758	87%	1 275	44%	4 033	67%
<b>Contr. Volunt. para o Mecan. de Apoio à Paz</b>								
<b>Dotações</b>			39				39	
Decisões			25	63%			25	63%
Dotações imputadas			25	63%			25	63%
Pagamentos			24	62%			24	62%
<b>Dot. especial Congo Dec. 2003/583/CE do Conselho</b>								
<b>Dotações</b>			105				105	
Decisões			105	100%			105	100%
Dotações imputadas			105	100%			105	100%
Pagamentos			105	100%			105	100%
<b>Dot. especial Sudão Dec. 2010/406/UE do Conselho</b>								
<b>Dotações</b>			147				147	
Decisões			74	5%			74	5%
Dotações imputadas			23	16%			23	16%
Pagamentos			17	12%			17	12%
<b>Dotação especial Sudão do Sul Dec. 2011/315/UE do Conselho</b>								
<b>Dotações</b>			194				194	
Decisões			78	40%			78	40%
Dotações imputadas			26	13%			26	13%
Pagamentos			3	2%			3	2%
<b>Despesas de execução e juros</b>								
<b>Dotações</b>			246		591		747	
Decisões			237	96%	462	92%	699	94%
Dotações imputadas			232	94%	396	79%	628	84%
Pagamentos			228	93%	376	75%	604	81%
<b>TOTAL</b>								
<b>Dotações</b>	672		15 702		21 072		37 446	
Decisões	672	100%	15 412	98%	17 173	81%	33 258	89%
Dotações imputadas	654	97%	14 809	94%	12 047	57%	27 510	73%
Pagamentos	638	95%	13 887	89%	7 499	36%	22 034	59%
<b>RESERVA PIN/PIR</b>					13		13	
<b>RESERVA DOTAÇÕES REGIONAIS</b>					0		0	
<b>RESERVA INTRA-ACP</b>					0		0	
<b>Stabex - Reserva PN dotação A</b>					13		13	
<b>RESERVA PINTACA</b>					28		28	
<b>Cofinanciamento</b>								
<b>Dotações</b>					99		99	
Decisões					85	86%	85	86%
Dotações imputadas					61	61%	61	61%
Pagamentos					8	8%	8	8%
<b>Reserva de eficiência não mobilizável</b>								
					465		465	
<b>TOTAL</b>								
<b>Dotações</b>	10 584		16 450		21 885		48 920	
Decisões	10 576	100%	16 417	98%	17 258	79%	43 991	90%
Dotações imputadas	10 448	99%	15 504	94%	12 107	55%	38 059	78%
Pagamentos	10 340	98%	14 588	89%	7 507	34%	32 417	66%

(% das dotações.

QUADRO 2.3

CONTAS AGREGADAS DO FED EM 31.12.2012:  
ANÁLISE POR INSTRUMENTO

## ACP + PTU – 8.º FED

(milhões de EUR)

	DOTAÇÕES (1)	DECISÕES			DOTAÇÕES IMPUTADAS			PAGAMENTOS		
		TOTAL (2)	ANUAL	% (2) (1)	TOTAL: (3)	ANUAL	% (3) (2)	TOTAL (4)	ANUAL	% (4) (3)
<b>ACP</b>										
<b>Total programas indicativos</b>	<b>5 089</b>	<b>5 081</b>	<b>( 47)</b>	<b>100%</b>	<b>4 998</b>	<b>( 33)</b>	<b>98%</b>	<b>4 938</b>	<b>( 7)</b>	<b>99%</b>
<b>Total ajuda não programável</b>	<b>4 775</b>	<b>4 775</b>	<b>( 13)</b>	<b>100%</b>	<b>4 750</b>	<b>( 17)</b>	<b>99%</b>	<b>4 722</b>	<b>5</b>	<b>99%</b>
Bonificações de juros	83	83		100%	83	( 0)	99%	69	0	83%
Ajuda de emergência	136	136		100%	136		100%	136		100%
Ajuda aos refugiados	103	103	( 1)	100%	100	( 6)	98%	100	( 0)	99%
Capital de risco	1 037	1 037		100%	1 018	( 10)	99%	1 011	2	99%
Stabex	723	722	( 1)	100%	719	( 0)	99%	714	3	99%
Sysmin	101	101	( 10)	100%	101	( 0)	98%	101	0	100%
Ajustamento estrutural	1 497	1 497		100%	1 497		100%	1 497		100%
Países pobres altamente endividados	1 060	1 060		100%	1 060		100%	1 060		100%
Utilização das receitas de juros	36	36	( 1)	100%	35	( 1)	98%	35		100%
<b>TOTAL</b>	<b>9 864</b>	<b>9 856</b>	<b>( 60)</b>	<b>100%</b>	<b>9 747</b>	<b>( 50)</b>	<b>99%</b>	<b>9 660</b>	<b>( 2)</b>	<b>99%</b>
<b>Com o n u</b>										
<b>Dotação A</b>	<b>419</b>	<b>419</b>		<b>100%</b>	<b>418</b>	<b>( 3)</b>	<b>99%</b>	<b>417</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>
<b>Dotação B</b>	<b>252</b>	<b>252</b>	<b>( 2)</b>	<b>100%</b>	<b>236</b>	<b>7</b>	<b>78%</b>	<b>221</b>	<b>17</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>672</b>	<b>672</b>	<b>( 2)</b>	<b>200%</b>	<b>654</b>	<b>4</b>	<b>177%</b>	<b>638</b>	<b>17</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL ACP (a)</b>	<b>10 536</b>	<b>10 528</b>	<b>( 63)</b>	<b>100%</b>	<b>10 402</b>	<b>( 46)</b>	<b>99%</b>	<b>10 299</b>	<b>15</b>	<b>99%</b>
<b>PTU</b>										
<b>Total programas indicativos</b>	<b>37</b>	<b>37</b>	<b>( 0)</b>	<b>100%</b>	<b>35</b>		<b>93%</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>
<b>Total ajuda não programável</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>	<b>11</b>		<b>100%</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>
Bonificações de juros	1	1		100%	1		100%	1		100%
Ajuda de emergência										
Ajuda aos refugiados										
Capital de risco	6	6		100%	6		100%	6		100%
Stabex	1	1		100%	1		100%	1		100%
Sysmin	2	2		100%	2		99%	2	0	100%
<b>TOTAL PTU (b)</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>( 0)</b>	<b>100%</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>95%</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL (a) + (b)</b>	<b>10 584</b>	<b>10 576</b>	<b>( 63)</b>	<b>100%</b>	<b>10 448</b>	<b>( 46)</b>	<b>99%</b>	<b>10 345</b>	<b>15</b>	<b>99%</b>

QUADRO 2.4

CONTAS AGREGADAS DO FED EM 31.12.2012:  
ANÁLISE POR INSTRUMENTO

ACP + PTU – 9.º FED

(milhões de EUR)

	DOTAÇÕES (1)	DECISÕES			DOTAÇÕES IMPUTADAS			PAGAMENTOS		
		TOTAL (2)	ANUAL	% (2) (1)	TOTAL: (3)	ANUAL	% (3) (2)	TOTAL (4)	ANUAL	% (4) (3)
<b>ACP</b>										
<b>Dotação A</b>	<b>9 186</b>	<b>9 121</b>	<b>( 176)</b>	<b>99%</b>	<b>8 821</b>	<b>( 118)</b>	<b>97%</b>	<b>8 467</b>	<b>217</b>	<b>96%</b>
Apoio macroeconómico		2 227	( 44)		2 199	( 44)		2 194	7	
Políticas setoriais		6 894	( 132)		6 623	( 74)		6 273	211	
<b>Dotação B</b>	<b>1 283</b>	<b>1 276</b>	<b>( 18)</b>	<b>99%</b>	<b>1 241</b>	<b>( 16)</b>	<b>97%</b>	<b>1 190</b>	<b>44</b>	<b>96%</b>
Compensação de receitas das exportações		170	( 0)		161			145	3	
Ajuda de emergência		1 095	( 18)		1 068	0		1 033	41	
Países pobres altamente endividados		11			11	( 16)		11		
<b>Dotação regional</b>	<b>881</b>	<b>881</b>	<b>( 12)</b>	<b>100%</b>	<b>832</b>	<b>( 10)</b>	<b>94%</b>	<b>680</b>	<b>43</b>	<b>82%</b>
<b>Dotação intra-ACP</b>	<b>3 156</b>	<b>3 151</b>	<b>( 75)</b>	<b>100%</b>	<b>3 054</b>	<b>( 63)</b>	<b>97%</b>	<b>2 758</b>	<b>168</b>	<b>90%</b>
<b>Outros</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>( 8)</b>	<b>100%</b>	<b>159</b>	<b>( 1)</b>	<b>99%</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>97%</b>
Despesas de execução/Despesas administrativas	178	172	2	97%	168	( 1)	98%	165	1	98%
Juros e outras receitas	67	64	( 3)	95%	63	( 1)	98%	63	( 0)	100%
<b>Dotação especial Congo</b>	<b>105</b>	<b>105</b>	<b>( 0)</b>	<b>100%</b>	<b>105</b>		<b>100%</b>	<b>105</b>		<b>100%</b>
<b>Dotação especial Sudão</b>	<b>147</b>	<b>74</b>	<b>( 63)</b>	<b>51%</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>31%</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>74%</b>
<b>Dotação especial Sudão do Sul</b>	<b>194</b>	<b>78</b>	<b>78</b>	<b>40%</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>34%</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>12%</b>
Contr. Volunt. para o Mecan. de Apoio à P	39	25	( 15)	63%	25	( 13)	100%	24		99%
Transferências do 6.º FED – Lomé	21	21	( 1)	100%	20	( 0)	96%	20	1	100%
Transferências do 7.º FED – Lomé	723	720	( 6)	100%	672	( 13)	93%	646	14	96%
<b>TOTAL ACP (a)</b>	<b>16 142</b>	<b>15 849</b>	<b>( 297)</b>	<b>98%</b>	<b>15 208</b>	<b>( 186)</b>	<b>96%</b>	<b>14 292</b>	<b>509</b>	<b>94%</b>
<b>PTU</b>										
<b>Dotação A</b>	<b>249</b>	<b>248</b>	<b>( 0)</b>	<b>100%</b>	<b>241</b>	<b>( 0)</b>	<b>97%</b>	<b>224</b>	<b>25</b>	<b>93%</b>
Apoio macroeconómico		15			14	( 0)		14	5	
Políticas setoriais		234	( 0)		227	( 0)		210	21	
<b>Dotação B</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>	<b>4</b>		<b>64%</b>	<b>4</b>		<b>100%</b>
<b>Dotação regional</b>	<b>49</b>	<b>49</b>		<b>100%</b>	<b>46</b>	<b>( 1)</b>	<b>96%</b>	<b>42</b>	<b>5</b>	<b>90%</b>
Estudos/assistência técnica	1	1		100%	1		100%	1		100%
Transferências do 6.º FED – Lomé	0	0		100%	0		100%	0		100%
Transferências do 7.º FED – Lomé	3	3		100%	3		99%	3		100%
<b>TOTAL PTU (b)</b>	<b>308</b>	<b>308</b>	<b>( 0)</b>	<b>100%</b>	<b>296</b>	<b>( 1)</b>	<b>96%</b>	<b>274</b>	<b>31</b>	<b>93%</b>
<b>TOTAL (a) + (b)</b>	<b>16 450</b>	<b>16 157</b>	<b>( 297)</b>	<b>98%</b>	<b>15 504</b>	<b>( 187)</b>	<b>96%</b>	<b>14 566</b>	<b>539</b>	<b>94%</b>



### **2.3. OUTRAS INFORMAÇÕES DE GESTÃO**

#### **Cofinanciamento italiano (1985)**

O cofinanciamento italiano, iniciado em 1985 e ainda aberto em 2011, devido ao facto de o 4.º programa de reabilitação para a Somália ainda se encontrar em curso, pôde finalmente ser encerrado em 2012. O saldo disponível no encerramento do programa foi restituído à Itália.



**PARTE II – CONTAS ANUAIS DO  
FED: DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS DA FACILIDADE  
DE INVESTIMENTO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**FACILIDADE DE INVESTIMENTO  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

---

- Demonstração da posição financeira
- Demonstração do rendimento integral
- Demonstração de variações dos recursos dos contribuidores
- Demonstração dos fluxos de caixa
- Notas às demonstrações financeiras

### 3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO

#### 3.1 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(em milhares de EUR)

	Notas	31.12.2012	31.12.2011
<b>ATIVO</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	466 568	452 279
Instrumentos financeiros derivados	6	115	434
Empréstimos concedidos e contas a receber	7	1 146 280	1 033 160
Ativos financeiros disponíveis para venda	8	333 001	251 660
Quantia a receber dos contribuidores	9/15	87 310	87 310
Ativos financeiros detidos até à maturidade	10	99 029	-
Outros ativos	11	224	416
<b>Total do ativo</b>		<b>2 132 527</b>	<b>1 825 259</b>
<b>PASSIVO E RECURSOS DOS CONTRIBUIDORES</b>			
<b>PASSIVO</b>			
Instrumentos financeiros derivados	6	7 035	12 702
Rendimento diferido	12	37 808	33 003
Dívidas a terceiros	13	312 086	329 660
Outros elementos do passivo	14	1 153	1 113
<b>Total do passivo</b>		<b>358 082</b>	<b>376 478</b>
<b>RECURSOS DOS CONTRIBUIDORES</b>			
Contribuição dos Estados-Membros mobilizada	15	1 561 309	1 281 309
Reserva de justo valor		68 434	41 750
Resultados retidos		144 702	125 722
<b>Total dos recursos dos contribuidores</b>		<b>1 774 445</b>	<b>1 448 781</b>
<b>Total do passivo e dos recursos dos contribuidores</b>		<b>2 132 527</b>	<b>1 825 259</b>

As notas de acompanhamento fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

### 3.2 DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS PARA O EXERCÍCIO CONCLUÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(em milhares de EUR)

	Notas	De 1.1.2012 a 31.12.2012	De 01.1.2011 a 31.12.2011
Juros e receitas semelhantes	17	67 503	59 561
Juros e despesas semelhantes	17	-1 114	-940
<b>Juros líquidos e receitas semelhantes</b>		<b>66 389</b>	<b>58 621</b>
Receitas de remuneração de comissões	18	1 934	2 149
Gastos de honorários e de comissões	18	-292	-144
<b>Receitas líquidas de remuneração e comissões</b>		<b>1 642</b>	<b>2 005</b>
Alterações do justo valor dos instrumentos financeiros derivados		5 348	-7 534
Ganhos líquidos realizados com ativos financeiros disponíveis para venda	19	1 045	17 228
Ganhos/perdas de divisas cambiais líquidos/as		-10 575	8 376
<b>Resultado líquido das operações financeiras</b>		<b>-4 182</b>	<b>18 070</b>
Varição de perdas por imparidade sobre empréstimos e contas a receber, líquidos de reversão	7	597	27 452
Perdas por imparidade sobre ativos financeiros disponíveis para venda	8	-8 927	-6 888
Perdas por imparidade sobre outros ativos	20	-337	-
Despesas administrativas gerais	21	-36 202	-38 006
<b>Lucro do exercício</b>		<b>18 980</b>	<b>61 254</b>
<b>Outro rendimento global:</b>			
Ativos financeiros disponíveis para venda – Reserva de justo valor			
1. Variação líquida no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	8	18 551	20 574
2. Montante líquido transferido para os lucros ou prejuízos	8	8 133	-3 394
<b>Total dos ativos financeiros disponíveis para venda</b>		<b>26 684</b>	<b>17 180</b>
<b>Total das outras receitas do exercício</b>		<b>26 684</b>	<b>17 180</b>
<b>Total - Receitas totais do exercício</b>		<b>45 664</b>	<b>78 434</b>

As notas de acompanhamento fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

### 3.3 DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DOS RECURSOS DOS CONTRIBUIDORES PARA O EXERCÍCIO CONCLUÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(em milhares de EUR)

		Contribuição mobilizada	Reserva de justo valor	Resultados retidos	Total
<b>Em 1 de janeiro de 2012</b>	<b>Notas</b>	<b>1 281 309</b>	<b>41 750</b>	<b>125 722</b>	<b>1 448 781</b>
Contribuição dos Estados-Membros mobilizada durante o exercício	15	280 000	-	-	280 000
Lucro em 2012		-	-	18 980	18 980
Total das outras receitas do exercício		-	26 684	-	26 684
<b>Varição dos recursos dos contribuidores</b>		<b>280 000</b>	<b>26 684</b>	<b>18 980</b>	<b>325 664</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>1 561 309</b>	<b>68 434</b>	<b>144 702</b>	<b>1 774 445</b>
		Contribuição mobilizada	Reserva de justo valor	Resultados retidos	Total
<b>Em 1 de janeiro de 2011</b>	<b>Notas</b>	<b>1 131 309</b>	<b>24 570</b>	<b>64 468</b>	<b>1 220 347</b>
Contribuição dos Estados-Membros mobilizada durante o exercício	15	150 000	-	-	150 000
Lucro em 2011		-	-	61 254	61 254
Total das outras receitas do exercício		-	17 180	-	17 180
<b>Varição dos recursos dos contribuidores</b>		<b>150 000</b>	<b>17 180</b>	<b>61 254</b>	<b>228 434</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2011</b>		<b>1 281 309</b>	<b>41 750</b>	<b>125 722</b>	<b>1 448 781</b>

As notas de acompanhamento fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

### 3.4 MAPA DE FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO CONCLUÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(em milhares de EUR)

	Notas	De 1.1.2012 a 31.12.2012	De 01.1.2011 a 31.12.2011
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro do exercício		18 980	61 254
Ajustamentos			
Perdas por imparidade sobre ativos financeiros disponíveis para venda		8 927	3 172
Varição líquida de perdas por imparidade sobre empréstimos e contas a receber		-597	-27 452
Juros capitalizados sobre empréstimos concedidos e contas a receber	7	-9 622	-10 512
Alteração dos juros acrescidos e custos amortizados sobre empréstimos concedidos e contas a receber		-1 407	-2 801
Alteração dos juros acrescidos e custos amortizados sobre ativos financeiros detidos até à maturidade		-751	-
Aumento das receitas diferidas		4 805	3 424
Efeito das alterações da taxa de câmbio sobre os empréstimos		16 044	-15 337
Efeito das alterações da taxa de câmbio sobre os ativos financeiros disponíveis para venda		-1 204	34
<b>Lucro das atividades operacionais antes de alterações nos ativos e passivos operacionais</b>		<b>35 175</b>	<b>11 782</b>
Desembolsos de empréstimos	7	-233 018	-237 040
Reembolso de empréstimos concedidos	7	115 480	104 410
Varição do justo valor dos instrumentos derivados		-5 348	7 534
Aumento dos ativos financeiros detidos até à maturidade		-98 278	-
Aumento dos ativos financeiros disponíveis para venda	8	-81 981	-67 829
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda	8	19 601	24 971
Redução de outros ativos		192	2 756
Aumento de outros passivos		40	173
Aumento dos montantes a pagar ao Banco Europeu de Investimento		6 876	4 144
<b>Fluxos de caixa líquidos provenientes das atividades operacionais</b>		<b>-241 261</b>	<b>-149 099</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Contribuição recebida dos Estados-Membros		236 345	136 345
Montantes recebidos dos Estados-Membros no que diz respeito às bonificações de juros		43 655	76 345
Montantes pagos em nome dos Estados-Membros no que diz respeito às bonificações de juros		-24 450	-22 899
<b>Fluxos de caixa líquidos provenientes das atividades financeiras</b>		<b>255 550</b>	<b>189 791</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>14 289</b>	<b>40 692</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		452 279	411 587
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>		<b>466 568</b>	<b>452 279</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa constituídos por:</b>			
Dinheiro em caixa		10 588	3 127
Depósitos a prazo		455 980	449 152
		<b>466 568</b>	<b>452 279</b>
<b>Informações suplementares sobre os fluxos de caixa operacionais</b>			
Juros recebidos		64 490	57 391
Juros pagos		-1 137	-1 162
Dividendos recebidos		975	974

As notas de acompanhamento fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

### **3.5 NOTAS RELATIVAS AOS MAPAS FINANCEIROS, SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

#### **1 Informações gerais**

A Facilidade de Investimento (a seguir designada por «Facilidade» ou «FI») foi criada no âmbito do Acordo de Cotonu («Acordo») relativo à cooperação e à ajuda ao desenvolvimento, negociado entre o grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico («Estados ACP») e a União Europeia e os seus Estados-Membros em 23 de junho de 2000, revisto em 25 de junho de 2005 e em 23 de junho de 2010.

A Facilidade não é uma entidade jurídica distinta e o Banco Europeu de Investimento («BEI») gere as contribuições em nome dos Estados-Membros («doadores»), em conformidade com as cláusulas do Acordo.

O financiamento ao abrigo do Acordo é assegurado a partir dos orçamentos dos Estados-Membros da UE e desembolsado de acordo com os protocolos financeiros definidos para períodos sucessivos de cinco a seis anos. No âmbito do Acordo e na sequência da entrada em vigor de um segundo protocolo financeiro, em 1 de julho de 2008, (que cobre o período 2008-2013), denominado 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento («FED»), o Banco Europeu de Investimento (a seguir designada por «BEI» ou «Banco») assume a responsabilidade pela gestão:

- da Facilidade, o que implica um fundo renovável sujeito a risco de 3 185,5 milhões de EUR destinado a promover o investimento do setor privado nos países ACP, dos quais 48,5 milhões de EUR estão atribuídos aos países e territórios ultramarinos («PTU»);
- das subvenções para o financiamento de bonificações de juros no valor de 400 milhões de EUR para os países ACP e de 1,5 milhões de EUR para os PTU. Uma percentagem de, no máximo, 10 % dessas subvenções pode ser utilizada para financiar a assistência técnica relativa aos projetos.

As presentes demonstrações financeiras abrangem o período compreendido entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012.

Sob proposta do Comité de Gestão do BEI, o Conselho de Administração do BEI aprovou as demonstrações financeiras em 14 de março de 2013 e autorizou a sua apresentação ao Conselho de Administração para aprovação até 14 de maio de 2013.

#### **2 Principais políticas contabilísticas**

##### **2.1 Base de elaboração – Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Facilidade foram preparadas em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

##### **2.2 Principais apreciações e estimativas contabilísticas**

A elaboração de demonstrações financeiras exige a utilização de estimativas contabilísticas. Também exige aos responsáveis do Banco Europeu de Investimento que exerçam o seu juízo de valor ao aplicarem as políticas contabilísticas da Facilidade de Investimento. São a seguir dadas informações sobre os domínios que envolvem um grau mais elevado de sentido crítico ou complexidade ou os domínios em que os pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras:

A utilização mais significativa das avaliações e estimativas verifica-se nos seguintes domínios:

##### **▪ Justo valor dos instrumentos financeiros**

No caso de os justos valores dos ativos e passivos financeiros registados na demonstração da posição financeira não serem determinados com base nos preços de mercados ativos, é utilizada uma série de técnicas de avaliação que incluem a utilização de modelos matemáticos. Os dados integrados nestes modelos proveem, sempre que possível, de mercados observáveis, mas, caso não seja viável, é necessário um certo grau de apreciação no estabelecimento dos justos valores. As apreciações têm em conta considerações de liquidez e componentes do modelo tais como correlação e volatilidade para

derivados, com prazo de vencimento superior a três meses.

▪ **Perdas por imparidade sobre empréstimos concedidos e contas a receber**

A Facilidade procede à revisão dos seus empréstimos e contas a receber problemáticos em cada data de relato para avaliar se deve ser registada na demonstração das receitas totais uma provisão para imparidade. Em especial, é necessária a avaliação por parte da administração do Banco Europeu de Investimento da estimativa da quantia e da calendarização dos fluxos de caixa futuros ao determinar o nível de dedução exigido. Essas estimativas baseiam-se em pressupostos sobre alguns fatores, podendo os resultados efetivos diferir, o que se traduzirá em mudanças futuras da provisão. Para além da provisão específica para cada empréstimo e conta a receber significativos, a Facilidade pode igualmente prever uma provisão para imparidade coletiva para cobrir riscos que, embora não especificamente identificados como exigindo uma provisão específica, tenham um maior risco de incumprimento do que quando inicialmente concedidos.

Em princípio, considera-se que um empréstimo é de cobrança duvidosa quando o prazo para o pagamento dos juros e de reembolso do capital foi ultrapassado em 90 dias ou mais e, ao mesmo tempo, a administração do Banco Europeu de Investimento considera que existe uma indicação objetiva de imparidade.

▪ **Valorização dos títulos de participação disponíveis para venda não cotados**

A valorização dos títulos de participação disponíveis para venda não cotados baseia-se normalmente num dos seguintes fatores:

- transações recentes de mercado em condições concorrenciais;
- justo valor corrente de outro instrumento que é substancialmente o mesmo;
- fluxos de caixa correntes esperados descontados às taxas correntes aplicáveis a títulos com termos e características de risco semelhantes; ou
- outros modelos de avaliação.

A determinação dos fluxos de caixa e dos coeficientes de desconto para títulos de participação disponíveis para venda não cotados exige um grau significativo de estimativa. A Facilidade pondera periodicamente as técnicas de avaliação e testa-as para efeitos de validade utilizando quer preços de operações correntes observáveis no mercado do mesmo instrumento, quer de outros dados observáveis disponíveis no mercado.

▪ **Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda**

A Facilidade considera que os títulos de participação disponíveis para venda estão em imparidade quando tiver ocorrido uma redução significativa ou prolongada do justo valor para um nível inferior ao seu custo ou quando existam outros elementos objetivos que levam a concluir pela imparidade. A determinação do que é uma redução «significativa» ou «prolongada» requer um juízo de valor. Em geral, a Facilidade considera «significativa» a redução de pelo menos 30 % e «prolongada» a redução superior a 12 meses. Além disso, a Facilidade avalia outros fatores, incluindo a volatilidade normal da cotação das ações para os títulos cotados e os futuros fluxos de caixa e os fatores de desconto para os títulos não cotados.

### 2.3 Alterações das políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas adotadas são coerentes com as utilizadas nos exercícios orçamentais precedentes. A Facilidade não adotou ou alterou qualquer norma IFRS ao longo deste ano.

#### **Normas adotadas mas ainda não aplicáveis**

Uma série de novas normas, alterações às normas e interpretações são aplicáveis para períodos anuais com início após 1 de janeiro de 2012 mas não foram aplicadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras.

#### *IAS 1 - Apresentação das Rubricas de Outro Rendimento Integral*

As alterações introduzidas na norma IAS 1 modificaram a forma de agrupar as rubricas incluídas em *Outro rendimento integral*. As rubricas que futuramente devam ser reclassificadas como lucros ou perdas serão apresentadas separadamente das

rubricas que nunca serão reclassificadas. A norma aplica-se aos períodos que se iniciem a partir de 1 de julho de 2012, existindo a possibilidade da sua adoção antecipada.

#### IFRS 9 - *Instrumentos financeiros*

Sendo o primeiro passo de um projeto de três partes pela IASB para substituir a norma IAS 39 - *Instrumentos Financeiros*, esta norma redefine as categorias de ativos e passivos financeiros, bem como o seu tratamento contabilístico. A norma continua a pertencer à categoria «trabalhos em curso» e acabará por substituir a IAS 39 em todos os seus elementos. A data atual de vigência desta norma é 1 de janeiro de 2015. A IFRS 9 ainda não foi aprovada pela União Europeia. A Facilidade não tenciona adotar esta norma rapidamente e a extensão do seu impacto ainda não foi determinada.

A norma seguinte foi adotada em 2011, com data de vigência em 1 de janeiro de 2013, existindo a possibilidade da sua adoção antecipada. O impacto da adoção desta norma sobre as demonstrações financeiras da Facilidade ainda não foi determinado.

#### IFRS 13 - Mensuração pelo justo valor

Esta norma define o justo valor, estabelece um quadro para a medição do justo valor e exige divulgações sobre as mensurações pelo justo valor.

### 2.4 Resumo das principais políticas contabilísticas

A demonstração da posição financeira representa o ativo e o passivo por ordem decrescente de liquidez e não distingue entre elementos correntes e não correntes.

#### 2.4.1 Conversão cambial

A Facilidade utiliza o euro (EUR) para apresentar as demonstrações financeiras, que é também a moeda funcional. Salvo indicação em contrário, as informações financeiras apresentadas em EUR foram arredondados para os milhares.

As operações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da operação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moedas que não o euro são convertidos em euros segundo a taxa de câmbio em vigor na data de balanço. Os ganhos ou perdas resultantes da referida conversão são registados na demonstração das receitas totais.

Os elementos não monetários que são medidos em termos de custos históricos numa moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio das datas das operações iniciais. Os elementos não monetários mensurados pelo justo valor numa moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação de operações a taxas diferentes das vigentes à data da operação, bem como as diferenças cambiais não realizadas relativas a ativos e passivos monetários em moeda estrangeira por liquidar, são reconhecidas na demonstração das receitas totais.

Os elementos da demonstração das receitas totais são convertidos em EUR com base nas taxas de câmbio em vigor no final de cada mês.

#### 2.4.2 Caixa e equivalentes de caixa

A Facilidade define caixa e equivalentes de caixa como contas à ordem, depósitos a curto prazo ou títulos a curto prazo com maturidades iniciais de três meses ou menos.

#### 2.4.3 Ativos financeiros que não derivados

Os ativos financeiros são contabilizados utilizando como base a data de liquidação.

- **Ativos financeiros detidos até à maturidade**

Os ativos financeiros detidos até à maturidade incluem as obrigações com cotação oficial adquiridas com a intenção de serem conservadas até ao seu vencimento.

Essas obrigações são contabilizadas pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis. A diferença entre o preço de entrada e o valor de reembolso é amortizada de acordo com o método do juro efetivo ao longo da duração de vida restante da obrigação.

À data de cada balanço, a Facilidade verifica se existem quaisquer dados objetivos de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros se depreciou. Considera-se que os ativos financeiros estão em imparidade se, e só se, existirem indícios objetivos de imparidade em consequência de um ou mais acontecimentos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo («acontecimento de perda» incorrido) e se esse acontecimento de perda (ou acontecimento) tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser estimado de forma fiável. A perda por imparidade é reconhecida nos lucros e prejuízos e o seu montante é calculado como a diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial do instrumento financeiro.

- **Empréstimos**

Os empréstimos originados pela Facilidade são reconhecidos nos ativos da Facilidade quando o dinheiro é entregue a mutuários. São inicialmente registados pelo custo (montantes líquidos desembolsados), que constitui o justo valor do dinheiro desembolsado para originar o empréstimo, incluindo quaisquer custos de transação, sendo posteriormente quantificados pelo custo amortizado, usando o método do rendimento efetivo menos qualquer provisão para imparidade ou para empréstimos incobráveis.

- **Ativos financeiros disponíveis para venda**

Os ativos financeiros disponíveis para venda são os designados como tal ou que não se qualificam para serem classificados como designados pelo justo valor por via dos resultados, detidos até à maturidade ou empréstimos concedidos e contas a receber. Incluem instrumentos de capital próprio e investimentos em fundos de capital de risco.

Após a mensuração inicial, os ativos financeiros disponíveis para venda são subsequentemente escriturados pelo justo valor. De salientar as seguintes informações relativas à mensuração pelo justo valor dos investimentos de capital próprio, que não têm origem em mercados ativos:

- a. Fundos de capital de risco

O justo valor de cada fundo de capital de risco baseia-se no valor líquido dos ativos (NAV) mais recente disponível, comunicado pelo fundo, se for calculado com base nas orientações de valorimetria reconhecidas internacionalmente como compatíveis com as IFRS (como, por exemplo, as orientações internacionais em matéria de capitais não abertos à subscrição pública e de capital de risco e as orientações IPEV, publicadas pela Associação Europeia de Capital de Risco). No entanto, a Facilidade pode decidir ajustar o NAV comunicado pelo fundo se existirem aspetos que possam afetar a valorimetria.

- b. Investimentos diretos em títulos de participação

O justo valor do investimento baseia-se no conjunto mais recente de demonstrações financeiras disponíveis, reutilizando, caso aplicável, o mesmo modelo que o utilizado na aquisição da participação.

Os ganhos ou perdas não realizados sobre fundos de capital de risco e investimentos diretos de capital próprio são relatados nos recursos dos contribuidores até esses investimentos serem vendidos, cobrados ou alienados ou até se determinar se estão em imparidade. Se se determinar que um investimento disponível para venda está em imparidade, o ganho ou perda acumulado não realizado, reconhecido previamente no capital próprio, é incluído na demonstração das receitas totais.

Estes investimentos são contabilizados pelo custo quando o justo valor não puder ser medido de forma fiável. Estes investimentos são contabilizados pelo custo quando o justo valor não puder ser medido de forma fiável. Note-se que nos primeiros dois anos dos investimentos, estes são reconhecidos pelo custo.

As participações adquiridas pela Facilidade representam habitualmente investimentos em participações privadas ou fundos de capital de risco. Segundo as práticas do setor, esses investimentos são, de modo geral, investimentos subscritos em conjunto por alguns investidores, nenhum dos quais se encontra em posição de influenciar individualmente as operações diárias e a atividade de investimento do fundo. Em consequência, qualquer adesão por parte de um investidor num órgão de gestão deste fundo não permite, em princípio, que esse investidor influencie a gestão corrente do fundo. Além disso, os investidores individuais em capital próprio privado ou num fundo de capital de risco não determinam as políticas de um fundo, tais como as políticas de distribuição de dividendos ou outras distribuições. Tais decisões são geralmente tomadas pela gestão de um fundo com base no acordo dos acionistas que rege os direitos e obrigações de gestão e de todos os acionistas do fundo. O acordo entre acionistas impede igualmente, em geral, os investidores individuais de executarem a nível bilateral transações materiais com o fundo, procederem ao intercâmbio de pessoal de gestão ou obterem um acesso privilegiado às informações técnicas essenciais. Os investimentos da Facilidade são executados em conformidade com as práticas do setor acima referido, a fim de garantir que a Facilidade não controla nem exerce qualquer forma de influência significativa na aceção da IAS 27 e da IAS 28 em relação a qualquer destes investimentos, incluindo os investimentos em que a Facilidade detém mais de 20 % dos direitos de voto.

#### ▪ **Garantias**

Na fase de reconhecimento inicial, as garantias financeiras são reconhecidas pelo seu justo valor correspondente ao valor atual líquido (VAL) dos fluxos de prémios esperados. Este cálculo é efetuado na data de início de cada operação e é registado no balanço como «Garantias financeiras» na rubrica «Outros elementos do ativo» e «Outros elementos do passivo».

Após o reconhecimento inicial, as responsabilidades da Facilidade por força das garantias são avaliadas ao mais elevado dos seguintes valores:

- A melhor estimativa das despesas requeridas para cumprir qualquer obrigação financeira resultante da garantia, que é estimada com base em todos os fatores pertinentes e informações existentes à data da demonstração da posição financeira.
- A quantia reconhecida inicialmente depois de deduzida a amortização acumulada. A amortização da quantia reconhecida inicialmente é efetuada recorrendo ao método atuarial.

Qualquer aumento ou redução do passivo referente a garantias financeiras é inscrito na demonstração das receitas totais na rubrica «Receitas de remunerações e comissões».

Os ativos da Facilidade ao abrigo dessa garantia são subsequentemente amortizados utilizando o método atuarial e testados para a imparidade.

Além disso, quando um acordo de garantia é assinado, é apresentado como passivo contingente da Facilidade, e quando a garantia é autorizada, como uma autorização para a Facilidade.

#### **2.4.4 Imparidade dos ativos financeiros**

À data de cada balanço, a Facilidade verifica se existem quaisquer dados objetivos de que um ativo financeiro se depreciou. Considera-se que os ativos financeiros estão em imparidade se, e só se, existirem indícios objetivos de imparidade em consequência de um ou mais acontecimentos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo (um «acontecimento de perda» incorrido) e se esse acontecimento de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser estimado de forma fiável. As provas de depreciação podem incluir indicações de que o mutuário ou o grupo de mutuários está a confrontar-se com dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou dificuldades no pagamento dos juros ou de reembolso do capital, a probabilidade de que entrem em falência ou fiquem sujeitos a outro processo de reorganização financeira e os casos em que dados observáveis indicam que há uma diminuição mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados, como mudanças em dívidas acumuladas ou condições económicas relacionadas com incumprimentos.

São efetuadas depreciações para os empréstimos concedidos, pendentes, no final do exercício e registados pelo custo amortizado, que apresentem sinais objetivos de riscos de não cobrança do todo ou parte dos respetivos montantes segundo os termos contratuais originais ou o valor equivalente. Se houver dados objetivos de que ocorreu uma perda por imparidade, a quantia da perda é calculada como a diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa estimados futuros. A quantia escriturada do ativo é reduzida mediante a utilização de uma conta de dedução e a quantia da perda é reconhecida na demonstração das receitas totais. As receitas de juros continuam a ser acrescidas à quantia escriturada reduzida baseada na taxa de juro efetiva do ativo. Os empréstimos concedidos, juntamente com a correspondente dedução, são anulados quando não há perspectiva realista de recuperação futura. Se, num ano subsequente, o montante da

perda por imparidade estimada aumentar ou diminuir devido a um evento que ocorre depois de a imparidade ter sido reconhecida, a perda por imparidade previamente reconhecida é aumentada ou reduzida mediante o ajustamento da conta de provisão.

A Facilidade efetua avaliações do risco de crédito com base em cada operação individual e não estuda a possibilidade de uma imparidade coletiva.

Relativamente aos ativos financeiros disponíveis para venda, a Facilidade verifica, em cada data do balanço, se existem dados objetivos de que um investimento está em imparidade. Os dados objetivos incluirão uma diminuição significativa ou prolongada do justo valor do investimento abaixo do seu custo. Quando haja provas de depreciação, a perda cumulada (medida como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda por imparidade nesse investimento reconhecida previamente na demonstração das receitas totais) é retirada dos recursos dos contribuidores e reconhecida na demonstração das receitas totais. As perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda não são revertidas através da demonstração das receitas totais; os aumentos do seu justo valor após a imparidade são reconhecidos diretamente nos recursos dos contribuidores.

A gestão de riscos do Banco Europeu de Investimento analisa a eventual imparidade dos ativos financeiros pelo menos uma vez por ano. Os ajustamentos daí decorrentes incluem a anulação do desconto na demonstração das receitas totais ao longo da vida do ativo e quaisquer ajustamentos necessários relativamente à reavaliação da imparidade inicial.

#### **2.4.5 Instrumentos financeiros derivados**

Os derivados incluem *swaps* de divisas cruzadas, *swaps* de taxas de juro de divisas cruzadas e compras de divisas a prazo.

No decurso normal da sua atividade, a Facilidade pode celebrar contratos de *swaps* com vista a cobrir operações específicas de empréstimo ou contratos a prazo sobre divisas com vista a obter uma cobertura para as suas posições cambiais, expressas em divisas ativamente transacionadas que não o euro, a fim de compensar quaisquer ganhos ou perdas causados por flutuações das taxas de câmbio.

A Facilidade não utiliza qualquer das possibilidades de cobertura previstas na norma IAS 39. Todos os instrumentos derivados são mensurados pelo justo valor em lucros ou prejuízos, sendo contabilizados como instrumentos financeiros derivados. Os justos valores resultam principalmente dos modelos de fluxos de caixa descontados, modelos de avaliação de opções e cotações de terceiros.

Os instrumentos derivados são contabilizados no ativo pelo seu justo valor quando este for positivo e no passivo quando o seu justo valor for negativo. As variações do justo valor de instrumentos financeiros derivados são incluídas em «Resultados líquidos das operações financeiras».

Os derivados são inicialmente contabilizados com base na sua data de transação.

#### **2.4.6 Contribuições**

As contribuições dos Estados-Membros são reconhecidas como contas a receber na demonstração da posição financeira à data da decisão do Conselho que fixa a contribuição financeira a pagar pelos Estados-Membros à Facilidade.

As contribuições dos Estados-Membros satisfazem as seguintes condições, pelo que são classificadas como capital próprio:

- Por força do acordo de contribuição, conferem aos Estados-Membros o direito de decidir sobre a utilização dos ativos líquidos da Facilidade em caso de liquidação;
- Pertencem à classe dos instrumentos subordinados face a todas as outras classes de instrumentos;
- Todos os instrumentos financeiros da classe subordinada face a todas as outras classes têm características idênticas;
- O instrumento não inclui quaisquer elementos que justifiquem uma classificação como passivo; bem como
- Os fluxos de caixa totais esperados atribuíveis ao instrumento durante a sua vida, baseiam-se em grande parte no lucro ou prejuízo, na alteração dos ativos líquidos reconhecidos ou na alteração do justo valor dos ativos líquidos reconhecidos e não reconhecidos da Facilidade durante a vida do instrumento.

#### **2.4.7 Rendimento de juros sobre empréstimos**

Os juros sobre empréstimos originados pela Facilidade são registados na demonstração das receitas totais («Juros e receitas semelhantes») e na demonstração da posição financeira («Empréstimos concedidos e contas a receber») numa base de contabilidade de exercício, utilizando a taxa de juro efetiva, que é a taxa que faz corresponder exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do empréstimo à quantia escriturada líquida do empréstimo. Quando o valor registado de um empréstimo for reduzido devido a imparidade, as receitas de juros continuam a ser reconhecidas mediante a utilização da taxa de juro efetiva inicial aplicada à nova quantia escriturada.

#### **2.4.8 Bonificações de juros e assistência técnica**

No âmbito da sua atividade, a Facilidade gere bonificações de juros e assistência técnica em nome dos Estados-Membros.

A parte das contribuições dos Estados-Membros atribuída ao pagamento de bonificações de juros não é contabilizada nos recursos dos contribuidores da Facilidade mas é classificada como montantes devidos a terceiros. A Facilidade efetua o pagamento aos beneficiários finais e reduz em seguida as quantias devidas a terceiros.

Quando os montantes contribuídos no que diz respeito às bonificações de juros e assistência técnica não são emitidos na íntegra, são reclassificados como contribuição para a Facilidade.

#### **2.4.9 Rendimentos de juros – caixa e equivalentes de caixa**

Os juros resultantes da aplicação de caixa e equivalentes de caixa são reconhecidos na demonstração das receitas totais da Facilidade numa base de contabilidade de exercício.

#### **2.4.10 Honorários, comissões e dividendos**

As remunerações recebidas por serviços, prestados durante um período, são reconhecidas como receitas quando os serviços forem prestados. As comissões são diferidas e reconhecidas como receitas mediante a utilização do método de juros efetivos durante o período que vai desde o desembolso até ao reembolso do empréstimo correspondente.

Os dividendos relativos aos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos quando recebidos.

#### **2.4.11 Fiscalidade**

O Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, estabelece que os haveres, rendimentos e outros bens das Instituições da União estão isentos de quaisquer impostos diretos.

### **3 Gestão dos riscos**

A presente nota apresenta informações sobre a exposição da Facilidade e a sua gestão e controlo dos riscos de crédito e financeiros, nomeadamente os principais riscos associados à sua utilização dos instrumentos financeiros. Estes riscos são os seguintes:

- Risco de crédito – o risco de perda resultante do incumprimento do cliente ou da contraparte devido à exposição ao risco de crédito, sob todas as suas formas, incluindo o risco de liquidação;
- Risco de liquidez – o risco de que uma entidade venha a encontrar dificuldades para satisfazer obrigações associadas a passivos financeiros que sejam liquidadas através da entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro;
- Risco de mercado – exposição a variáveis do mercado observáveis, tais como taxas de juro, taxas de câmbio e preços no mercado de capitais próprios.

### 3.1 Organização da gestão do risco

O Banco Europeu de Investimento adapta a sua gestão do risco numa base contínua.

A gestão dos riscos do BEI identifica, avalia, acompanha e relata, de forma independente, os riscos de crédito e do preço de instrumentos de capitais próprios a que está exposta a Facilidade. Num quadro onde é mantida a separação de funções, a gestão dos riscos é independente das salas de negociação. O Diretor-Geral responsável pela gestão do risco transmite informações sobre as questões de risco ao Vice-Presidente designado do Banco Europeu de Investimento. O Vice-Presidente designado reúne-se regularmente com o Comité de Auditoria para debater temas relacionados com os riscos. É também responsável pela supervisão da comunicação de riscos ao Comité de Gestão e ao Conselho de Administração do Banco Europeu de Investimento.

### 3.2 Risco de crédito

O risco de crédito é a perda potencial que poderia resultar do incumprimento do cliente ou da contraparte, devido à exposição ao risco de crédito, sob todas as suas formas, incluindo a sua liquidação.

#### 3.2.1. Política de risco de crédito

Na realização da análise de crédito respeitante às contrapartes dos empréstimos, o BEI avalia o risco de crédito a fim de quantificar e determinar os preços. A Facilidade elaborou uma metodologia de notação interna (IRM) para as empresas ou instituições financeiras determinarem as notações internas dos seus principais congéneres mutuários/garantes beneficiários. A metodologia tem por base um sistema de folhas de pontuação para cada grande tipo de contraparte do crédito (por exemplo, empresas, bancos, entidades do setor público, etc.). Tendo em conta, simultaneamente, as boas práticas bancárias e os princípios estabelecidos no âmbito do Acordo Internacional de Capital de Basileia (Basileia II), as contrapartes que são importantes para o perfil de crédito de uma operação específica são classificadas em categorias de notação interna, utilizando a IRM para o tipo de contraparte específico. A cada contraparte é inicialmente atribuída uma notação interna que reflete a notação a longo prazo da divisa da contraparte (ou da moeda local equivalente, se necessário), na sequência de uma análise aprofundada do perfil de risco da contraparte e do seu contexto de funcionamento.

A avaliação do crédito para o financiamento de projetos e outras operações estruturadas de recursos limitados não está sujeita à IRM e utiliza instrumentos de risco de crédito relevantes para o setor, que incidem principalmente na disponibilidade do fluxo de caixa e na capacidade de serviço da dívida. Estes instrumentos incluem a análise do quadro contratual dos projetos, a análise da contraparte e simulações do fluxo de caixa. Do mesmo modo, para as empresas e instituições financeiras, a cada projeto é atribuída uma notação interna do risco e uma perda esperada.

Todas as operações não soberanas (ou não soberanas garantidas/equiparadas) estão sujeitas a limites específicos a nível da transação e da dimensão da contraparte. O montante nominal máximo de cada transação não pode ultrapassar um limite que depende das perdas esperadas com a transação. Os limites da contraparte são aplicados às exposições ao risco numa base consolidada. Esses limites refletem normalmente a dimensão dos fundos próprios das contrapartes, bem como o seu financiamento externo total a longo prazo.

A fim de reduzir o risco de crédito, a Facilidade recorre a vários mecanismos de reforço da fiabilidade do crédito:

- Garantias ligadas aos projetos (por exemplo, garantias em relação às ações; garantias em relação aos ativos; atribuição dos direitos; garantias em relação às contas); e/ou
- Garantias geralmente fornecidas pelo promotor do projeto financiado (por exemplo, garantias de conclusão, garantias de primeira procura).

Além disso, a Facilidade utiliza raramente mecanismos de reforço da fiabilidade do crédito que não estejam imediatamente relacionados com o risco do projeto, como cauções ou garantias bancárias.

A Facilidade não utiliza quaisquer derivados de crédito para reduzir o risco de crédito.

3.2.2. Exposição máxima ao risco de crédito sem ter em conta quaisquer cauções nem outros mecanismos de reforço da fiabilidade do crédito

O quadro seguinte indica a exposição máxima ao risco de crédito para as componentes da demonstração da posição financeira, incluindo os derivados. A exposição máxima é contabilizada em valor bruto, antes da redução pelo recurso a cauções.

<b>Exposição máxima (em milhares de EUR)</b>	<b>31.12.2012</b>	<b>31.12.2011</b>
<b>ATIVO</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	466 568	452 279
Instrumentos financeiros derivados	115	434
Empréstimos concedidos e contas a receber	1 146 280	1 033 160
Quantia a receber dos contribuidores	87 310	87 310
Ativos financeiros detidos até à maturidade	99 029	-
Outros ativos	224	416
<b>Total do ativo</b>	<b>1 799 526</b>	<b>1 573 599</b>
<b>ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS</b>		
Passivos contingentes		
Garantias não acionadas	20 000	20 000
Autorizações		
Empréstimos não desembolsados	749 044	701 092
Garantias acionadas	6 224	7 909
<b>Total dos elementos extrapatrimoniais</b>	<b>775 268</b>	<b>729 001</b>
<b>Risco de crédito total</b>	<b>2 574 794</b>	<b>2 302 600</b>

3.2.3. Risco de crédito para empréstimos e contas a receber

3.2.3.1 Medição do risco de crédito para empréstimos e contas a receber

Cada operação de concessão de empréstimos efetuada pela Facilidade beneficia de uma avaliação dos riscos exaustiva e da quantificação das estimativas das perdas esperadas, que se refletem numa classificação de empréstimos. As classificações de empréstimos são estabelecidas de acordo com critérios geralmente aceites, com base na qualidade do mutuário, no prazo de vencimento do empréstimo, na garantia e, se for caso disso, no garante.

O sistema de classificação de empréstimos compreende as metodologias, os processos, as bases de dados e os sistemas informáticos que apoiam a avaliação do risco de crédito nas operações de concessão de empréstimos e a quantificação das estimativas das perdas esperadas. Resume uma grande quantidade de informação com o objetivo de oferecer uma classificação relativa dos riscos de crédito dos empréstimos. Os sistemas de classificação de empréstimos refletem o valor presente do nível estimado da «perda esperada», sendo este o produto da probabilidade de incumprimento por parte dos principais devedores, da exposição ao risco e da gravidade da perda em caso de incumprimento. Os sistemas de classificação de empréstimos são utilizados para os seguintes fins:

- Ajuda a uma avaliação mais precisa e quantitativa dos riscos de concessão de empréstimos;
- Apoio à repartição dos esforços de controlo;
- Descrição da qualidade da carteira de empréstimos em qualquer data;
- Contributo para as decisões sobre o preço dos riscos com base nas perdas esperadas.

Os seguintes fatores intervêm na determinação de uma classificação de empréstimos:

- i) Solvabilidade do mutuário: RM reexamina de forma independente os mutuários e avalia a sua solvabilidade com base em metodologias internas e dados externos. Em consonância com a abordagem avançada escolhida de Basileia II, o Banco desenvolveu uma metodologia de notação interna (IRM) para determinar as notações internas atribuídas por devedores e garantidos. Tal baseia-se num conjunto de folhas de pontuação para determinados tipos específicos de contraparte.
- ii) Correlação por incumprimento: quantifica a probabilidade de ocorrência de dificuldades financeiras simultâneas tanto para o mutuário como para o garante. Quanto maior for a correlação entre as probabilidades de incumprimento por parte do devedor e do garante, mais baixo é o valor da garantia e, por conseguinte, mais baixa a classificação do empréstimo.
- iii) Valor dos instrumentos de garantia e dos títulos da dívida: este valor é avaliado em função da solvabilidade da entidade emitente e do tipo de instrumento utilizado.
- iv) Quadro contratual: um bom quadro contratual aumentará a qualidade do empréstimo e reforçará a sua classificação interna.
- v) Duração do empréstimo: partindo do princípio que todas as outras condições se mantêm constantes, quanto mais longo for o empréstimo, mais elevado o risco de incorrer em dificuldades para o seu reembolso.

A perda esperada de um empréstimo é calculada combinando os cinco elementos acima referidos. Em função do nível da perda, um determinado empréstimo é classificado numa das seguintes classes a seguir enumeradas:

- A Empréstimos de primeira qualidade: existem três subcategorias. A inclui todos os riscos soberanos da UE, ou seja, empréstimos concedidos ou garantidos totalmente, de forma explícita e incondicionalmente pelos Estados-Membros, quando não se esperem dificuldades de reembolso e aos quais é atribuída uma perda inesperada de 0 %. A+ representa os empréstimos concedidos, ou garantidos por entidades que não os Estados-Membros, sem expectativas de deterioração para a sua duração. A- inclui as operações de concessão de empréstimos em que há algumas dúvidas acerca da manutenção do estatuto atual (por exemplo, em virtude de um prazo de vencimento longo ou da elevada volatilidade do preço futuro de uma garantia que de outro modo seria excelente), mas em que se espera que qualquer desvantagem venha a ser bastante limitada.
- B Empréstimos de alta qualidade: estes representam uma categoria de ativos com a qual o banco se sente confortável, embora não seja de excluir uma ligeira deterioração no futuro. B+ e B- são utilizados para identificar a probabilidade relativa da ocorrência dessa deterioração.
- C Empréstimos de boa qualidade: um exemplo poderia ser os empréstimos não garantidos a bancos e sociedades sólidas, com um prazo de vencimento de 7 anos, ou amortização equivalente, aquando do desembolso.
- D Esta classe de notação representa a fronteira entre a «qualidade aceitável» dos empréstimos e os que registaram algumas dificuldades. Este ponto de viragem na classificação dos empréstimos é, mais precisamente, determinado pelas subclassificações D+ e D-. Os empréstimos com classificação D- requerem um controlo reforçado.
- E Esta categoria de classificação inclui empréstimos com um perfil de risco superior ao geralmente aceite. Inclui também empréstimos que encontraram graves problemas e para os quais não se pode excluir o resvalamento para uma situação de perda. Por este motivo, os empréstimos estão sujeitos a uma vigilância cerrada. As subclasses E+ e E- permitem diferenciar a intensidade desse processo de acompanhamento especial, estando as ações classificadas E- numa posição em que existe uma forte possibilidade de que o serviço da dívida não possa ser mantido em tempo útil, pelo que é requerida qualquer forma de reestruturação da dívida, eventualmente conducente a uma perda por imparidade.
- F A classificação F (negativa) é atribuída aos empréstimos que comportam riscos inaceitáveis. Os empréstimos da categoria F- resultam unicamente de operações em curso que se depararam, após a assinatura, com circunstâncias adversas imprevistas, excecionais e dramáticas. Todas as operações em que existe uma perda do capital da Facilidade pertencem à categoria F, sendo aplicada uma disposição específica.

Em geral, os empréstimos classificados a nível interno com D- ou menos são colocados na lista de observação. Todavia, se um empréstimo foi inicialmente aprovado com um perfil de risco D- ou menos, só será colocado na lista de observação em resultado de um acontecimento de crédito significativo que provoque uma deterioração adicional da sua classificação.

O quadro do ponto 3.2.3.3 mostra a análise da qualidade de crédito da carteira de empréstimos da Facilidade com base nas várias categorias da classificação de empréstimos, tal como acima descrito.

### 3.2.3.2 Análise da exposição ao risco de crédito dos empréstimos

O quadro seguinte mostra a exposição máxima ao risco de crédito para os empréstimos assinados e pagos por tipo de mutuário, tendo em conta as garantias fornecidas pelos garantes:

<b>Em 31.12.2012 (em milhares de EUR)</b>	<b>Garantido</b>	<b>Outros mecanismos de reforço da fiabilidade do crédito</b>	<b>Não garantido</b>	<b>Total</b>
Bancos	12 630	136 695	207 582	<b>356 907</b>
Empresas	20 077	78 171	478 358	<b>576 606</b>
Instituições públicas	30 462	-	18	<b>30 480</b>
Estados	-	5 819	176 468	<b>182 287</b>
<b>Montante total desembolsado</b>	<b>63 169</b>	<b>220 686</b>	<b>862 425</b>	<b>1 146 280</b>
<b>Assinado não desembolsado</b>	<b>14 091</b>	<b>142 963</b>	<b>591 990</b>	<b>749 044</b>

<b>Em 31.12.2011 (em milhares de EUR)</b>	<b>Garantido</b>	<b>Outros mecanismos de reforço da fiabilidade do crédito</b>	<b>Não garantido</b>	<b>Total</b>
Bancos	13 026	97 994	197 245	<b>308 265</b>
Empresas	15 699	55 601	475 012	<b>546 312</b>
Instituições públicas	37 670	-	-	<b>37 670</b>
Estados	-	6 214	134 699	<b>140 913</b>
<b>Montante total desembolsado</b>	<b>66 395</b>	<b>159 809</b>	<b>806 956</b>	<b>1 033 160</b>
<b>Assinado não desembolsado</b>	<b>10 434</b>	<b>173 484</b>	<b>517 174</b>	<b>701 092</b>

Os eventos relativos aos empréstimos da Facilidade que possam ter repercussões sobre os devedores e os garantes estão sujeitos ao controlo permanente da Ops B, a direção operacional do BEI responsável pelas operações fora da UE. Os direitos contratuais são avaliados caso a caso ocorra algum agravamento da notação e/ou um incumprimento contratual. Em conformidade com as diretrizes sobre o risco de crédito, sempre que necessário são adotadas medidas de redução dos riscos. Além disso, em caso de renovação das garantias bancárias recebidas para os empréstimos, é garantida a sua substituição ou são oportunamente adotadas as medidas necessárias.

Como resposta imediata à evolução da situação dos mercados financeiros desde setembro de 2008, a Facilidade reforçou os respetivos mecanismos de controlo e gestão dos riscos. Nessa perspetiva, em abril de 2011, a direção Ops B decidiu criar uma unidade e controlo autónoma, diretamente responsável perante o diretor-geral, encarregada de efetuar o controlo financeiro e contratual dos empréstimos. O seu objetivo é promover o intercâmbio de informações entre os serviços e propor mecanismos de prestação de contas e de gestão operacional que possam ser utilizados em caso de crise financeira, a fim de poder reagir prontamente se necessário.

### 3.2.3.3 Análise da qualidade do crédito, por tipo de mutuário

Os quadros infra apresentam a análise da qualidade do crédito da carteira de empréstimos da Facilidade, em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011, em função da classificação dos empréstimos, com base na exposição aos riscos assinados (desembolsados e não desembolsados).

<b>Em 31.12.2012 (em milhares de EUR)</b>	<b>Grau elevado</b>	<b>Grau normal</b>	<b>Risco mínimo</b>	<b>Risco elevado</b>	<b>Não classificado s</b>	<b>Total</b>
	<b>De A a B-</b>	<b>C</b>	<b>D+</b>	<b>D- e abaixo</b>		

	Bancos	50 000	24 342	21 864	529 325	337 014	<b>962 545</b>
Mutuário	Empresas	7 466	8 006	-	605 672	-	<b>621 144</b>
	Instituições públicas	-	-	-	70 480	-	<b>70 480</b>
	Estados	-	-	-	241 155	-	<b>241 155</b>
	<b>Total</b>	<b>57 466</b>	<b>32 348</b>	<b>21 864</b>	<b>1 446 632</b>	<b>337 014</b>	<b>1 895 324</b>

Em 31.12.2011 (em milhares de EUR)		Grau elevado	Grau normal	Risco mínimo	Risco elevado	Não classificados	Total
		De A a B-	C	D+	D- e abaixo		
Mutuário	Bancos	50 002	9 674	39 966	356 629	351 476	<b>807 747</b>
	Empresas	3 917	5 279	-	635 825	-	<b>645 021</b>
	Instituições públicas	-	-	-	38 761	-	<b>38 761</b>
	Estados	-	-	-	242 723	-	<b>242 723</b>
<b>Total</b>	<b>53 919</b>	<b>14 953</b>	<b>39 966</b>	<b>1 273 938</b>	<b>351 476</b>	<b>1 734 252</b>	

### 3.2.3.4 Concentrações de riscos de empréstimos concedidos e contas a receber

#### 3.2.3.4.1 Análise geográfica

Em função do país do mutuário, a carteira de empréstimos da Facilidade pode ser analisada pelas seguintes regiões geográficas (em milhares de EUR):

País do mutuário	31.12.2012	31.12.2011
Regional — ACP	84 051	99 543
Uganda	140 833	117 035
Regional/ África Ocidental	33 856	14 161
Moçambique	137 745	126 666
Mauritânia	65 670	43 427
Etiópia	81 666	84 266
República Dominicana	67 991	66 118
Quênia	131 566	65 611
Camarões	72 525	60 706
Zâmbia	18 772	43 294
Congo (República Democrática)	28 415	8 980
Nigéria	14 383	28 691
Regional - Pacífico	17 767	20 603
Regional - África Central	10 431	12 109
Jamaica	71 027	59 317
Madagáscar	-	1 253
Maurícia	11 302	12 732
Gana	5 642	7 812
Angola	10 009	13 598
Trindade e Tobago	1 483	1 002
Burquina Faso	10 727	12 588
Malávi	4 950	5 833
Nova Caledónia	4 198	4 673
Ruanda	9 641	11 197
Níger	4 146	3 950
Polinésia Francesa	2 631	3 131
Botsuana	-	-
Senegal	5 837	10 329
Lesoto	3 827	3 902

Vanuatu	3 639	3 917
Belize	13	103
Granada	2 477	2 698
Gabão	1 011	1 509
Togo	52 644	53 224
Cabo Verde	27 073	28 405
Jibuti	762	777
Haiti	4 654	-
Santa Lúcia	2 916	-
<b>Total</b>	<b>1 146 280</b>	<b>1 033 160</b>

### 3.2.3.4.2 Análise por setor de atividade

O quadro seguinte analisa a carteira de empréstimos da Facilidade por setor de atividade do mutuário. As operações que são primeiramente pagas a um intermediário financeiro antes de serem pagas ao beneficiário final são comunicadas no âmbito de empréstimos globais (em milhares de EUR):

<b>Setor de atividade do mutuário</b>	<b>31.12.2012</b>	<b>31.12.2011</b>
Empréstimos globais e acordos de agência	252 662	218 912
Companhias aéreas e fabrico de aeronaves	13	103
Aeroportos e sistemas de gestão do tráfego aéreo	30 480	31 052
Materiais de base e exploração mineira	168 911	135 573
Produtos químicos, matérias plásticas e produtos farmacêuticos	-	20 400
Água potável, tratamento da água	38 697	33 247
Eletricidade, carvão e outros	409 090	358 745
Cadeia alimentar	-	1 244
Bens de investimento/Produtos de consumo duradouros	3 827	3 902
Transportes marítimos e outros	5 819	6 214
Tratamento de materiais, construção	24 154	29 025
Cadeia do papel	4 747	4 840
Estradas e autoestradas	73 921	62 856
Telecomunicações	18 427	24 963
Setor terciário e outros	115 532	102 084
<b>Total</b>	<b>1 146 280</b>	<b>1 033 160</b>

### 3.2.3.5 Pagamentos em atraso relativos aos empréstimos

Os montantes em atraso são identificados, controlados e comunicados de acordo com um conjunto de procedimentos denominado «Orientações para o acompanhamento dos pagamentos em atraso».

O acompanhamento e o relato das quantias em atraso são, em geral, geridos pela unidade responsável pelos pagamentos em atraso («UPA») da direção de gestão de operações e de reestruturação do BEI. A UPA elabora um relatório mensal sobre as parcelas de empréstimo não pagas da Facilidade, incluindo um quadro comparativo, mês a mês, dos pagamentos em atraso de mais de oito dias. O relatório mensal dá uma indicação detalhada das medidas já adotadas ou a adotar por país, empréstimo e parcela.

Além disso, um relatório mensal sobre os empréstimos em atraso por mais de 90 dias é elaborado e enviado à Comissão Europeia. Duas vezes por ano, o Comité de Gestão do BEI recebe um quadro sumário sobre os pagamentos em atraso dos empréstimos com um atraso superior a 30 dias e a 90 dias, bem como um relatório com informações comparativas sobre a evolução anual e semestral dos pagamentos em atraso.

Os pagamentos em atraso relativos aos empréstimos em questão podem ser analisados do seguinte modo (em milhares de EUR):

		<b>Empréstimos concedidos e contas a receber</b>	<b>Empréstimos concedidos e contas a receber</b>
	<b>Notas</b>	<b>31.12.2012</b>	<b>31.12.2011</b>
<b>Quantia escriturada</b>		<b>1 146 280</b>	<b>1 033 160</b>
<b>Imparidades individuais</b>			
Montante bruto		110 767	112 662
Provisão para imparidades	7	-45 144	-48 816
<b>Quantia escriturada para imparidades individuais</b>		<b>65 623</b>	<b>63 846</b>
<b>Imparidades coletivas</b>			
Montante bruto		-	-
Provisão para imparidades		-	-
<b>Quantia escriturada para imparidades coletivas</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Quantias vencidas mas não objeto de imparidade</b>			
<b>Quantias vencidas:</b>			
30-60 dias		12	8
60-90 dias		-	472
90-180 dias		-	13
Mais de 180 dias		-	33
<b>Quantia escriturada vencida mas não objeto de imparidade</b>		<b>12</b>	<b>526</b>
<b>Quantia escriturada não vencida nem objeto de imparidade</b>		<b>1 080 645</b>	<b>968 788</b>
<b>Quantia total escriturada para empréstimos concedidos e contas a receber</b>		<b>1 146 280</b>	<b>1 033 160</b>

#### 3.2.4. Risco de crédito relativo a caixa e equivalentes de caixa

Os fundos disponíveis são investidos de acordo com o calendário das obrigações contratuais de pagamento da Facilidade. A partir de 31.12.2012, os investimentos foram efetuados unicamente sob a forma de depósitos bancários e outros instrumentos financeiros de curto prazo. Os investimentos em obrigações de médio e longo prazo também poderão ser elegíveis, de acordo com as orientações em matéria de investimento e consoante as necessidades de liquidez.

A notação mínima a curto prazo requerida para os bancos ou os emitentes autorizados é de P-1/A-1/F1 (Moody's, S&P, Fitch). No caso de serem concedidas notações diferentes por mais de uma agência de notação de crédito, prevalece a notação mais baixa. O limite máximo autorizado para cada banco ou emitente autorizado é atualmente de 50 000 000 EUR (cinquenta milhões de euros).

Os depósitos são executados com entidades autorizadas, com um prazo de vencimento máximo de três meses a contar do dia de negociação e até ao limite de exposição do crédito.

Em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011, todos os depósitos bancários e documentos comerciais a curto prazo detidos pela Facilidade tinham uma notação mínima de P-1 à data de liquidação, segundo a Moody's. A notação de P-2 em 31 de dezembro de 2011 deveu-se à redução na notação de risco de uma contraparte que teve lugar em 21 de dezembro de 2011.

O quadro seguinte mostra a situação dos depósitos bancários, incluindo os juros vencidos (em milhares de EUR):

Notação mínima a curto prazo (Moody's)	Notação mínima a longo prazo (Moody's)	31.12.2012		31.12.2011	
P-1	Aa1	43 400	10%	-	-
P-1	Aa2	-	-	28 622	6%
P-1	Aa3	130 901	29%	105 547	24%
P-1	A1	83 500	18%	117 603	26%
P-1	A2	198 179	43%	179 938	40%
P-2	A3	-	-	17 441	4%
<b>Total</b>		<b>455 980</b>	<b>100%</b>	<b>449 151</b>	<b>100%</b>

### 3.2.5. Risco de crédito relativo a derivados

#### 3.2.5.1 Política de risco de crédito dos derivados

O risco de crédito em relação a derivados é constituído pela perda em que uma dada parte incorreria se a outra contraparte for incapaz de cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito associado aos derivados varia de acordo com uma série de fatores (como as taxas de juro e de câmbio) e, em geral, corresponde apenas a uma pequena parte do seu valor nominal.

No decurso normal da sua atividade, a Facilidade pode celebrar contratos de *swaps*, com vista a cobrir operações de empréstimos específicas, ou contratos a prazo em divisas, a fim de cobrir as suas posições em moeda expressas em divisas efetivamente transacionadas que não o euro. Todos os *swaps* são executados pelo Banco Europeu de Investimento com um homólogo externo. Os *swaps* são regidos pelos mesmos acordos de *swaps* e anexos de apoio ao crédito assinados entre o Banco Europeu de Investimento e os seus homólogos externos.

#### 3.2.5.2 Medição do risco de crédito para os derivados

Todos os *swaps* executados pelo Banco Europeu de Investimento relacionados com a Facilidade são tratados dentro do mesmo quadro contratual e metodologias aplicadas para os derivados negociados pelo Banco Europeu de Investimento para os seus próprios fins. Concretamente, a elegibilidade das contrapartes de *swaps* é determinada pelo Banco Europeu de Investimento, com base nas mesmas condições de elegibilidade aplicadas aos seus objetivos gerais de *swaps*.

O Banco Europeu de Investimento avalia a exposição ao risco de crédito respeitante aos *swaps* e às operações com instrumentos derivados utilizando a abordagem da exposição líquida no mercado (NME) e da exposição futura potencial (PFE) para efeitos de comunicação e de controlo dos limites. A NME e a PFE incluem totalmente os derivados relacionados com a Facilidade de Investimento.

O quadro seguinte mostra os prazos de vencimento dos contratos de *swaps* (incluindo *swaps* de divisas cruzadas, *swaps* de taxas de juro de divisas cruzadas e excluindo *swaps* de divisas a curto prazo), subdivididas de acordo com a quantia nominal e o justo valor:

<b>Contratos de swaps em 31.12.2012</b>	<b>Inferior a</b>	<b>1 ano</b>	<b>5 anos</b>	<b>Mais de</b>	<b>Total para 2012</b>
<b>(em milhares de EUR)</b>	<b>1 ano</b>	<b>a 5 anos</b>	<b>a 10 anos</b>	<b>10 anos</b>	
Quantia nominal	1 480	9 833	15 253	-	<b>26 566</b>
Justo valor (ou seja, valor atualizado líquido)	71	-528	-3 529	-	<b>-3 986</b>

<b>Contratos de swaps em 31.12.2011</b>	<b>Inferior a</b>	<b>1 ano</b>	<b>5 anos</b>	<b>Mais de</b>	<b>Total para 2011</b>
<b>(em milhares de EUR)</b>	<b>1 ano</b>	<b>a 5 anos</b>	<b>a 10 anos</b>	<b>10 anos</b>	
Quantia nominal	7 042	43 593	16 899	-	<b>67 534</b>
Justo valor (ou seja, valor atualizado líquido)	-674	-1 331	-3 869	-	<b>-5 874</b>

A Facilidade celebra contratos de *swaps* em divisas a curto prazo, a fim de cobrir o risco cambial para os desembolsos de empréstimos em moedas diferentes do euro. Os *swaps* de divisas a curto prazo têm um prazo de vencimento máximo de três meses e são regularmente renovados. O montante nominal de *swaps* de divisas a curto prazo foi de 652 milhões de EUR em 31 de dezembro de 2012, contra 585 milhões de EUR em 31 de dezembro de 2011. O justo valor dos *swaps* de divisas a curto prazo foi de -2,9 milhões de EUR em 31 de dezembro de 2012, contra -6,4 milhões de EUR em 31 de dezembro de 2011.

A Facilidade celebra contratos de *swaps* de taxas de juro a fim de cobrir o risco de taxa de juro dos empréstimos desembolsados. Em 31 de dezembro de 2012 havia um *swap* de taxa de juro em dívida com o montante nominal de 19,6 milhões de EUR (0 em 2011) e um justo valor de 0,03 milhões de EUR (0 em 2011).

### 3.2.6. Risco de crédito dos ativos financeiros detidos até à maturidade

O quadro seguinte mostra a situação da carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade, constituída integralmente por obrigações com maturidades inferiores a três meses.

<b>Notação mínima a curto prazo (Moody's)</b>	<b>Notação mínima a longo prazo (Moody's)</b>	<b>31.12.2012</b>		<b>31.12.2011</b>	
P-2	Baa2	50 143	51%	-	-
P-3	Baa3	48 886	49%	-	-
<b>Total</b>		<b>99 029</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 3.3 Risco de liquidez

#### 3.3.1 Gestão do risco de liquidez

O risco de liquidez consiste no risco de que uma entidade venha a encontrar dificuldades para satisfazer obrigações associadas a passivos financeiros que sejam liquidadas através da entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro.

A Facilidade de Investimento (FI) é essencialmente financiada por contribuições anuais dos Estados-Membros (recursos do 9.º e 10.º FED) e, em segundo lugar, por reembolsos resultantes de operações da FI. Todos os anos, a CE, tendo em conta as previsões do BEI relativas à gestão e às operações da FI, estabelecerá e comunicará ao Conselho, até 15 de outubro, o mapa das autorizações e dos pagamentos e o montante anual dos pedidos de contribuições (incluindo as bonificações de juros) a efetuar no exercício em curso e nos seguintes.

A fim de calcular as contribuições anuais dos Estados-Membros, o padrão de desembolso da carteira existente e em preparação é analisado e acompanhado ao longo de todo o ano. Acontecimentos especiais, como os reembolsos antecipados, as vendas de ações ou os casos de incumprimento são tidos em conta para corrigir os requisitos de liquidez anual. A fim de minimizar o risco de liquidez, a Facilidade mantém uma reserva de liquidez suficiente para cobrir, em qualquer momento, os desembolsos previstos, tal como comunicados periodicamente pela OPS B.

Os ativos do Tesouro das contas abertas em nome da FI são geridos pelos serviços de tesouraria do Banco, em conformidade com o princípio da separação das funções entre operadores (*front-office*) e pessoal administrativo (*back-office*). As operações de liquidação relacionadas com o investimento destes ativos estão sob a responsabilidade do departamento de planeamento e liquidação das operações.

Além disso, de acordo com o princípio da separação de funções, a autorização dos seus congéneres e os limites para os investimentos de tesouraria, bem como o controlo desses limites, são da responsabilidade da direção de gestão dos riscos do Banco.

### 3.3.2 Medição do risco de liquidez

Nos quadros da presente secção é analisado o passivo financeiro da Facilidade, por prazos, com base no período remanescente entre a data do balanço e a data de vencimento dos contratos (com base nos fluxos de caixa não descontados).

A Facilidade detém compromissos sob a forma de frações não desembolsadas do crédito previsto nos contratos de empréstimo assinados, de frações não desembolsadas de subscrições de capital /acordos de investimento assinados, de garantias de empréstimos concedidas ou de bonificações de juros e assistência técnica prometidas. O calendário de desembolso está sujeito a um elevado grau de incerteza. Os empréstimos concedidos ao abrigo da Facilidade de Investimento têm um prazo para desembolso. No entanto, os pagamentos são efetuados em alturas e em montantes que refletem a evolução dos projetos de investimento e das operações de financiamento subjacentes num contexto operacional relativamente volátil. Os capitais para investimento são devidos logo que os gestores de fundos de investimento emitem documentos válidos para mobilizações de capital, refletindo os progressos efetuados no âmbito das suas atividades de investimento. O período de levantamento é normalmente de três anos, sendo muitas vezes prorrogado por mais um ou dois anos. Alguns compromissos de desembolso acabam por ultrapassar o termo do período de levantamento, até ao consumo integral dos investimentos subjacentes ao fundo, dado que a liquidez do fundo pode por vezes não ser suficiente para honrar as obrigações de pagamento decorrentes de comissões ou de outras despesas. As garantias de empréstimo não estão sujeitas a autorizações de pagamento específicas, salvo se forem acionadas pelo seu beneficiário. O montante da garantia pendente é reduzido em função do calendário de reembolso de cada empréstimo garantido.

Neste contexto, a distribuição dos prazos de vencimento a seguir indicada foi estimada tendo em conta o período de desembolso previsto em cada contrato, utilizando previsões realizadas de acordo com métodos normalizados para a planificação da liquidez da Facilidade. No que respeita às autorizações de desembolso a título dos contratos de assistência técnica, estas são geralmente de curto prazo (menos de um ano). Nos casos seguintes optou-se por um «vencimento indeterminado»: autorizações relativas a garantias, acionadas ou não; empréstimos autorizados mas não desembolsados em que o prazo contratual para o desembolso expirou e se aguarda a prorrogação; bonificações de juros em relação às quais foram solicitados fundos aos Estados-Membros, com base em montantes fixos, para cobrir necessidades futuras.

O perfil de liquidez dos passivos financeiros derivados representa os fluxos de caixa não descontados dos contratos de *swaps*, incluindo *swaps* cambiais (CCS), *swaps* de taxas de juro de divisas cruzadas (CCIRS), *swaps* de divisas a curto prazo e *swaps* de taxa de juro.

<b>Perfil de vencimento dos passivos financeiros não derivados</b>					<b>Vencimento indeterminado</b>	<b>Fluxo de saída nominal bruta</b>
<b>Em milhares de EUR, em 31.12.2012</b>	<b>3 meses ou menos</b>	<b>3 meses - 1 ano</b>	<b>1 ano - 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>		
Outros (garantias emitidas, garantias acionadas)	-	-	-	-	26 224	26 224
Fluxos de saída de empréstimos autorizados mas não desembolsados	16 500	287 657	243 020	-	201 867	749 044
Fluxos de saída de fundos de investimento autorizados e de subscrição de ações	-	26 806	54 958	7 319	127 987	217 070
Fluxos de saída de bonificações de juros autorizadas	255	101 495	79 206	-	23 599	204 555
Fluxos de saída de assistência técnica autorizada	2 000	8 511	13 109	-	-	23 620
<b>Total</b>	<b>18 755</b>	<b>424 469</b>	<b>390 293</b>	<b>7 319</b>	<b>379 677</b>	<b>1 220 513</b>

<b>Perfil de vencimento dos passivos financeiros não derivados</b>						<b>Fluxo de saída nominal bruta</b>
<b>Em milhares de EUR, em 31.12.2011</b>	<b>3 meses ou menos</b>	<b>3 meses - 1 ano</b>	<b>1 ano - 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>	<b>Vencimento indeterminado</b>	
Outros (garantias emitidas, garantias acionadas)	-	-	-	-	27 909	27 909
Fluxos de saída de empréstimos autorizados mas não desembolsados	2 295	257 127	274 573	54 000	113 097	701 092
Fluxos de saída de fundos de investimento autorizados e de subscrição de ações	2 035	38 424	38 010	7 666	178 432	264 567
Fluxos de saída de bonificações de juros autorizadas	1 445	31 100	139 211	-	16 211	187 967
Fluxos de assistência técnica autorizada	4 564	16 693	-	-	-	21 257
<b>Total</b>	<b>10 339</b>	<b>343 344</b>	<b>451 794</b>	<b>61 666</b>	<b>335 649</b>	<b>1 202 792</b>

<b>Perfil de vencimento dos passivos financeiros derivados</b>						<b>Fluxos de entrada/saída nominal bruta</b>
<b>Em milhares de EUR, em 31.12.2012</b>	<b>3 meses ou menos</b>	<b>3 meses - 1 ano</b>	<b>1 ano - 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>		
CCS e CCIRS – Entradas	1 238	7 364	14 498	5 350		28 450
CCS e CCIRS – Saídas	-1 286	-8 428	-17 218	-5 894		-32 826
Swaps de divisas a curto prazo — Entradas	649 000	-	-	-		649 000
Swaps de divisas a curto prazo — Saídas	-652 451	-	-	-		-652 451
Swaps de taxas de juro — Entradas	65	511	3 274	2 117		5 967
Swaps de taxas de juro — Saídas	-	-753	-3 537	-1 577		-5 867
<b>Total</b>	<b>-3 434</b>	<b>-1 306</b>	<b>-2 983</b>	<b>-4</b>		<b>-7 727</b>

<b>Perfil de vencimento dos passivos financeiros derivados</b>						<b>Fluxos de entrada/saída nominal bruta</b>
<b>Em milhares de EUR, em 31.12.2011</b>	<b>3 meses ou menos</b>	<b>3 meses - 1 ano</b>	<b>1 ano - 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>		
CCS e CCIRS – Entradas	9 873	14 365	19 533	7 430		51 201
CCS e CCIRS – Saídas	-10 091	-17 527	-24 420	-9 015		-61 053
Swaps de divisas a curto prazo — Entradas	585 000	-	-	-		585 000
Swaps de divisas a curto prazo — Saídas	-591 909	-	-	-		-591 909
<b>Total</b>	<b>-7 127</b>	<b>-3 162</b>	<b>-4 887</b>	<b>-1 585</b>		<b>-16 761</b>

### 3.4 Risco de mercado

O risco de mercado consiste no risco de que as alterações dos preços de mercado, como as taxas de juro, as cotações das ações, as taxas de câmbio e as margens de crédito (não relacionadas com as alterações da notação de crédito do emitente) afetem o rendimento de uma entidade ou o valor dos seus instrumentos financeiros.

#### 3.4.1 Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro é a volatilidade do valor económico ou do rendimento derivado das posições da Facilidade, devido a movimentos adversos na rentabilidade do mercado ou à estrutura de prazos das taxas de juro. A exposição ao risco da taxa de juro ocorre quando existem diferenças nas características do reapreçamento e da maturidade dos diferentes ativos e passivos.

A Facilidade avalia a sensibilidade da sua carteira de empréstimos e dos *swaps* de microcobertura do risco de taxa de juro através do cálculo do valor do ponto de base (*Basis Point Value*, BPV).

O BVP mede o aumento ou a diminuição do valor atual líquido da carteira em causa, como efeito do aumento de um ponto de base (0,01%), da taxa de juro num determinado intervalo de tempo: «mercado monetário – até um ano», «muito curto – 2 a 3 anos», «curto – 4 a 6 anos», «longo – 12 a 20 anos» ou «muito longo – mais de 21 anos».

Para obter o valor atual líquido dos empréstimos, a Facilidade utiliza a curva de rendimento dos financiamentos em EUR (curva de *swap* de EUR + *spread* dos financiamentos do BEI) para os fluxos de caixa denominados em EUR e noutras divisas diversas do USD e a curva de rendimento dos financiamentos em USD para os fluxos de caixa denominados nesta moeda. Para obter o valor atual líquido dos *swaps* de microcobertura do risco, a Facilidade utiliza a curva de *swap* de EUR para os fluxos de caixa denominados em EUR e a curva de *swap* de USD para os fluxos de caixa denominados nessa divisa.

Como indicado no quadro seguinte, o valor atual líquido da carteira de empréstimos incluindo os *swaps* de microcobertura de risco em 31.12.2012 diminuiria 341 000 EUR (239 000 EUR em 31.12.2011) se as taxas de juro aumentassem 1 ponto de base nesse período de tempo.

Valor do ponto de base (em milhares de EUR) Situação em 31.12.2012	Mercado monetário	Muito curto	Curto	Médio	Longo	Muito longo	Total
	1 ano	2 - 3 anos	4 - 6 anos	7 - 11 anos	12 - 20 anos	21 anos	
Total da sensibilidade de empréstimos e <i>swaps</i> de microcobertura	-25	-47	-90	-117	-62	-	-341

Valor do ponto de base (em milhares de EUR) Situação em 31.12.2011	Mercado monetário	Muito curto	Curto	Médio	Longo	Muito longo	Total
	1 ano	2 - 3 anos	4 - 6 anos	7 - 11 anos	12 - 20 anos	21 anos	
Total da sensibilidade de empréstimos e <i>swaps</i> de microcobertura	-20	-28	-60	-78	-53	-	-239

#### 3.4.2. Risco cambial

O risco cambial consiste na volatilidade do valor económico ou nas receitas derivadas das posições da Facilidade, devido a movimentos adversos das taxas de câmbio.

A Facilidade está exposta ao risco cambial sempre que haja diferentes moedas nos seus ativos e passivos. O risco cambial inclui também o efeito das alterações inesperadas e desfavoráveis do valor dos fluxos de caixa futuros causados por flutuações monetárias.

##### 3.4.2.1 Risco cambial e ativos do Tesouro

Os ativos do Tesouro da FI são expressos em euros ou dólares.

O risco cambial é coberto por meio de operações cambiais à vista ou a prazo, *swaps* cambiais ou *swaps* de divisas cruzadas. Os serviços de tesouraria do BEI podem, sempre que for considerado necessário e adequado, utilizar qualquer outro instrumento, em conformidade com a política do Banco, que assegure proteção contra os riscos de mercado relacionados com as atividades financeiras da FI.

##### 3.4.2.2 Risco de câmbio e operações financiadas ou garantidas pela FI

As contribuições dos Estados-Membros para a FI são recebidas em euros. As operações financiadas ou garantidas pela FI, bem como as bonificações de taxa de juro, podem ser expressas em euros, dólares ou qualquer outra moeda autorizada.

Uma exposição ao risco cambial (contra o euro como moeda de referência) surge sempre que as operações denominadas noutras moedas que não o euro não sejam cobertas. As orientações da FI relativas à cobertura de riscos cambiais são a seguir expostas.

#### 3.4.2.2.1. Cobertura das operações expressas noutras moedas que não euros nem dólares

- Os empréstimos da FI concedidos em divisas que não o euro nem o dólar deverão ser cobertos através de contratos de swaps de divisas cruzadas com o mesmo perfil financeiro que o empréstimo subjacente, desde que um mercado de swaps se encontre operacional.
- Para os pagamentos no âmbito de operações da FI efetuadas numa moeda que não o euro nem o dólar, para as quais não é efetuada uma operação de cobertura a longo prazo, os serviços de tesouraria realizam uma operação de câmbio dois dias úteis antes do desembolso. A taxa de conversão aplicada às operações da FI deve corresponder à taxa de câmbio do mercado obtida por estes serviços. Do mesmo modo, no caso de reembolsos recebidos numa moeda que não o euro nem o dólar, os serviços de tesouraria procedem a uma operação cambial, sempre que necessário, para converter as moedas recebidas.
- As garantias não mobilizadas não estão sujeitas a quaisquer operações de cobertura de riscos cambiais. As reclamações de garantias noutras moedas que não o euro nem o dólar serão cobertas.
- As operações em moedas que não o euro nem o dólar para as quais não pode ser realizada uma cobertura cambial pelos serviços de tesouraria devem ficar sem cobertura. Tal inclui também as operações (sintéticas) denominadas na moeda local, mas liquidadas em euros ou dólares. A FI continua a estar exposta aos riscos cambiais assim incorridos.

#### 3.4.2.2.2. Cobertura das operações expressas em dólares

- O montante total pendente de todas as operações da FI (com exceção das garantias não liberadas) expresso em dólares deverá ser coberto por meio de swaps cambiais USD/EUR, renovadas periodicamente. No início de cada período, os fluxos de caixa a receber ou a pagar em dólares durante o próximo período serão estimados com base nos reembolsos/desembolsos previstos ou esperados. Posteriormente, os *swaps* cambiais devem ser renovados, o seu montante ajustado de modo a abranger, pelo menos, as necessidades de liquidez em dólares previstas para o período seguinte.
- Será efetuado periodicamente um cálculo da exposição global do dólar com base nos registos contabilísticos a fim de ajustar, se necessário, a cobertura no próximo lançamento de *swaps* cambiais.
- Se os serviços de tesouraria considerarem que tal é conveniente do ponto de vista operacional, os swaps de divisas cruzadas podem também ser utilizados para cobrir empréstimos específicos em dólares.
- Num período de renovação, os défices inesperados de liquidez em dólares devem ser cobertos por meio de operações de *swaps* sobre a taxa de câmbio *ad hoc*, enquanto os excedentes de liquidez devem ser investidos em ativos de tesouraria ou ser objeto de swap em euros.
- Em todas as circunstâncias, o montante total pendente não coberto proveniente de operações em dólares (em valor nominal) nunca deverá ultrapassar 5 000 000 USD (cinco milhões de dólares americanos). Este limite será ajustado

anualmente. Em caso de infração deste limite, os serviços de tesouraria devem reduzir a exposição por meio de uma operação cambial.

### 3.4.2.3 Posição cambial

Os quadros seguintes mostram a posição cambial da Facilidade (em milhares de EUR):

<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>EUR</b>	<b>USD</b>	<b>KES</b>	<b>Divisas ACP/PTU</b>	<b>Total</b>
<b>ATIVO</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	424 647	41 921	-	-	466 568
Instrumentos financeiros derivados	1 064	-949	-	-	115
Empréstimos concedidos e contas a receber	513 231	508 412	60 348	64 289	1 146 280
Ativos financeiros disponíveis para venda	66 509	259 694	-	6 798	333 001
Quantia a receber dos contribuidores	87 310	-	-	-	87 310
Ativos financeiros detidos até à maturidade	99 029	-	-	-	99 029
Outros ativos	-	-	-	224	224
<b>Total dos ativos</b>	<b>1 191 790</b>	<b>809 078</b>	<b>60 348</b>	<b>71 311</b>	<b>2 132 527</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>Passivos</b>					
Instrumentos financeiros derivados	-675 814	682 849	-	-	7 035
Rendimento diferido	37 560	248	-	-	37 808
Dívidas a terceiros	312 040	46	-	-	312 086
Outros elementos do passivo	905	19	14	215	1 153
<b>Total do passivo</b>	<b>-325 309</b>	<b>683 162</b>	<b>14</b>	<b>215</b>	<b>358 082</b>
<b>Recursos dos contribuidores</b>					
Contribuição dos Estados-Membros mobilizada	1 561 309	-	-	-	1 561 309
Reserva de justo valor	5 366	59 144	-	3 924	68 434
Resultados retidos	144 702	-	-	-	144 702
<b>Total dos recursos dos contribuidores</b>	<b>1 711 377</b>	<b>59 144</b>	<b>-</b>	<b>3 924</b>	<b>1 774 445</b>
<b>Total do passivo e dos recursos dos contribuidores</b>	<b>1 386 068</b>	<b>742 306</b>	<b>14</b>	<b>4 139</b>	<b>2 132 527</b>
<b>Posição cambial em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>-194 278</b>	<b>66 772</b>	<b>60 334</b>	<b>67 172</b>	<b>-</b>

#### Em 31 de dezembro de 2012

#### AUTORIZAÇÕES

Empréstimos não desembolsados e ativos financeiros disponíveis para venda	794 475	171 639	-	-	<b>966 114</b>
Garantias acionadas	-	-	-	6 224	<b>6 224</b>
Bonificações de juros e assistência técnica	204 555	-	-	-	<b>204 555</b>

#### PASSIVOS CONTINGENTES

Garantias não acionadas	20 000	-	-	-	<b>20 000</b>
-------------------------	--------	---	---	---	---------------

<b>Em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>EUR</b>	<b>USD</b>	<b>CAD</b>	<b>Divisas ACP/PTU</b>	<b>Total</b>
<b>ATIVO</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	416 384	35 895	-	-	452 279
Instrumentos financeiros derivados	13 419	-12 985	-	-	434

Empréstimos concedidos e contas a receber	477 340	501 923	-	53 897	1 033 160
Ativos financeiros disponíveis para venda	54 287	186 525	4 303	6 545	251 660
Quantia a receber dos contribuidores	87 310	-	-	-	87 310
Outros ativos	50	-	-	366	416
<b>Total dos ativos</b>	<b>1 048 790</b>	<b>711 358</b>	<b>4 303</b>	<b>60 808</b>	<b>1 825 259</b>

#### PASSIVO E RECURSOS DOS CONTRIBUIDORES

##### Passivos

Instrumentos financeiros derivados	-641 758	654 460	-	-	12 702
Rendimento diferido	32 689	314	-	-	33 003
Dívidas a terceiros	329 598	62	-	-	329 660
Outros elementos do passivo	691	19	-	403	1 113
<b>Total do passivo</b>	<b>-278 780</b>	<b>654 855</b>	<b>-</b>	<b>403</b>	<b>376 478</b>

##### Recursos dos contribuidores

Contribuição dos Estados-Membros mobilizada	1 281 309	-	-	-	1 281 309
Reserva de justo valor	41 750	-	-	-	41 750
Resultados retidos	125 722	-	-	-	125 722

<b>Total dos recursos dos contribuidores</b>	<b>1 448 781</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 448 781</b>
<b>Total do passivo e dos recursos dos contribuidores</b>	<b>1 170 001</b>	<b>654 855</b>	<b>-</b>	<b>403</b>	<b>1 825 259</b>
<b>Posição cambial em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>-121 211</b>	<b>56 503</b>	<b>4 303</b>	<b>60 405</b>	<b>-</b>

#### Em 31 de dezembro de 2011

##### AUTORIZAÇÕES

Empréstimos não desembolsados e ativos financeiros disponíveis para venda	761 319	204 340	-	-	<b>965 659</b>
Garantias acionadas	-	-	-	7 909	<b>7 909</b>
Bonificações de juros e assistência técnica	209 223	-	-	-	<b>209 223</b>

##### PASSIVOS CONTINGENTES

Garantias não acionadas	20 000	-	-	-	<b>20 000</b>
-------------------------	--------	---	---	---	---------------

#### 3.4.2.4 Análise de sensibilidade cambial (em milhares de EUR)

À data de relato, a exposição cambial líquida mais significativa é a exposição líquida ao USD. Em 31 de dezembro de 2012, uma variação de +/- 10 % na taxa de câmbio do USD provocaria uma alteração de recursos dos contribuidores no montante de 6 682 EUR ou de -6 682 EUR, respetivamente (31 de dezembro de 2011: 5 650 EUR ou -5 650 EUR, respetivamente).

#### 3.4.2.5 Taxas de conversão

Para elaborar o balanço em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2011 foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio:

	31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011
<b>Divisas de países terceiros</b>		
Peso da República Dominicana (DOP)	53.1220	49.8498
Dólar das Fiji (FJD)	2.3417	2.3630
Gurde haitiana (HTG)	55.7265	52.1645
Xelim do Quênia (KES)	113.68	109.53
Ouguiya da Mauritânia (MRO)	393.99	372.52
Rupia da Maurícia (MUR)	40.19	37.43
Franco ruandês (RWF)	811.83	771.76
Xelim do Uganda (UGX)	3 549	3 205
Dólar dos Estados Unidos (USD)	1.3194	1.2939
Franco CFA (XAF/XOF)	655.957	655.957
Rand sul-africano (ZAR)	11.1727	10.4830

### 3.4.3. Risco do preço dos instrumentos de capitais próprios (em milhares de EUR)

O risco do preço dos instrumentos de capitais próprios é o risco de que o justo valor dos instrumentos de capitais próprios diminua em resultado de alterações dos níveis dos índices bolsistas e do valor das participações em causa.

A FI está exposta ao risco do preço dos instrumentos de capitais próprios através de seus investimentos em capital de risco, ou seja, as suas participações de capital direto e os seus investimentos em fundos de capital de risco.

Os investimentos em instrumentos de capitais próprios estão sujeitos a uma avaliação com base na pontuação. Cada investimento é avaliado segundo vários critérios agrupados em três categorias principais: gestão, plano de atividades e estrutura. As pontuações individuais são, em seguida, consolidadas numa única pontuação global atribuída ao investimento e resumindo a sua força global.

A exposição ao risco dos instrumentos de capitais próprios está também sujeita a limites, definidos tanto a nível individual como cumulado. A dimensão desses limites depende da qualidade dos investimentos em instrumentos de capitais próprios.

O valor das participações de capital detidas a título particular não se encontra imediatamente disponível para efeitos de supervisão e de controlo numa base contínua. Para essas posições, as melhores indicações disponíveis são os valores apurados por técnicas de avaliação pertinentes.

Os efeitos nos recursos dos contribuidores da Facilidade (em resultado de uma alteração do justo valor da carteira de participações de capital disponíveis para venda) de uma redução de 10% dos índices dos referidos instrumentos e do valor individual dos investimentos de capital próprio, mantendo-se todas as outras variáveis constantes, é de -33 300 EUR em 31 de dezembro de 2012 e de -25 166 EUR em 31 de dezembro de 2011.

## 4 Justos valores de ativos e passivos

O quadro que se segue apresenta uma comparação por categoria das quantias escrituradas e dos justos valores do ativo e passivo da Facilidade que são transportados nas demonstrações financeiras (em milhares de EUR):

	Valor contabilístico 31.12.2012	Justo Valor 31.12.2012	Valor contabilístico 31.12.2011	Justo Valor 31.12.2011
<b>Ativos escriturados pelo justo valor</b>				
Ativos financeiros disponíveis para venda	333 001	333 001	251 660	251 660
Instrumentos financeiros derivados	115	115	434	434
<b>Total</b>	<b>333 116</b>	<b>333 116</b>	<b>252 094</b>	<b>252 094</b>
<b>Ativos escriturados pelo custo amortizado</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	466 568	466 568	452 279	452 279
Empréstimos concedidos e contas a receber	1 146 280	1 226 409	1 033 160	1 022 679
Quantia a receber dos contribuidores	87 310	87 310	87 310	87 310
Ativos financeiros detidos até à maturidade	99 029	98 805	-	-
Outros ativos	224	224	416	416
<b>Total</b>	<b>1 799 411</b>	<b>1 879 316</b>	<b>1 573 165</b>	<b>1 562 684</b>
<b>Total dos ativos</b>	<b>2 132 527</b>	<b>2 212 432</b>	<b>1 825 259</b>	<b>1 814 778</b>
<b>Passivos escriturados pelo justo valor</b>				
Instrumentos financeiros derivados	7 035	7 035	12 702	12 702
<b>Total</b>	<b>7 053</b>	<b>7 053</b>	<b>12 702</b>	<b>12 702</b>

<b>Passivos escriturados pelo custo amortizado</b>				
Rendimento diferido	37 808	37 808	33 003	33 003
Dívidas a terceiros	312 086	312 086	329 660	329 660
Outros elementos do passivo	1 153	1 153	1 113	1 113
<b>Total</b>	<b>351 047</b>	<b>351 047</b>	<b>363 776</b>	<b>363 776</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>358 082</b>	<b>358 082</b>	<b>376 478</b>	<b>376 478</b>

Descreve-se em seguida as metodologias e os pressupostos usados para determinar o justo valor do ativo e do passivo:

- **Ativos para os quais o justo valor se aproxima da quantia escriturada**

Para os ativos e passivos líquidos ou com uma data de vencimento de curto prazo inferior a três meses, presume-se que as quantias escrituradas se aproximam do seu justo valor.

▪ **Ativos e passivos contabilizados pelo seu justo valor**

As cotações de preços publicadas num mercado ativo constituem a primeira fonte para determinar o justo valor de um instrumento financeiro. Devido ao âmbito dos investimentos da carteira da Facilidade, encontram-se raramente disponíveis. Para os instrumentos sem preço de mercado disponível, os justos valores são estimados utilizando técnicas de avaliação ou modelos baseados, sempre que possível, em dados de mercado observáveis na data do balanço.

O quadro seguinte analisa os ativos financeiros expressos pelo justo valor com base no método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como se segue:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos;
- Nível 2: contributos diferentes dos preços cotados incluídos no nível 1, que sejam observáveis para o ativo, quer diretamente (por exemplo, preços) quer indiretamente (por exemplo, derivados dos preços);
- Nível 3: contributos para o ativo que não se baseiem em dados de mercado observáveis (contributos não observáveis).

<b>Em 31 Dezembro 2012 (em milhares de EUR)</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
<b>Ativos financeiros</b>				
Instrumentos financeiros derivados	-	115	-	115
Ativos financeiros disponíveis para venda	11 001	-	322 000	333 001
<b>Total</b>	<b>11 001</b>	<b>115</b>	<b>322 000</b>	<b>333 116</b>

<b>Passivos financeiros</b>				
Instrumentos financeiros derivados	-	7 035	-	7 035
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>7 035</b>	<b>-</b>	<b>7 035</b>

<b>Em 31 de dezembro de 2011 (em milhares de EUR)</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
<b>Ativos financeiros</b>				
Instrumentos financeiros derivados	-	434	-	434
Ativos financeiros disponíveis para venda	15 214	-	236 446	251 660
<b>Total</b>	<b>15 214</b>	<b>434</b>	<b>236 446</b>	<b>252 094</b>

<b>Passivos financeiros</b>				
Instrumentos financeiros derivados	-	12 702	-	12 702
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>12 702</b>	<b>-</b>	<b>12 702</b>

Em 2012, a Facilidade não efetuou transferências, do nível 1 para o 2, ou de nível 2 para o 1, da hierarquia do justo valor.

Os quadros seguintes apresentam as alterações dos instrumentos de nível 3 para os exercícios concluídos em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011:

<b>em milhares de EUR</b>	<b>Ativos financeiros disponíveis para venda</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2012</b>	<b>236 446</b>
Total dos ganhos ou perdas	
- em lucros ou prejuízos	8 133
- noutras receitas totais	15 041

Desembolsos	81 981
Reembolsos	-19 601
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>322 000</b>

<b>em milhares de EUR</b>	<b>Ativos financeiros disponíveis para venda</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2011</b>	<b>171 638</b>
Total dos ganhos ou perdas	
- em lucros ou prejuízos	-3 206
- noutras receitas totais	21 759
Desembolsos	67 829
Reembolsos	-21 574
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>236 446</b>

## 5 Caixa e equivalentes de caixa (em milhares EUR)

Caixa e equivalentes de caixa podem ser repartidos entre os fundos recebidos dos Estados-Membros, ainda não desembolsados, e os fundos das atividades operacionais e financeiras da Facilidade.

	<b>31.12.2012</b>	<b>31.12.2011</b>
Contribuições dos Estados-Membros recebidas e ainda não desembolsadas	117 622	195 205
Fundos das atividades financeiras e operacionais da Facilidade	348 946	257 074
<b>Total de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>466 568</b>	<b>452 279</b>

## 6 Instrumentos financeiros derivados (em milhares de EUR)

As componentes principais de outros instrumentos financeiros derivados, classificados como detidos para efeitos de negociação, são as seguintes:

<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>Justo valor</b>		<b>Quantia nominal</b>
	<b>Ativos</b>	<b>Passivos</b>	
<i>Swaps</i> de divisas cruzadas	87	-102	7 062
<i>Swaps</i> de taxas de juro de divisas cruzadas	-	-3 971	19 504
<i>Swaps</i> de taxa de juro	28	-	19 568
Contratos a prazo sobre divisas	-	-2 962	652 451
<b>Total dos instrumentos financeiros derivados</b>	<b>115</b>	<b>-7 035</b>	<b>698 585</b>

<b>Em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>Justo valor</b>		<b>Quantia nominal</b>
	<b>Ativos</b>	<b>Passivos</b>	
<i>Swaps</i> de divisas cruzadas	434	-953	29 376
<i>Swaps</i> de taxas de juro de divisas cruzadas	-	-5 355	38 158
Contratos a prazo sobre divisas	-	-6 394	585 000
<b>Total dos instrumentos financeiros derivados</b>	<b>434</b>	<b>-12 702</b>	<b>652 534</b>

## 7 Empréstimos e contas a receber (em milhares de EUR)

As componentes principais dos empréstimos e contas a receber são as seguintes:

	Empréstimos globais (*)	Empréstimos privilegiados	Empréstimos subordinados	Total
<b>Valor nominal em 1 de janeiro de 2012</b>	<b>225 365</b>	<b>716 350</b>	<b>128 679</b>	<b>1 070 394</b>
Desembolso	79 015	154 003	-	233 018
Abates	-947	-1 206	-	-2 153
Reembolsos	-39 967	-71 368	-4 145	-115 480
Juros capitalizados	-	-117	9 739	9 622
Diferenças cambiais	-8 780	-7 692	-493	-16 965
<b>Valor nominal em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>254 686</b>	<b>789 970</b>	<b>133 780</b>	<b>1 178 436</b>
<b>Perdas por imparidade em 1 de janeiro de 2012</b>	<b>-7 609</b>	<b>-16 372</b>	<b>-24 835</b>	<b>-48 816</b>
Imparidade registada na demonstração das receitas totais	-835	-292	-	-1 127
Imparidade de abates	947	1 206	-	2 153
Reversão de perdas por imparidade	910	814	-	1 724
Diferenças cambiais	93	348	480	921
<b>Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>-6 494</b>	<b>-14 296</b>	<b>-24 355</b>	<b>-45 145</b>
Custo amortizado	-1 641	-3 984	-82	-5 707
Juros vencidos	5 246	9 244	4 206	18 696
<b>Empréstimos concedidos e contas a receber em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>251 797</b>	<b>780 934</b>	<b>113 549</b>	<b>1 146 280</b>

(\*) incluindo os acordos de delegação

	Empréstimos globais (*)	Empréstimos privilegiados	Empréstimos subordinados	Total
<b>Valor nominal em 1 de janeiro de 2011</b>	<b>246 500</b>	<b>542 322</b>	<b>123 910</b>	<b>912 732</b>
Desembolso	25 689	211 351	0	237 040
Abates	0	0	-2 000	-2 000
Reembolsos	-48 554	-51 712	-4 144	-104 410
Juros capitalizados	0	459	10 053	10 512
Diferenças cambiais	1 730	13 930	860	16 520
<b>Valor nominal em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>225 365</b>	<b>716 350</b>	<b>128 679</b>	<b>1 070 394</b>
<b>Perdas por imparidade em 1 de janeiro de 2011</b>	<b>-15 006</b>	<b>-18 056</b>	<b>-44 023</b>	<b>-77 085</b>
Imparidade registada na demonstração das receitas totais	-1 746	-1 514	-773	-4 033
Imparidade de abates	0	0	2 000	2 000
Reversão de perdas por imparidade	9499	3263	18 723	31 485
Diferenças cambiais	- 356	- 65	- 762	-1 183
<b>Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>-7 609</b>	<b>-16 372</b>	<b>-24 835</b>	<b>-48 816</b>
Custo amortizado	-1 700	-3 428	- 99	-5 227
Juros vencidos	3 498	9 499	3 812	16 809
<b>Empréstimos concedidos e contas a receber em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>219 554</b>	<b>706 049</b>	<b>107 557</b>	<b>1 033 160</b>

(\*) incluindo os acordos de delegação

## 8 Ativos financeiros disponíveis para venda (em milhares de EUR)

As principais componentes dos ativos financeiros disponíveis para venda são as seguintes:

	Fundo de capital de risco	Investimento direto de capital próprio	Total
<b>Custo em 1 de janeiro de 2012</b>	<b>182 692</b>	<b>36 565</b>	<b>219 257</b>
Desembolsos	56 007	25 974	81 981
Reembolsos/vendas	-19 570	-31	-19 601
Diferenças cambiais relativas aos reembolsos/vendas	1 581	-678	903
<b>Custo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>220 710</b>	<b>61 830</b>	<b>282 540</b>
<b>Ganhos e perdas não realizados em 1 de janeiro de 2012</b>	<b>29 781</b>	<b>11 969</b>	<b>41 750</b>
Varição líquida de ganhos e perdas não realizados	29 540	-2 856	26 684
<b>Ganhos e perdas não realizados em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>59 321</b>	<b>9 113</b>	<b>68 434</b>
<b>Perdas por imparidade em 1 de janeiro de 2012</b>	<b>-6 887</b>	<b>-2 460</b>	<b>-9 347</b>
Imparidade registada na demonstração das receitas totais durante o exercício	-7 976	-951	-8 927
Diferenças cambiais relativas à imparidade	133	168	301
<b>Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>-14 730</b>	<b>-3 243</b>	<b>-17 973</b>
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>265 301</b>	<b>67 700</b>	<b>333 001</b>

	Fundo de capital de risco	Investimento direto de capital próprio	Total
<b>Custo em 1 de janeiro de 2011</b>	<b>142 932</b>	<b>33 350</b>	<b>176 282</b>
Desembolsos	59 579	8 250	67 829
Reembolsos/vendas	-20 236	-4 735	-24 971
Diferenças cambiais relativas aos reembolsos/vendas	417	-300	117
<b>Custo em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>182 692</b>	<b>36 565</b>	<b>219 257</b>
<b>Ganhos e perdas não realizados em 1 de janeiro de 2011</b>	<b>11 335</b>	<b>13 235</b>	<b>24 570</b>
Varição líquida de ganhos e perdas não realizados	18 446	-1 266	17 180
<b>Ganhos e perdas não realizados em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>29 781</b>	<b>11 969</b>	<b>41 750</b>
<b>Perdas por imparidade em 1 de janeiro de 2011</b>	<b>-2</b>	<b>-6 022</b>	<b>-6 024</b>
Imparidade registada na demonstração das receitas totais durante o exercício	-6 888	-	-6 888
Utilização de imputação por imparidade na demonstração das receitas totais durante os exercícios anteriores	2	3 714	3 716
Diferenças cambiais relativas à imparidade	1	-152	-151
<b>Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>-6 887</b>	<b>-2 460</b>	<b>-9 347</b>
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>205 586</b>	<b>46 074</b>	<b>251 660</b>



## 9 Quantias a receber dos contribuidores (em milhares de EUR)

As principais componentes das quantias a receber dos contribuidores são as seguintes:

	31.12.2012	31.12.2011
Contribuições dos Estados-Membros mobilizadas mas não pagas	87 310	87 310
<b>Total das quantias a receber dos contribuidores</b>	<b>87 310</b>	<b>87 310</b>

## 10 Ativos financeiros detidos até à maturidade (em milhares de EUR)

A carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade é constituída por obrigações cotadas com prazos de maturidade remanescentes inferiores a três meses à data de relato. O quadro seguinte mostra os movimentos da carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade:

<b>Saldo em 1 de janeiro de 2012</b>	<b>-</b>
Aquisições	98 278
Amortização de prémios/descontos	-210
Variação dos juros vencidos	961
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>99 029</b>

## 11 Outros ativos (em milhares de EUR)

As principais componentes dos outros ativos são as seguintes:

	31.12.2012	31.12.2011
Créditos junto do BEI	7	59
Garantias financeiras	217	357
Créditos relacionados com os desembolsos de assistência técnica	337	-
Perdas por imparidade sobre créditos relacionados com os desembolsos de assistência técnica (nota 20)	-337	-
<b>Total - Outros ativos</b>	<b>224</b>	<b>416</b>

## 12 Rendimento diferido (em milhares de EUR)

As componentes principais do rendimento diferido são as seguintes:

	31.12.2012	31.12.2011
Bonificações de juros diferidas	37 387	32 744
Comissões diferidas sobre empréstimos e contas a receber	421	259
<b>Total do rendimento diferido</b>	<b>37 808</b>	<b>33 003</b>

## 13 Montantes devidos a terceiros (em milhares de EUR)

As principais componentes das dívidas a terceiros são as seguintes:

	<b>31.12.2012</b>	<b>31.12.2011</b>
Encargos gerais administrativos líquidos a pagar ao BEI	36 202	38 011
Outros montantes a pagar ao BEI	8 904	219
Bonificações de juros ainda não desembolsadas devidas aos Estados-Membros	266 980	291 430
<b>Total das dívidas a terceiros</b>	<b>312 086</b>	<b>329 660</b>

#### 14 Outros passivos (em milhares de EUR)

As componentes principais de outros passivos são as seguintes:

	<b>31.12.2012</b>	<b>31.12.2011</b>
Garantias financeiras	215	294
Outros	938	819
<b>Total de outros passivos</b>	<b>1 153</b>	<b>1 113</b>

#### 15 Contribuições dos Estados-Membros mobilizadas (em milhares de EUR)

Estados-Membros	Contribuições		Contribuições totais	Mobilizadas e não pagas (*)
	para a Facilidade	para bonificações de juros		
Áustria	41 375	10 168	51 543	2 650
Bélgica	61 203	15 041	76 244	3 920
Dinamarca	33 412	8 211	41 623	2 140
Finlândia	23 107	5 679	28 786	1 480
França	379 399	93 237	472 636	24 300
Alemanha	364 722	89 630	454 352	23 360
Grécia	19 516	4 796	24 312	1 250
Irlanda	9 680	2 379	12 059	620
Itália	195 788	48 115	243 903	12 540
Luxemburgo	4 528	1 113	5 641	290
Países Baixos	81 500	20 028	101 529	5 220
Portugal	15 145	3 722	18 867	970
Espanha	91 180	22 407	113 588	5 840
Suécia	42 624	10 4757	53 099	2 730
Reino Unido	198 130	48 690	246 820	-
<b>Total em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>1 561 309</b>	<b>383 691</b>	<b>1 945 000</b>	<b>87 310</b>
<b>Total em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>1 281 309</b>	<b>383 691</b>	<b>1 665 000</b>	<b>87 310</b>

(\*) Em 20 de novembro de 2012, o Conselho fixou o montante das contribuições financeiras a pagar por cada Estado-Membro até 21 de janeiro de 2013.

#### 16 Passivos contingentes e autorizações (em milhares de EUR)

	<b>31.12.2012</b>	<b>31.12.2011</b>
<b>Autorizações</b>		
Empréstimos não desembolsados	749 044	701 092

Autorizações não liquidadas relativas a ativos financeiros disponíveis para venda	217 070	264 567
Garantias acionadas	6 224	7 909
Subvenções e assistência técnica	228 175	209 223
<b>Passivos contingentes</b>		
Garantias não acionadas	20 000	20 000
<b>Total</b>	<b>1 220 513</b>	<b>1 202 792</b>

## 17 Juros líquidos e rendimentos semelhantes (em milhares de EUR)

As componentes principais dos juros e rendimentos semelhantes são as seguintes:

	de 1.1.2012 a 31.12.2012	de 1.1.2011 a 31.12.2011
Caixa e equivalentes de caixa	1 678	5 518
Ativos financeiros detidos até à maturidade	36	-
Empréstimos concedidos e contas a receber	64 060	50 800
Bonificações de juros	1 729	3 243
<b>Total dos juros e rendimentos semelhantes</b>	<b>67 503</b>	<b>59 561</b>

A principal componente dos juros e despesas semelhantes é a seguinte:

	de 1.1.2012 a 31.12.2012	de 1.1.2011 a 31.12.2011
Instrumentos financeiros derivados	-1 114	-940
<b>Total dos juros e despesas semelhantes</b>	<b>- 1 114</b>	<b>-940</b>

## 18 Receitas líquidas com remunerações e comissões (em milhares de EUR)

As principais componentes das receitas com remunerações e comissões são as seguintes:

	de 1.1.2012 a 31.12.2012	de 1.1.2011 a 31.12.2011
Remunerações e comissões sobre empréstimos concedidos e contas a receber	1 710	1 894
Remunerações e comissões sobre garantias financeiras	191	255
Outros	33	-
<b>Total das receitas com remunerações e comissões</b>	<b>1 934</b>	<b>2 149</b>

A principal componente das despesas com remunerações e comissões é a seguinte:

	de 1.1.2012 a 31.12.2012	de 1.1.2011 a 31.12.2011
Pagamentos pela Comissão a terceiros no que se refere a ativos financeiros disponíveis para venda	-292	-144

<b>Total das despesas com remunerações e comissões</b>	<b>-292</b>	<b>-144</b>
--	-------------	-------------

## 19 Ganhos líquidos realizados com ativos financeiros disponíveis para venda (em milhares de EUR)

As componentes principais dos ganhos líquidos realizados com ativos financeiros disponíveis para venda são as seguintes:

	<b>de 1.1.2012 a 31.12.2012</b>	<b>de 1.1.2011 a 31.12.2011</b>
Proventos líquidos dos ativos financeiros disponíveis para venda	70	16 254
Receitas de dividendos	975	974
<b>Ganhos líquidos realizados com ativos financeiros disponíveis para venda</b>	<b>1 045</b>	<b>17 228</b>

## 20 Perdas por imparidade de outros ativos (em milhares de EUR)

Durante o período em apreço, a Facilidade efetuou um pagamento de assistência técnica no valor de 638 EUR que, devido a um comportamento fraudulento da contraparte, não chegou ao beneficiário final. Na sequência de uma intervenção jurídica, a Facilidade pôde recuperar 301 EUR, tendo a dívida restante sido registada como contas a receber. À data de relato, dado que é muito reduzida a probabilidade de a Facilidade alguma vez recuperar o montante em dívida, o montante de 337 EUR foi registado como imparidade no rendimento global da Facilidade.

## 21 Despesas administrativas gerais (em milhares de EUR)

As despesas administrativas gerais representam os custos efetivos incorridos pelo BEI com a gestão da Facilidade menos as receitas decorrentes das remunerações normais de avaliação diretamente cobradas pelo BEI aos clientes da Facilidade.

	<b>de 1.1.2012 a 31.12.2012</b>	<b>de 1.1.2011 a 31.12.2011</b>
Custos efetivos incorridos pelo BEI	-38 390	-39 937
Receitas decorrentes das remunerações da avaliação cobradas diretamente aos clientes da Facilidade	2 188	1 931
<b>Despesas administrativas gerais líquidas</b>	<b>-36 202</b>	<b>-38 006</b>

Na sequência da entrada em vigor do Acordo de Parceria de Cotonu revisto, em 1 de julho de 2008, as despesas administrativas gerais deixaram de ser cobertas pelos Estados-Membros.

## 22 Eventos subsequentes

Posteriormente ao encerramento do exercício não ocorreram quaisquer ventos significativos que exijam a prestação de informações ou ajustamentos relativamente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012.

**ANEXO À PARTE 1 – CAPÍTULO 2 (RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA):  
SITUAÇÃO POR PAÍS E POR INSTRUMENTO**

Notas sobre os quadros:

- O número «0,00» indica que o montante correspondente se situa entre -4 999 EUR e 4 999 EUR. A ausência de número significa que a quantia é igual a zero. Os países relativamente aos quais o saldo é nulo em todas as colunas não são indicados nos quadros.
- A designação «Todos os países ACP/PTU» corresponde a projetos relativos a diversos países, mas que não são financiados pela cooperação regional.
- A rubrica «Despesas financeiras e administrativas» representa projetos financiados pelo FED ou pela dotação que abrange as despesas administrativas.

Quadro 3.1.1  
Situação global por país (em milhões de EUR)

8.º FED Cumulado 2012	Lomé									Cotonu	TOTAL			
	PIN	Total programas indicativos				Não PIN					Decisões	Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN					
Angola	83,19	80,41	97%	71,55	86%	27,06	33%	26,35	32%		107,46	104,16	97,90	
Benim	111,99	111,99	100%	111,99	100%	59,53	53%	59,49	53%		171,52	171,52	171,47	
Botsuana	31,27	31,27	100%	31,27	100%	2,21	7%	1,40	4%	31,44	64,92	64,76	63,95	
Burquina Faso	173,79	173,79	100%	170,19	98%	104,07	60%	104,07	60%	117,83	395,69	393,31	391,92	
Burundi	13,06	13,06	100%	13,06	100%	53,88	413%	51,36	393%		66,93	66,91	64,41	
Camarões	103,54	102,67	99%	102,40	99%	130,03	126%	130,03	126%		232,70	232,70	232,44	
Cabo Verde	29,76	29,76	100%	29,10	98%	25,99	87%	25,99	87%		55,76	55,15	55,09	
República Centro-Africana	54,86	54,86	100%	54,69	100%	29,61	54%	29,61	54%		84,47	84,36	84,30	
Chade	147,23	147,23	100%	142,46	97%	68,57	47%	68,57	47%		215,80	211,43	211,04	
Comores	10,46	10,46	100%	10,46	100%	5,66	54%	5,60	54%		16,12	16,12	16,07	
Congo (Brazzaville)	11,30	11,30	100%	9,12	81%	3,63	32%	3,63	32%		14,93	13,20	12,75	
República Democrática do Congo	19,38	19,38	100%	18,96	98%	27,96	144%	27,61	142%		47,34	46,92	46,57	
Jibuti	16,47	16,47	100%	15,68	95%	11,00	67%	11,00	67%		27,47	26,68	26,68	
Guiné Equatorial	3,63	3,63	100%	3,15	87%	0,79	22%	0,79	22%		4,42	4,05	3,95	
Eritreia	0,08	0,08	100%	0,08	100%	17,93	21705%	17,93	21705%		18,01	18,01	18,01	
Etiópia	143,25	143,00	100%	136,85	96%	193,85	135%	184,13	129%	0,04	336,89	332,57	321,02	
Gabão	37,39	37,39	100%	37,10	99%	39,91	107%	39,91	107%	35,00	112,30	111,92	107,98	
Gâmbia	17,03	17,03	100%	15,70	92%	13,57	80%	13,53	79%		30,59	29,23	29,23	
Gana	121,58	121,58	100%	121,58	100%	95,62	79%	95,62	79%	40,00	257,20	256,95	256,58	
Guiné-Bissau	41,89	41,89	100%	40,85	98%	5,07	12%	5,07	12%	35,00	81,95	80,85	80,15	
Guiné (Conacri)	94,85	94,75	100%	89,01	94%	21,36	23%	21,36	23%		116,11	115,31	110,37	
Costa do Marfim	55,54	53,19	96%	53,16	96%	104,08	187%	102,86	185%		157,27	157,19	156,01	
Quênia	67,00	67,00	100%	62,83	94%	116,23	173%	116,23	173%		183,23	179,89	179,06	
Lesoto	48,64	48,64	100%	48,40	100%	15,87	33%	15,87	33%		64,51	64,43	64,27	
Libéria						24,86		24,09			24,86	24,86	24,09	
Madagáscar	161,05	161,05	100%	161,05	100%	113,05	70%	113,05	70%	55,00	329,10	329,10	329,10	
Maláui	185,63	185,63	100%	183,49	99%	73,33	40%	72,43	39%	25,05	284,01	282,95	280,79	
Mali	200,73	200,73	100%	198,24	99%	119,77	60%	119,77	60%		320,50	318,53	318,00	
Mauritânia	57,68	57,68	100%	57,42	100%	75,56	131%	76,00	132%	45,00	178,24	170,07	169,73	
Maurícia	30,07	30,07	100%	30,07	100%	25,16	84%	10,71	36%		55,23	55,23	40,78	
Moçambique	170,67	170,67	100%	167,61	98%	229,96	135%	229,96	135%	142,03	542,67	541,28	539,60	
Namíbia	48,93	48,93	100%	48,93	100%	22,89	47%	22,89	47%		71,82	71,82	71,82	
Níger	111,63	111,63	100%	111,25	100%	39,86	36%	39,86	36%	55,57	207,06	204,16	195,59	
Nigéria						5,00		5,00			5,00	5,00	5,00	
Ruanda	94,60	94,60	100%	94,60	100%	81,39	86%	81,39	86%		175,99	175,99	175,99	
São Tomé e Príncipe	8,52	8,52	100%	8,52	100%	3,71	43%	3,71	43%		12,23	12,23	12,23	
Senegal	95,79	95,77	100%	94,79	99%	141,90	148%	141,90	148%		237,68	236,74	236,69	
Seicheles	5,46	5,46	100%	5,46	100%	1,77	32%	1,77	32%		7,23	7,23	7,23	
Serra Leoa	64,52	64,52	100%	62,16	96%	35,79	55%	35,79	55%		100,30	98,22	97,94	
Somália	50,00	50,00	100%	48,29	97%		0%		0%		50,00	48,67	48,29	
Sudão						112,26		124,27			112,26	111,96	124,27	
Suazilândia	23,48	23,48	100%	21,24	90%	45,19	192%	32,97	140%	4,00	72,67	62,97	57,47	
Tanzânia	199,53	199,53	100%	189,89	95%	277,34	139%	277,34	139%		476,87	475,88	467,23	
Togo						9,71		9,71			9,71	9,71	9,71	
Uganda	194,01	194,01	100%	194,00	100%	223,48	115%	223,23	115%		417,48	417,48	417,23	
Zâmbia	137,01	137,01	100%	136,24	99%	282,78	206%	283,46	207%		419,79	419,68	419,70	
Zimbabué	86,63	86,63	100%	86,63	100%	18,30	21%	18,69	22%		104,94	104,91	105,32	
<b>* Total África</b>	<b>3 363,12</b>	<b>3 356,74</b>	<b>100%</b>	<b>3 289,54</b>	<b>98%</b>	<b>3 136,52</b>	<b>93%</b>	<b>3 105,98</b>	<b>92%</b>	<b>585,97</b>	<b>7 079,24</b>	<b>7 022,30</b>	<b>6 955,02</b>	

Quadro 3.1.1 (continuação)  
Situação global por país (em milhões de EUR)

8.º FED Cumulado 2012	Lomé								Cotonu	TOTAL				
	PIN	Total programas indicativos				Não PIN				Decisões	Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos	
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos						% do PIN
Antígua e Barbuda	0,64	0,64	100%	0,50	77%		0%	0%		0,64	0,61	0,50		
Baamas	2,20	2,20	100%	2,20	100%		0%	0%		2,20	2,20	2,20		
Barbados	4,47	4,47	100%	3,51	79%	2,71	61%	2,71	61%	7,18	6,69	6,22		
Belize	10,36	10,36	100%	10,36	100%	8,70	84%	7,54	73%	0,13	19,19	18,03		
Domínica	6,47	6,47	100%	6,24	97%	31,87	493%	31,87	493%		38,34	38,12		
República Dominicana	94,17	94,17	100%	94,03	100%	40,35	43%	32,38	34%		134,52	134,38		
Granada	0,57	0,57	100%	0,48	85%	2,85	498%	2,89	506%		3,42	3,33		
Guiana	30,32	30,32	100%	28,82	95%	29,80	98%	27,62	91%		60,12	58,49		
Haiti	64,15	64,15	100%	62,80	98%	14,80	23%	14,80	23%		78,95	78,36		
Jamaica	52,66	52,66	100%	52,65	100%	86,43	164%	86,43	164%	26,85	165,94	165,93		
São Cristóvão e Neves	2,72	2,72	100%	2,72	100%	4,00	147%	4,00	147%		6,72	6,72		
Santa Lúcia	1,31	1,31	100%	1,26	96%	48,69	3708%	45,87	3493%		50,00	49,88		
São Vicente e Granadinas	1,68	1,68	100%	1,60	96%	32,47	1935%	32,81	1955%		34,15	34,11		
Suriname	19,19	19,19	100%	19,19	100%	0,20	1%	0,20	1%		19,39	19,39		
Trindade e Tobago	6,60	6,60	100%	6,60	100%	7,78	118%	4,78	72%		14,38	14,38		
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>297,51</b>	<b>297,51</b>	<b>100%</b>	<b>292,97</b>	<b>98%</b>	<b>310,66</b>	<b>104%</b>	<b>293,90</b>	<b>99%</b>	<b>26,98</b>	<b>635,15</b>	<b>631,78</b>		
Fiji	16,91	16,91	100%	16,91	100%	2,41	14%	2,41	14%		19,32	19,32		
Quiribáti	9,01	9,01	100%	9,01	100%	0,78	9%	0,78	9%		9,79	9,79		
Papua - Nova Guiné	42,75	42,75	100%	39,49	92%	11,08	26%	11,17	26%	50,00	103,83	93,85		
Ilhas Salomão	13,86	13,86	100%	13,52	98%	76,82	554%	76,82	554%		90,68	90,34		
Tonga	5,03	5,03	100%	5,03	100%	0,47	9%	0,38	8%		5,50	5,49		
Tuvalu	1,90	1,90	100%	1,90	100%	0,50	26%	0,50	26%		2,40	2,40		
Vanuatu	10,23	10,23	100%	10,23	100%	5,54	54%	5,54	54%	5,26	21,03	20,99		
Samoa	14,07	14,07	100%	14,07	100%	5,03	36%	5,03	36%	3,43	22,53	22,53		
<b>* Total Pacífico</b>	<b>113,76</b>	<b>113,76</b>	<b>100%</b>	<b>110,16</b>	<b>97%</b>	<b>102,65</b>	<b>90%</b>	<b>102,64</b>	<b>90%</b>	<b>58,68</b>	<b>275,09</b>	<b>267,31</b>		
Região das Caraíbas	42,25	42,25	100%	40,16	95%	19,68	47%	13,79	33%		61,93	60,21		
Região da África Central	77,04	77,04	100%	76,78	100%		0%		0%		77,04	76,78		
Região da África Oriental	162,55	162,24	100%	158,91	98%		0%		0%		162,24	161,91		
Região do Oceano Índico	11,47	11,47	100%	11,47	100%		0%		0%		11,47	11,47		
Dotações intra-ACP	719,29	718,51	100%	663,36	92%		0%		0%		718,51	682,04		
PALOP multi-regional	10,83	10,83	100%	10,23	94%		0%		0%		10,83	10,39		
Região do Pacífico	32,73	32,73	100%	32,73	100%		0%		0%		32,73	32,73		
Região da África Austral	57,20	57,20	100%	57,20	100%		0%		0%		57,20	57,20		
Região da África Ocidental	201,17	201,17	100%	194,68	97%	28,81	14%	28,81	14%		229,99	227,53		
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>1 314,52</b>	<b>1 313,44</b>	<b>100%</b>	<b>1 245,50</b>	<b>95%</b>	<b>48,49</b>	<b>4%</b>	<b>42,60</b>	<b>3%</b>	<b>0,00</b>	<b>1 361,93</b>	<b>1 320,25</b>		
Despesas administrativas e financeiras						35,83		34,91			35,83	34,91		
Todos os países ACP						1 140,37		1 142,08			1 140,37	1 125,13		
<b>* Total ACP</b>	<b>5 088,91</b>	<b>5 081,45</b>	<b>100%</b>	<b>4 938,17</b>	<b>97%</b>	<b>4 774,53</b>	<b>94%</b>	<b>4 722,11</b>	<b>93%</b>	<b>671,63</b>	<b>10 527,62</b>	<b>10 401,67</b>		
Anguila	0,80	0,80	100%	0,80	100%		0%		0%		0,80	0,80		
Ilhas Virgens Britânicas						0,51		0,51			0,51	0,51		
Monserate	1,60	1,60	100%	1,60	100%		0%		0%		1,60	1,60		
Santa Helena	0,06	0,06	100%	0,06	100%		0%		0%		0,06	0,06		
Ilhas Turcas e Caicos						3,00		3,00			3,00	3,00		
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>2,45</b>	<b>2,45</b>	<b>100%</b>	<b>2,45</b>	<b>100%</b>	<b>3,51</b>	<b>143%</b>	<b>3,51</b>	<b>143%</b>	<b>0,00</b>	<b>5,97</b>	<b>5,97</b>		
Aruba	0,40	0,40	100%	0,40	100%		0%		0%		0,40	0,40		
Antilhas Neerlandesas	3,66	3,66	100%	3,66	100%		0%		0%		3,66	3,66		
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>4,06</b>	<b>4,06</b>	<b>100%</b>	<b>4,06</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>4,06</b>	<b>4,06</b>		
Polinésia Francesa	10,10	10,10	100%	10,10	100%	3,29	33%	3,29	33%		13,39	13,39		
Maiote	0,85	0,85	100%	0,85	100%	1,18	140%	1,18	140%		2,03	2,03		
Nova Caledónia	7,49	7,49	100%	7,45	99%	2,83	38%	2,79	37%		10,31	10,24		
São Pedro e Miquelão	3,47	3,47	100%	3,47	100%		0%		0%		3,47	3,47		
Wallis e Futuna	1,45	1,45	100%	1,45	100%		0%		0%		1,45	1,45		
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>23,36</b>	<b>23,36</b>	<b>100%</b>	<b>23,32</b>	<b>100%</b>	<b>7,30</b>	<b>31%</b>	<b>7,27</b>	<b>31%</b>	<b>0,00</b>	<b>30,66</b>	<b>30,59</b>		
Projetos REGIONAIS PTF FED	4,99	4,99	100%	4,92	99%		0%		0%		4,99	4,92		
Projetos REGIONAIS PTN FED	1,00	1,00	100%	0,46	45%		0%		0%		1,00	0,46		
Projetos REGIONAIS PTU FED	1,64	1,64	100%	0,12	7%		0%		0%		1,64	0,12		
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>7,63</b>	<b>7,63</b>	<b>100%</b>	<b>5,49</b>	<b>72%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>7,63</b>	<b>5,49</b>		
<b>* Total PTU</b>	<b>37,50</b>	<b>37,50</b>	<b>100%</b>	<b>35,32</b>	<b>94%</b>	<b>10,81</b>	<b>29%</b>	<b>10,78</b>	<b>29%</b>	<b>0,00</b>	<b>48,31</b>	<b>46,07</b>		
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>5 126,41</b>	<b>5 118,95</b>	<b>100%</b>	<b>4 973,48</b>	<b>97%</b>	<b>4 785,34</b>	<b>93%</b>	<b>4 732,89</b>	<b>92%</b>	<b>671,63</b>	<b>10 575,93</b>	<b>10 447,77</b>		

Quadro 3.1.2.  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED Anual 2012	Lomé								Cotonu	TOTAL				
	PIN	Total programas indicativos				Não PIN				Decisões	Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos	
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos						% do PIN
Angola	83,19	( 2,83)	-3%	0,01	0%		0%	0%		( 2,83)	( 0,15)	0,01		
Benim	111,99	( 0,12)	0%		0%		0%	0%		( 0,12)				
Botsuana	31,27		0%		0%		0%	0%				0,35		
Burquina Faso	173,79		0%	( 0,01)	0%		0%	0%			( 0,79)	( 0,00)		
Burundi	13,06		0%		0%		0%	0%						
Camarões	103,54	( 0,87)	-1%		0%		0,30	0%		( 0,87)	( 0,30)	0,30		
Cabo Verde	29,76		0%	0,39	1%			0%			( 0,07)	0,39		
República Centro-Africana	54,86	( 0,32)	-1%		0%		0%	0%		( 0,32)				
Chade	147,23		0%	( 0,01)	0%		0%	0%			( 1,99)	( 0,01)		
Comores	10,46		0%		0%		0%	0%						
Congo (Brazzaville)	11,30		0%	0,01	0%		0%	0%			( 1,04)	0,01		
República Democrática do Congo	19,38	( 1,43)	-7%		0%		0%	0%		( 1,43)				
Jibuti	16,47		0%		0%		0%	0%						
Guiné Equatorial	3,63		0%	( 0,01)	0%		0%	0%			( 0,02)	( 0,01)		
Eritreia	0,08		0%		0%		0%	0%						
Etiópia	143,25	( 0,26)	0%		0%		0,01	0%		( 0,26)	( 0,45)	0,01		
Gabão	37,39		0%		0%			0%			0,53	3,87		
Gâmbia	17,03	( 0,27)	-2%	( 0,10)	-1%		0%	0%		( 0,27)	( 0,26)	( 0,10)		
Gana	121,58		0%		0%		0%	0%			( 0,03)	0,05		
Guiné-Bissau	41,89		0%	( 0,00)	0%		0%	0%			( 0,28)	( 0,02)		
Guiné (Conacri)	94,85	( 13,39)	-14%	( 0,31)	0%		0%	0%		( 13,39)	( 1,69)	( 0,31)		
Costa do Marfim	55,54	( 2,35)	-4%	( 0,02)	0%		0%	0%		( 2,35)	( 0,99)	( 0,02)		
Quênia	67,00	( 3,80)	-6%	( 0,13)	0%		0%	0%		( 3,80)	( 2,45)	( 0,13)		
Lesoto	48,64	( 1,65)	-3%	0,07	0%		0%	0%		( 1,65)	( 0,29)	0,07		
Libéria														
Madagáscar	161,05	( 0,27)	0%		0%		0%	0%		( 0,27)				
Maláui	185,63	( 1,79)	-1%	( 0,14)	0%		0%	0%	( 9,95)	( 11,74)	( 2,59)	( 0,44)		
Mali	200,73		0%		0%		0%	0%			( 0,22)			
Mauritânia	57,68	( 1,50)	-3%	0,06	0%		0%	0%		( 1,50)	( 0,29)	9,58		
Maurícia	30,07		0%		0%		0,15	0%				0,15		
Moçambique	170,67	( 0,34)	0%	0,52	0%		0,58	0%		( 0,34)	( 0,16)	1,10		
Namíbia	48,93	( 0,16)	0%		0%		0%	0%		( 0,16)				
Niger	111,63	( 1,17)	-1%		0%		0%	0%		( 1,17)	8,53	2,93		
Nigéria														
Ruanda	94,60	( 0,09)	0%	0,01	0%		0%	0%		( 0,09)	( 0,01)	0,01		
São Tomé e Príncipe	8,52		0%		0%		0%	0%						
Senegal	95,79	( 1,03)	-1%	( 0,05)	0%		0,60	1%		( 1,03)	( 0,17)	0,55		
Seicheles	5,46		0%		0%		0%	0%						
Serra Leoa	64,52	( 0,09)	0%	( 0,28)	0%		0%	0%		( 0,09)	( 0,90)	( 0,28)		
Somália	50,00		0%	0,10	0%		0%	0%			( 0,10)	0,10		
Sudão														
Suazilândia	23,48		0%	( 0,53)	-2%		0,24	1%		0,00	( 2,53)	( 0,03)		
Tanzânia	199,53	( 0,31)	0%		0%		0%	0%		( 0,31)	( 0,85)			
Togo														
Uganda	194,01	( 2,63)	-1%	( 0,11)	0%		0%	0%		( 2,63)	( 0,13)	( 0,11)		
Zâmbia	137,01		0%	( 0,08)	0%	( 0,85)	-1%	( 0,02)		( 0,85)	( 0,61)	( 0,10)		
Zimbabué	86,63		0%		0%		0%	0%						
<b>* Total África</b>	<b>3 363,12</b>	<b>( 36,66)</b>	<b>-50%</b>	<b>( 0,64)</b>	<b>-2%</b>	<b>( 0,85)</b>	<b>-1%</b>	<b>1,85</b>	<b>3%</b>	<b>( 9,95)</b>	<b>( 47,46)</b>	<b>( 10,31)</b>	<b>17,87</b>	

Quadro 3.1.2 (continuação)  
Situação global por país (em milhões de EUR)

8.º FED Anual 2012	Lomé								Cotonu	TOTAL				
	PIN	Total programas indicativos				Não PIN				Decisões	Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos	
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos						% do PIN
Antígua e Barbuda	0,64		0%		0%		0%		0%					
Baamas	2,20		0%		0%		0%		0%					
Barbados	4,47		0%		0%		0%		0%					
Belize	10,36		0%		0%		0%		0%					
Dominica	6,47		0%		0%		0%		0%					
República Dominicana	94,17	( 0,31)	0%	( 0,00)	0%		0%		0%		( 0,31)	( 0,04)	( 0,00)	
Granada	0,57		0%		0%		0%		0%			( 0,07)		
Guiana	30,32		0%		0%		0%	0,05	0%			( 0,35)	0,05	
Haiti	64,15	( 0,10)	0%	( 0,20)	0%		0%		0%		( 0,10)	( 0,37)	( 0,20)	
Jamaica	52,66		0%		0%		0%		0%					
São Cristóvão e Neves	2,72		0%		0%		0%		0%					
Santa Lúcia	1,31		0%		0%		0%	3,11	237%			( 0,00)	3,11	
São Vicente e Granadinas	1,68		0%		0%		0%		0%					
Suriname	19,19	( 0,87)	-5%		0%		0%		0%		( 0,87)	( 0,01)		
Trindade e Tobago	6,60		0%		0%		0%		0%					
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>297,51</b>	<b>( 1,28)</b>	<b>-5%</b>	<b>( 0,20)</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>3,16</b>	<b>237%</b>	<b>0,00</b>	<b>( 1,28)</b>	<b>( 0,84)</b>	<b>2,95</b>	
Fiji	16,91		0%		0%		0%		0%					
Quiribáti	9,01		0%		0%		0%		0%					
Papua - Nova Guiné	42,75	( 1,10)	-3%	0,03	0%		0%		0%		( 1,10)	( 2,47)	0,29	
Ilhas Salomão	13,86		0%		0%		0%		0%					
Tonga	5,03		0%		0%		0%		0%					
Tuvalu	1,90		0%		0%		0%		0%					
Vanuatu	10,23		0%		0%		0%		0%	( 0,01)	( 0,01)			
Samoa	14,07		0%		0%		0%		0%					
<b>* Total Pacífico</b>	<b>113,76</b>	<b>( 1,10)</b>	<b>-3%</b>	<b>0,03</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>( 0,01)</b>	<b>( 1,12)</b>	<b>( 2,47)</b>	<b>0,29</b>	
Região das Caraíbas	42,25		0%		0%		0%		0%			( 0,05)		
Região da África Central	77,04	( 0,16)	0%		0%		0%		0%		( 0,16)	( 0,03)		
Região da África Oriental	162,55	( 1,27)	-1%	( 0,03)	0%		0%		0%		( 1,27)	( 0,37)	( 0,03)	
Região do Oceano Índico	11,47		0%		0%		0%		0%					
Dotações intra-ACP	719,29	( 5,02)	-1%	( 6,13)	-1%		0%		0%		( 5,02)	( 15,18)	( 6,13)	
PALOP multi-regional	10,83		0%		0%		0%		0%			( 0,00)		
Região do Pacífico	32,73	( 0,16)	-1%		0%		0%		0%		( 0,16)			
Região da África Austral	57,20	( 0,42)	-1%		0%		0%		0%		( 0,42)			
Região da África Ocidental	201,17	( 1,21)	-1%	( 0,09)	0%		0%		0%		( 1,21)	( 0,46)	( 0,09)	
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>1 314,52</b>	<b>( 8,23)</b>	<b>-4%</b>	<b>( 6,24)</b>	<b>-1%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>( 8,23)</b>	<b>( 16,09)</b>	<b>( 6,24)</b>	
Despesas administrativas e financeiras												( 0,71)		
Todos os países ACP						( 5,49)		( 0,09)			( 5,49)	( 15,98)	( 0,09)	
<b>* Total ACP</b>	<b>5 088,91</b>	<b>( 47,27)</b>	<b>-61%</b>	<b>( 7,05)</b>	<b>-4%</b>	<b>( 6,34)</b>	<b>-1%</b>	<b>4,92</b>	<b>240%</b>	<b>( 9,96)</b>	<b>( 63,57)</b>	<b>( 46,39)</b>	<b>14,79</b>	
Anguila	0,80		0%		0%		0%		0%					
Ilhas Virgens Britânicas														
Montserrat	1,60		0%		0%		0%		0%					
Santa Helena	0,06		0%		0%		0%		0%					
Ilhas Turcas e Caicos														
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>2,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Aruba	0,40		0%		0%		0%		0%					
Antilhas Neerlandesas	3,66		0%		0%		0%		0%					
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>4,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Polinésia Francesa	10,10		0%		0%		0%		0%					
Maiote	0,85		0%		0%		0%		0%					
Nova Caledónia	7,49		0%		0%		0%	0,02	0%				0,02	
São Pedro e Miquelão	3,47		0%		0%		0%		0%					
Wallis e Futuna	1,45		0%		0%		0%		0%					
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>23,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,02</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	
Projetos REGIONAIS PTF FED	4,99		0%		0%		0%		0%					
Projetos REGIONAIS PTN FED	1,00		0%		0%		0%		0%					
Projetos REGIONAIS PTU FED	1,64		0%		0%		0%		0%					
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>7,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>* Total PTU</b>	<b>37,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,02</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>5 126,41</b>	<b>( 47,27)</b>	<b>-61%</b>	<b>( 7,05)</b>	<b>-4%</b>	<b>( 6,34)</b>	<b>-1%</b>	<b>4,94</b>	<b>240%</b>	<b>( 9,96)</b>	<b>( 63,57)</b>	<b>( 46,39)</b>	<b>14,81</b>	

Quadro 3.1.3.  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED  Decisões cumuladas 2012	Lomé										Total NÃO PIN	Juros	Total	Cotonu			Total Estado
	PIN	NÃO PIN								Dotação A				Dotação B	Total		
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural							Países pobres altamente endividados	
Angola	80,41		11,18	15,88							27,06		107,46				107,46
Benim	111,99				5,76	1,02		52,76			59,53		171,52				171,52
Botsuana	31,27	2,10							0,11		2,21		33,48	3,88	27,56	31,44	64,92
Burquina Faso	173,79		1,01		13,92	1,54		87,60			104,07		277,86	117,83		117,83	395,69
Burundi	13,06			25,00			19,63			9,25	53,88		66,93				66,93
Camarões	102,67				68,62	17,41		43,99			130,03		232,70				232,70
Cabo Verde	29,76	2,58			4,77	0,66		17,98			25,99		55,76				55,76
República Centro-Africana	54,86		0,40				6,31			22,90	29,61		84,47				84,47
Chade	147,23		2,05		15,55					50,98	68,57		215,80				215,80
Comores	10,46		0,71				4,94				5,66		16,12				16,12
Congo (Brazzaville)	11,30			3,63							3,63		14,93				14,93
República Democrática do Congo	19,38		1,91	21,35						4,69	27,96		47,34				47,34
Jibuti	16,47			2,00						9,00	11,00		27,47				27,47
Guiné Equatorial	3,63						0,79				0,79		4,42				4,42
Eritreia	0,08		9,55	8,37							17,93		18,01				18,01
Etiópia	143,00		3,36	6,64	66,00	5,25		112,60			193,85		336,85	0,04		0,04	336,89
Gabão	37,39				32,85			0,45		6,60	39,91		77,30		35,00	35,00	112,30
Gâmbia	17,03					4,49		9,07			13,57		30,59				30,59
Gana	121,58				17,05					78,57	95,62		217,20		40,00	40,00	257,20
Guiné-Bissau	41,89		3,29				0,37			1,41	5,07		46,95	35,00		35,00	81,95
Guiné (Conacri)	94,75									21,36	21,36		116,11				116,11
Costa do Marfim	53,19	0,33					82,05			21,70	104,08		157,27				157,27
Quênia	67,00	8,09	4,23		35,86	51,05				17,00	116,23		183,23				183,23
Lesoto	48,64	1,10								14,77	15,87		64,51				64,51
Libéria			4,96	19,90							24,86		24,86				24,86
Madagáscar	161,05		1,71		45,81	20,81		44,73			113,05		274,10	55,00		55,00	329,10
Maláui	185,63		1,39		10,71	11,43		49,80			73,33		258,96	25,05		25,05	284,01
Mali	200,73		4,66		35,70					79,41	119,77		320,50				320,50
Mauritânia	57,68	3,92		0,22	25,78	18,56	0,15	26,92			75,56		133,24		45,00	45,00	178,24
Maurícia	30,07	12,23			12,93						25,16		55,23				55,23
Moçambique	170,67	5,24			93,51			131,21			229,96		400,63	142,03		142,03	542,67
Namíbia	48,93	17,36		1,11	4,23			0,20			22,89		71,82				71,82
Niger	111,63		0,28					0,14	39,44		39,86		151,49	0,99	54,58	55,57	207,06
Nigéria					5,00						5,00		5,00				5,00
Ruanda	94,60						25,99		55,40		81,39		175,99				175,99
São Tomé e Príncipe	8,52								3,71		3,71		12,23				12,23
Senegal	95,77	4,12			45,94	38,70	0,46	52,68			141,90		237,68				237,68
Seicheles	5,46				1,77						1,77		7,23				7,23
Serra Leoa	64,52						5,39		30,40		35,79		100,30				100,30
Somália	50,00												50,00				50,00
Sudão			19,22					93,05			112,26		112,26				112,26
Suazilândia	23,48	8,43			36,76						45,19		68,67	4,00		4,00	72,67
Tanzânia	199,53			3,50	102,14	34,81		136,89			277,34		476,87				476,87
Togo								9,71			9,71						9,71
Uganda	194,01		1,60		92,03	35,57		94,27			223,48		417,48				417,48
Zâmbia	137,01		3,64		102,56		85,87	90,70			282,78		419,79				419,79
Zimbabué	86,63				3,25	14,93	0,13				18,30		104,94				104,94
<b>* Total África</b>	<b>3 356,74</b>	<b>65,50</b>	<b>75,17</b>	<b>107,60</b>	<b>878,50</b>	<b>504,45</b>	<b>87,50</b>	<b>1 417,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 136,52</b>	<b>-</b>	<b>6 493,27</b>	<b>383,83</b>	<b>202,14</b>	<b>585,97</b>	<b>7 079,24</b>

Quadro 3.1.3 (continuação)  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé											Cotonu			Total Estado	
	PIN	NÃO PIN								Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B		Total
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural							
Antígua e Barbuda	0,64										-	0,64				0,64
Baamas	2,20										-	2,20				2,20
Barbados	4,47	2,71									2,71	7,18				7,18
Belize	10,36				8,70						8,70	19,06	0,13		0,13	19,19
Domínica	6,47				2,78	29,10					31,87	38,34				38,34
República Dominicana	94,17	8,85	0,17		30,98		0,34				40,35	134,52				134,52
Granada	0,57					2,85					2,85	3,42				3,42
Guiana	30,32				6,61		12,50	10,69			29,80	60,12				60,12
Haiti	64,15					3,10		11,70			14,80	78,95				78,95
Jamaica	52,66	6,41			27,54	9,48		43,00			86,43	139,10	26,85		26,85	165,94
São Cristóvão e Neves	2,72				4,00						4,00	6,72				6,72
Santa Lúcia	1,31	0,84				47,85					48,69	50,00				50,00
São Vicente e Granadinas	1,68	0,28				32,19					32,47	34,15				34,15
Suriname	19,19	0,20									0,20	19,39				19,39
Trindade e Tobago	6,60	0,78			7,00						7,78	14,38				14,38
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>297,51</b>	<b>20,08</b>	<b>0,17</b>	<b>-</b>	<b>87,61</b>	<b>124,56</b>	<b>12,84</b>	<b>65,39</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>310,66</b>	<b>608,17</b>	<b>26,98</b>	<b>-</b>	<b>26,98</b>	<b>635,15</b>
Fiji	16,91		0,41		2,00						2,41	19,32				19,32
Quiribáti	9,01				0,50	0,28					0,78	9,79				9,79
Papua - Nova Guiné	42,75		0,08			0,65	0,48	9,88			11,08	53,83		50,00	50,00	103,83
Ilhas Salomão	13,86					74,64		2,18			76,82	90,68				90,68
Tonga	5,03					0,47					0,47	5,50				5,50
Tuvalu	1,90				0,50	0,00					0,50	2,40				2,40
Vanuatu	10,23		0,14		3,00	0,81		1,59			5,54	15,77	5,26		5,26	21,03
Samoa	14,07				5,00	0,03					5,03	19,10	3,43		3,43	22,53
<b>* Total Pacífico</b>	<b>113,76</b>	<b>-</b>	<b>0,64</b>	<b>-</b>	<b>11,00</b>	<b>76,89</b>	<b>0,48</b>	<b>13,64</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>102,65</b>	<b>216,41</b>	<b>8,68</b>	<b>50,00</b>	<b>58,68</b>	<b>275,09</b>
Região das Caraíbas	42,25				19,68						19,68	61,93				61,93
Região da África Central	77,04										-	77,04				77,04
Região da África Oriental	162,24										-	162,24				162,24
Região do Oceano Índico	11,47										-	11,47				11,47
Dotações intra-ACP	718,51										-	718,51				718,51
PALOP multi-regional	10,83										-	10,83				10,83
Região do Pacífico	32,73										-	32,73				32,73
Região da África Austral	57,20										-	57,20				57,20
Região da África Ocidental	201,17	1,71			27,10						28,81	229,99				229,99
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>1 313,44</b>	<b>1,71</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>46,78</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>48,49</b>	<b>1 361,93</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 361,93</b>
Despesas administrativas e financeiras												35,83				35,83
Todos os países ACP		( 4,29)	60,27	( 4,99)	12,81	16,57			1 060,00	1 140,37		1 140,37				1 140,37
<b>* Total ACP</b>	<b>5 081,45</b>	<b>83,00</b>	<b>136,25</b>	<b>102,61</b>	<b>1 036,71</b>	<b>722,48</b>	<b>100,82</b>	<b>1 496,83</b>	<b>1 060,00</b>	<b>4 738,70</b>	<b>35,83</b>	<b>9 855,98</b>	<b>419,49</b>	<b>252,14</b>	<b>671,63</b>	<b>10 527,62</b>
Anguila	0,80										-	0,80				0,80
Ilhas Virgens Britânicas		0,51									0,51	0,51				0,51
Montserrat	1,60										-	1,60				1,60
Santa Helena	0,06										-	0,06				0,06
Ilhas Turcas e Caicos					3,00						3,00	3,00				3,00
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>2,45</b>	<b>0,51</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,51</b>	<b>5,97</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5,97</b>
Aruba	0,40										-	0,40				0,40
Antilhas Neerlandesas	3,66										-	3,66				3,66
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>4,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4,06</b>
Polinésia Francesa	10,10	0,29			3,00						3,29	13,39				13,39
Maiote	0,85					1,18					1,18	2,03				2,03
Nova Caledónia	7,49	0,33					2,49				2,83	10,31				10,31
São Pedro e Miquelão	3,47										-	3,47				3,47
Wallis e Futuna	1,45										-	1,45				1,45
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>23,36</b>	<b>0,63</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,00</b>	<b>1,18</b>	<b>2,49</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7,30</b>	<b>30,66</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30,66</b>
Projetos regionais PTF FED	4,99										-	4,99				4,99
Projetos regionais PTN FED	1,00										-	1,00				1,00
Projetos regionais PTU FED	1,64										-	1,64				1,64
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>7,63</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7,63</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7,63</b>
<b>* Total PTU</b>	<b>37,50</b>	<b>1,14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6,00</b>	<b>1,18</b>	<b>2,49</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10,81</b>	<b>48,31</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>48,31</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>5 118,95</b>	<b>84,14</b>	<b>136,25</b>	<b>102,61</b>	<b>1 042,71</b>	<b>723,66</b>	<b>103,31</b>	<b>1 496,83</b>	<b>1 060,00</b>	<b>4 749,51</b>	<b>35,83</b>	<b>9 904,29</b>	<b>419,49</b>	<b>252,14</b>	<b>671,63</b>	<b>10 575,93</b>

Quadro 3.1.4.  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED  Decisões anuais 2012	Lomé											Cotonu			Total Estado		
	PIN	NÃO PIN								Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B		Total	
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural								Países pobres altamente endividados
Angola	(2,83)										-	(2,83)				-	(2,83)
Benim	(0,12)										-	(0,12)				-	(0,12)
Botsuana											-	-				-	-
Burquina Faso											-	-				-	-
Burundi											-	-				-	-
Camarões	(0,87)										-	(0,87)				-	(0,87)
Cabo Verde											-	-				-	-
República Centro-Africana	(0,32)										-	(0,32)				-	(0,32)
Chade											-	-				-	-
Comores											-	-				-	-
Congo (Brazzaville)											-	-				-	-
República Democrática do Congo	(1,43)										-	(1,43)				-	(1,43)
Jibuti											-	-				-	-
Guiné Equatorial											-	-				-	-
Eritreia											-	-				-	-
Etiópia	(0,26)										-	(0,26)				-	(0,26)
Gabão											-	-				-	-
Gâmbia	(0,27)										-	(0,27)				-	(0,27)
Gana											-	-				-	-
Guiné-Bissau											-	-				-	-
Guiné (Conacri)	(13,39)										-	(13,39)				-	(13,39)
Costa do Marfim	(2,35)										-	(2,35)				-	(2,35)
Quênia	(3,80)										-	(3,80)				-	(3,80)
Lesoto	(1,65)										-	(1,65)				-	(1,65)
Libéria											-	-				-	-
Madagáscar	(0,27)										-	(0,27)				-	(0,27)
Maláui	(1,79)										-	(1,79)	(9,95)		(9,95)	-	(11,74)
Mali											-	-				-	-
Mauritânia	(1,50)										-	(1,50)				-	(1,50)
Maurícia											-	-				-	-
Moçambique	(0,34)										-	(0,34)				-	(0,34)
Namíbia	(0,16)										-	(0,16)				-	(0,16)
Niger	(1,17)										-	(1,17)				-	(1,17)
Nigéria											-	-				-	-
Ruanda	(0,09)										-	(0,09)				-	(0,09)
São Tomé e Príncipe											-	-				-	-
Senegal	(1,03)										-	(1,03)				-	(1,03)
Seicheles											-	-				-	-
Serra Leoa	(0,09)										-	(0,09)				-	(0,09)
Somália											-	-				-	-
Sudão											-	-				-	-
Suazilândia											-	-				-	-
Tanzânia	(0,31)										-	(0,31)				-	(0,31)
Togo											-	-				-	-
Uganda	(2,63)										-	(2,63)				-	(2,63)
Zâmbia											-	-				-	-
Zimbabué											-	(0,85)				-	(0,85)
<b>* Total África</b>	<b>(36,66)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>(0,85)</b>	<b>(37,51)</b>	<b>(9,95)</b>	-	<b>(9,95)</b>	-	<b>(47,46)</b>

Quadro 3.1.4 (continuação)  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé											Cotonu			Total Estado	
	PIN	NÃO PIN								Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B		Total
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural							
Antígua e Barbuda											-	-	-	-	-	-
Baamas											-	-	-	-	-	-
Barbados											-	-	-	-	-	-
Belize											-	-	-	-	-	-
Domínica											-	-	-	-	-	-
República Dominicana	(0,31)										-	(0,31)	-	-	-	(0,31)
Granada											-	-	-	-	-	-
Guiana											-	-	-	-	-	-
Haiti	(0,10)										-	(0,10)	-	-	-	(0,10)
Jamaica											-	-	-	-	-	-
São Cristóvão e Neves											-	-	-	-	-	-
Santa Lúcia											-	-	-	-	-	-
São Vicente e Granadinas											-	-	-	-	-	-
Suriname	(0,87)										-	(0,87)	-	-	-	(0,87)
Trindade e Tobago											-	-	-	-	-	-
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>(1,28)</b>										-	<b>(1,28)</b>				<b>(1,28)</b>
Fiji											-	-	-	-	-	-
Quiribáti											-	-	-	-	-	-
Papua - Nova Guiné	(1,10)										-	(1,10)	-	-	-	(1,10)
Ilhas Salomão											-	-	-	-	-	-
Tonga											-	-	-	-	-	-
Tuvalu											-	-	-	-	-	-
Vanuatu											-	-	(0,01)	-	(0,01)	(0,01)
Samoa											-	-	-	-	-	-
<b>* Total Pacífico</b>	<b>(1,10)</b>										-	<b>(1,10)</b>	<b>(0,01)</b>		<b>(0,01)</b>	<b>(1,12)</b>
Região das Caraíbas											-	-	-	-	-	-
Região da África Central	(0,16)										-	(0,16)	-	-	-	(0,16)
Região da África Oriental	(1,27)										-	(1,27)	-	-	-	(1,27)
Região do Oceano Índico											-	-	-	-	-	-
Dotações intra-ACP	(5,02)										-	(5,02)	-	-	-	(5,02)
PALOP multi-regional											-	-	-	-	-	-
Região do Pacífico	(0,16)										-	(0,16)	-	-	-	(0,16)
Região da África Austral	(0,42)										-	(0,42)	-	-	-	(0,42)
Região da África Ocidental	(1,21)										-	(1,21)	-	-	-	(1,21)
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>(8,23)</b>										-	<b>(8,23)</b>				<b>(8,23)</b>
Despesas administrativas e financeiras											-	-	-	-	-	-
Todos os países ACP				(5,60)		0,11					(5,49)	(5,49)				(5,49)
<b>* Total ACP</b>	<b>(47,27)</b>			<b>(5,60)</b>		<b>0,11</b>	<b>(0,85)</b>				<b>(6,34)</b>	<b>(53,61)</b>	<b>(9,96)</b>		<b>(9,96)</b>	<b>(63,57)</b>
Anguila											-	-	-	-	-	-
Ilhas Virgens Britânicas											-	-	-	-	-	-
Montserrat											-	-	-	-	-	-
Santa Helena											-	-	-	-	-	-
Ilhas Turcas e Caicos											-	-	-	-	-	-
<b>* Total PTU britânicos</b>											-	-	-	-	-	-
Aruba											-	-	-	-	-	-
Antilhas Neerlandesas											-	-	-	-	-	-
<b>* Total PTU neerlandeses</b>											-	-	-	-	-	-
Polinésia Francesa											-	-	-	-	-	-
Maiote											-	-	-	-	-	-
Nova Caledónia											-	-	-	-	-	-
São Pedro e Miquelão											-	-	-	-	-	-
Wallis e Futuna											-	-	-	-	-	-
<b>* Total PTU franceses</b>											-	-	-	-	-	-
Projetos REGIONAIS PTF FED											-	-	-	-	-	-
Projetos REGIONAIS PTN FED											-	-	-	-	-	-
Projetos REGIONAIS PTU FED											-	-	-	-	-	-
<b>* Total cooperação regional PTU</b>											-	-	-	-	-	-
<b>* Total PTU</b>											-	-	-	-	-	-
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>(47,27)</b>			<b>(5,60)</b>		<b>0,11</b>	<b>(0,85)</b>				<b>(6,34)</b>	<b>(53,61)</b>	<b>(9,96)</b>		<b>(9,96)</b>	<b>(63,57)</b>

Quadro 3.1.5.  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé													Cotonu			Total Estado
	PIN	NÃO PIN								Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B	Total		
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural							Países pobres altamente	
Angola	77,11		11,18	15,88						27,06		104,16				104,16	
Benim	111,99				5,76	1,02		52,76		59,53		171,52				171,52	
Botsuana	31,27	2,10							0,11	2,21		33,48	3,72	27,56	31,28	64,76	
Burquina Faso	171,47		1,01		13,92	1,54		87,60		104,07		275,54	117,76		117,76	393,31	
Burundi	13,06			25,00				9,23		53,86		66,91				66,91	
Camarões	102,67				68,62	17,41		43,99		130,03		232,70				232,70	
Cabo Verde	29,15	2,58			4,77	0,66		17,98		25,99		55,15				55,15	
República Centro-Africana	54,75		0,40			6,31		22,90		29,61		84,36				84,36	
Chade	142,86		2,05		15,55			50,98		68,57		211,43				211,43	
Comores	10,46		0,71			4,94				5,66		16,12				16,12	
Congo (Brazzaville)	9,57			3,63						3,63		13,20				13,20	
República Democrática do Congo	18,96		1,91	21,35				4,69		27,96		46,92				46,92	
Jibuti	15,68			2,00				9,00		11,00		26,68				26,68	
Guiné Equatorial	3,26					0,79				0,79		4,05				4,05	
Eritreia	0,08		9,55	8,37						17,93		18,01				18,01	
Etiópia	138,67		3,36	6,64	66,00	5,24		112,60		193,85		332,52	0,04		0,04	332,57	
Gabão	37,17				32,85			6,60	0,45	39,91		77,07		34,84	34,84	111,92	
Gâmbia	15,70					4,49		9,04		13,53		29,23				29,23	
Gana	121,58				17,05			78,57		95,62		217,20		39,75	39,75	256,95	
Guiné-Bissau	41,53		3,29			0,37		1,41		5,07		46,60	34,25		34,25	80,85	
Guiné (Conacri)	93,95							21,36		21,36		115,31				115,31	
Costa do Marfim	53,16	0,33				82,04		21,67		104,03		157,19				157,19	
Quênia	63,65	8,09	4,23		35,86	51,05		17,00		116,23		179,89				179,89	
Lesoto	48,57	1,10						14,77		15,87		64,43				64,43	
Libéria			4,96	19,90						24,86		24,86				24,86	
Madagáscar	161,05		1,71		45,81	20,81		44,73		113,05		274,10	55,00		55,00	329,10	
Maláui	184,57		1,39		10,71	11,42		49,80		73,33		257,90	25,05		25,05	282,95	
Mali	198,76		4,66		35,70			79,41		119,77		318,53				318,53	
Mauritânia	57,42	3,92		0,22	25,78	18,56		26,92	0,15	75,55		132,98		37,09	37,09	170,07	
Maurícia	30,07	12,23			12,93					25,16		55,23				55,23	
Moçambique	169,29	5,24			93,51			131,21		229,96		399,25	142,03		142,03	541,28	
Namíbia	48,93	17,36		1,11	4,23				0,20	22,89		71,82				71,82	
Niger	111,25		0,28					39,44	0,14	39,86		151,12	0,99	52,06	53,05	204,16	
Nigéria					5,00					5,00		5,00				5,00	
Ruanda	94,60					25,99		55,40		81,39		175,99				175,99	
São Tomé e Príncipe	8,52							3,71		3,71		12,23				12,23	
Senegal	94,84	4,12			45,94	38,69		52,68	0,46	141,90		236,74				236,74	
Seicheles	5,46				1,77					1,77		7,23				7,23	
Serra Leoa	62,44					5,39		30,40		35,79		98,22				98,22	
Somália	48,67									-		48,67				48,67	
Sudão			19,22			92,74				111,96		111,96				111,96	
Suazilândia	21,24	8,43			29,76					38,19		59,43	3,54		3,54	62,97	
Tanzânia	198,54			3,50	102,14	34,81		136,89		277,34		475,88				475,88	
Togo						9,71				9,71		9,71				9,71	
Uganda	194,00		1,60		92,03	35,57		94,27		223,48		417,48				417,48	
Zâmbia	136,24		3,64		102,56			86,53	90,70	283,44		419,68				419,68	
Zimbabué	86,63				3,25	14,90		0,13		18,28		104,91				104,91	
<b>* Total África</b>	<b>3 318,86</b>	<b>65,50</b>	<b>75,17</b>	<b>107,60</b>	<b>871,50</b>	<b>504,09</b>	<b>88,16</b>	<b>1 417,71</b>	<b>-</b>	<b>3 129,73</b>	<b>-</b>	<b>6 448,59</b>	<b>382,40</b>	<b>191,31</b>	<b>573,71</b>	<b>7 022,30</b>	

Quadro 3.1.5 (continuação)  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé											Cotonu			Total Estado			
	PIN	NÃO PIN							Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B	Total				
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin								Ajustamento estrutural	Países pobres altamente	
Antígua e Barbuda	0,61										-				0,61			0,61
Baamas	2,20										-				2,20			2,20
Barbados	3,98	2,71									2,71				6,69			6,69
Belize	10,36				8,70						8,70		0,13		19,06	0,13		19,19
Dominica	6,24				2,78	29,10					31,87				38,12			38,12
República Dominicana	94,03	8,85	0,17		30,98			0,34			40,35				134,38			134,38
Granada	0,48					2,84					2,84				3,33			3,33
Guiana	29,35				6,61			11,84	10,69		29,14				58,49			58,49
Haiti	63,56					3,10			11,70		14,80				78,36			78,36
Jamaica	52,65	6,41			27,54	9,48			43,00		86,43			26,85	139,09	26,85		165,93
São Cristóvão e Neves	2,72				4,00						4,00				6,72			6,72
Santa Lúcia	1,30	0,84				47,74					48,58				49,88			49,88
São Vicente e Granadinas	1,66	0,28				32,16					32,44				34,11			34,11
Suriname	19,19	0,20									0,20				19,39			19,39
Trindade e Tobago	6,60	0,78			7,00						7,78				14,38			14,38
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>294,95</b>	<b>20,08</b>	<b>0,17</b>	-	<b>87,61</b>	<b>124,42</b>	<b>12,18</b>	<b>65,39</b>	-	-	<b>309,86</b>	-	-	<b>604,80</b>	<b>26,98</b>	-	<b>26,98</b>	<b>631,78</b>
Fiji	16,91		0,41		2,00						2,41				19,32			19,32
Quiribáti	9,01				0,50	0,28					0,78				9,79			9,79
Papua - Nova Guiné	40,24		0,08			0,64	0,48	9,88			11,07			45,12	51,31	45,12		96,43
Ilhas Salomão	13,52					74,64		2,18			76,82				90,34			90,34
Tonga	5,03					0,46					0,46				5,49			5,49
Tuvalu	1,90				0,50	0,00					0,50				2,40			2,40
Vanuatu	10,23		0,14		3,00	0,81		1,59			5,54		5,22		15,77	5,22		20,99
Samoa	14,07				5,00	0,03					5,03		3,43		19,10	3,43		22,53
<b>* Total Pacífico</b>	<b>110,91</b>	-	<b>0,64</b>	-	<b>11,00</b>	<b>76,88</b>	<b>0,48</b>	<b>13,64</b>	-	-	<b>102,63</b>	-	-	<b>213,54</b>	<b>8,65</b>	<b>45,12</b>	<b>53,77</b>	<b>267,31</b>
Região das Caraíbas	41,61				18,60						18,60				60,21			60,21
Região da África Central	76,78										-				76,78			76,78
Região da África Oriental	161,91										-				161,91			161,91
Região do Oceano Índico	11,47										-				11,47			11,47
Dotações intra-ACP	682,04										-				682,04			682,04
PALOP multi-regional	10,39										-				10,39			10,39
Região do Pacífico	32,73										-				32,73			32,73
Região da África Austral	57,20										-				57,20			57,20
Região da África Ocidental	198,71	1,71			27,10						28,81				227,53			227,53
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>1 272,84</b>	<b>1,71</b>	-	-	<b>45,70</b>	-	-	-	-	-	<b>47,41</b>	-	-	<b>1 320,25</b>	-	-	-	<b>1 320,25</b>
Despesas administrativas e financeiras											34,91				34,91			34,91
Todos os países ACP		( 4,34)	60,27	( 7,15)	2,55	13,80			1 060,00	1 125,13	1 125,13			1 125,13				1 125,13
<b>* Total ACP</b>	<b>4 997,55</b>	<b>82,95</b>	<b>136,25</b>	<b>100,45</b>	<b>1 018,36</b>	<b>719,19</b>	<b>100,82</b>	<b>1 496,74</b>	<b>1 060,00</b>	<b>4 714,76</b>	<b>34,91</b>	-	-	<b>9 747,22</b>	<b>418,03</b>	<b>236,43</b>	<b>654,46</b>	<b>10 401,67</b>
Anguila	0,80										0,80				0,80			0,80
Ilhas Virgens Britânicas		0,51									0,51				0,51			0,51
Montserrat	1,60										1,60				1,60			1,60
Santa Helena	0,06										0,06				0,06			0,06
Ilhas Turcas e Caicos					3,00						3,00				3,00			3,00
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>2,45</b>	<b>0,51</b>	-	-	<b>3,00</b>	-	-	-	-	-	<b>3,51</b>	-	-	-	<b>5,97</b>	-	-	<b>5,97</b>
Aruba	0,40										0,40				0,40			0,40
Antilhas Neerlandesas	3,66										3,66				3,66			3,66
<b>* Total PTU neerlandesas</b>	<b>4,06</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>4,06</b>	-	-	-	<b>4,06</b>	-	-	<b>4,06</b>
Polinésia Francesa	10,10	0,29			3,00						3,29				13,39			13,39
Maiote	0,85					1,18					1,18				2,03			2,03
Nova Caledónia	7,45	0,33									2,46				10,24			10,24
São Pedro e Miquelão	3,47										3,47				3,47			3,47
Wallis e Futuna	1,45										1,45				1,45			1,45
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>23,32</b>	<b>0,63</b>	-	-	<b>3,00</b>	<b>1,18</b>	<b>2,46</b>	-	-	-	<b>7,27</b>	-	-	-	<b>30,59</b>	-	-	<b>30,59</b>
Projetos REGIONAIS PTF FED	4,92										4,92				4,92			4,92
Projetos REGIONAIS PTN FED	0,46										0,46				0,46			0,46
Projetos REGIONAIS PTU FED	0,12										0,12				0,12			0,12
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>5,49</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>5,49</b>	-	-	-	<b>5,49</b>	-	-	<b>5,49</b>
<b>* Total PTU</b>	<b>35,32</b>	<b>1,14</b>	-	-	<b>6,00</b>	<b>1,18</b>	<b>2,46</b>	-	-	-	<b>10,78</b>	-	-	-	<b>46,10</b>	-	-	<b>46,10</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>5 032,86</b>	<b>84,09</b>	<b>136,25</b>	<b>100,45</b>	<b>1 024,36</b>	<b>720,37</b>	<b>103,28</b>	<b>1 496,74</b>	<b>1 060,00</b>	<b>4 725,54</b>	<b>34,91</b>	-	-	<b>9 793,32</b>	<b>418,03</b>	<b>236,43</b>	<b>654,46</b>	<b>10 447,77</b>

Quadro 3.1.6.  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé													Cotonu			Total Estado
	PIN	NÃO PIN							Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B	Total			
	Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamen to estrutural							Países pobres altamente endividados		
Angola	( 0,15)										( 0,15)					( 0,15)	
Benim																	
Botsuana																	
Burquina Faso	( 0,79)										( 0,79)	( 0,00)			( 0,00)	( 0,79)	
Burundi																	
Camarões	( 0,30)										( 0,30)					( 0,30)	
Cabo Verde	( 0,07)										( 0,07)					( 0,07)	
República Centro-Africana																	
Chade	( 1,99)										( 1,99)					( 1,99)	
Comores																	
Congo (Brazzaville)	( 1,04)										( 1,04)					( 1,04)	
República Democrática do Congo																	
Jibuti																	
Guiné Equatorial	( 0,02)										( 0,02)					( 0,02)	
Eritreia																	
Etiópia	( 0,45)										( 0,45)					( 0,45)	
Gabão	( 0,02)										( 0,02)		0,55		0,55	0,53	
Gâmbia	( 0,26)										( 0,26)					( 0,26)	
Gana												( 0,03)			( 0,03)	( 0,03)	
Guiné-Bissau	( 0,00)										( 0,00)	( 0,28)			( 0,28)	( 0,28)	
Guiné (Conacr)	( 1,69)										( 1,69)					( 1,69)	
Costa do Marfim	( 0,99)										( 0,99)					( 0,99)	
Quênia	( 2,45)										( 2,45)					( 2,45)	
Lesoto	( 0,29)										( 0,29)					( 0,29)	
Libéria																	
Madagáscar																	
Maláui	( 0,02)										( 0,02)	( 2,57)			( 2,57)	( 2,59)	
Mali	( 0,22)										( 0,22)					( 0,22)	
Mauritânia	( 0,26)										( 0,26)		( 0,03)		( 0,03)	( 0,29)	
Maurícia																	
Moçambique	( 0,16)										( 0,16)					( 0,16)	
Namíbia																	
Niger	( 0,02)										( 0,02)		8,54		8,54	8,53	
Nigéria																	
Ruanda	( 0,01)										( 0,01)					( 0,01)	
São Tomé e Príncipe																	
Senegal	( 0,17)										( 0,17)					( 0,17)	
Seicheles																	
Serra Leoa	( 0,90)										( 0,90)					( 0,90)	
Somália	( 0,10)										( 0,10)					( 0,10)	
Sudão																	
Suazilândia	( 2,14)										( 2,14)	( 0,39)			( 0,39)	( 2,53)	
Tanzânia	( 0,85)										( 0,85)					( 0,85)	
Togo																	
Uganda	( 0,13)										( 0,13)					( 0,13)	
Zâmbia	( 0,57)									( 0,04)	( 0,61)					( 0,61)	
Zimbabué																	
* Total África	( 16,06)									( 0,04)	( 16,10)	( 3,25)	9,04		5,79	( 10,31)	

Quadro 3.1.6 (continuação)  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé													Cotonu			Total Estado	
	PIN	NÃO PIN								Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B	Total			
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural							Países pobres altamente endividados		
Antígua e Barbuda																		
Baamas																		
Barbados																		
Belize																		
Dominica																		
República Dominicana	( 0,04)											( 0,04)						( 0,04)
Granada	( 0,07)											( 0,07)						( 0,07)
Guiana	( 0,35)											( 0,35)						( 0,35)
Haiti	( 0,37)											( 0,37)						( 0,37)
Jamaica	( 0,00)											( 0,00)						( 0,00)
São Cristóvão e Neves																		
Santa Lúcia	( 0,00)											( 0,00)						( 0,00)
São Vicente e Granadinas																		
Suriname	( 0,01)											( 0,01)						( 0,01)
Trindade e Tobago																		
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>( 0,84)</b>											<b>( 0,84)</b>						<b>( 0,84)</b>
Fiji																		
Quiribáti																		
Papua - Nova Guiné	( 0,37)											( 0,37)		( 2,10)		( 2,10)		( 2,47)
Ilhas Salomão																		
Tonga																		
Tuvalu																		
Vanuatu																		
Samoa																		
<b>* Total Pacífico</b>	<b>( 0,37)</b>											<b>( 0,37)</b>		<b>( 2,10)</b>		<b>( 2,10)</b>		<b>( 2,47)</b>
Região das Caraíbas	( 0,05)											( 0,05)						( 0,05)
Região da África Central	( 0,03)											( 0,03)						( 0,03)
Região da África Oriental	( 0,37)											( 0,37)						( 0,37)
Região do Oceano Índico																		
Dotações intra-ACP	( 15,18)											( 15,18)						( 15,18)
PALOP multi-regional	( 0,00)											( 0,00)						( 0,00)
Região do Pacífico																		
Região da África Austral	( 0,46)											( 0,46)						( 0,46)
Região da África Ocidental																		
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>( 16,09)</b>											<b>( 16,09)</b>						<b>( 16,09)</b>
Despesas administrativas e financeiras												( 0,71)						( 0,71)
Todos os países ACP		( 0,05)		( 5,51)	( 10,35)	( 0,07)					( 15,98)	( 15,98)						( 15,98)
<b>* Total ACP</b>	<b>( 33,36)</b>	<b>( 0,05)</b>		<b>( 5,51)</b>	<b>( 10,35)</b>	<b>( 0,07)</b>	<b>( 0,04)</b>				<b>( 16,01)</b>	<b>( 0,71)</b>	<b>( 50,07)</b>	<b>( 3,25)</b>	<b>6,93</b>	<b>3,69</b>		<b>( 46,39)</b>
Anguila																		
Ilhas Virgens Britânicas																		
Monserate																		
Santa Helena																		
Ilhas Turcas e Caicos																		
<b>* Total PTU britânicos</b>																		
Aruba																		
Antilhas Neerlandesas																		
<b>* Total PTU neerlandeses</b>																		
Polinésia Francesa																		
Maiote																		
Nova Caledónia																		
São Pedro e Miquelão																		
Wallis e Futuna																		
<b>* Total PTU franceses</b>																		
Projetos REGIONAIS PTF FED																		
Projetos REGIONAIS PTN FED																		
Projetos REGIONAIS PTU FED																		
<b>* Total cooperação regional PTU</b>																		
<b>* Total PTU</b>																		
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>( 33,36)</b>	<b>( 0,05)</b>		<b>( 5,51)</b>	<b>( 10,35)</b>	<b>( 0,07)</b>	<b>( 0,04)</b>				<b>( 16,01)</b>	<b>( 0,71)</b>	<b>( 50,07)</b>	<b>( 3,25)</b>	<b>6,93</b>	<b>3,69</b>		<b>( 46,39)</b>

Quadro 3.1.7  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED  Pagamentos cumulados 2012	Lomé											Cotonu			Total Estado		
	PIN	NÃO PIN								Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B		Total	
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural								Países pobres altamente endividados
Angola	71,55		11,18	15,17						26,35		97,90				-	97,90
Benim	111,99				5,76	0,97		52,76		59,49		171,47				-	171,47
Botsuana	31,27	1,30								1,40		32,67	3,71	27,56	31,27		63,95
Burquina Faso	170,19		1,01		13,92	1,54		87,60		104,07		274,26	117,66		117,66		391,92
Burundi	13,06			22,50			19,63		9,23	51,36		64,41				-	64,41
Camarões	102,40				68,62	17,41		43,99		130,03		232,44				-	232,44
Cabo Verde	29,10	2,58			4,77	0,66		17,98		25,99		55,09				-	55,09
República Centro-Africana	54,69		0,40			6,31		22,90		29,61		84,30				-	84,30
Chade	142,46		2,05		15,55			50,98		68,57		211,04				-	211,04
Comores	10,46		0,71			4,89				5,60		16,07				-	16,07
Congo (Brazzaville)	9,12			3,63						3,63		12,75				-	12,75
República Democrática do Congo	18,96		1,91	21,00				4,69		27,61		46,57				-	46,57
Jibuti	15,68			2,00				9,00		11,00		26,68				-	26,68
Guiné Equatorial	3,15					0,79				0,79		3,95				-	3,95
Eritreia	0,08		9,55	8,37						17,93		18,01				-	18,01
Etiópia	136,85		3,36	5,66	57,15	5,35		112,60		184,13		320,98	0,04		0,04		321,02
Gabão	37,10				32,85		0,45	6,60		39,91		77,01		30,97	30,97		107,98
Gâmbia	15,70					4,49		9,04		13,53		29,23				-	29,23
Gana	121,58				17,05			78,57		95,62		217,20		39,38	39,38		256,58
Guiné-Bissau	40,85		3,29			0,37		1,41		5,07		45,92	34,23		34,23		80,15
Guiné (Conacri)	89,01							21,36		21,36		110,37				-	110,37
Costa do Marfim	53,16	0,33				80,86		21,67		102,86		156,01				-	156,01
Quênia	62,83	8,09	4,23		35,86	51,05		17,00		116,23		179,06				-	179,06
Lesoto	48,40	1,10						14,77		15,87		64,27				-	64,27
Libéria			4,96	19,13						24,09		24,09				-	24,09
Madagáscar	161,05		1,71		45,81	20,81		44,73		113,05		274,10	55,00		55,00		329,10
Maláui	183,49		1,39		10,71	10,53		49,80		72,43		255,92	24,86		24,86		280,79
Mali	198,24		4,66		35,70			79,41		119,77		318,00				-	318,00
Mauritânia	57,42	3,92		0,22	25,78	19,00	0,15	26,92		76,00		133,42		36,32	36,32		169,73
Maurícia	30,07	1,50			9,21					10,71		40,78				-	40,78
Moçambique	167,61	5,24			93,51			131,21		229,96		397,57	142,03		142,03		539,60
Namíbia	48,93	17,36		1,11	4,23		0,20			22,89		71,82				-	71,82
Níger	111,25		0,28					39,44		39,86		151,12	0,99	43,49	44,47		195,59
Nigéria					5,00					5,00		5,00				-	5,00
Ruanda	94,60					25,99		55,40		81,39		175,99				-	175,99
São Tomé e Príncipe	8,52							3,71		3,71		12,23				-	12,23
Senegal	94,79	4,12			45,94	38,69	0,46	52,68		141,90		236,69				-	236,69
Seicheles	5,46				1,77					1,77		7,23				-	7,23
Serra Leoa	62,16					5,39		30,40		35,79		97,94				-	97,94
Somália	48,29									-		48,29				-	48,29
Sudão			19,22			105,05				124,27		124,27				-	124,27
Suazilândia	21,24	4,96			28,01					32,97		54,21	3,26		3,26		57,47
Tanzânia	189,89			3,50	102,14	34,81		136,89		277,34		467,23				-	467,23
Togo						9,71				9,71		9,71				-	9,71
Uganda	194,00		1,60		92,03	35,32		94,27		223,23		417,23				-	417,23
Zâmbia	136,24		3,64		102,56			86,56	90,70	283,46		419,70				-	419,70
Zimbabué	86,63				3,25	15,31	0,13			18,69		105,32				-	105,32
<b>* Total África</b>	<b>3 289,54</b>	<b>50,49</b>	<b>75,17</b>	<b>102,29</b>	<b>857,18</b>	<b>514,95</b>	<b>88,18</b>	<b>1 417,71</b>	<b>-</b>	<b>3 105,98</b>	<b>-</b>	<b>6 395,52</b>	<b>381,79</b>	<b>177,71</b>	<b>559,51</b>	<b>-</b>	<b>6 955,02</b>

Quadro 3.1.7 (continuação)  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé											Cotonu			Total Estado			
	PIN	NÃO PIN							Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B	Total				
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin								Ajustamento estrutural	Países pobres altamente endividados	
Antígua e Barbuda	0,50																	0,50
Baamas	2,20																	2,20
Barbados	3,51	2,71								2,71		6,22						6,22
Belize	10,36				7,54					7,54		17,90	0,13				0,13	18,03
Dominica	6,24				2,78	29,10				31,87		38,11						38,11
República Dominicana	94,03	0,88	0,17		30,98		0,34			32,38		126,40						126,40
Granada	0,48					2,89				2,89		3,38						3,38
Guiana	28,82				5,11		11,82	10,69		27,62		56,44						56,44
Haiti	62,80					3,10				14,80		77,60						77,60
Jamaica	52,65	6,41			27,54	9,48			43,00	86,43		139,09	26,85			26,85		165,93
São Cristóvão e Neves	2,72				4,00					4,00		6,72						6,72
Santa Lúcia	1,26	0,43				45,43				45,87		47,13						47,13
São Vicente e Granadinas	1,60	0,28				32,53				32,81		34,41						34,41
Suriname	19,19	0,20								0,20		19,39						19,39
Trindade e Tobago	6,60	0,78			4,00					4,78		11,38						11,38
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>292,97</b>	<b>11,70</b>	<b>0,17</b>	<b>-</b>	<b>81,95</b>	<b>122,53</b>	<b>12,16</b>	<b>65,39</b>	<b>-</b>	<b>293,90</b>	<b>-</b>	<b>586,88</b>	<b>26,98</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26,98</b>	<b>-</b>	<b>613,85</b>
Fiji	16,91		0,41							2,41		19,32						19,32
Quiribáti	9,01				0,50	0,28				0,78		9,79						9,79
Papua - Nova Guiné	39,49		0,08			0,74	0,48	9,88		11,17		50,65	43,19			43,19		93,85
Ilhas Salomão	13,52					74,64			2,18	76,82		90,34						90,34
Tonga	5,03					0,38				0,38		5,41						5,41
Tuvalu	1,90				0,50	0,00				0,50		2,40						2,40
Vanuatu	10,23		0,14		3,00	0,81		1,59		5,54		15,77	5,22			5,22		20,99
Samoa	14,07				5,00	0,03				5,03		19,10	3,43			3,43		22,53
<b>* Total Pacífico</b>	<b>110,16</b>	<b>-</b>	<b>0,64</b>	<b>-</b>	<b>11,00</b>	<b>76,89</b>	<b>0,48</b>	<b>13,64</b>	<b>-</b>	<b>102,64</b>	<b>-</b>	<b>212,79</b>	<b>8,64</b>	<b>43,19</b>	<b>-</b>	<b>51,84</b>	<b>-</b>	<b>264,63</b>
Região das Caraíbas	40,16				13,79					13,79		53,95						53,95
Região da África Central	76,78									-		76,78						76,78
Região da África Oriental	158,91									-		158,91						158,91
Região do Oceano Índico	11,47									-		11,47						11,47
Dotações intra-ACP	663,36									-		663,36						663,36
PALOP multi-regional	10,23									-		10,23						10,23
Região do Pacífico	32,73									-		32,73						32,73
Região da África Austral	57,20									-		57,20						57,20
Região da África Ocidental	194,68	1,71			27,10					28,81		223,49						223,49
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>1 245,50</b>	<b>1,71</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40,89</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>42,60</b>	<b>-</b>	<b>1 288,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 288,10</b>
Despesas administrativas e financeiras											34,91	34,91						34,91
Todos os países ACP		4,66	60,27	(2,63)	20,46	(0,68)			1 060,00	1 142,08		1 142,08						1 142,08
<b>* Total ACP</b>	<b>4 938,17</b>	<b>68,57</b>	<b>136,25</b>	<b>99,66</b>	<b>1 011,48</b>	<b>713,68</b>	<b>100,82</b>	<b>1 496,74</b>	<b>1 060,00</b>	<b>4 687,19</b>	<b>34,91</b>	<b>9 660,27</b>	<b>417,41</b>	<b>220,91</b>	<b>-</b>	<b>638,32</b>	<b>-</b>	<b>10 298,59</b>
Ángua	0,80									-		0,80						0,80
Ilhas Virgens Britânicas		0,51								0,51		0,51						0,51
Monserrate	1,60									-		1,60						1,60
Santa Helena	0,06									-		0,06						0,06
Ilhas Turcas e Caicos					3,00					3,00		3,00						3,00
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>2,45</b>	<b>0,51</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,51</b>	<b>-</b>	<b>5,97</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5,97</b>
Aruba	0,40									-		0,40						0,40
Antilhas Neerlandesas	3,66									-		3,66						3,66
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>4,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4,06</b>
Polinésia Francesa	10,10	0,29			3,00					3,29		13,39						13,39
Maiote	0,85					1,18				1,18		2,03						2,03
Nova Caledónia	7,45	0,33					2,46			2,79		10,24						10,24
São Pedro e Miquelão	3,47									-		3,47						3,47
Wallis e Futuna	1,45									-		1,45						1,45
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>23,32</b>	<b>0,63</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,00</b>	<b>1,18</b>	<b>2,46</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7,27</b>	<b>-</b>	<b>30,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30,59</b>
Projetos REGIONAIS PTF FED	4,92									-		4,92						4,92
Projetos REGIONAIS PTN FED	0,46									-		0,46						0,46
Projetos REGIONAIS PTU FED	0,12									-		0,12						0,12
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>5,49</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5,49</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5,49</b>
<b>* Total PTU</b>	<b>35,32</b>	<b>1,14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6,00</b>	<b>1,18</b>	<b>2,46</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10,78</b>	<b>-</b>	<b>46,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>46,10</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>4 973,48</b>	<b>69,71</b>	<b>136,25</b>	<b>99,66</b>	<b>1 017,48</b>	<b>714,86</b>	<b>103,28</b>	<b>1 496,74</b>	<b>1 060,00</b>	<b>4 697,97</b>	<b>34,91</b>	<b>9 706,37</b>	<b>417,41</b>	<b>220,91</b>	<b>-</b>	<b>638,32</b>	<b>-</b>	<b>10 344,69</b>

Quadro 3.1.8.  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé											Cotonu			Total Estado		
	PIN	NÃO PIN								Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B		Total	
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural								Países pobres altamente endividados
Angola	0,01										-	0,01			-	0,01	
Benim											-	-			-	-	
Botsuana											-	-	0,35		0,35	0,35	
Burquina Faso	( 0,01)										-	( 0,01)	0,01		0,01	( 0,00)	
Burundi											-	-			-	-	
Camarões					0,30						0,30	0,30			-	0,30	
Cabo Verde	0,39										-	0,39			-	0,39	
República Centro-Africana											-	-			-	-	
Chade	( 0,01)										-	( 0,01)			-	( 0,01)	
Comores											-	-			-	-	
Congo (Brazzaville)	0,01										-	0,01			-	0,01	
República Democrática do Congo											-	-			-	-	
Jibuti											-	-			-	-	
Guiné Equatorial	( 0,01)										-	( 0,01)			-	( 0,01)	
Eritreia											-	-			-	-	
Etiópia						0,01					0,01	0,01			-	0,01	
Gabão											-	-	3,87		3,87	3,87	
Gâmbia	( 0,10)										-	( 0,10)			-	( 0,10)	
Gana											-	-	0,05		0,05	0,05	
Guiné-Bissau	( 0,00)										-	( 0,00)	( 0,01)		( 0,01)	( 0,02)	
Guiné (Conacri)	( 0,31)										-	( 0,31)			-	( 0,31)	
Costa do Marfim	( 0,02)										-	( 0,02)			-	( 0,02)	
Quênia	( 0,13)										-	( 0,13)			-	( 0,13)	
Lesoto	0,07										-	0,07			-	0,07	
Libéria											-	-			-	-	
Madagáscar											-	-			-	-	
Maláui	( 0,14)										-	( 0,14)	( 0,30)		( 0,30)	( 0,44)	
Mali											-	-			-	-	
Mauritânia	0,06										-	0,06	9,52		9,52	9,58	
Maurícia		0,10			0,05						0,15	0,15			-	0,15	
Moçambique	0,52				0,58						0,58	1,10			-	1,10	
Namíbia											-	-			-	-	
Niger											-	-	2,93		2,93	2,93	
Nigéria											-	-			-	-	
Ruanda	0,01										-	0,01			-	0,01	
São Tomé e Príncipe											-	-			-	-	
Senegal	( 0,05)				0,60						0,60	0,55			-	0,55	
Seicheles											-	-			-	-	
Serra Leoa	( 0,28)										-	( 0,28)			-	( 0,28)	
Somália	0,10										-	0,10			-	0,10	
Sudão											-	-			-	-	
Suazilândia	( 0,53)	0,24									0,24	( 0,29)	0,26		0,26	( 0,03)	
Tanzânia											-	-			-	-	
Togo											-	-			-	-	
Uganda	( 0,11)										-	( 0,11)			-	( 0,11)	
Zâmbia	( 0,08)							( 0,02)			( 0,02)	( 0,10)			-	( 0,10)	
Zimbabué											-	-			-	-	
<b>* Total África</b>	<b>( 0,64)</b>	<b>0,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1,53</b>	<b>0,01</b>	<b>( 0,02)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1,85</b>	<b>-</b>	<b>1,21</b>	<b>0,31</b>	<b>16,36</b>	<b>16,66</b>	<b>17,87</b>

Quadro 3.1.8 (continuação)  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

8.º FED	Lomé											Cotonu			Total Estado		
	PIN	NÃO PIN								Total NÃO PIN	Juros	Total	Dotação A	Dotação B		Total	
		Subvenções	Bonificações de juros	Ajuda de emergência	Ajuda aos refugiados	Capital de risco	Stabex	Sysmin	Ajustamento estrutural								Países pobres altamente endividados
Antigua e Barbuda																	
Baamas																	
Barbados																	
Belize																	
Dominica																	
República Dominicana	( 0,00)											( 0,00)					( 0,00)
Granada																	
Guiana								0,05		0,05		0,05					0,05
Haiti	( 0,20)											( 0,20)					( 0,20)
Jamaica																	
São Cristóvão e Neves																	
Santa Lúcia								3,11		3,11		3,11					3,11
São Vicente e Granadinas																	
Suriname																	
Trindade e Tobago																	
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>( 0,20)</b>							<b>3,11</b>	<b>0,05</b>			<b>3,16</b>					<b>2,95</b>
Fiji																	
Quiribáti																	
Papua - Nova Guiné	0,03											0,03		0,26	0,26		0,29
Ilhas Salomão																	
Tonga																	
Tuvalu																	
Vanuatu																	
Samoa																	
<b>* Total Pacífico</b>	<b>0,03</b>											<b>0,03</b>		<b>0,26</b>	<b>0,26</b>		<b>0,29</b>
Região das Caraíbas																	
Região da África Central																	
Região da África Oriental	( 0,03)											( 0,03)					( 0,03)
Região do Oceano Índico																	
Dotações intra-ACP	( 6,13)											( 6,13)					( 6,13)
PALOP multi-regional																	
Região do Pacífico																	
Região da África Austral																	
Região da África Ocidental	( 0,09)											( 0,09)					( 0,09)
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>( 6,24)</b>											<b>( 6,24)</b>					<b>( 6,24)</b>
Despesas administrativas e financeiras																	
Todos os países ACP		( 0,03)		( 0,02)				( 0,05)				( 0,09)					( 0,09)
<b>* Total ACP</b>	<b>( 7,05)</b>	<b>0,31</b>		<b>( 0,02)</b>	<b>1,53</b>	<b>3,07</b>	<b>0,03</b>					<b>4,91</b>		<b>0,31</b>	<b>16,62</b>	<b>16,92</b>	<b>14,78</b>
Anguila																	
Ilhas Virgens Britânicas																	
Montserrat																	
Santa Helena																	
Ilhas Turcas e Caicos																	
<b>* Total PTU britânicos</b>																	
Aruba																	
Antilhas Neerlandesas																	
<b>* Total PTU neerlandeses</b>																	
Polinésia Francesa																	
Maiote																	
Nova Caledónia								0,02		0,02		0,02					0,02
São Pedro e Miquelão																	
Wallis e Futuna																	
<b>* Total PTU franceses</b>								<b>0,02</b>		<b>0,02</b>		<b>0,02</b>					<b>0,02</b>
Projetos REGIONAIS PTF FED																	
Projetos REGIONAIS PTN FED																	
Projetos REGIONAIS PTU FED																	
<b>* Total cooperação regional PTU</b>																	
<b>* Total PTU</b>								<b>0,02</b>		<b>0,02</b>		<b>0,02</b>					<b>0,02</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>( 7,05)</b>	<b>0,31</b>		<b>( 0,02)</b>	<b>1,53</b>	<b>3,07</b>	<b>0,05</b>			<b>4,94</b>		<b>( 2,11)</b>	<b>0,31</b>	<b>16,62</b>	<b>16,92</b>	<b>14,81</b>	

Quadro 3.2.1  
Situação global por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED cumulativo 2012	Cotonu										Total		
	PIN	Dotação A				Dotação B							
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos	
Angola	153,37	116,94	76%	89,83	59%	25,51	17%	24,91	16%	155,75	134,82	126,34	
Benim	308,73	307,25	100%	300,38	97%	1,05	0%	1,05	0%	308,66	304,17	301,65	
Botsuana	60,13	52,07	87%	49,90	83%	8,06	13%	8,06	13%	60,13	59,33	57,96	
Burquina Faso	343,61	343,61	100%	332,97	97%		0%		0%	353,55	346,97	341,82	
Burundi	266,00	212,55	80%	199,43	75%	52,41	20%	50,30	19%	330,89	325,92	314,62	
Camarões	174,47	166,27	95%	154,32	88%	8,20	5%	6,56	4%	174,47	167,97	160,87	
Cabo Verde	53,55	47,29	88%	42,61	80%	5,50	10%	5,50	10%	53,69	52,00	48,47	
República Centro-Africana	118,11	108,98	92%	99,95	85%	9,12	8%	9,06	8%	118,11	116,02	109,02	
Chade	220,83	201,75	91%	182,08	82%	16,77	8%	16,02	7%	219,77	210,04	199,17	
Comores	37,93	31,73	84%	25,64	68%	6,19	16%	5,80	15%	37,93	36,10	31,43	
Congo (Brazzaville)	120,38	114,02	95%	110,43	92%	6,36	5%	6,14	5%	134,93	133,31	131,10	
República Democrática do Congo	514,76	415,55	81%	399,55	78%	98,49	19%	96,21	19%	571,91	562,49	550,56	
Jibuti	40,39	40,39	100%	28,46	70%		0%		0%	40,39	37,99	28,46	
Guiné Equatorial	8,99	8,99	100%	6,23	69%		0%		0%	8,99	7,46	6,23	
Eritreia	83,80	82,45	98%	74,93	89%	0,46	1%	0,46	1%	82,90	81,82	75,39	
Etiópia	576,30	531,51	92%	513,24	89%	44,79	8%	43,61	8%	606,27	603,03	586,36	
Gabão	35,45	34,35	97%	24,05	68%	1,10	3%	1,01	3%	35,56	32,29	25,17	
Gâmbia	54,50	52,70	97%	46,88	86%	1,80	3%	1,23	2%	57,10	54,58	50,69	
Gana	300,94	298,14	99%	271,00	90%	2,80	1%	1,67	1%	302,41	293,04	274,14	
Guiné-Bissau	62,84	59,64	95%	47,72	76%	3,20	5%	3,20	5%	63,12	54,37	51,20	
Guiné (Conacri)	117,81	89,39	76%	86,23	73%	28,42	24%	22,85	19%	153,97	152,50	143,30	
Costa do Marfim	211,72	4,86	2%	4,86	2%	201,87	95%	189,77	90%	206,73	202,07	194,63	
Quênia	290,15	263,95	91%	231,61	80%	26,21	9%	20,13	7%	300,00	282,60	260,23	
Lesoto	103,68	103,65	100%	89,59	86%		0%		0%	104,26	97,57	90,17	
Libéria	123,47	99,74	81%	87,64	71%	23,74	19%	23,74	19%	123,49	118,12	111,37	
Madagáscar	398,29	391,96	98%	373,86	94%	6,25	2%	6,25	2%	398,20	384,13	380,11	
Maláui	261,15	231,39	89%	215,08	82%	20,79	8%	20,55	8%	258,63	249,60	241,78	
Mali	456,03	413,93	91%	406,73	89%	42,09	9%	40,69	9%	458,54	451,27	449,93	
Mauritânia	147,84	120,58	82%	105,94	72%	27,26	18%	27,26	18%	148,15	140,90	133,52	
Maurícia	63,60	62,41	98%	62,41	98%	0,67	1%	0,67	1%	63,16	63,16	63,16	
Moçambique	428,69	418,58	98%	399,34	93%	3,49	1%	3,37	1%	430,61	423,43	410,90	
Namíbia	97,21	93,41	96%	92,88	96%	0,61	1%	0,61	1%	94,01	93,64	93,49	
Niger	359,96	346,92	96%	338,81	94%	13,03	4%	13,03	4%	359,96	354,81	351,84	
Nigéria	457,58	455,64	100%	378,19	83%		0%		0%	575,02	527,29	479,26	
Ruanda	217,10	217,10	100%	214,62	99%		0%		0%	218,96	217,45	216,48	
São Tomé e Príncipe	14,85	12,85	87%	11,55	78%	2,00	13%	1,82	12%	14,85	14,18	13,37	
Senegal	295,69	284,09	96%	258,86	88%	11,60	4%	10,48	4%	296,38	280,55	270,03	
Seicheles	5,18	4,48	86%	4,10	79%	0,70	14%	0,70	14%	5,18	5,00	4,80	
Serra Leoa	236,62	180,54	76%	160,50	68%	56,08	24%	53,08	22%	260,30	241,11	233,77	
Somália	193,33	186,60	97%	177,37	92%		0%		0%	186,60	180,83	177,37	
Sudão do Sul	194,00	77,66	40%	3,02	2%		0%		0%	77,66	26,14	3,02	
Sudão	352,28	200,24	57%	126,22	36%	79,38	23%	78,13	22%	386,65	326,58	311,38	
Suazilândia	36,42	36,42	100%	29,93	82%		0%		0%	37,66	34,00	30,87	
Tanzânia	391,20	386,65	99%	378,27	97%	4,55	1%	4,55	1%	391,24	387,74	382,85	
Togo	62,20	20,60	33%	16,77	27%	41,60	67%	36,81	59%	80,91	75,03	69,75	
Uganda	298,87	258,24	86%	250,08	84%	36,75	12%	36,74	12%	301,38	295,06	292,99	
Zâmbia	380,84	353,15	93%	327,58	86%	18,94	5%	18,94	5%	372,36	363,97	346,79	
Zimbabué	56,49	32,19	57%	29,31	52%	24,30	43%	22,80	40%	56,75	55,66	52,38	
<b>* Total África</b>	<b>9 787,31</b>	<b>8 573,38</b>	<b>88%</b>	<b>7 860,93</b>	<b>80%</b>	<b>962,11</b>	<b>10%</b>	<b>913,72</b>	<b>9%</b>	<b>10 078,13</b>	<b>9 658,10</b>	<b>9 280,16</b>	

Quadro 3.2.1 (continuação)  
Situação global por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED cumulativo 2012	PIN	Cotonu						Total		
		Dotação A			Dotação B			Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN			
Antigua e Barbuda	6,20	6,20	100%	4,99	81%	0%	0%	6,20	5,79	4,99
Baamas	6,58	6,58	100%	5,18	79%	-	0%	6,58	5,18	5,18
Barbados	11,68	11,68	100%	10,47	90%	0%	0%	11,68	11,66	10,47
Belize	8,75	7,75	89%	7,11	81%	1,00	11%	8,75	7,94	7,75
Domínica	14,85	10,47	71%	10,01	67%	4,38	29%	14,85	14,60	14,39
República Dominicana	149,01	111,37	75%	109,58	74%	36,13	24%	147,50	145,28	143,55
Granada	26,85	19,27	72%	18,85	70%	7,57	28%	26,85	26,58	24,73
Guiana	59,74	50,65	85%	41,35	69%	9,09	15%	59,74	52,64	50,44
Haiti	279,86	112,80	40%	103,54	37%	167,07	60%	279,86	275,14	260,63
Jamaica	78,49	50,47	64%	34,72	44%	28,02	36%	161,62	148,20	131,81
São Cristóvão e Neves	4,93	4,93	100%	4,46	90%	0%	0%	4,93	4,47	4,46
Santa Lúcia	22,72	18,04	79%	16,50	73%	4,68	21%	22,72	22,30	17,89
São Vicente e Granadinas	17,92	13,52	75%	11,17	62%	4,40	25%	17,92	17,44	15,10
Suriname	44,98	44,29	98%	43,15	96%	0,69	2%	45,08	44,29	43,95
Trindade e Tobago	31,33	31,33	100%	31,33	100%	0%	0%	37,33	37,33	35,33
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>763,88</b>	<b>499,34</b>	<b>65%</b>	<b>452,41</b>	<b>59%</b>	<b>263,03</b>	<b>34%</b>	<b>851,61</b>	<b>818,86</b>	<b>770,68</b>
Ilhas Cook	3,33	2,73	82%	2,68	80%	0,60	18%	3,33	3,33	3,28
Timor-Leste	18,00	18,00	100%	14,54	81%	0%	0%	18,00	17,04	14,54
Fiji	24,32	22,22	91%	21,64	89%	2,10	9%	24,92	24,39	23,92
Quiribáti	11,00	8,80	80%	8,31	76%	2,20	20%	11,42	10,96	10,74
Ilhas Marshall	4,53	3,43	76%	3,21	71%	1,10	24%	4,53	4,32	4,31
Micronésia	6,10	4,70	77%	4,39	72%	1,40	23%	6,10	5,85	5,67
Nauru	2,30	1,80	78%	1,67	73%	0,50	22%	2,30	2,29	2,13
Niuê	2,60	2,00	77%	1,81	70%	0,60	23%	2,60	2,51	2,41
Palau	2,60	2,00	77%	1,80	69%	0,60	23%	2,60	2,44	2,34
Papua-Nova Guiné	107,47	74,07	69%	59,53	55%	25,94	24%	103,40	92,97	75,20
Ilhas Salomão	22,01	14,21	65%	9,91	45%	7,80	35%	22,45	19,49	12,94
Tonga	7,57	5,69	75%	5,30	70%	1,88	25%	7,57	7,55	7,09
Tuvalu	4,83	4,13	86%	4,13	86%	0,70	14%	5,03	5,03	4,77
Vanuatu	18,31	15,04	82%	13,35	73%	3,19	17%	18,23	17,64	16,53
Samoa	23,90	21,80	91%	21,64	91%	2,10	9%	23,90	23,72	23,57
<b>* Total Pacífico</b>	<b>258,87</b>	<b>200,62</b>	<b>77%</b>	<b>173,91</b>	<b>67%</b>	<b>50,71</b>	<b>20%</b>	<b>256,38</b>	<b>239,52</b>	<b>209,44</b>
Região das Caraíbas	142,38	107,08	75%	98,03	69%	35,28	25%	142,35	137,60	132,16
Região da África Central	78,66	62,52	79%	48,81	62%	16,14	21%	78,66	69,23	62,35
África Oriental, África Austral e Oceano Índico	331,17	283,95	86%	221,00	67%	46,96	14%	330,91	320,77	260,98
PALOP multirregional	25,67	25,67	100%	16,27	63%	0%	0%	25,67	22,00	16,27
Região do Pacífico	40,33	40,33	100%	38,86	96%	0%	0%	40,33	39,33	38,86
Cooperação regional ACP	2 958,36	2 801,49	95%	2 442,35	83%	112,89	4%	3 012,68	2 902,24	2 615,54
Região da África Austral	128,59	111,30	87%	88,83	69%	17,29	13%	128,59	123,63	104,93
Região da África Ocidental	281,99	250,17	89%	167,77	59%	31,82	11%	281,99	261,95	193,75
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>3 987,15</b>	<b>3 682,51</b>	<b>92%</b>	<b>3 121,92</b>	<b>78%</b>	<b>260,37</b>	<b>7%</b>	<b>4 041,18</b>	<b>3 876,76</b>	<b>3 424,85</b>
Despesas administrativas e financeiras								430,32	425,17	421,95
Todos os países ACP	160,40	160,40	100%	153,99	96%	0%	0%	191,28	189,70	184,75
<b>* Total ACP</b>	<b>14 957,61</b>	<b>13 116,26</b>	<b>88%</b>	<b>11 763,17</b>	<b>79%</b>	<b>1 536,22</b>	<b>10%</b>	<b>15 848,90</b>	<b>15 208,11</b>	<b>14 291,82</b>
Anguila	12,24	12,24	100%	12,16	99%	0%	0%	12,24	12,24	12,16
Ilhas Virgens Britânicas	0,92	0,92	100%	0,72	78%	0%	0%	0,93	0,91	0,72
Ilhas Caimão	7,00					7,00		7,00	4,47	4,47
Ilhas Falkland	4,52	4,52	100%	4,52	100%	0%	0%	4,52	4,52	4,52
Monserrate	23,08	23,08	100%	20,38	88%	0%	0%	23,08	23,05	20,38
Ilhas Pitcairn	2,35	2,35	100%	1,23	52%	0%	0%	2,35	2,35	1,23
Santa Helena	17,94	17,94	100%	17,82	99%	0%	0%	17,94	17,82	17,82
Ilhas Turcas e Caicos	14,66	14,66	100%	13,88	95%	0%	0%	14,66	13,97	13,88
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>82,72</b>	<b>75,72</b>	<b>92%</b>	<b>70,71</b>	<b>85%</b>	<b>7,00</b>	<b>8%</b>	<b>82,72</b>	<b>79,33</b>	<b>75,18</b>
Aruba	11,00	11,00	100%	10,28	93%	0%	0%	11,06	10,34	10,34
Antilhas Neerlandesas	50,47	50,47	100%	49,58	98%	0%	0%	52,60	51,71	51,71
<b>* Total PTU neerlandesas</b>	<b>61,47</b>	<b>61,47</b>	<b>100%</b>	<b>59,86</b>	<b>97%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>63,66</b>	<b>62,05</b>	<b>62,05</b>
Polinésia Francesa	20,93	20,93	100%	15,16	72%	0%	0%	20,97	19,90	15,20
Maiote	24,24	24,24	100%	16,04	66%	0%	0%	24,24	22,28	16,04
Nova Caledónia	30,21	30,21	100%	28,75	95%	0%	0%	31,12	29,64	29,64
São Pedro e Miquelão	18,94	18,94	100%	18,88	100%	0%	0%	18,94	18,88	18,88
Wallis e Futuna	16,86	16,86	100%	14,24	84%	0%	0%	16,86	16,82	14,24
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>111,18</b>	<b>111,18</b>	<b>100%</b>	<b>93,06</b>	<b>84%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>112,13</b>	<b>107,51</b>	<b>93,99</b>
Cooperação regional PTU	48,53	48,53	100%	41,96	86%	0%	0%	48,56	46,48	41,99
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>48,53</b>	<b>48,53</b>	<b>100%</b>	<b>41,96</b>	<b>86%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>48,56</b>	<b>46,48</b>	<b>41,99</b>
Todos os PTU								0,73	0,73	0,73
<b>* Total PTU</b>	<b>303,89</b>	<b>296,89</b>	<b>98%</b>	<b>265,58</b>	<b>87%</b>	<b>7,00</b>	<b>2%</b>	<b>307,79</b>	<b>296,09</b>	<b>273,93</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>15 261,50</b>	<b>13 413,15</b>	<b>88%</b>	<b>12 028,75</b>	<b>79%</b>	<b>1 543,22</b>	<b>10%</b>	<b>16 156,69</b>	<b>15 504,21</b>	<b>14 565,75</b>

Quadro 3.2.2  
Situação global por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED anual 2012	Cotonu								TOTAL			
	PIN	Dotação A				Dotação B				Decisões	otações imputadas	Pagamentos
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamento s	% do PIN			
Angola	153,37	( 11,02)	-7%	( 8,54)	-6%	( 1,19)	-1%		0%	( 12,29)	( 26,12)	( 8,54)
Benim	308,73	( 4,62)	-1%	1,27	0%		0%	0%	0%	( 4,62)	( 1,23)	1,27
Botsuana	60,13	-	0%	( 0,04)	0%		0%	0%	0%	-	( 0,22)	( 0,04)
Burquina Faso	343,61	-	0%	3,62	1%		0%	0%	0%	-	( 0,59)	3,65
Burundi	266,00	( 1,63)	-1%	14,93	6%	-	0%	0,16	0%	( 1,63)	( 2,63)	15,09
Camarões	174,47	( 0,00)	0%	2,55	1%	-	0%	( 0,30)	0%	( 0,00)	( 2,93)	2,24
Cabo Verde	53,55	( 2,69)	-5%	6,35	12%		0%		0%	( 2,69)	( 0,31)	6,35
República Centro-Africana	118,11	-	0%	14,93	13%	-	0%		0%	-	1,55	14,93
Chade	220,83	( 3,29)	-1%	9,36	4%	( 0,82)	0%	0,81	0%	( 4,14)	( 2,65)	10,17
Comores	37,93	-	0%	1,07	3%	-	0%	0,08	0%	-	( 0,74)	1,15
Congo (Brazzaville)	120,38	( 2,25)	-2%	0,15	0%	-	0%		0%	( 3,12)	( 0,39)	0,15
República Democrática do Congo	514,76	( 9,32)	-2%	5,94	1%	( 1,47)	0%	6,12	1%	( 10,79)	( 4,31)	12,06
Jibuti	40,39	-	0%	6,66	16%		0%		0%	-	( 0,56)	6,66
Guiné Equatorial	8,99	-	0%	0,16	2%		0%		0%	-	( 1,05)	0,16
Eritreia	83,80	( 2,20)	-3%	1,35	2%		0%		0%	( 2,20)	( 0,29)	1,35
Etiópia	576,30	( 1,18)	0%	0,27	0%	( 1,17)	0%	0,02	0%	( 2,47)	( 0,43)	11,95
Gabão	35,45	-	0%	0,71	2%	-	0%	0,28	1%	-	0,03	0,98
Gâmbia	54,50	( 0,03)	0%	1,26	2%	-	0%	0,02	0%	( 0,03)	( 1,10)	1,28
Gana	300,94	-	0%	10,02	3%	-	0%	( 0,16)	0%	-	16,88	9,87
Guiné-Bissau	62,84	( 3,05)	-5%	1,63	3%		0%		0%	( 3,05)	( 1,44)	1,63
Guiné (Conacri)	117,81	( 0,88)	-1%	2,56	2%	( 0,52)	0%	1,77	2%	( 3,06)	0,24	6,18
Costa do Marfim	211,72	( 0,51)	0%		0%	( 4,48)	-2%	16,13	8%	( 4,99)	( 4,40)	16,13
Quênia	290,15	( 24,27)	-8%	27,13	9%	( 0,39)	0%	0,22	0%	( 26,75)	( 29,52)	27,35
Lesoto	103,68	( 0,03)	0%	8,60	8%		0%		0%	( 0,03)	0,14	8,60
Libéria	123,47	( 0,15)	0%	11,64	9%	( 0,03)	0%		0%	( 0,18)	( 0,76)	11,64
Madagáscar	398,29	( 9,74)	-2%	1,68	0%		0%		0%	( 9,74)	( 2,67)	1,68
Maláui	261,15	( 15,68)	-6%	10,92	4%	( 0,51)	0%	0,43	0%	( 16,23)	( 5,56)	11,41
Mali	456,03	( 0,14)	0%	0,25	0%		0%	0,55	0%	( 0,19)	( 0,88)	0,80
Mauritânia	147,84	( 0,27)	0%	11,00	7%		0%	0,39	0%	( 0,27)	( 0,80)	11,39
Maurícia	63,60	( 4,10)	-6%	( 0,09)	0%		0%		0%	( 4,10)	( 2,64)	( 0,09)
Moçambique	428,69	( 8,30)	-2%	7,15	2%	( 1,99)	0%	( 0,02)	0%	( 10,30)	( 4,95)	7,13
Namíbia	97,21	( 3,34)	-3%	0,04	0%		0%		0%	( 3,34)	( 0,19)	0,04
Niger	359,96	( 3,78)	-1%	1,75	0%	( 2,30)	-1%	0,03	0%	( 6,08)	( 4,36)	1,78
Nigéria	457,58	( 14,11)	-3%	10,25	2%		0%		0%	( 14,22)	4,92	11,46
Ruanda	217,10	( 0,55)	0%	0,17	0%		0%		0%	( 0,55)	( 1,07)	0,17
São Tomé e Príncipe	14,85	-	0%	0,30	2%		0%	0,17	1%	-	0,02	0,46
Senegal	295,69	( 1,21)	0%	7,43	3%	-	0%	1,58	1%	( 1,36)	( 10,82)	9,01
Seicheles	5,18	-	0%	0,51	10%		0%		0%	-	( 0,08)	0,51
Serra Leoa	236,62	( 1,60)	-1%	3,58	2%	-	0%	0,78	0%	( 1,60)	( 10,00)	3,31
Somália	193,33	( 6,72)	-3%	1,44	1%		0%		0%	( 6,72)	( 2,63)	1,44
Sudão do Sul	194,00	77,66		3,02						77,66	26,14	3,02
Sudão	352,28	( 63,29)	-18%	17,85	5%	( 0,55)	0%	0,00	0%	( 63,98)	16,57	17,85
Suazilândia	36,42	-	0%	1,08	3%		0%		0%	-	( 2,67)	1,08
Tanzânia	391,20	( 12,19)	-3%	5,20	1%		0%		0%	( 12,19)	0,08	5,20
Togo	62,20	-	0%	2,67	4%	-	0%	5,57	9%	-	( 0,46)	8,24
Uganda	298,87	( 4,08)	-1%	0,15	0%	( 1,85)	-1%	0,01	0%	( 5,93)	( 6,77)	0,15
Zâmbia	380,84	( 9,76)	-3%	1,19	0%	( 0,25)	0%		0%	( 10,01)	( 2,70)	1,19
Zimbabué	56,49	-	0%	0,50	1%	-	0%	0,07	0%	-	( 0,56)	0,57
<b>* Total África</b>	<b>9 787,31</b>	<b>( 148,32)</b>	<b>-2%</b>	<b>211,60</b>	<b>2%</b>	<b>( 17,52)</b>	<b>0%</b>	<b>34,70</b>	<b>0%</b>	<b>( 171,18)</b>	<b>( 74,93)</b>	<b>260,07</b>

Quadro 3.2.2 (continuação)  
Situação global por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED anual 2012	PIN	Cotonu								TOTAL		
		Dotação A				Dotação B				Decisões	otações imputadas	Pagamentos
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN			
Antígua e Barbuda	6,20	-	0%		0%		0%		0%		(0,07)	
Baamas	6,58	-	0%	1,19	18%		0%		0%		(0,87)	1,19
Barbados	11,68	-	0%		0%		0%		0%		(0,01)	
Belize	8,75	-	0%	0,01	0%		0%		0%		(0,11)	0,01
Domínica	14,85	-	0%	0,13	1%		0%		0%		0,04	0,13
República Dominicana	149,01	(1,18)	-1%	0,78	1%	(0,35)	0%	0,83	1%	(1,52)	(1,32)	1,60
Granada	26,85	-	0%	0,75	3%		0%		0%		(0,00)	0,75
Guiana	59,74	-	0%	2,59	4%		0%		0%		(6,53)	2,59
Haiti	279,86	(0,68)	0%	(0,14)	0%	(0,06)	0%	2,94	1%	(0,74)	(1,36)	2,80
Jamaica	78,49	-	0%	2,37	3%	(0,02)	0%	0,07	0%	(0,02)	(7,39)	2,44
São Cristóvão e Neves	4,93	(0,06)	-1%	0,04	1%		0%		0%	(0,06)	(0,43)	0,04
Santa Lúcia	22,72	-	0%	4,97	22%		0%	1,40	6%		0,32	6,36
São Vicente e Granadinas	17,92	-	0%	2,40	13%		0%	1,33	7%		(0,43)	3,73
Suriname	44,98	(1,66)	-4%	0,49	1%	(0,01)	0%		0%	(1,67)	(1,09)	0,49
Trindade e Tobago	31,33	(0,11)	0%		0%		0%		0%	(0,11)		
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>763,88</b>	<b>(3,67)</b>	0%	<b>15,56</b>	2%	<b>(0,44)</b>	0%	<b>6,56</b>	1%	<b>(4,11)</b>	<b>(19,26)</b>	<b>22,12</b>
Ilhas Cook	3,33	(0,01)	0%	0,01	0%		0%	0,00	0%	(0,01)		0,02
Timor-Leste	18,00	-	0%	3,76	21%		0%		0%		0,20	3,76
Fiji	24,32	(1,31)	-5%	0,10	0%	-	0%	0,62	3%	(1,31)	(0,20)	0,72
Quiribáti	11,00	-	0%	0,03	0%		0%	0,56	5%		0,00	0,59
Ilhas Marshall	4,53	-	0%		0%		0%	0,39	9%		(0,02)	0,39
Micronésia	6,10	-	0%		0%		0%	0,38	6%		(0,02)	0,38
Nauru	2,30	-	0%		0%		0%	0,14	6%			0,14
Niue	2,60	-	0%	(0,02)	-1%		0%		0%		(0,02)	(0,02)
Palau	2,60	-	0%		0%		0%	0,16	6%		(0,14)	0,16
Papua-Nova Guiné	107,47	(7,46)	-7%	4,10	4%	-	0%	(0,28)	0%	(7,46)	(1,03)	3,82
Ilhas Salomão	22,01	-	0%	1,09	5%	-	0%	0,14	1%	(0,03)	0,44	1,23
Tonga	7,57	(0,03)	0%	0,34	5%		0%	0,31	4%	(0,03)	(0,01)	0,65
República de Tuvalu	4,83	(0,01)	0%		0%		0%	0,19	4%	(0,01)		0,19
Vanuatu	18,31	(0,08)	0%	0,63	3%	(0,08)	0%		0%	(0,16)	(0,00)	0,63
Samoa	23,90	-	0%	0,02	0%	-	0%	0,03	0%		0,08	0,04
<b>* Total Pacífico</b>	<b>258,87</b>	<b>(8,90)</b>	-3%	<b>10,07</b>	4%	<b>(0,08)</b>	0%	<b>2,66</b>	1%	<b>(9,01)</b>	<b>(0,72)</b>	<b>12,72</b>
Região das Caraíbas	142,38	(0,00)	0%	0,67	0%	(0,03)	0%	0,80	1%	(0,03)	(1,20)	1,47
Região da África Central	78,66	(0,40)	-1%	0,71	1%	-	0%	1,89	2%	(0,40)	(2,64)	2,59
África Oriental, África Austral e Oceano Índico	331,17	(2,47)	-1%	3,21	1%	(0,26)	0%	4,43	1%	(2,74)	(3,97)	7,65
PALOP multirregional	25,67	-	0%	4,20	16%		0%		0%		0,20	4,20
Região do Pacífico	40,33	(0,01)	0%	0,55	1%		0%		0%	(0,01)	(0,43)	0,55
Cooperação regional ACP	2 958,36	(71,81)	-2%	145,36	5%	(3,01)	0%	8,71	0%	(90,62)	(78,50)	153,97
Região da África Austral	128,59	(8,97)	-7%	9,35	7%	(0,22)	0%	2,57	2%	(9,19)	(1,34)	11,93
Região da África Ocidental	281,99	-	0%	24,60	9%	(0,13)	0%	4,57	2%	(0,13)	(1,32)	29,18
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>3 987,15</b>	<b>(83,67)</b>	-2%	<b>188,66</b>	5%	<b>(3,65)</b>	0%	<b>22,98</b>	1%	<b>(103,12)</b>	<b>(89,21)</b>	<b>211,54</b>
Despesas administrativas e financeiras										(1,20)	(1,65)	1,02
Todos os países ACP	160,40	(8,43)	-5%	0,04	0%					(8,49)	(0,62)	1,19
<b>* Total ACP</b>	<b>14 957,61</b>	<b>(252,99)</b>	-2%	<b>425,93</b>	3%	<b>(21,69)</b>	0%	<b>66,89</b>	0%	<b>(297,12)</b>	<b>(186,38)</b>	<b>508,67</b>
Anguila	12,24											
Ilhas Virgens Britânicas	0,92											
Ilhas Caimão	7,00											
Ilhas Falkland	4,52	(0,03)	-1%									
Montserrat	23,08									(0,03)		
Ilhas Pitcairn	2,35			1,13	48%							1,13
Santa Helena	17,94				0%							
Ilhas Turcas e Caicos	14,66			4,68	32%						(0,03)	4,68
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>82,72</b>	<b>(0,03)</b>	0%	<b>5,80</b>	7%	-	-	-	-	<b>(0,03)</b>	<b>(0,03)</b>	<b>5,80</b>
Aruba	11,00			0,02	0%							0,02
Antilhas Neerlandesas	50,47			0,06	0%						0,03	0,06
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>61,47</b>	-		<b>0,08</b>	0%	-	-	-	-	-	<b>0,03</b>	<b>0,08</b>
Polinésia Francesa	20,93			4,38	21%						0,07	4,38
Maiote	24,24			9,32	38%						0,33	9,32
Nova Caledónia	30,21			0,97	3%						(1,41)	0,97
São Pedro e Miquelão	18,94				0%							
Wallis e Futuna	16,86			4,87	29%						0,83	4,87
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>111,18</b>	-		<b>19,55</b>	18%	-	-	-	-	-	<b>(0,19)</b>	<b>19,55</b>
Cooperação regional PTU	48,53			5,26	11%						(0,55)	5,26
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>48,53</b>	-		<b>5,26</b>	11%	-	-	-	-	-	<b>(0,55)</b>	<b>5,26</b>
Todos os países PTU												
<b>* Total PTU</b>	<b>303,89</b>	<b>(0,03)</b>	0%	<b>30,70</b>	10%	-	-	-	0%	<b>(0,03)</b>	<b>(0,74)</b>	<b>30,70</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>15 261,50</b>	<b>(253,02)</b>	-2%	<b>456,63</b>	3%	<b>(21,69)</b>	0%	<b>66,89</b>	0%	<b>(297,15)</b>	<b>(187,12)</b>	<b>539,37</b>

Quadro 3.2.3  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Decisões acumuladas 2012	Cotonu							Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à	TOTAL ESTADO	
	Dotação A			Dotação B				Transferências do 6.º FED - Lomé	Transferências do 7.º FED - Lomé			
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Países pobres altamente	Dotação B					Despesas de execução
Angola		116,94	116,94		25,51		25,51		13,29		155,75	
Benim	107,99	199,26	307,25		1,05		1,05		0,36		308,66	
Botsuana		52,07	52,07	8,06			8,06				60,13	
Burquina Faso	187,00	156,61	343,61				-		9,94		353,55	
Burundi	64,88	147,67	212,55	5,86	38,95	7,60	52,41		65,93		330,89	
Camarões		166,27	166,27		8,20		8,20				174,47	
Cabo Verde	12,27	35,02	47,29		5,50		5,50		0,90		53,69	
República Centro-Africana	11,58	97,40	108,98	4,17	3,35	1,60	9,12				118,11	
Chade	22,29	179,46	201,75		16,77		16,77		1,26		219,77	
Comores		31,73	31,73		6,19		6,19				37,93	
Congo (Brazzaville)	28,45	85,57	114,02		4,36	2,00	6,36		14,55		134,93	
República Democrática do Congo	105,70	309,85	415,55		98,49		98,49	0,55	57,32		571,91	
Jibuti		40,39	40,39				-				40,39	
Guiné Equatorial		8,99	8,99				-				8,99	
Eritreia		82,45	82,45		0,46		0,46				82,90	
Etiópia	57,97	473,54	531,51		44,79		44,79		29,97		606,27	
Gabão		34,35	34,35		1,10		1,10		0,11		35,56	
Gâmbia		52,70	52,70	1,80			1,80		2,60		57,10	
Gana	104,21	193,94	298,14		2,80		2,80	0,02	1,45		302,41	
Guiné-Bissau	9,90	49,74	59,64	3,20			3,20		0,28		63,12	
Guiné (Conacri)		89,39	89,39		28,42		28,42		36,17		153,97	
Costa do Marfim		4,86	4,86		201,87		201,87				206,73	
Quênia	100,73	163,21	263,95		26,21		26,21		9,84		300,00	
Lesoto		103,65	103,65				-		0,61		104,26	
Libéria	3,44	96,30	99,74		23,74		23,74	0,02			123,49	
Madagáscar	106,40	285,56	391,96		6,25		6,25	0,00			398,20	
Maláui	56,07	175,32	231,39	10,00	10,79		20,79	0,39	6,06		258,63	
Mali	122,07	291,86	413,93	1,11	40,98		42,09		2,51		458,54	
Mauritânia		120,58	120,58	21,60	5,66		27,26		0,32		148,15	
Maurícia	8,74	53,67	62,41	0,38	0,28		0,67	0,09			63,16	
Moçambique	145,83	272,75	418,58		3,49		3,49	6,65	1,89		430,61	
Namíbia		93,41	93,41		0,61		0,61				94,01	
Niger	164,59	182,34	346,92		13,03		13,03				359,96	
Nigéria		455,64	455,64				-		119,39		575,02	
Ruanda	101,12	115,98	217,10				-	1,52	0,34		218,96	
São Tomé e Príncipe		12,85	12,85		2,00		2,00				14,85	
Senegal	53,00	231,09	284,09		11,60		11,60		0,69		296,38	
Seicheles		4,48	4,48		0,70		0,70				5,18	
Serra Leoa	62,00	118,54	180,54	24,75	31,33		56,08		23,68		260,30	
Somália		186,60	186,60				-				186,60	
Sudão do Sul	77,66		77,66				-				77,66	
Sudão	74,34	125,90	200,24		79,38		79,38	2,54	104,49		386,65	
Suazilândia		36,42	36,42				-		1,24		37,66	
Tanzânia	177,60	209,05	386,65		4,55		4,55		0,04		391,24	
Togo	3,03	17,56	20,60		41,60		41,60		18,72		80,91	
Uganda	80,56	177,68	258,24		36,75		36,75	2,86	3,53		301,38	
Zâmbia	170,02	183,13	353,15	11,49	7,45		18,94		0,27		372,36	
Zimbabué		32,19	32,19		24,30		24,30		0,27		56,75	
<b>* Total África</b>	<b>2 219,45</b>	<b>6 353,93</b>	<b>8 573,38</b>	<b>92,43</b>	<b>858,48</b>	<b>11,20</b>	<b>962,11</b>	<b>-</b>	<b>14,63</b>	<b>528,01</b>	<b>-</b>	<b>10 078,13</b>

Quadro 3.2.3 (continuação)  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Decisões cumuladas 2012	Cotonu							Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à	TOTAL ESTADO	
	Dotação A			Dotação B				Transferências do 6.º FED - Lomé	Transferências do 7.º FED - Lomé			
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Países pobres altamente	Dotação B					Despesas de execução
Antígua e Barbuda		6,20	6,20								6,20	
Baamas		6,58	6,58								6,58	
Barbados		11,68	11,68								11,68	
Belize		7,75	7,75		1,00		1,00				8,75	
Dominica	6,40	4,07	10,47	4,38			4,38				14,85	
República Dominicana	80,71	30,65	111,37	19,98	16,15		36,13				147,50	
Granada	10,00	9,27	19,27		7,57		7,57				26,85	
Guiana	25,92	24,74	50,65	8,40	0,69		9,09				59,74	
Haiti	4,04	108,76	112,80		167,07		167,07				279,86	
Jamaica	2,50	47,97	50,47	2,00	26,02		28,02	0,07	83,06		161,62	
São Cristóvão e Neves		4,93	4,93								4,93	
Santa Lúcia		18,04	18,04	4,68			4,68				22,72	
São Vicente e Granadinas		13,52	13,52	4,40			4,40				17,92	
Suriname		44,29	44,29		0,69		0,69	0,11			45,08	
Trindade e Tobago	26,98	4,35	31,33						6,00		37,33	
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>156,55</b>	<b>342,79</b>	<b>499,34</b>	<b>43,84</b>	<b>219,19</b>		<b>263,03</b>	<b>0,17</b>	<b>89,06</b>		<b>851,61</b>	
Ilhas Cook		2,73	2,73		0,60		0,60				3,33	
Timor-Leste		18,00	18,00								18,00	
Fiji		22,22	22,22		2,10		2,10	0,01	0,59		24,92	
Quiribáti		8,80	8,80		2,20		2,20		0,42		11,42	
Ilhas Marshall		3,43	3,43		1,10		1,10				4,53	
Micronésia		4,70	4,70		1,40		1,40				6,10	
Nauru		1,80	1,80		0,50		0,50				2,30	
Niuê		2,00	2,00		0,60		0,60				2,60	
Palau		2,00	2,00		0,60		0,60				2,60	
Papua-Nova Guiné		74,07	74,07	22,44	3,50		25,94		3,39		103,40	
Ilhas Salomão		14,21	14,21	7,25	0,55		7,80		0,44		22,45	
Tonga		5,69	5,69		1,88		1,88				7,57	
Tuvalu		4,13	4,13		0,70		0,70		0,20		5,03	
Vanuatu	3,05	11,99		1,62	1,57		3,19				3,19	
Samoa		21,80	21,80	2,08	0,02		2,10				23,90	
<b>* Total Pacífico</b>	<b>3,05</b>	<b>197,57</b>	<b>200,62</b>	<b>33,39</b>	<b>17,32</b>		<b>50,71</b>	<b>0,01</b>	<b>5,04</b>		<b>256,38</b>	
Região das Caraíbas			107,08				35,28				142,35	
Região da África Central			62,52				16,14				78,66	
África Oriental, África Austral e Oceano Índico			283,95				46,96				330,91	
PALOP multirregional			25,67								25,67	
Região do Pacífico			40,33								40,33	
Cooperação regional ACP			2 801,49				112,89	4,59	69,12	24,58	3 012,68	
Região da África Austral			111,30				17,29				128,59	
Região da África Ocidental			250,17				31,82				281,99	
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 682,51</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>260,37</b>	<b>4,59</b>	<b>69,12</b>	<b>24,58</b>	<b>4 041,18</b>	
Despesas administrativas e financeiras			89,41				340,91				430,32	
Todos os países ACP			160,40					1,67	29,20		191,28	
<b>* Total ACP</b>	<b>2 379,06</b>	<b>6 894,29</b>	<b>13 205,68</b>	<b>169,65</b>	<b>1 094,99</b>	<b>11,20</b>	<b>1 536,22</b>	<b>340,91</b>	<b>21,07</b>	<b>720,44</b>	<b>24,58</b>	<b>15 848,90</b>
Anguila		12,24	12,24								12,24	
Ilhas Virgens Britânicas		0,92	0,92						0,00		0,93	
Ilhas Caimão					7,00		7,00				7,00	
Ilhas Falkland		4,52	4,52								4,52	
Monserate		23,08	23,08								23,08	
Ilhas Pitcairn		2,35	2,35								2,35	
Santa Helena		17,94	17,94								17,94	
Ilhas Turcas e Caicos	14,64	0,02	14,66								14,66	
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>14,64</b>	<b>61,08</b>	<b>75,72</b>	<b>-</b>	<b>7,00</b>	<b>-</b>	<b>7,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>82,72</b>	
Aruba		11,00	11,00						0,06		11,06	
Antilhas Neerlandesas		50,47	50,47						2,13		52,60	
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>-</b>	<b>61,47</b>	<b>61,47</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2,19</b>	<b>-</b>	<b>63,66</b>	
Polinésia Francesa		20,93	20,93						0,04		20,97	
Maiote		24,24	24,24								24,24	
Nova Caledónia		30,21	30,21						0,90		31,12	
São Pedro e Miquelão		18,94	18,94								18,94	
Wallis e Futuna		16,86	16,86								16,86	
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>-</b>	<b>111,18</b>	<b>111,18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,95</b>	<b>-</b>	<b>112,13</b>	
Cooperação regional PTU			48,53					0,03	0,00		48,56	
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>48,53</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>48,56</b>	
Todos os PTU							0,73				0,73	
<b>* Total PTU</b>	<b>14,64</b>	<b>233,73</b>	<b>296,89</b>	<b>-</b>	<b>7,00</b>	<b>-</b>	<b>7,00</b>	<b>0,73</b>	<b>0,03</b>	<b>3,15</b>	<b>-</b>	<b>307,79</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>2 393,69</b>	<b>7 128,02</b>	<b>13 502,56</b>	<b>169,65</b>	<b>1 101,99</b>	<b>11,20</b>	<b>1 543,22</b>	<b>341,64</b>	<b>21,10</b>	<b>723,59</b>	<b>24,58</b>	<b>16 156,69</b>

Quadro 3.2.4  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Decisões anuais 2012	Cotonu							Despesas de execução	Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à Paz	Total Estado
	Dotação A			Dotação B					Transferênci as do 6.º FED - Lomé	Transferênci as do 7.º FED - Lomé		
	Apoio macroeconômico	Políticas setoriais	Total dotação A	Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Dotação B					
Angola		(11,02)	(11,02)		(1,19)		(1,19)		(0,08)		(12,29)	
Benim	(2,34)	(2,28)	(4,62)								(4,62)	
Botsuana		-	-								-	
Burquina Faso		-	-								-	
Burundi	(0,73)	(0,89)	(1,63)								(1,63)	
Camarões		(0,00)	(0,00)								(0,00)	
Cabo Verde	(1,93)	(0,76)	(2,69)								(2,69)	
República Centro-Africana		-	-								-	
Chade	(0,96)	(2,32)	(3,29)		(0,82)		(0,82)		(0,03)		(4,14)	
Comores		-	-								-	
Congo (Brazzaville)		(2,25)	(2,25)						(0,88)		(3,12)	
República Democrática do Congo		(9,32)	(9,32)		(1,47)		(1,47)				(10,79)	
Jibuti		-	-								-	
Guiné Equatorial		-	-								-	
Eritreia		(2,20)	(2,20)								(2,20)	
Etiópia	(0,30)	(0,87)	(1,18)		(1,17)		(1,17)		(0,13)		(2,47)	
Gabão		-	-								-	
Gâmbia		(0,03)	(0,03)								(0,03)	
Gana		-	-								-	
Guiné-Bissau		(3,05)	(3,05)								(3,05)	
Guiné (Conacri)		(0,88)	(0,88)		(0,52)		(0,52)	(0,47)	(1,19)		(3,06)	
Costa do Marfim		(0,51)	(0,51)		(4,48)		(4,48)				(4,99)	
Quênia	(24,27)	-	(24,27)		(0,39)		(0,39)		(2,09)		(26,75)	
Lesoto		(0,03)	(0,03)								(0,03)	
Libéria		(0,15)	(0,15)		(0,03)		(0,03)				(0,18)	
Madagáscar	0,16	(9,90)	(9,74)								(9,74)	
Maláui	(4,03)	(11,65)	(15,68)		(0,51)		(0,51)	(0,04)			(16,23)	
Mali		(0,14)	(0,14)						(0,05)		(0,19)	
Mauritânia		(0,27)	(0,27)								(0,27)	
Maurícia		(4,10)	(4,10)								(4,10)	
Moçambique		(8,30)	(8,30)		(1,99)		(1,99)				(10,30)	
Namíbia		(3,34)	(3,34)								(3,34)	
Niger	(0,99)	(2,80)	(3,78)		(2,30)		(2,30)				(6,08)	
Nigéria		(14,11)	(14,11)						(0,11)		(14,22)	
Ruanda	(0,00)	(0,55)	(0,55)								(0,55)	
São Tomé e Príncipe		-	-								-	
Senegal		(1,21)	(1,21)					(0,02)	(0,13)		(1,36)	
Seicheles		-	-								-	
Serra Leoa		(1,60)	(1,60)								(1,60)	
Somália		(6,72)	(6,72)								(6,72)	
Sudão do Sul	77,66		77,66								77,66	
Sudão	(62,66)	(0,63)	(63,29)		(0,55)		(0,55)		(0,14)		(63,98)	
Suazilândia		-	-								-	
Tanzânia		(12,19)	(12,19)								(12,19)	
Togo		-	-								-	
Uganda		(4,08)	(4,08)		(1,85)		(1,85)				(5,93)	
Zâmbia	(8,75)	(1,01)	(9,76)		(0,25)		(0,25)				(10,01)	
Zimbabué		-	-								-	
<b>* Total África</b>	<b>(29,15)</b>	<b>(119,17)</b>	<b>(148,32)</b>	-	<b>(17,52)</b>	-	<b>(17,52)</b>	-	<b>(0,52)</b>	<b>(4,82)</b>	-	<b>(171,18)</b>

Quadro 3.2.4 (continuação)  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Decisões anuais 2012	Cotonu								Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à Paz	Total Estado
	Dotação A			Dotação B				Despesas de execução	Transferências do 6.º FED - Lomé	Transferências do 7.º FED - Lomé		
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Total dotação A	Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Dotação B					
Antígua e Barbuda			-									-
Baamas			-									-
Barbados			-									-
Belize			-									-
Dominica			-									-
República Dominicana		(1,18)	(1,18)		(0,35)		(0,35)					(1,52)
Granada			-									-
Guiana			-									-
Haiti		(0,68)	(0,68)		(0,06)		(0,06)					(0,74)
Jamaica			-		(0,02)		(0,02)					(0,02)
São Cristóvão e Neves		(0,06)	(0,06)									(0,06)
Santa Lúcia			-									-
São Vicente e Granadinas			-									-
Suriname		(1,66)	(1,66)		(0,01)		(0,01)					(1,67)
Trindade e Tobago		(0,11)	(0,11)									(0,11)
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>(0,11)</b>	<b>(3,57)</b>	<b>(3,67)</b>	-	<b>(0,44)</b>	-	<b>(0,44)</b>	-	-	-	-	<b>(4,11)</b>
Ilhas Cook		(0,01)	(0,01)									(0,01)
Timor-Leste			-									-
Fiji		(1,31)	(1,31)									(1,31)
Quiribáti			-									-
Ilhas Marshall			-									-
Micronésia			-									-
Nauru			-									-
Niué			-									-
Palau			-									-
Papua-Nova Guiné		(7,46)	(7,46)									(7,46)
Ilhas Salomão			-						(0,03)			(0,03)
Tonga		(0,03)	(0,03)									(0,03)
República de Tuvalu		(0,01)	(0,01)									(0,01)
Vanuatu		(0,08)	(0,08)	(0,08)			(0,08)					(0,16)
Samoa			-									-
<b>* Total Pacífico</b>	-	<b>(8,90)</b>	<b>(8,90)</b>	<b>(0,08)</b>	-	-	<b>(0,08)</b>	-	-	<b>(0,03)</b>	-	<b>(9,01)</b>
Região das Caraíbas			(0,00)				(0,03)					(0,03)
Região da África Central			(0,40)									(0,40)
África Oriental, África Austral e Oceano Índico			(2,47)				(0,26)					(2,74)
PALOP multirregional			-									-
Região do Pacífico			(0,01)									(0,01)
Cooperação regional ACP			(71,81)				(3,01)	(0,17)	(1,04)	(14,58)		(90,62)
Região da África Austral			(8,97)				(0,22)					(9,19)
Região da África Ocidental			-				(0,13)					(0,13)
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	-	-	<b>(83,67)</b>	-	-	-	<b>(3,65)</b>	<b>(0,17)</b>	<b>(1,04)</b>	<b>(14,58)</b>	-	<b>(103,12)</b>
Despesas administrativas e financeiras							(1,20)					(1,20)
Todos os países ACP			(8,43)						(0,06)			(8,49)
<b>* Total ACP</b>	<b>(29,26)</b>	<b>(131,64)</b>	<b>(252,99)</b>	<b>(0,08)</b>	<b>(17,96)</b>	-	<b>(21,69)</b>	<b>(1,20)</b>	<b>(0,70)</b>	<b>(5,95)</b>	<b>(14,58)</b>	<b>(297,12)</b>
Anguila			-									-
Ilhas Virgens Britânicas			-									-
Ilhas Caimão			-									-
Ilhas Falkland		(0,03)	(0,03)									(0,03)
Monserrate			-									-
Ilhas Pitcairn			-									-
Santa Helena			-									-
Ilhas Turcas e Caicos			-									-
<b>* Total PTU britânicos</b>		<b>(0,03)</b>	<b>(0,03)</b>									<b>(0,03)</b>
Aruba			-									-
Antilhas Neerlandesas			-									-
<b>* Total PTU neerlandeses</b>												
Polinésia Francesa			-									-
Maiote			-									-
Nova Caledónia			-									-
São Pedro e Miquelão			-									-
Wallis e Futuna			-									-
<b>* Total PTU franceses</b>												
Cooperação regional PTU			-									-
<b>* Total cooperação regional PTU</b>												
Todos os PTU			-									-
<b>* Total PTU</b>		<b>(0,03)</b>	<b>(0,03)</b>									<b>(0,03)</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>(29,26)</b>	<b>(131,66)</b>	<b>(253,02)</b>	<b>(0,08)</b>	<b>(17,96)</b>	-	<b>(21,69)</b>	<b>(1,20)</b>	<b>(0,70)</b>	<b>(5,95)</b>	<b>(14,58)</b>	<b>(297,15)</b>

Quadro 3.2.5  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Dotações imputadas cumuladas 2012	Cotonu							Despesas de execução	Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à Paz	Total Estado
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Países pobres altamente	Dotação B		Transferências do 6.º FED -	Transferências do 7.º FED -		
Angola		97,47	97,47		25,51		25,51		11,84			134,82
Benim	106,72	196,17	302,89		1,05		1,05		0,23			304,17
Botsuana		51,27	51,27	8,06			8,06					59,33
Burquina Faso	184,95	153,04	337,98				-		8,98			346,97
Burundi	64,85	145,53	210,38	5,86	37,16	7,60	50,62		64,93			325,92
Camarões		160,66	160,66		7,31		7,31					167,97
Cabo Verde	12,27	33,87	46,14		5,50		5,50		0,36			52,00
República Centro-Africana	11,58	95,37	106,95	4,17	3,29	1,60	9,06					116,02
Chade	22,29	170,19	192,48		16,49		16,49		1,08			210,04
Comores		30,28	30,28		5,83		5,83					36,10
Congo (Brazzaville)	28,45	84,19	112,64		4,14	2,00	6,14		14,54			133,31
República Democrática do Congo	105,70	303,98	409,68		97,84		97,84	0,38	54,58			562,49
Jibuti		37,99	37,99				-		-			37,99
Guiné Equatorial		7,46	7,46				-					7,46
Eritreia		81,36	81,36		0,46		0,46					81,82
Etiópia	57,97	470,95	528,92		44,60		44,60		29,51			603,03
Gabão		31,17	31,17		1,01		1,01		0,11			32,29
Gâmbia		50,77	50,77	1,23			1,23		2,58			54,58
Gana	104,11	185,79	289,90		1,68		1,68	0,02	1,45			293,04
Guiné-Bissau	9,78	41,11	50,89	3,20			3,20		0,28			54,37
Guiné (Conacr)		88,65	88,65		27,69		27,69		36,17			152,50
Costa do Marfim		4,86	4,86		197,21		197,21					202,07
Quênia	100,73	153,03	253,76		20,36		20,36		8,48			282,60
Lesoto		97,00	97,00				-		0,57			97,57
Libéria	3,44	90,95	94,38		23,74		23,74					118,12
Madagáscar	103,21	274,67	377,89		6,25		6,25	0,00				384,13
Maláui	55,77	166,95	222,72	10,00	10,55		20,55	0,34	5,99			249,60
Mali	122,07	285,63	407,70	1,11	39,95		41,06		2,51			451,27
Mauritânia		113,33	113,33	21,60	5,66		27,26		0,32			140,90
Maurícia	8,74	53,67	62,41	0,38	0,28		0,67	0,09				63,16
Moçambique	145,83	265,74	411,57		3,49		3,49	6,65	1,72			423,43
Namíbia		93,03	93,03		0,61		0,61					93,64
Niger	164,59	177,18	341,77		13,03		13,03					354,81
Nigéria		424,74	424,74				-		102,55			527,29
Ruanda	101,12	114,47	215,59				-	1,52	0,34			217,45
São Tomé e Príncipe		12,35	12,35		1,83		1,83					14,18
Senegal	45,65	223,49	269,14		10,72		10,72		0,69			280,55
Seicheles		4,30	4,30		0,70		0,70					5,00
Serra Leoa	55,83	110,09	165,92	24,75	28,90		53,65		21,53			241,11
Somália		180,83	180,83				-					180,83
Sudão do Sul	26,14		26,14				-					26,14
Sudão	22,96	118,46	141,42		78,13		78,13	2,54	104,49			326,58
Suazilândia		33,05	33,05				-		0,94			34,00
Tanzânia	177,60	205,56	383,16		4,55		4,55		0,04			387,74
Togo	3,03	15,27	18,31		40,51		40,51		16,22			75,03
Uganda	80,56	171,38	251,93		36,74		36,74	2,86	3,53			295,06
Zâmbia	169,77	174,99	344,76	11,49	7,45		18,94		0,27			363,97
Zimbabué		31,46	31,46		23,93		23,93		0,27			55,66
<b>* Total África</b>	<b>2 095,72</b>	<b>6 113,72</b>	<b>8 209,45</b>	<b>91,86</b>	<b>834,12</b>	<b>11,20</b>	<b>937,18</b>	<b>-</b>	<b>14,39</b>	<b>497,09</b>	<b>-</b>	<b>9 658,10</b>

Quadro 3.2.5 (continuação)  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Dotações imputadas cumuladas 2012	Cotonu							Despesas de execução	Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à Paz	Total Estado
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Países pobres altamente	Dotação B		Transferências do 6.º FED -	Transferências do 7.º FED -		
Antígua e Barbuda		5,79	5,79									5,79
Baamas		5,18	5,18									5,18
Barbados		11,66	11,66									11,66
Belize		7,30	7,30		0,64		0,64					7,94
Dominica	6,40	3,82	10,22	4,38			4,38					14,60
República Dominicana	80,71	29,27	109,98	19,25	16,05		35,29					145,28
Granada	9,88	9,13	19,01		7,57		7,57					26,58
Guiana	19,07	24,48	43,55	8,40	0,69		9,09					52,64
Haiti	3,54	106,32	109,85		165,29		165,29					275,14
Jamaica	2,50	34,61	37,11	1,99	26,02		28,01	0,07	83,01			148,20
São Cristóvão e Neves		4,47	4,47									4,47
Santa Lúcia		17,62	17,62	4,68			4,68					22,30
São Vicente e Granadinas		13,04	13,04	4,40			4,40					17,44
Suriname		43,49	43,49		0,69		0,69	0,11				44,29
Trindade e Tobago	26,98	4,35	31,33						6,00			37,33
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>149,08</b>	<b>320,54</b>	<b>469,63</b>	<b>43,10</b>	<b>216,95</b>	<b>-</b>	<b>260,05</b>	<b>-</b>	<b>0,17</b>	<b>89,01</b>	<b>-</b>	<b>818,86</b>
Ilhas Cook		2,73	2,73		0,60		0,60					3,33
Timor-Leste		17,04	17,04									17,04
Fiji		21,87	21,87		2,02		2,02	0,00	0,50			24,39
Quiribáti		8,53	8,53		2,08		2,08		0,35			10,96
Ilhas Marshall		3,22	3,22		1,09		1,09					4,32
Micronésia		4,46	4,46		1,39		1,39					5,85
Nauru		1,79	1,79		0,50		0,50					2,29
Niue		1,91	1,91		0,60		0,60					2,51
Palau		1,84	1,84		0,60		0,60					2,44
Papua-Nova Guiné		69,21	69,21	17,03	3,48		20,52		3,24			92,97
Ilhas Salomão		12,64	12,64	5,88	0,55		6,43		0,43			19,49
Tonga		5,67	5,67		1,88		1,88					7,55
Tuvalu		4,13	4,13		0,70		0,70		0,20			5,03
Vanuatu	2,97	11,49	14,46	1,62	1,56		3,18					17,64
Samoa		21,70	21,70	2,00	0,02		2,02					23,72
<b>* Total Pacífico</b>	<b>2,97</b>	<b>188,24</b>	<b>191,21</b>	<b>26,53</b>	<b>17,06</b>	<b>-</b>	<b>43,59</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>4,72</b>	<b>-</b>	<b>239,52</b>
Região das Caraíbas			103,03				34,57					137,60
Região da África Central			53,63				15,61					69,23
África Oriental, África Austral e Oceano Índico			275,35				45,42					320,77
PALOP multirregional			22,00									22,00
Região do Pacífico			39,33									39,33
Cooperação regional ACP			2 711,35				110,21	4,02	52,09	24,58		2 902,24
Região da África Austral			106,60				17,03					123,63
Região da África Ocidental			231,63				30,32					261,95
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 542,92</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>253,15</b>	<b>4,02</b>	<b>52,09</b>	<b>24,58</b>	<b>-</b>	<b>3 876,76</b>
Despesas administrativas e financeiras			89,41					335,75				425,17
Todos os países ACP			158,94						1,67	29,08		189,70
<b>* Total ACP</b>	<b>2 247,78</b>	<b>6 622,50</b>	<b>12 661,56</b>	<b>161,49</b>	<b>1 068,14</b>	<b>11,20</b>	<b>1 493,98</b>	<b>335,75</b>	<b>20,25</b>	<b>671,99</b>	<b>24,58</b>	<b>15 208,11</b>
Ángila		12,24	12,24									12,24
Ilhas Virgens Britânicas		0,91	0,91									0,91
Ilhas Caimão					4,47		4,47					4,47
Ilhas Falkland		4,52	4,52									4,52
Monserrate		23,05	23,05									23,05
Ilhas Pitcairn		2,35	2,35									2,35
Santa Helena		17,82	17,82									17,82
Ilhas Turcas e Caicos	13,95	0,02	13,97									13,97
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>13,95</b>	<b>60,91</b>	<b>74,87</b>	<b>-</b>	<b>4,47</b>	<b>-</b>	<b>4,47</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>79,33</b>
Aruba		10,28	10,28						0,06			10,34
Antilhas Neerlandesas		49,58	49,58						2,13			51,71
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>-</b>	<b>59,86</b>	<b>59,86</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2,19</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>62,05</b>
Polinésia Francesa		19,85	19,85						0,04			19,90
Maiote		22,28	22,28									22,28
Nova Caledónia		28,75	28,75						0,89			29,64
São Pedro e Miquelão		18,88	18,88									18,88
Wallis e Futuna		16,82	16,82									16,82
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>-</b>	<b>106,57</b>	<b>106,57</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,93</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>107,51</b>
Cooperação regional PTU			46,45					0,03	0,00			46,48
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>46,45</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>46,48</b>
Todos os PTU								0,73				0,73
<b>* Total PTU</b>	<b>13,95</b>	<b>227,35</b>	<b>287,75</b>	<b>-</b>	<b>4,47</b>	<b>-</b>	<b>4,47</b>	<b>0,73</b>	<b>0,03</b>	<b>3,13</b>	<b>-</b>	<b>296,09</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>2 261,73</b>	<b>6 849,85</b>	<b>12 949,31</b>	<b>161,49</b>	<b>1 072,61</b>	<b>11,20</b>	<b>1 498,45</b>	<b>336,48</b>	<b>20,28</b>	<b>675,11</b>	<b>24,58</b>	<b>15 504,20</b>

Quadro 3.2.6  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Dotações imputadas anuais 2012	Cotonu							Despesas de execução	Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à	Total Estado
	Dotação A			Dotação B					Transferências as do 6.º FED	Transferências do 7.º FED -		
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Total dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Redução da dívida	Dotação B					
Angola		( 26,07)	( 26,07)						( 0,05)		( 26,12)	
Benim	0,09	( 1,32)	( 1,23)								( 1,23)	
Botsuana		( 0,22)	( 0,22)								( 0,22)	
Burquina Faso	( 0,09)	( 0,24)	( 0,33)						( 0,26)		( 0,59)	
Burundi	( 0,06)	( 0,37)	( 0,43)		( 1,77)		( 1,77)		( 0,43)		( 2,63)	
Camarões		( 2,38)	( 2,38)		( 0,55)		( 0,55)				( 2,93)	
Cabo Verde		( 0,31)	( 0,31)								( 0,31)	
República Centro-Africana		1,60	1,60		( 0,06)		( 0,06)				1,55	
Chade	( 0,24)	( 1,67)	( 1,91)		( 0,73)		( 0,73)		( 0,00)		( 2,65)	
Comores		( 0,57)	( 0,57)		( 0,18)		( 0,18)				( 0,74)	
Congo (Brazzaville)		( 0,16)	( 0,16)		( 0,22)		( 0,22)		( 0,00)		( 0,39)	
República Democrática do Congo		( 3,16)	( 3,16)		( 0,36)		( 0,36)		( 0,79)		( 4,31)	
Jibuti		( 0,56)	( 0,56)								( 0,56)	
Guiné Equatorial		( 1,05)	( 1,05)								( 1,05)	
Eritreia		( 0,29)	( 0,29)								( 0,29)	
Etiópia		( 0,32)	( 0,32)		0,01		0,01		( 0,12)		( 0,43)	
Gabão		0,04	0,04		( 0,01)		( 0,01)				0,03	
Gâmbia		( 0,59)	( 0,59)	( 0,51)			( 0,51)				( 1,10)	
Gana	-	17,60	17,60		( 0,72)		( 0,72)				16,88	
Guiné-Bissau	-	( 1,44)	( 1,44)								( 1,44)	
Guiné (Conacri)		( 0,09)	( 0,09)		0,33		0,33		-		0,24	
Costa do Marfim		( 0,02)	( 0,02)		( 4,38)		( 4,38)				( 4,40)	
Quênia	( 24,02)	( 0,63)	( 24,65)		( 4,86)		( 4,86)		( 0,02)		( 29,52)	
Lesoto		0,14	0,14								0,14	
Libéria		( 0,76)	( 0,76)						( 0,02)		( 0,78)	
Madagáscar	( 1,00)	( 1,67)	( 2,67)								( 2,67)	
Maláui	( 0,00)	( 5,31)	( 5,31)		( 0,27)		( 0,27)		0,03		( 5,56)	
Mali		( 0,88)	( 0,88)								( 0,88)	
Mauritânia		( 0,80)	( 0,80)								( 0,80)	
Maurícia		( 2,64)	( 2,64)								( 2,64)	
Moçambique		( 4,85)	( 4,85)						( 0,09)		( 4,95)	
Namíbia		( 0,19)	( 0,19)								( 0,19)	
Niger	( 0,68)	( 3,17)	( 3,85)		( 0,52)		( 0,52)				( 4,36)	
Nigéria		11,82	11,82						( 6,90)		4,92	
Ruanda		( 1,07)	( 1,07)								( 1,07)	
São Tomé e Príncipe		0,02	0,02								0,02	
Senegal	( 6,83)	( 3,34)	( 10,17)		( 0,53)		( 0,53)		( 0,13)		( 10,82)	
Seicheles		( 0,08)	( 0,08)								( 0,08)	
Serra Leoa	( 4,74)	( 3,56)	( 8,30)		( 1,67)		( 1,67)		( 0,03)		( 10,00)	
Somália		( 2,63)	( 2,63)								( 2,63)	
Sudão do Sul	26,14		26,14								26,14	
Sudão	22,96	( 5,71)	17,25		( 0,68)		( 0,68)				16,57	
Suazilândia		( 2,44)	( 2,44)						( 0,24)		( 2,67)	
Tanzânia		0,08	0,08								0,08	
Togo		( 0,68)	( 0,68)		1,01		1,01		( 0,79)		( 0,46)	
Uganda		( 6,71)	( 6,71)		( 0,06)		( 0,06)				( 6,77)	
Zâmbia	-	( 2,70)	( 2,70)								( 2,70)	
Zimbabué		( 0,38)	( 0,38)		( 0,18)		( 0,18)				( 0,56)	
<b>* Total África</b>	<b>11,52</b>	<b>( 59,73)</b>	<b>( 48,21)</b>	<b>( 0,51)</b>	<b>( 16,39)</b>	<b>-</b>	<b>( 16,90)</b>	<b>-</b>	<b>( 0,02)</b>	<b>( 9,81)</b>	<b>-</b>	<b>( 74,93)</b>

Quadro 3.2.6 (continuação)  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Dotações imputadas anuais 2012	Cotonu							Despesas de execução	Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à	Total Estado
	Dotação A			Dotação B					Transferências do 6.º FED	Transferências do 7.º FED -		
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Total dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Redução da dívida	Dotação B					
Antigua e Barbuda		( 0,07)	( 0,07)									( 0,07)
Baamas		( 0,87)	( 0,87)									( 0,87)
Barbados		( 0,01)	( 0,01)									( 0,01)
Belize		( 0,11)	( 0,11)									( 0,11)
Dominica		0,04	0,04									0,04
República Dominicana		( 1,19)	( 1,19)	0,16	( 0,28)		( 0,12)					( 1,32)
Granada		( 0,00)	( 0,00)									( 0,00)
Guiana	( 6,50)	( 0,03)	( 6,53)									( 6,53)
Haiti		( 1,66)	( 1,66)		0,30		0,30					( 1,36)
Jamaica		( 7,45)	( 7,45)	0,06			0,06			( 0,00)		( 7,39)
São Cristóvão e Neves		( 0,43)	( 0,43)									( 0,43)
Santa Lúcia		0,32	0,32									0,32
São Vicente e Granadinas		( 0,43)	( 0,43)									( 0,43)
Suriname		( 1,09)	( 1,09)									( 1,09)
Trindade e Tobago												
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>( 6,50)</b>	<b>( 13,00)</b>	<b>( 19,50)</b>	<b>0,22</b>	<b>0,02</b>	<b>-</b>	<b>0,24</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 0,00)</b>	<b>-</b>	<b>( 19,26)</b>
Ilhas Cook												
Timor-Leste		0,20	0,20									0,20
Fiji		( 0,28)	( 0,28)		0,08		0,08					( 0,20)
Quiribáti		0,07	0,07							( 0,07)		0,00
Ilhas Marshall		( 0,02)	( 0,02)									( 0,02)
Micronésia		( 0,02)	( 0,02)									( 0,02)
Nauru												
Niuê		( 0,02)	( 0,02)									( 0,02)
Palau		( 0,14)	( 0,14)									( 0,14)
Papua-Nova Guiné		( 0,95)	( 0,95)	( 0,08)			( 0,08)					( 1,03)
Ilhas Salomão		0,04	0,04	0,40			0,40					0,44
Tonga		( 0,01)	( 0,01)									( 0,01)
Tuvalu												
Vanuatu		( 0,00)	( 0,00)		( 0,01)		( 0,01)					( 0,02)
Samoa				0,08			0,08					0,08
<b>* Total Pacífico</b>	<b>-</b>	<b>( 1,13)</b>	<b>( 1,13)</b>	<b>0,40</b>	<b>0,07</b>	<b>-</b>	<b>0,47</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 0,07)</b>	<b>-</b>	<b>( 0,72)</b>
Região das Caraíbas			( 0,71)				( 0,49)					( 1,20)
Região da África Central			( 2,47)				( 0,16)					( 2,64)
África Oriental, África Austral e Oceano Índico			( 4,13)				0,15					( 3,97)
PALOP multirregional			0,20									0,20
Região do Pacífico			( 0,43)									( 0,43)
Cooperação regional ACP			( 61,67)				( 0,38)	( 0,26)	( 3,42)	( 12,78)		( 78,50)
Região da África Austral			( 1,28)				( 0,06)					( 1,34)
Região da África Ocidental			( 0,90)				( 0,43)					( 1,32)
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 71,40)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 1,36)</b>	<b>( 0,26)</b>	<b>( 3,42)</b>	<b>( 12,78)</b>	<b>-</b>	<b>( 89,21)</b>
Despesas administrativas e financeiras							( 1,65)					( 1,65)
Todos os países ACP			( 0,54)						( 0,08)			( 0,62)
<b>* Total ACP</b>	<b>5,02</b>	<b>( 73,86)</b>	<b>( 140,77)</b>	<b>0,11</b>	<b>( 16,31)</b>	<b>-</b>	<b>( 17,56)</b>	<b>( 1,65)</b>	<b>( 0,27)</b>	<b>( 13,38)</b>	<b>( 12,78)</b>	<b>( 186,38)</b>
Anguila												
Ilhas Virgens Britânicas												
Ilhas Caimão												
Ilhas Falkland												
Monserrate												
Ilhas Pitcairn												
Santa Helena												
Ilhas Turcas e Caicos	( 0,03)		( 0,03)									( 0,03)
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>( 0,03)</b>	<b>-</b>	<b>( 0,03)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 0,03)</b>
Aruba												
Antilhas Neerlandesas		0,03	0,03									0,03
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>-</b>	<b>0,03</b>	<b>0,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,03</b>
Polinésia Francesa		0,07	0,07									0,07
Maiote		0,33	0,33									0,33
Nova Caledónia		( 1,41)	( 1,41)									( 1,41)
São Pedro e Miquelão												
Wallis e Futuna		0,83	0,83									0,83
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>-</b>	<b>( 0,19)</b>	<b>( 0,19)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 0,19)</b>
Cooperação regional PTU			( 0,55)									( 0,55)
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 0,55)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 0,55)</b>
Todos os PTU												
<b>* Total PTU</b>	<b>( 0,03)</b>	<b>( 0,16)</b>	<b>( 0,74)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 0,74)</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>4,99</b>	<b>( 74,02)</b>	<b>( 141,51)</b>	<b>0,11</b>	<b>( 16,31)</b>	<b>-</b>	<b>( 17,56)</b>	<b>( 1,65)</b>	<b>( 0,27)</b>	<b>( 13,38)</b>	<b>( 12,78)</b>	<b>( 187,12)</b>

Quadro 3.2.7  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Pagamentos acumulados 2012	Cotonu								Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à	Total Estado
	Dotação A			Dotação B					Transferências do 6.º FED -	Transferências do 7.º FED -		
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Países pobres altamente	Dotação B	Despesas de execução				
Angola		89,83	89,83		24,91			24,91		11,60		126,34
Benim	106,70	193,67	300,38		1,05			1,05		0,23		301,65
Botsuana		49,90	49,90	8,06				8,06				57,96
Burquina Faso	184,18	148,79	332,97					-		8,84		341,82
Burundi	64,85	134,58	199,43	5,86	36,84	7,60		50,30		64,89		314,62
Camarões		154,32	154,32		6,56			6,56				160,87
Cabo Verde	12,27	30,34	42,61		5,50			5,50		0,36		48,47
República Centro-Africana	11,58	88,37	99,95	4,17	3,29	1,60		9,06				109,02
Chade	22,29	159,79	182,08		16,02			16,02		1,08		199,17
Comores		25,64	25,64		5,80			5,80				31,43
Congo (Brazzaville)	28,45	81,98	110,43		4,14	2,00		6,14		14,54		131,10
República Democrática do Congo	105,70	293,85	399,55		96,21			96,21	0,38	54,43		550,56
Jibuti		28,46	28,46					-				28,46
Guiné Equatorial		6,23	6,23					-				6,23
Éritreia		74,93	74,93		0,46			0,46				75,39
Etiópia	57,97	455,27	513,24		43,61			43,61		29,51		586,36
Gabão		24,05	24,05		1,01			1,01		0,11		25,17
Gâmbia		46,88	46,88	1,23				1,23		2,58		50,69
Gana	103,63	167,37	271,00		1,67			1,67	0,02	1,45		274,14
Guiné-Bissau	9,78	37,94	47,72	3,20				3,20		0,28		51,20
Guiné (Conacri)		86,23	86,23		22,85			22,85		34,22		143,30
Costa do Marfim		4,86	4,86		189,77			189,77				194,63
Quênia	100,73	130,88	231,61		20,13			20,13		8,48		260,23
Lesoto		89,59	89,59					-		0,57		90,17
Libéria	3,44	84,20	87,64		23,74			23,74				111,37
Madagáscar	102,81	271,05	373,86		6,25			6,25				380,11
Maláui	54,94	160,15	215,08	10,00	10,55			20,55	0,34	5,81		241,78
Mali	122,07	284,66	406,73	1,11	39,58			40,69		2,51		449,93
Mauritânia		105,94	105,94	21,60	5,66			27,26		0,32		133,52
Maurícia	8,74	53,67	62,41	0,38	0,28			0,67	0,09			63,16
Moçambique	145,83	253,51	399,34		3,37			3,37	6,64	1,54		410,90
Namíbia		92,88	92,88		0,61			0,61				93,49
Níger	164,59	174,22	338,81		13,03			13,03				351,84
Nigéria		378,19	378,19					-		101,07		479,26
Ruanda	101,12	113,50	214,62					-	1,52	0,34		216,48
São Tomé e Príncipe		11,55	11,55		1,82			1,82				13,37
Senegal	45,15	213,71	258,86		10,48			10,48		0,69		270,03
Seicheles		4,10	4,10		0,70			0,70				4,80
Serra Leoa	55,65	104,85	160,50	24,75	28,33			53,08		20,18		233,77
Somália		177,37	177,37					-				177,37
Sudão do Sul	3,02		3,02					-				3,02
Sudão	17,00	109,23	126,22		78,13			78,13	2,54	104,49		311,38
Suazilândia		29,93	29,93					-		0,94		30,87
Tanzânia	177,60	200,67	378,27		4,55			4,55		0,04		382,85
Togo	3,03	13,74	16,77		36,81			36,81		16,17		69,75
Uganda	80,56	169,52	250,08		36,74			36,74	2,86	3,32		292,99
Zâmbia	168,73	158,84	327,58	11,49	7,45			18,94		0,27		346,79
Zimbabué		29,31	29,31		22,80			22,80		0,27		52,38
<b>* Total África</b>	<b>2 062,43</b>	<b>5 798,51</b>	<b>7 860,93</b>	<b>91,86</b>	<b>810,67</b>	<b>11,20</b>	<b>913,72</b>	<b>-</b>	<b>14,39</b>	<b>491,11</b>	<b>-</b>	<b>9 280,16</b>

Quadro 3.2.7 (continuação)  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Pagamentos acumulados 2012	Cotonu							Despesas de execução	Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à	Total Estado
	Dotação A			Dotação B					Transferências do 6.º FED -	Transferências do 7.º FED -		
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Países pobres altamente	Dotação B					
Antígua e Barbuda		4,99	4,99									4,99
Baamas		5,18	5,18									5,18
Barbados		10,47	10,47									10,47
Belize		7,11	7,11			0,64						7,75
Dominica	6,40	3,61	10,01	4,38				4,38				14,39
República Dominicana	80,71	28,86	109,58	18,66		15,32		33,98				143,55
Granada	9,88	8,98	18,85			5,88		5,88				24,73
Guiana	19,07	22,28	41,35	8,40		0,69		9,09				50,44
Haiti	3,54	100,01	103,54			157,08		157,08				260,63
Jamaica	2,50	32,22	34,72	1,99		26,02		28,01	0,07	69,01		131,81
São Cristóvão e Neves		4,46	4,46									4,46
Santa Lúcia		16,50	16,50	1,40				1,40				17,89
São Vicente e Granadinas		11,17	11,17	3,93				3,93				15,10
Suriname		43,15	43,15			0,69		0,69	0,11			43,95
Trindade e Tobago	26,98	4,35	31,33							4,00		35,33
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>149,08</b>	<b>303,33</b>	<b>452,41</b>	<b>38,76</b>	<b>206,32</b>	<b>-</b>	<b>245,08</b>	<b>-</b>	<b>0,17</b>	<b>73,01</b>	<b>-</b>	<b>770,68</b>
Ilhas Cook		2,68	2,68			0,60		0,60				3,28
Timor-Leste		14,54	14,54									14,54
Fiji		21,64	21,64			1,79		1,79		0,50		23,92
Quiribáti		8,31	8,31			2,08		2,08		0,35		10,74
Ilhas Marshall		3,21	3,21			1,09		1,09				4,31
Micronésia		4,39	4,39			1,28		1,28				5,67
Nauru		1,67	1,67			0,46		0,46				2,13
Niué		1,81	1,81			0,60		0,60				2,41
Palau		1,80	1,80			0,55		0,55				2,34
Papua-Nova Guiné		59,53	59,53	9,16		3,27		12,42		3,24		75,20
Ilhas Salomão		9,91	9,91	2,11		0,50		2,62		0,41		12,94
Tonga		5,30	5,30			1,79		1,79				7,09
República de Tuvalu		4,13	4,13			0,64		0,64				4,77
Vanuatu	2,54	10,81	13,35	1,62		1,56		3,18				16,53
Samoa		21,64	21,64	1,92		0,02		1,94				23,57
<b>* Total Pacífico</b>	<b>2,54</b>	<b>171,37</b>	<b>173,91</b>	<b>14,80</b>	<b>16,23</b>	<b>-</b>	<b>31,04</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4,49</b>	<b>-</b>	<b>209,44</b>
Região das Caraíbas			98,03					34,13				132,16
Região da África Central			48,81					13,55				62,35
África Oriental, África Austral e Oceano Índico			221,00					39,98				260,98
PALOP multirregional			16,27									16,27
Região do Pacífico			38,86									38,86
Cooperação regional ACP			2 442,35					96,92	3,97	47,92	24,38	2 615,54
Região da África Austral			88,83					16,10				104,93
Região da África Ocidental			167,77					25,98				193,75
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 121,92</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>226,66</b>	<b>-</b>	<b>3,97</b>	<b>47,92</b>	<b>24,38</b>	<b>3 424,85</b>
Despesas administrativas e financeiras			89,41					332,54				421,95
Todos os países ACP			153,99						1,67	29,08		184,75
<b>* Total ACP</b>	<b>2 214,05</b>	<b>6 273,20</b>	<b>11 852,59</b>	<b>145,42</b>	<b>1 033,22</b>	<b>11,20</b>	<b>1 416,50</b>	<b>332,54</b>	<b>20,20</b>	<b>645,62</b>	<b>24,38</b>	<b>14 291,82</b>
Anguila		12,16	12,16									12,16
Ilhas Virgens Britânicas		0,72	0,72									0,72
Ilhas Caimão						4,47		4,47				4,47
Ilhas Falkland		4,52	4,52									4,52
Montserrat		20,38	20,38									20,38
Ilhas Pitcairn		1,23	1,23									1,23
Santa Helena		17,82	17,82									17,82
Ilhas Turcas e Caicos	13,86	0,02	13,88									13,88
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>13,86</b>	<b>56,85</b>	<b>70,71</b>	<b>-</b>	<b>4,47</b>	<b>-</b>	<b>4,47</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>75,18</b>
Aruba		10,28	10,28							0,06		10,34
Antilhas Neerlandesas		49,58	49,58							2,13		51,71
<b>* Total PTU neerlandesas</b>	<b>-</b>	<b>59,86</b>	<b>59,86</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2,19</b>	<b>-</b>	<b>62,05</b>
Polinésia Francesa		15,16	15,16							0,04		15,20
Maiote		16,04	16,04									16,04
Nova Caledónia		28,75	28,75							0,89		29,64
São Pedro e Miquelão		18,88	18,88									18,88
Wallis e Futuna		14,24	14,24									14,24
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>-</b>	<b>93,06</b>	<b>93,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,93</b>	<b>-</b>	<b>93,99</b>
Cooperação regional PTU			41,96					0,73	0,03	0,00		42,72
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>41,96</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,73</b>	<b>0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>42,72</b>
<b>* Total PTU</b>	<b>13,86</b>	<b>209,76</b>	<b>265,58</b>	<b>-</b>	<b>4,47</b>	<b>-</b>	<b>4,47</b>	<b>0,73</b>	<b>0,03</b>	<b>3,13</b>	<b>-</b>	<b>273,93</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>2 227,91</b>	<b>6 482,97</b>	<b>12 118,17</b>	<b>145,42</b>	<b>1 037,69</b>	<b>11,20</b>	<b>1 420,97</b>	<b>333,26</b>	<b>20,22</b>	<b>648,75</b>	<b>24,38</b>	<b>14 565,75</b>

Quadro 3.2.8  
Situação por instrumento e por Estado (em milhões de EUR)

9.º FED Pagamentos anuais 2012	Cotonu							Lomé		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio à Paz	Total Estado
	Dotação A			Dotação B				Transferências as do 6.º	Transferências do 7.º FED -		
	Apoio macroeconómico	Políticas setoriais	Total dotação A	Compensação receitas de	Ajuda de emergência	Redução da dívida	Dotação B				
Angola		( 8,54)	( 8,54)								( 8,54)
Benim	0,07	1,21	1,27								1,27
Botsuana		( 0,04)	( 0,04)								( 0,04)
Burquina Faso		3,62	3,62						0,03		3,65
Burundi		14,93	14,93		0,16		0,16				15,09
Camarões		2,55	2,55		( 0,30)		( 0,30)				2,24
Cabo Verde		6,35	6,35								6,35
República Centro-Africana		14,93	14,93								14,93
Chade	( 0,03)	9,39	9,36		0,81		0,81		0,00		10,17
Comores		1,07	1,07		0,08		0,08				1,15
Congo (Brazzaville)		0,15	0,15								0,15
República Democrática do Congo		5,94	5,94		6,12		6,12		0,01		12,06
Jibuti		6,66	6,66								6,66
Guiné Equatorial		0,16	0,16								0,16
Eritreia		1,35	1,35								1,35
Etiópia		0,27	0,27		0,02		0,02		11,65		11,95
Gabão		0,71	0,71		0,28		0,28				0,98
Gâmbia		1,26	1,26	0,02			0,02				1,28
Gana	0,48	9,55	10,02		( 0,16)		( 0,16)				9,87
Guiné-Bissau	0,00	1,63	1,63								1,63
Guiné (Conacri)		2,56	2,56		1,77		1,77		1,85		6,18
Costa do Marfim			-		16,13		16,13				16,13
Quênia	6,43	20,69	27,13		0,22		0,22				27,35
Lesoto		8,60	8,60								8,60
Libéria		11,64	11,64								11,64
Madagáscar	( 0,81)	2,48	1,68								1,68
Maláui	( 0,02)	10,94	10,92		0,43		0,43		0,06		11,41
Mali		0,25	0,25		0,55		0,55				0,80
Mauritânia		11,00	11,00	0,39			0,39				11,39
Maurícia		( 0,09)	( 0,09)								( 0,09)
Moçambique		7,15	7,15		( 0,02)		( 0,02)				7,13
Namíbia		0,04	0,04								0,04
Níger	( 0,15)	1,91	1,75		0,03		0,03				1,78
Nigéria		10,25	10,25						1,21		11,46
Ruanda		0,17	0,17								0,17
São Tomé e Príncipe		0,30	0,30		0,17		0,17				0,46
Senegal	0,00	7,43	7,43		1,58		1,58				9,01
Seicheles		0,51	0,51								0,51
Serra Leoa	( 0,08)	3,65	3,58		0,78		0,78		( 1,05)		3,31
Somália		1,44	1,44								1,44
Sudão do Sul	3,02		3,02								3,02
Sudão	17,00	0,85	17,85		0,00		0,00				17,85
Suazilândia		1,08	1,08								1,08
Tanzânia		5,20	5,20								5,20
Togo		2,67	2,67		5,57		5,57		( 0,00)		8,24
Uganda		0,15	0,15		0,01		0,01				0,15
Zâmbia	0,01	1,18	1,19								1,19
Zimbabué		0,50	0,50		0,07		0,07				0,57
<b>* Total África</b>	<b>25,92</b>	<b>185,68</b>	<b>211,60</b>	<b>0,42</b>	<b>34,29</b>	<b>-</b>	<b>34,70</b>	<b>-</b>	<b>13,77</b>	<b>-</b>	<b>260,07</b>

Quadro 3.2.8 (continuação)  
Situat o por instrumento e por Estado (em milh es de EUR)

9.º FED Pagamentos anuais 2012	Cotonu							Despesas de execu�o	Lom�		Contrib. volunt. para o Mecanismo de Apoio � Paz	Total Estado
	Dota�o A			Dota�o B					Transfer�nci- as do 6.º	Transfer�ncias do 7.º FED -		
	Apoio macroecon�mico	Pol�ticas setoriais	Total dota�o A	Compensat�o receitas de	Ajuda de emerg�ncia	Redu�o da d�vida	Dota�o B					
Ant�gua e Barbuda			-				-					-
Baamas		1,19	1,19				-					1,19
Barbados			-				-					-
Belize		0,01	0,01				-					0,01
Dominica		0,13	0,13				-					0,13
Rep�blica Dominicana		0,78	0,78	0,47	0,36		0,83					1,60
Granada		0,75	0,75				-					0,75
Guiana		2,59	2,59				-					2,59
Haiti		(0,14)	(0,14)		2,94		2,94					2,80
Jamaica		2,37	2,37	0,07			0,07					2,44
S�o Crist�v�o e Neves		0,04	0,04				-					0,04
Santa L�cia		4,97	4,97	1,40			1,40					6,36
S�o Vicente e Granadinas		2,40	2,40	1,33			1,33					3,73
Suriname		0,49	0,49				-					0,49
Trindade e Tobago			-				-					-
<b>* Total Cara�bas</b>		<b>15,56</b>	<b>15,56</b>	<b>3,27</b>	<b>3,29</b>		<b>6,56</b>					<b>22,12</b>
Ilhas Cook		0,01	0,01		0,00		0,00					0,02
Timor-Leste		3,76	3,76				-					3,76
Fiji		0,10	0,10		0,62		0,62					0,72
Quirb�ti		0,03	0,03		0,56		0,56					0,59
Ilhas Marshall			-		0,39		0,39					0,39
Micron�sia			-		0,38		0,38					0,38
Nauru			-		0,14		0,14					0,14
Niu�		(0,02)	(0,02)				-					(0,02)
Palau			-		0,16		0,16					0,16
Papua-Nova Guin�		4,10	4,10	(1,18)	0,91		(0,28)					3,82
Ilhas Salom�o		1,09	1,09	(0,01)	0,15		0,14					1,23
Tonga		0,34	0,34		0,31		0,31					0,65
Tunelu			-		0,19		0,19					0,19
Vanuatu	0,63	0,00	0,63				-					0,63
Samoa		0,02	0,02	0,03			0,03					0,04
<b>* Total Pac�fico</b>	<b>0,63</b>	<b>9,44</b>	<b>10,07</b>	<b>(1,17)</b>	<b>3,83</b>		<b>2,66</b>					<b>12,72</b>
Regi�o das Cara�bas			0,67				0,80					1,47
Regi�o da �frica Central			0,71				1,89					2,59
�frica Oriental, �frica Austral e Oceano Indico			3,21				4,43					7,65
PALOP multirregional			4,20									4,20
Regi�o do Pac�fico			0,55									0,55
Coopera�o regional ACP			145,36				8,71			(0,09)		153,97
Regi�o da �frica Austral			9,35				2,57					11,93
Regi�o da �frica Ocidental			24,60				4,57					29,18
<b>* Total coopera�o regional ACP</b>			<b>188,66</b>				<b>22,98</b>			<b>(0,09)</b>		<b>211,54</b>
Despesas administrativas e financeiras								1,02				1,02
Todos os pa�ses ACP			0,04						1,17	(0,02)		1,19
<b>* Total ACP</b>	<b>26,55</b>	<b>210,68</b>	<b>425,93</b>	<b>2,51</b>	<b>41,40</b>		<b>66,89</b>	<b>1,02</b>	<b>1,17</b>	<b>13,66</b>		<b>508,67</b>
Anguila			-				-					-
Ilhas Virgens Brit�nicas			-				-					-
Ilhas Caim�o			-				-					-
Ilhas Falkland			-				-					-
Monserrate			-				-					-
Ilhas Pitcaim		1,13	1,13				-					1,13
Santa Helena			-				-					-
Ilhas Turcas e Caicos	4,68		4,68				-					4,68
<b>* Total PTU brit�nicos</b>	<b>4,68</b>	<b>1,13</b>	<b>5,80</b>									<b>5,80</b>
Ar�ba		0,02	0,02				-					0,02
Antilhas Neerlandesas		0,06	0,06				-					0,06
<b>* Total PTU neerlandesas</b>		<b>0,08</b>	<b>0,08</b>									<b>0,08</b>
Polin�sia Francesa		4,38	4,38				-					4,38
Maiote		9,32	9,32				-					9,32
Nova Caled�nia		0,97	0,97				-					0,97
S�o Pedro e Miquel�o			-				-					-
Wallis e Futuna		4,87	4,87				-					4,87
<b>* Total PTU franceses</b>		<b>19,55</b>	<b>19,55</b>									<b>19,55</b>
Coopera�o regional PTU			5,26									5,26
<b>* Total coopera�o regional PTU</b>			<b>5,26</b>									<b>5,26</b>
Todos os PTU												
<b>* Total PTU</b>	<b>4,68</b>	<b>20,76</b>	<b>30,70</b>									<b>30,70</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>31,23</b>	<b>231,43</b>	<b>456,63</b>	<b>2,51</b>	<b>41,40</b>		<b>66,89</b>	<b>1,02</b>	<b>1,17</b>	<b>13,66</b>		<b>539,37</b>

Quadro 3.3.1  
Situação global por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED cumulada 2012	Cotonu									Total		
	PIN	Dotação A				Dotação B				Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN			
Angola	220,90	114,97	52%	22,38	10%	4,00	2%			119,45	45,76	22,38
Benim	380,43	286,20	75%	146,13	38%	46,37	12%	44,03	12%	342,13	305,89	192,99
Botsuana	124,78	73,00	59%	28,66	23%	37,18	30%	10,50	8%	110,18	74,72	39,16
Burquina Faso	709,42	609,23	86%	280,79	40%	47,82	7%	19,85	3%	657,05	521,62	300,64
Burundi	255,09	187,30	73%	81,08	32%	46,61	18%	45,41	18%	239,64	168,54	127,82
Camarões	251,68	238,15	95%	114,34	45%	10,40	4%	4,00	2%	248,55	205,43	118,35
Cabo Verde	69,10	60,10	87%	26,37	38%	9,00	13%	9,00	13%	69,10	36,04	35,37
República Centro-Africana	182,84	128,22	70%	29,69	16%	28,01	15%	27,70	15%	156,23	82,89	57,39
Chade	365,00	327,99	90%	58,64	16%	36,94	10%	17,36	5%	364,94	178,97	76,01
Comores	61,20	49,50	81%	7,24	12%	10,10	16%	9,60	16%	59,60	29,31	16,83
Congo (Brazzaville)	91,25	85,00	93%	10,54	12%	6,25	7%	6,06	7%	91,25	31,04	16,60
República Democrática do Congo	694,32	548,75	79%	159,48	23%	120,32	17%	95,76	14%	669,99	357,98	255,25
Jibuti	76,14	64,00	84%	3,83	5%	2,14	3%	1,68	2%	66,14	6,33	5,51
Eritreia	129,26	53,70	42%	3,07	2%	4,86	4%	4,86	4%	58,56	11,54	7,93
Etiópia	739,23	502,64	68%	337,78	46%	45,23	6%	44,16	6%	547,87	395,01	381,94
Gabão	39,20	39,20	100%	1,18	3%					39,20	1,64	1,18
Gâmbia	73,59	55,60	76%	28,42	39%	4,54	6%	2,11	3%	60,14	38,23	30,53
Gana	467,97	404,35	86%	151,78	32%	41,02	9%	41,02	9%	445,37	427,47	192,80
Guiné-Bissau	120,25	34,82	29%	13,68	11%	14,95	12%	14,95	12%	49,77	32,86	28,63
Guiné (Conacri)	61,53					56,29	91%	25,09	41%	56,29	36,21	25,09
Costa do Marfim	400,40	228,85	57%	51,66	13%	157,40	39%	71,86	18%	386,25	212,44	123,53
Quênia	476,10	289,00	61%	30,15	6%	44,68	9%	34,10	7%	333,68	196,33	64,25
Lesoto	165,81	131,65	79%	55,70	34%	26,20	16%	22,20	13%	161,51	103,90	77,90
Libéria	219,06	164,22	75%	91,87	42%	36,87	17%	35,71	16%	201,09	190,89	127,58
Madagáscar	626,61	121,00	19%	5,20	1%	48,61	8%	6,50	1%	169,61	31,57	11,71
Maláui	609,48	490,29	80%	170,81	28%	58,39	10%	54,39	9%	548,68	383,03	225,20
Mali	616,42	465,81	76%	169,55	28%	33,19	5%	22,29	4%	500,68	405,95	191,84
Mauritânia	186,92	130,40	70%	2,50	1%	17,87	10%	7,82	4%	148,27	19,75	10,31
Maurícia	75,69	59,10	78%	48,11	64%	11,49	15%	11,49	15%	70,59	60,94	59,60
Moçambique	717,16	606,37	85%	318,91	44%	23,09	3%	12,91	2%	641,46	515,48	331,82
Namíbia	131,50	106,40	81%	31,04	24%	1,90	1%	0,24	0%	108,30	87,31	31,28
Niger	573,30	350,77	61%	129,42	23%	90,30	16%	76,51	13%	441,06	349,63	205,93
Nigéria	689,00	650,00	94%	88,99	13%	2,00	0%	1,76	0%	652,00	273,78	90,75
Ruanda	388,74	301,40	78%	192,99	50%	9,44	2%	9,44	2%	310,84	290,11	202,43
São Tomé e Príncipe	23,00	18,60	81%	5,50	24%	1,00	4%	0,79	3%	19,60	11,85	6,29
Senegal	339,34	234,36	69%	152,41	45%	23,03	7%	20,04	6%	257,39	204,53	172,45
Seicheles	20,40	11,15	55%	8,01	39%	8,90	44%	8,71	43%	20,05	19,83	16,72
Serra Leoa	301,34	220,67	73%	91,21	30%	35,02	12%	33,70	11%	255,69	164,49	124,91
Somália	419,80	374,00	89%	112,85	27%	7,80	2%	5,20	1%	381,80	182,25	118,05
Suazilândia	70,89	61,80	87%	14,15	20%	0,89	1%	0,17	0%	62,69	26,04	14,33
Tanzânia	628,17	547,68	87%	280,83	45%	21,66	3%	14,96	2%	569,34	504,35	295,79
Togo	161,46	140,16	87%	43,17	27%	16,92	10%	15,98	10%	157,08	64,26	59,15
Uganda	479,68	450,00	94%	189,76	40%	5,48	1%	5,10	1%	455,48	389,89	194,86
Zâmbia	556,33	438,00	79%	176,43	32%	36,87	7%	35,92	6%	474,87	346,28	212,36
Zimbabué	156,26					148,46	95%	69,19	44%	148,46	103,68	69,19
<b>* Total África</b>	<b>14 146,02</b>	<b>10 454,39</b>	<b>74%</b>	<b>3 966,34</b>	<b>28%</b>	<b>1 439,79</b>	<b>10%</b>	<b>1 000,13</b>	<b>7%</b>	<b>11 927,91</b>	<b>8 126,06</b>	<b>4 970,63</b>

Quadro 3.3.1 (continuação)  
Situação global por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED cumulada 2012	Cotonu									Total		
	PIN	Dotação A				Dotação B				Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN			
Antígua e Barbuda	13,08	3,40	26%	2,66	20%	9,00	69%	9,00	69%	12,40	12,39	11,66
Baamas	4,70									-	-	-
Barbados	15,61	9,79	63%	1,04	7%					9,79	1,40	1,04
Belize	14,30	11,80	83%	3,78	26%	2,50	17%			14,30	6,70	3,78
Dominica	21,77	7,37	34%	0,57	3%	7,50	34%	5,27	24%	14,87	13,93	5,84
República Dominicana	215,73	163,40	76%	82,95	38%	31,43	15%	25,33	12%	194,83	175,94	108,28
Granada	17,79	6,60	37%	0,89	5%	11,19	63%	8,79	49%	17,79	16,98	9,68
Guiana	51,00	4,38	9%	1,32	3%					4,38	2,85	1,32
Haiti	546,58	294,01	54%	111,90	20%	132,18	24%	65,85	12%	464,69	306,03	177,77
Jamaica	174,50	90,10	52%	54,86	31%	25,90	15%	18,90	11%	116,00	113,34	73,76
São Cristóvão e Neves	6,30	4,50	71%	0,68	11%	1,80	29%			6,30	0,90	0,68
Santa Lúcia	19,88	17,88	90%	3,56	18%	2,00	10%	1,00	5%	19,88	6,59	4,56
São Vicente e Granadinas	13,54	7,80	58%	0,90	7%	1,88	14%			9,68	1,78	0,90
Suriname	19,80	19,10	96%	7,02	35%					19,10	18,79	7,02
Trindade e Tobago	25,50	17,34	68%	4,61	18%					17,34	16,36	4,61
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>1 160,09</b>	<b>657,47</b>	<b>57%</b>	<b>276,74</b>	<b>24%</b>	<b>225,38</b>	<b>19%</b>	<b>134,14</b>	<b>12%</b>	<b>921,35</b>	<b>693,98</b>	<b>410,90</b>
Ilhas Cook	3,92	1,05	27%	0,76	19%	0,32	8%	0,19	5%	1,37	1,10	0,95
Timor-Leste	88,73	84,73	95%	22,15	25%					84,73	46,43	22,15
Fiji	2,00									-	-	-
Quirbáti	21,05	14,75	70%	2,47	12%	1,00	5%	0,94	4%	15,75	5,64	3,41
Ilhas Marshall	6,85	5,00	73%	3,09	45%	0,50	7%	0,05	1%	5,50	4,94	3,14
Micronésia	8,30	8,10	98%	1,60	19%					8,10	7,64	1,60
Nauru	2,70	2,50	93%	0,24	9%					2,50	0,62	0,24
Niuê	3,69	2,55	69%	1,72	47%					2,55	2,39	1,72
Palau	2,90	2,72	94%	2,37	82%					2,72	2,51	2,37
Papua-Nova Guiné	104,65	39,72	38%	5,35	5%	0,65	1%	0,63	1%	40,37	11,23	5,98
Ilhas Salomão	45,27	15,11	33%	5,47	12%	17,68	39%	16,97	37%	32,79	26,38	22,44
Tonga	14,95	6,61	44%	0,32	2%	7,79	52%	5,63	38%	14,40	6,14	5,96
Tuvalu	7,40	5,50	74%	2,65	36%	1,50	20%	1,50	20%	7,00	4,95	4,15
Vanuatu	23,00	8,78	38%	2,73	12%	1,40	6%	0,15	1%	10,18	4,57	2,88
Samoa	48,21	38,20	79%	15,08	31%	9,50	20%	9,50	20%	47,70	27,89	24,58
<b>* Total Pacífico</b>	<b>383,61</b>	<b>235,32</b>	<b>61%</b>	<b>66,01</b>	<b>17%</b>	<b>40,33</b>	<b>11%</b>	<b>35,56</b>	<b>9%</b>	<b>275,65</b>	<b>152,42</b>	<b>101,56</b>
Região das Caraíbas	165,00	134,35	81%	31,24	19%					134,35	75,36	31,24
Região da África Central	198,00	193,72	98%	18,59	9%					193,72	81,41	18,59
África Oriental, África Austral e Oceano Índico	619,00	497,59	80%	248,65	40%					497,59	333,23	248,65
Dotações intra-ACP	2 895,00	2 296,24	79%	1 274,72	44%					2 308,40	1 905,98	1 278,61
PALOP multi-regional	33,10	7,30	22%	6,63	20%					7,30	7,12	6,64
Região do Pacífico	95,00	65,50	69%	23,34	25%					65,50	51,27	23,34
Região da África Austral	116,00	116,00	100%	8,93	8%					116,00	53,03	8,93
Região da África Ocidental	571,00	223,80	39%	7,39	1%					223,80	129,22	7,39
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>4 692,10</b>	<b>3 534,50</b>	<b>75%</b>	<b>1 619,49</b>	<b>166%</b>	-	-	-	-	<b>3 546,66</b>	<b>2 636,63</b>	<b>1 623,39</b>
Despesas administrativas e financeiras										458,92	393,24	373,45
<b>* Total ACP</b>	<b>20 381,82</b>	<b>14 881,69</b>	<b>73%</b>	<b>5 928,58</b>	<b>29%</b>	<b>1 705,50</b>	<b>8%</b>	<b>1 169,83</b>	<b>6%</b>	<b>17 130,48</b>	<b>12 002,33</b>	<b>7 479,94</b>
Polinésia Francesa	2,00					2,00				2,00	-	-
Maiote	22,92									-	-	-
Nova Caledónia	19,81	19,81		6,65	34%					19,81	19,81	6,65
São Pedro e Miquelão	20,74	20,74	100%	7,00	34%					20,74	20,60	7,00
Wallis e Futuna	1,08					1,08				1,08	0,86	-
<b>* TOTAL PTU franceses</b>	<b>66,55</b>	<b>40,55</b>	<b>61%</b>	<b>13,65</b>	<b>21%</b>	<b>3,08</b>	<b>5%</b>	-	-	<b>43,63</b>	<b>41,27</b>	<b>13,65</b>
Aruba	8,80	8,80	100%							8,80	8,40	
Antilhas Neerlandesas	24,00											
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>32,80</b>	<b>8,80</b>	<b>27%</b>	-	<b>0%</b>	-	-	-	-	<b>8,80</b>	<b>8,40</b>	-
Anguila	11,70	11,70		3,60	31%					11,70	11,70	3,60
Monserrate	15,66	15,66		5,13	33%					15,66	15,39	5,13
Santa Helena	16,63	16,63	100%							16,63	16,40	
Ilhas Turcas e Caicos	4,30					4,30		0,98		4,30	4,17	0,98
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>48,29</b>	<b>43,99</b>	<b>91%</b>	<b>8,73</b>	<b>18%</b>	<b>4,30</b>	<b>9%</b>	<b>0,98</b>	<b>2%</b>	<b>48,29</b>	<b>47,66</b>	<b>9,71</b>
Cooperação regional PTU, FR												
Cooperação regional PTU, NL												
Cooperação regional PTU, UK												
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Todos os países ACP	40,00	23,00		0,87	2%					26,69	7,84	3,44
<b>* Total PTU</b>	<b>187,64</b>	<b>116,34</b>	<b>62%</b>	<b>23,25</b>	<b>12%</b>	<b>7,38</b>	<b>4%</b>	<b>0,98</b>	<b>1%</b>	<b>127,40</b>	<b>105,16</b>	<b>26,80</b>
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>20 569,46</b>	<b>14 998,03</b>	<b>73%</b>	<b>5 951,82</b>	<b>41%</b>	<b>1 712,87</b>	<b>12%</b>	<b>1 170,80</b>	<b>6%</b>	<b>17 257,89</b>	<b>12 107,49</b>	<b>7 506,73</b>

Quadro 3.3.2  
Situação global por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED Anual 2012	PIN	Cotonu								TOTAL		
		Dotação A				Dotação B				Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN			
Angola	220,90	33,47	15%	13,73	6%	4,00	2%		0%	37,95	21,16	13,73
Benim	380,43	34,70	9%	55,09	14%	-	0%	0,09	0%	34,60	81,67	57,67
Botsuana	124,78		0%	1,49	1%	26,68	21%		0%	26,68	0,94	1,49
Burquina Faso	709,42	111,50	16%	72,03	10%	5,98	1%	8,86	1%	117,48	98,03	80,89
Burundi	255,09	43,43	17%	19,09	7%	-	0%	3,69	1%	48,24	46,24	24,11
Camarões	251,68	8,95	4%	66,51	26%	-	0%	3,02	1%	8,95	54,85	69,53
Cabo Verde	69,10	30,50	44%	0,78	1%		0%		0%	30,50	( 0,90)	0,78
República Centro-Africana	182,84	9,37	5%	11,25	6%	-	0%	0,25	0%	9,37	23,39	11,50
Chade	365,00	85,99	24%	25,95	7%	26,94	7%	11,28	3%	112,94	93,74	37,23
Comores	61,20	19,59	32%	4,87	8%	0,50	1%	2,33	4%	20,09	12,25	7,19
Congo (Brazzaville)	91,25	44,50	49%	5,96	7%	-	0%	0,52	1%	44,50	13,92	6,48
República Democrática do Congo	694,32	38,75	6%	51,36	7%	10,00	1%	13,26	2%	49,67	67,46	64,62
Jibuti	76,14	47,50	62%	0,22	0%	-	0%	0,48	1%	47,50	0,76	0,70
Eritreia	129,26		0%	0,99	1%		0%		0%	-	( 0,10)	0,99
Etiópia	739,23	34,00	5%	115,41	16%	-	0%	4,34	1%	34,00	36,77	119,75
Gabão	39,20	5,20	13%	0,29	1%		0%		0%	5,20	0,34	0,29
Gâmbia	73,59	7,60	10%	12,48	17%	1,90	3%		0%	9,50	6,61	12,48
Gana	467,97	96,00	21%	53,90	12%		0%		0%	96,00	107,87	53,90
Guiné-Bissau	120,25	( 0,18)	0%	2,80	2%		0%		0%	( 0,18)	( 6,22)	2,80
Guiné (Conacri)	61,53					20,41		18,40		20,41	24,24	18,40
Costa do Marfim	400,40	12,23	3%	14,08	4%	124,56	31%	59,61	15%	136,80	142,40	73,68
Quênia	476,10	52,61	11%	17,43	4%	14,13	3%	19,37	4%	66,74	137,38	36,80
Lesoto	165,81		0%	25,80	16%	5,50	3%	1,20	1%	5,50	50,71	27,00
Libéria	219,06	45,98	21%	34,93	16%	9,94	5%	11,74	5%	55,91	59,50	46,67
Madagáscar	626,61	115,00	18%	5,19	1%	40,41	6%	2,54	0%	155,41	24,18	7,72
Maláui	609,48	209,04	34%	71,98	12%	4,00	1%	0,20	0%	213,04	137,09	72,18
Mali	616,42	17,01	3%	28,10	5%	14,77	2%	7,91	1%	33,46	19,55	36,01
Mauritânia	186,92	52,00	28%	1,98	1%	15,14	8%	6,32	3%	67,14	15,34	8,31
Maurícia	75,69	8,10	11%	13,49	18%		0%		0%	8,10	13,29	13,49
Moçambique	717,16	109,20	15%	114,82	16%	10,98	2%	0,80	0%	120,18	34,82	115,62
Namíbia	131,50	30,10	23%	18,92	14%	1,90	1%	0,24	0%	32,00	21,26	19,16
Níger	573,30	25,77	4%	73,06	13%	56,50	10%	44,02	8%	82,27	115,19	117,07
Nigéria	689,00	80,00	12%	71,28	10%	-	0%	0,16	0%	80,00	243,57	71,44
Ruanda	388,74	26,00	7%	56,63	15%		0%		0%	26,00	25,94	56,63
São Tomé e Príncipe	23,00	2,00	9%	3,26	14%	-	0%	0,20	1%	2,00	7,88	3,46
Senegal	339,34	( 9,44)	-3%	44,28	13%	5,00	1%	17,72	5%	( 4,44)	7,55	61,99
Seicheles	20,40	2,75	13%	2,69	13%	( 0,10)	0%	0,24	1%	2,65	2,92	2,93
Serra Leoa	301,34	70,00	23%	34,93	12%		0%		0%	70,00	47,87	34,93
Somália	419,80	162,00	39%	48,28	12%	7,80	2%	5,20	1%	169,80	70,50	53,48
Suazilândia	70,89	7,00	10%	4,10	6%	-	0%	0,00	0%	7,00	7,26	4,11
Tanzânia	628,17	107,18	17%	88,46	14%	-	0%	0,12	0%	107,18	95,37	88,58
Togo	161,46	84,03	52%	8,23	5%	-	0%	1,16	1%	84,03	9,52	9,39
Uganda	479,68	69,00	14%	60,21	13%	-	0%		0%	69,00	48,48	60,21
Zâmbia	556,33	27,10	5%	49,60	9%	( 0,46)	0%	0,10	0%	26,64	( 38,75)	49,70
Zimbabué	156,26					90,20		39,38		90,20	61,20	39,38
<b>* Total África</b>	<b>14 146,02</b>	<b>1 955,52</b>	<b>14%</b>	<b>1 405,93</b>	<b>10%</b>	<b>496,70</b>	<b>4%</b>	<b>284,72</b>	<b>2%</b>	<b>2 460,01</b>	<b>2 043,06</b>	<b>1 694,46</b>

Quadro 3.3.2 (continuação)

Situação global por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED Anual 2012	PIN	Cotonu								TOTAL		
		Dotação A				Dotação B				Decisões	Dotações imputadas	Pagamentos
		Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN	Decisões	% do PIN	Pagamentos	% do PIN			
Antígua e Barbuda	13,08		0%	0,17	1%					-	0,12	0,17
Baamas	4,70		0%							-	-	-
Barbados	15,61	8,33	53%	0,59	4%					8,33	0,47	0,59
Belize	14,30		0%	3,00	21%	2,50	17%			2,50	3,42	3,00
Dominica	21,77	6,80	31%	0,21	1%	2,23	10%			9,03	8,11	0,21
República Dominicana	215,73	45,50	21%	38,67	18%	16,10	7%	10,00	5%	61,60	61,27	48,67
Granada	17,79	5,60	31%	0,16	1%	2,40	13%			8,00	7,25	0,16
Guiana	51,00	(0,62)	-1%	1,07	2%					(0,62)	0,51	1,07
Haiti	546,58	30,18	6%	30,63	6%			17,22	3%	30,18	137,99	47,85
Jamaica	174,50	0,60	0%	6,66	4%					0,60	20,52	6,66
São Cristóvão e Neves	6,30		0%	0,34	5%					-	0,49	0,34
Santa Lúcia	19,88	7,69	39%	2,79	14%	0,97	5%	0,18	1%	8,66	4,70	2,96
São Vicente e Granadinas	13,54		0%	0,82	6%	1,43	11%			1,43	1,09	0,82
Suriname	19,80	(0,70)	-4%	3,65	18%					(0,70)	0,36	3,65
Trindade e Tobago	25,50	(1,00)	-4%	0,68	3%					(1,00)	0,76	0,68
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>1 160,09</b>	<b>102,38</b>	<b>9%</b>	<b>89,44</b>	<b>8%</b>	<b>25,63</b>	<b>2%</b>	<b>27,39</b>	<b>2%</b>	<b>128,01</b>	<b>247,05</b>	<b>116,83</b>
Ilhas Cook	3,92	-	0%	0,51	13%					-	0,05	0,51
Timor-Leste	88,73	30,73	35%	15,30	17%					30,73	12,20	15,30
Fiji	2,00									-	-	-
Quiribáti	21,05	6,33	30%	0,41	2%			0,94	4%	6,33	0,21	1,35
Ilhas Marshall	6,85		0%	2,31	34%			0,05	1%	-	0,50	2,36
Micronésia	8,30		0%	0,05	1%					-	0,09	0,05
Nauru	2,70		0%	0,02	1%					-	0,19	0,02
Niuê	3,69		0%	0,48	13%					-	0,25	0,48
Palau	2,90		0%	1,94	67%					-	0,00	1,94
Papua-Nova Guiné	104,65	12,04	12%	2,80	3%			0,04	0%	12,04	5,88	2,84
Ilhas Salomão	45,27	5,16	11%	3,11	7%			1,96	4%	5,16	6,67	5,07
Tonga	14,95	5,71	38%	0,10	1%	2,08		(0,01)	0%	7,79	0,05	0,08
Tuvalu	7,40	0,50	7%	0,67	9%					0,50	0,19	0,67
Vanuatu	23,00	-	0%	1,31	6%	-		0,15	1%	-	1,68	1,46
Samoa	48,21	18,95	39%	6,22	13%			0%	0%	18,95	1,61	6,22
<b>* Total Pacífico</b>	<b>383,61</b>	<b>79,42</b>	<b>21%</b>	<b>35,23</b>	<b>9%</b>	<b>2,08</b>	<b>1%</b>	<b>3,14</b>	<b>1%</b>	<b>81,49</b>	<b>29,57</b>	<b>38,37</b>
Região das Caraíbas	165,00	3,51	2%	22,33	14%					3,51	46,33	22,33
Região da África Central	198,00	64,00	32%	11,95	6%					64,00	56,59	11,95
África Oriental, África Austral e Oceano Índico	619,00	299,50	48%	191,74	31%					299,50	214,59	191,74
Dotações intra-ACP	2 895,00	146,02	5%	424,37	15%					146,02	456,35	425,87
PALOP multi-regional	33,10	0,20	1%	2,31	7%					0,20	0,47	2,31
Região do Pacífico	95,00	11,60	12%	10,08	11%					11,60	0,56	10,08
Região da África Austral	116,00	88,00	76%	8,09	7%					88,00	48,91	8,09
Região da África Ocidental	571,00	192,50	34%	6,68	1%					192,50	118,40	6,68
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>4 692,10</b>	<b>805,33</b>	<b>17%</b>	<b>677,55</b>	<b>14%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>805,33</b>	<b>942,19</b>	<b>679,06</b>
Despesas administrativas e financeiras										(1,07)	98,85	100,76
<b>* Total ACP</b>	<b>20 381,82</b>	<b>2 942,65</b>	<b>14%</b>	<b>2 208,16</b>	<b>11%</b>	<b>524,40</b>	<b>3%</b>	<b>315,25</b>	<b>2%</b>	<b>3 473,77</b>	<b>3 360,72</b>	<b>2 629,48</b>
Polinésia Francesa	2,00									-	-	-
Maiote	22,92									-	-	-
Nova Caledónia	19,81			6,65	34%					-	19,81	6,65
São Pedro e Miquelão	20,74			7,00	34%					-	20,60	7,00
Wallis e Futuna	1,08							0,98		-	0,86	-
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>66,55</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>13,65</b>	<b>21%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,98</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>41,27</b>	<b>13,65</b>
Aruba	8,80									-	8,40	-
Antilhas Neerlandesas	24,00									-	-	-
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>32,80</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8,40</b>	<b>-</b>
Anguila	11,70	11,70	100%	3,60	31%					11,70	11,70	3,60
Montserrat	15,66	15,66	100%	5,13	33%					15,66	15,39	5,13
Santa Helena	16,63									-	16,40	-
Ilhas Turcas e Caicos	4,30									1,39	-	0,98
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>48,29</b>	<b>27,36</b>	<b>57%</b>	<b>8,73</b>	<b>18%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27,36</b>	<b>43,49</b>	<b>9,71</b>
Cooperação regional PTU, FR										-	-	-
Cooperação regional PTU, NL										-	-	-
Cooperação regional PTU, UK										-	-	-

Quadro 3.3.3

Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED  Decisões cumuladas 2012	Cotonu						Despesas de execução	financiament	TOTAL ESTADO
	Dotação A	Dotação B				Total dotação B			
		Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental				
Angola	114,97		4,00			4,00		0,48	119,45
Benim	286,20		1,55		44,82	46,37		9,56	342,13
Botsuana	73,00				37,18	37,18			110,18
Burquina Faso	609,23	10,40	23,42		14,00	47,82			657,05
Burundi	187,30	0,85	10,79		34,97	46,61		5,73	239,64
Camarões	238,15		10,40			10,40			248,55
Cabo Verde	60,10				9,00	9,00			69,10
República Centro-Africana	128,22		2,80		25,21	28,01			156,23
Chade	327,99		36,94			36,94			364,94
Comores	49,50		0,50	2,33	7,27	10,10			59,60
Congo (Brazzaville)	85,00		6,25			6,25			91,25
República Democrática do Congo	548,75		34,55		85,78	120,32		0,92	669,99
Jibuti	64,00		2,14			2,14			66,14
Eritreia	53,70		4,86			4,86			58,56
Etiópia	502,64		45,23			45,23			547,87
Gabão	39,20					-			39,20
Gâmbia	55,60		4,54			4,54			60,14
Gana	404,35				41,02	41,02			445,37
Guiné-Bissau	34,82		3,77		11,18	14,95			49,77
Guiné (Conacri)			56,29			56,29			56,29
Costa do Marfim	228,85	20,70	9,18	12,14	115,39	157,40			386,25
Quênia	289,00		44,68			44,68			333,68
Lesoto	131,65		5,50		21,00	26,50		3,36	161,51
Libéria	164,22		8,41	7,34	21,12	36,87			201,09
Madagáscar	121,00		48,61			48,61			169,61
Maláui	490,29		14,39		44,00	58,39			548,68
Mali	465,81	3,37	22,12		7,70	33,19		1,68	500,68
Mauritânia	130,40		17,87			17,87			148,27
Maurícia	59,10	0,59			10,90	11,49			70,59
Moçambique	606,37	9,48	1,50	12,11		23,09		12,00	641,46
Namíbia	106,40		1,90			1,90			108,30
Níger	350,77		90,30			90,30			441,06
Nigéria	650,00		2,00			2,00			652,00
Ruanda	301,40		9,44			9,44			310,84
São Tomé e Príncipe	18,60		1,00			1,00			19,60
Senegal	234,36		11,23		11,80	23,03			257,39
Seicheles	11,15				8,90	8,90			20,05
Serra Leoa	220,67		13,02		22,00	35,02			255,69
Somália	374,00		7,80			7,80			381,80
Suazilândia	61,80	0,89				0,89			62,69
Tanzânia	547,68		6,82	14,84		21,66			569,34
Togo	140,16		1,80		15,12	16,92			157,08
Uganda	450,00		5,48			5,48			455,48
Zâmbia	438,00		6,87		30,00	36,87			474,87
Zimbabué			10,26		138,20	148,46			148,46
<b>* Total África</b>	<b>10 454,39</b>	<b>46,28</b>	<b>588,20</b>	<b>48,75</b>	<b>756,55</b>	<b>1 439,79</b>	<b>-</b>	<b>33,73</b>	<b>11 927,91</b>



Quadro 3.3.4.

Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED Decisões anuais 2012	Cotonu						Despesas de execução	Financiamento	TOTAL ESTAD
	Dotação A	Dotação B				Total dotação B			
		Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente	Outros choques com impacto				
Angola	33,47		4,00			4,00		0,48	37,95
Benim	34,70					-		( 0,10)	34,60
Botsuana	-				26,68	26,68			26,68
Burquina Faso	111,50	0,98	5,00			5,98			117,48
Burundi	43,43	-	-			-		4,81	48,24
Camarões	8,95		-			-			8,95
Cabo Verde	30,50					-			30,50
República Centro-Africana	9,37		-			-			9,37
Chade	85,99		26,94			26,94			112,94
Comores	19,59		0,50			0,50			20,09
Congo (Brazzaville)	44,50		-			-			44,50
República Democrática do Congo	38,75		-		10,00	10,00		0,92	49,67
Jibuti	47,50		-			-			47,50
Eritreia	-					-			-
Etiópia	34,00		-			-			34,00
Gabão	5,20					-			5,20
Gâmbia	7,60		1,90			1,90			9,50
Gana	96,00					-			96,00
Guiné-Bissau	( 0,18)					-			( 0,18)
Guiné (Conacri)			20,41			20,41			20,41
Costa do Marfim	12,23	-	9,18		115,39	124,56			136,80
Quênia	52,61		14,13			14,13			66,74
Lesoto	-		5,50			5,50		-	5,50
Libéria	45,98		1,32		8,62	9,94			55,91
Madagáscar	115,00		40,41			40,41			155,41
Maláui	209,04		4,00			4,00			213,04
Mali	17,01		14,77			14,77		1,68	33,46
Mauritânia	52,00		15,14			15,14			67,14
Maurícia	8,10					-			8,10
Moçambique	109,20	9,48	1,50			10,98			120,18
Namíbia	30,10		1,90			1,90			32,00
Níger	25,77		56,50			56,50			82,27
Nigéria	80,00		-			-			80,00
Ruanda	26,00					-			26,00
São Tomé e Príncipe	2,00		-			-			2,00
Senegal	( 9,44)		5,00			5,00			( 4,44)
Seicheles	2,75				( 0,10)	( 0,10)			2,65
Serra Leoa	70,00					-			70,00
Somália	162,00		7,80			7,80			169,80
Suazilândia	7,00	-				-			7,00
Tanzânia	107,18		-			-			107,18
Togo	84,03					-			84,03
Uganda	69,00		-			-			69,00
Zâmbia	27,10		( 0,46)			( 0,46)			26,64
Zimbabué			3,00		87,20	90,20			90,20
<b>* Total da África</b>	<b>1 955,52</b>	<b>10,46</b>	<b>238,45</b>	<b>-</b>	<b>247,79</b>	<b>496,70</b>	<b>-</b>	<b>7,79</b>	<b>2 460,01</b>



Quadro 3.3.5  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED	Cotonu						Despesas de execução	Cofinanciament	TOTAL ESTAD
	Dotação A	Dotação B				Total dotação B			
Dotações imputadas cumuladas 2012	Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental					
Angola	45,76		-			-		45,76	
Benim	252,95		1,39		44,72	46,10	6,84	305,89	
Botsuana	64,22				10,50	10,50		74,72	
Burquina Faso	474,58	10,40	22,64		14,00	47,04		521,62	
Burundi	117,87	0,84	10,69		34,97	46,50	4,17	168,54	
Camarões	195,73		9,71			9,71		205,43	
Cabo Verde	27,04				9,00	9,00		36,04	
República Centro-Africana	54,89		2,79		25,21	28,00		82,89	
Chade	156,35		22,62			22,62		178,97	
Comores	19,27		0,45	2,33	7,27	10,04		29,31	
Congo (Brazzaville)	24,83		6,20			6,20		31,04	
República Democrática do Congo	247,19		34,55		76,24	110,79		357,98	
Jibuti	4,23		2,10			2,10		6,33	
Eritreia	6,68		4,86			4,86		11,54	
Etiópia	349,78		45,23			45,23		395,01	
Gabão	1,64					-		1,64	
Gâmbia	35,59		2,64			2,64		38,23	
Gana	386,45				41,02	41,02		427,47	
Guiné-Bissau	17,91		3,77		11,18	14,95		32,86	
Guiné (Conacri)			36,21			36,21		36,21	
Costa do Marfim	77,19	1,54	6,58	12,14	115,00	135,25		212,44	
Quênia	152,24		44,09			44,09		196,33	
Lesoto	81,39		1,50		21,00	22,50	0,01	103,90	
Libéria	154,33		8,10	7,34	21,12	36,56		190,89	
Madagáscar	22,96		8,61			8,61		31,57	
Maláui	328,64		10,39		44,00	54,39		383,03	
Mali	373,11	3,37	21,77		7,70	32,84		405,95	
Mauritânia	10,15		9,60			9,60		19,75	
Maurícia	49,45	0,59			10,90	11,49		60,94	
Moçambique	489,97	-	1,40	12,11		13,51	12,00	515,48	
Namíbia	87,01		0,30			0,30		87,31	
Níger	259,37		90,25			90,25		349,63	
Nigéria	272,01		1,76			1,76		273,78	
Ruanda	280,67		9,44			9,44		290,11	
São Tomé e Príncipe	10,94		0,91			0,91		11,85	
Senegal	182,08		10,65		11,80	22,45		204,53	
Seicheles	11,06				8,77	8,77		19,83	
Serra Leoa	129,47		13,02		22,00	35,02		164,49	
Somália	175,75		6,50			6,50		182,25	
Suazilândia	25,86	0,18				0,18		26,04	
Tanzânia	488,79		0,73	14,84		15,57		504,35	
Togo	47,72		1,70		14,84	16,54		64,26	
Uganda	384,59		5,30			5,30		389,89	
Zâmbia	309,44		6,84		30,00	36,84		346,28	
Zimbabué			7,06		96,62	103,68		103,68	
<b>* Total África</b>	<b>6 887,20</b>	<b>16,91</b>	<b>472,32</b>	<b>48,75</b>	<b>677,85</b>	<b>1 215,84</b>	<b>-</b>	<b>8 126,06</b>	

Quadro 3.3.5 (continuação)  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED	Cotonu							Despesas de execução	Cofinanciamento	TOTAL ESTADOC
	Dotações imputadas cumuladas 2012	Dotação A	Dotação B				Total dotação B			
			Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental				
Antigua e Barbuda	3,39	9,00				9,00			12,39	
Barbados	1,40					-			1,40	
Belize	6,70					-			6,70	
Dominica	6,80	7,13				7,13			13,93	
República Dominicana	147,01	28,93				28,93			175,94	
Granada	5,99		2,20		8,79	10,99			16,98	
Guiana	2,85					-			2,85	
Haiti	181,99		44,62		54,40	99,02		25,02	306,03	
Jamaica	87,44		25,90			25,90			113,34	
São Cristóvão e Neves	0,90					-			0,90	
Santa Lúcia	5,56		1,03			1,03			6,59	
São Vicente e Granadinas	1,64	0,14				0,14			1,78	
Suriname	18,79					-			18,79	
Trindade e Tobago	16,36					-			16,36	
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>486,82</b>	<b>45,20</b>	<b>73,75</b>	-	<b>63,19</b>	<b>182,14</b>	-	<b>25,02</b>	<b>693,98</b>	
Ilhas Cook	0,88				0,22	0,22			1,10	
Timor-Leste	46,43					-			46,43	
Quiribáti	4,64		1,00			1,00			5,64	
Ilhas Marshall	4,44				0,50	0,50			4,94	
Micronésia	7,64					-			7,64	
Nauru	0,62					-			0,62	
Niuê	2,39					-			2,39	
Palau	2,51					-			2,51	
Papua-Nova Guiné	10,60		0,63			0,63			11,23	
Ilhas Salomão	8,79				17,60	17,60			26,38	
Tonga	0,50		5,63			5,63			6,14	
Tuvalu	3,45		1,50			1,50			4,95	
Vanuatu	3,90		0,67			0,67			4,57	
Samoa	18,39		4,00		5,50	9,50			27,89	
<b>* Total Pacífico</b>	<b>115,17</b>	-	<b>13,43</b>	-	<b>23,82</b>	<b>37,25</b>	-	-	<b>152,42</b>	
Região das Caraíbas	75,36								75,36	
Região da África Central	81,41								81,41	
África Oriental, África Austral e Oceano Índico	333,23								333,23	
Dotações intra-ACP	1 893,93							12,05	1 905,98	
PALOP multi-regional	7,12								7,12	
Região do Pacífico	51,27								51,27	
Região da África Austral	53,03								53,03	
Região da África Ocidental	129,22								129,22	
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>2 624,58</b>	-	-	-	-	-	-	<b>12,05</b>	<b>2 636,63</b>	
Despesas administrativas e financeiras							392,74	0,50	393,24	
<b>* Total ACP</b>	<b>10 113,78</b>	<b>62,11</b>	<b>559,50</b>	<b>48,75</b>	<b>764,86</b>	<b>1 435,23</b>	<b>392,74</b>	<b>60,58</b>	<b>12 002,33</b>	
Nova Caledónia	19,81					-			19,81	
São Pedro e Miquelão	20,60					-			20,60	
Wallis e Futuna			0,86			0,86			0,86	
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>40,41</b>	-	<b>0,86</b>	-	-	<b>0,86</b>	-	-	<b>41,27</b>	
Aruba	8,40					-			8,40	
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>8,40</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>8,40</b>	
Anguila	11,70					-			11,70	
Monserate	15,39					-			15,39	
Santa Helena	16,40					-			16,40	
Ilhas Turcas e Caicos			4,17			4,17			4,17	
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>43,49</b>	-	<b>4,17</b>	-	-	<b>4,17</b>	-	-	<b>47,66</b>	
Cooperação regional PTU, FR									-	
Cooperação regional PTU, NL									-	
Cooperação regional PTU, UK									-	
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>145</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Todos os países ACP	4,33						3,51		7,84	
<b>* Total PTU</b>	<b>96,63</b>	-	<b>5,02</b>	-	-	<b>5,02</b>	<b>3,51</b>	-	<b>105,16</b>	
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>10 210,40</b>	<b>62,11</b>	<b>564,53</b>	<b>48,75</b>	<b>764,86</b>	<b>1 440,25</b>	<b>396,26</b>	<b>60,58</b>	<b>12 107,49</b>	

Quadro 3.3.6  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED  Dotações imputadas anuais 2012	Cotonu								TOTAL ESTADO
	Dotação A	Dotação B				Total dotação B	Despesas de execução	Cofinanciamento	
		Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental				
Angola	21,16		-			-			21,16
Benim	78,67		-		0,01	0,01		2,99	81,67
Botsuana	0,94					-			0,94
Burquina Faso	92,27	0,98	4,79			5,77			98,03
Burundi	40,98	0,84	0,25			1,09		4,17	46,24
Camarões	46,76		8,09			8,09			54,85
Cabo Verde	( 0,90)					-			( 0,90)
República Centro-Africana	23,40		( 0,01)			( 0,01)			23,39
Chade	79,94		13,81			13,81			93,74
Comores	11,80		0,45			0,45			12,25
Congo (Brazzaville)	13,94		( 0,02)			( 0,02)			13,92
República Democrática do Congo	47,79		3,73		15,95	19,68			67,46
Jibuti	0,16		0,60			0,60			0,76
Eritreia	( 0,10)					-			( 0,10)
Etiópia	34,53		2,24			2,24			36,77
Gabão	0,34					-			0,34
Gâmbia	6,61					-			6,61
Gana	107,87					-			107,87
Guiné-Bissau	( 6,22)					-			( 6,22)
Guiné (Conacri)			24,24			24,24			24,24
Costa do Marfim	19,43	1,39	6,58		115,00	122,96			142,40
Quênia	123,73		13,65			13,65			137,38
Lesoto	49,21		1,50			1,50		0,01	50,71
Libéria	49,66		1,22		8,62	9,84			59,50
Madagáscar	22,73		1,45			1,45			24,18
Maláui	137,09		-			-			137,09
Mali	4,78		14,77			14,77			19,55
Mauritânia	8,34		7,00			7,00			15,34
Maurícia	13,29					-			13,29
Moçambique	33,42	-	1,40			1,40			34,82
Namíbia	20,96		0,30			0,30			21,26
Níger	58,73		56,46			56,46			115,19
Nigéria	243,81		( 0,24)			( 0,24)			243,57
Ruanda	25,94					-			25,94
São Tomé e Príncipe	7,76		0,11			0,11			7,88
Senegal	2,74		4,82		-	4,82			7,55
Seicheles	2,74				0,19	0,19			2,92
Serra Leoa	47,87					-			47,87
Somália	64,00		6,50			6,50			70,50
Suazilândia	7,25	0,01				0,01			7,26
Tanzânia	94,65		0,73			0,73			95,37
Togo	9,47		-		0,06	0,06			9,52
Uganda	48,52		( 0,04)			( 0,04)			48,48
Zâmbia	( 38,68)		( 0,07)			( 0,07)			( 38,75)
Zimbabué			-		61,20	61,20			61,20
<b>* Total África</b>	<b>1 657,38</b>	<b>3,21</b>	<b>174,29</b>	<b>-</b>	<b>201,02</b>	<b>378,52</b>	<b>-</b>	<b>7,17</b>	<b>2 043,06</b>

Quadro 3.3.6 (continuação)

Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED	Cotonu								TOTAL ESTADO	
	Dotações imputadas anuais 2012	Dotação A	Dotação B				Total dotação B	Despesas de execução		Cofinanciamento
			Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental				
Antígua e Barbuda	0,12					-			0,12	
Barbados	0,47					-			0,47	
Belize	3,42					-			3,42	
Domínica	6,25	1,86				1,86			8,11	
República Dominicana	47,67	13,60				13,60			61,27	
Granada	5,05		2,20			2,20			7,25	
Guiana	0,51					-			0,51	
Haiti	86,97		24,62		1,40	26,02		25,00	137,99	
Jamaica	13,52		7,00			7,00			20,52	
São Cristóvão e Neves	0,49					-			0,49	
Santa Lúcia	4,70					-			4,70	
São Vicente e Granadinas	0,95	0,14				0,14			1,09	
Suriname	0,36					-			0,36	
Trindade e Tobago	0,76					-			0,76	
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>171,23</b>	<b>15,60</b>	<b>33,82</b>	-	<b>1,40</b>	<b>50,82</b>	-	<b>25,00</b>	<b>247,05</b>	
Ilhas Cook	0,05					-			0,05	
Timor-Leste	12,20					-			12,20	
Quiribáti	0,21					-			0,21	
Ilhas Marshall	-				0,50	0,50			0,50	
Micronésia	0,09					-			0,09	
Nauru	0,19					-			0,19	
Niuê	0,25					-			0,25	
Palau	0,00					-			0,00	
Papua-Nova Guiné	5,89		(0,01)			(0,01)			5,88	
Ilhas Salomão	4,08				2,58	2,58			6,67	
Tonga	0,07		(0,01)			(0,01)			0,05	
Tuvalu	0,19					-			0,19	
Vanuatu	1,01		0,67			0,67			1,68	
Samoa	1,61					-			1,61	
<b>* Total Pacífico</b>	<b>25,83</b>	-	<b>0,65</b>	-	<b>3,08</b>	<b>3,74</b>	-	-	<b>29,57</b>	
Região das Caraíbas	46,33					-			46,33	
Região da África Central	56,59					-			56,59	
África Oriental, África Austral e Oceano Índico	214,59					-			214,59	
Dotações intra-ACP	456,35					-			456,35	
PALOP multi-regional	0,47					-			0,47	
Região do Pacífico	0,56					-			0,56	
Região da África Austral	48,91					-			48,91	
Região da África Ocidental	118,40					-			118,40	
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>942,19</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>942,19</b>	
Despesas administrativas e financeiras							98,35	0,50	98,85	
<b>* Total ACP</b>	<b>2 796,63</b>	<b>18,81</b>	<b>208,76</b>	-	<b>205,50</b>	<b>433,07</b>	<b>98,35</b>	<b>32,67</b>	<b>3 360,72</b>	
Nova Caledónia	19,81					-			19,81	
São Pedro e Miquelão	20,60					-			20,60	
Wallis e Futuna			0,86			<b>0,86</b>			0,86	
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>40,41</b>	-	<b>0,86</b>	-	-	<b>0,86</b>	-	-	<b>41,27</b>	
Aruba	8,40					-			8,40	
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>8,40</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>8,40</b>	
Anguila	11,70					-			11,70	
Montserrat	15,39					-			15,39	
Santa Helena	16,40					-			16,40	
Ilhas Turcas e Caicos						-			-	
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>43,49</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>43,49</b>	
Cooperação regional PTU, FR									-	
Cooperação regional PTU, NL									-	
Cooperação regional PTU, UK							147		-	
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Todos os países ACP	4,33						1,37		5,69	
<b>* Total PTU</b>	<b>96,63</b>	-	<b>0,86</b>	-	-	<b>0,86</b>	<b>1,37</b>	-	<b>98,85</b>	
<b>* Total ACP + PTU</b>	<b>2 893,26</b>	<b>18,81</b>	<b>209,62</b>	-	<b>205,50</b>	<b>433,93</b>	<b>99,72</b>	<b>32,67</b>	<b>3 459,57</b>	

Quadro 3.3.7  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED Pagamentos cumulados 2012	Cotonu						Despesas de execução	Financiamento	TOTAL ESTADO
	Dotação A	Dotação B				Total dotação B			
		Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental				
Angola	22,38					-			22,38
Benim	146,13		1,30		42,72	44,03	2,83		192,99
Botsuana	28,66				10,50	10,50			39,16
Burquina Faso	280,79	0,98	18,87			19,85			300,64
Burundi	81,08	0,75	9,69		34,97	45,41	1,32		127,82
Camarões	114,34		4,00			4,00			118,35
Cabo Verde	26,37				9,00	9,00			35,37
República Centro-Africana	29,69		2,49		25,21	27,70			57,39
Chade	58,64		17,36			17,36			76,01
Comores	7,24			2,33	7,27	9,60			16,83
Congo (Brazzaville)	10,54		6,06			6,06			16,60
República Democrática do Congo	159,48		32,55		63,21	95,76			255,25
Jibuti	3,83		1,68			1,68			5,51
Eritreia	3,07		4,86			4,86			7,93
Etiópia	337,78		44,16			44,16			381,94
Gabão	1,18					-			1,18
Gâmbia	28,42		2,11			2,11			30,53
Gana	151,78				41,02	41,02			192,80
Guiné-Bissau	13,68		3,77		11,18	14,95			28,63
Guiné (Conacri)			25,09			25,09			25,09
Costa do Marfim	51,66	1,02	3,71	12,14	55,00	71,86			123,53
Quênia	30,15		34,10			34,10			64,25
Lesoto	55,70		1,20		21,00	22,20	0,01		77,90
Libéria	91,87		7,25	7,34	21,12	35,71			127,58
Madagáscar	5,20		6,50			6,50			11,71
Maláui	170,81		10,39		44,00	54,39			225,20
Mali	169,55	3,37	11,22		7,70	22,29			191,84
Mauritânia	2,50		7,82			7,82			10,31
Maurícia	48,11	0,59			10,90	11,49			59,60
Moçambique	318,91		0,80	12,11		12,91			331,82
Namíbia	31,04		0,24			0,24			31,28
Níger	129,42		76,51			76,51			205,93
Nigéria	88,99		1,76			1,76			90,75
Ruanda	192,99		9,44			9,44			202,43
São Tomé e Príncipe	5,50		0,79			0,79			6,29
Senegal	152,41		8,24		11,80	20,04			172,45
Seicheles	8,01				8,71	8,71			16,72
Serra Leoa	91,21		11,70		22,00	33,70			124,91
Somália	112,85		5,20			5,20			118,05
Suazilândia	14,15	0,17				0,17			14,33
Tanzânia	280,83		0,12	14,84		14,96			295,79
Togo	43,17		1,47		14,51	15,98			59,15
Uganda	189,76		5,10			5,10			194,86
Zâmbia	176,43		5,92		30,00	35,92			212,36
Zimbabué			6,85		62,35	69,19			69,19
<b>* Total África</b>	<b>3 966,34</b>	<b>6,88</b>	<b>390,32</b>	<b>48,75</b>	<b>554,17</b>	<b>1 000,13</b>	<b>-</b>	<b>4,16</b>	<b>4 970,63</b>

Quadro 3.3.7 (continuação)

Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED Pagamentos cumulados 2012	Cotonu						Despesas de execução	Financiamento	TOTAL ESTADO
	Dotação A	Dotação B				Total dotação B			
		Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental				
Antígua e Barbuda	2,66	9,00				9,00			11,66
Barbados	1,04					-			1,04
Belize	3,78					-			3,78
Dominica	0,57	5,27				5,27			5,84
República Dominicana	82,95	25,33				25,33			108,28
Granada	0,89				8,79	8,79			9,68
Guiana	1,32					-			1,32
Haiti	111,90		23,11		42,74	65,85	0,02		177,77
Jamaica	54,86		18,90			18,90			73,76
São Cristóvão e Neves	0,68					-			0,68
Santa Lúcia	3,56		1,00			1,00			4,56
São Vicente e Granadinas	0,90					-			0,90
Suriname	7,02					-			7,02
Trindade e Tobago	4,61					-			4,61
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>276,74</b>	<b>39,60</b>	<b>43,01</b>	-	<b>51,53</b>	<b>134,14</b>	-	<b>0,02</b>	<b>410,90</b>
Ilhas Cook	0,76				0,19	0,19			0,95
Timor-Leste	22,15					-			22,15
Quiribáti	2,47		0,94		0,05	0,99			3,46
Ilhas Marshall	3,09					-			3,09
Micronésia	1,60					-			1,60
Nauru	0,24					-			0,24
Niuê	1,72					-			1,72
Palau	2,37					-			2,37
Papua-Nova Guiné	5,35		0,63			0,63			5,98
Ilhas Salomão	5,47				16,97	16,97			22,44
Tonga	0,32		5,63			5,63			5,96
Tuvalu	2,65		1,50			1,50			4,15
Vanuatu	2,73		0,15			0,15			2,88
Samoa	15,08		4,00		5,50	9,50			24,58
<b>* Total Pacífico</b>	<b>66,01</b>	-	<b>12,85</b>	-	<b>22,71</b>	<b>35,56</b>	-	-	<b>101,56</b>
Região das Caraíbas	31,24					-			31,24
Região da África Central	18,59					-			18,59
África Oriental, África Austral e Oceano Índico	248,65					-			248,65
Dotações intra-ACP	1 274,81					-	3,80		1 278,61
PALOP multi-regional	6,64					-			6,64
Região do Pacífico	23,34					-			23,34
Região da África Austral	8,93					-			8,93
Região da África Ocidental	7,39					-			7,39
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>1 619,59</b>	-	-	-	-	-	-	<b>3,80</b>	<b>1 623,39</b>
Despesas administrativas e financeiras							373,45		373,45
<b>* Total ACP</b>	<b>5 928,68</b>	<b>46,48</b>	<b>446,18</b>	<b>48,75</b>	<b>628,41</b>	<b>1 169,83</b>	<b>373,45</b>	<b>7,98</b>	<b>7 479,94</b>
Nova Caledónia	6,65					-			6,65
São Pedro e Miquelão	7,00					-			7,00
Wallis e Futuna						-			-
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>13,65</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>13,65</b>
Aruba						-			-
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	<b>-</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>-</b>
Anguila	3,60					-			3,60
Montserrat	5,13					-			5,13
Ilhas Turcas e Caicos			0,98			0,98			0,98
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>8,73</b>	-	<b>0,98</b>	-	-	<b>0,98</b>	-	-	<b>9,71</b>
Cooperação regional PTU, FR						-			-
Cooperação regional PTU, NL						-			-
Cooperação regional PTU, UK						-			-
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	<b>-</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>-</b>
Todos os países ACP	0,87					-	2,57		3,44
<b>* Total PTU</b>	<b>23,25</b>	-	<b>0,98</b>	-	-	<b>0,98</b>	149 2,57	-	<b>26,80</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>5 951,93</b>	<b>46,48</b>	<b>447,16</b>	<b>48,75</b>	<b>628,41</b>	<b>1 170,80</b>	<b>376,02</b>	<b>7,98</b>	<b>7 506,73</b>

Quadro 3.3.8  
Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED  Pagamentos anuais 2012	Cotonu						Despesas de execução	Cofinanciamento	TOTAL
	Dotação A	Dotação B				Total dotação B			
		Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental				
Angola	13,73					-		13,73	
Benim	55,09		0,08		0,02	0,09	2,49	57,67	
Botsuana	1,49					-		1,49	
Burquina Faso	72,03	0,98	7,88			8,86		80,89	
Burundi	19,09	0,75	2,94			3,69	1,32	24,11	
Camarões	66,51		3,02			3,02		69,53	
Cabo Verde	0,78					-		0,78	
República Centro-Africana	11,25		0,25			0,25		11,50	
Chade	25,95		11,28			11,28		37,23	
Comores	4,87			2,33		2,33		7,19	
Congo (Brazzaville)	5,96		0,52			0,52		6,48	
República Democrática do Congo	51,36		2,98		10,28	13,26		64,62	
Jibuti	0,22		0,48			0,48		0,70	
Eritreia	0,99					-		0,99	
Etiópia	115,41		4,34			4,34		119,75	
Gabão	0,29					-		0,29	
Gâmbia	12,48					-		12,48	
Gana	53,90					-		53,90	
Guiné-Bissau	2,80					-		2,80	
Guiné (Conacri)			18,40			18,40		18,40	
Costa do Marfim	14,08	0,90	3,71		55,00	59,61		73,68	
Quênia	17,43		19,37			19,37		36,80	
Lesoto	25,80		1,20			1,20	0,01	27,00	
Libéria	34,93		3,12		8,62	11,74		46,67	
Madagáscar	5,19		2,54			2,54		7,72	
Maláui	71,98		0,20			0,20		72,18	
Mali	28,10		7,91			7,91		36,01	
Mauritânia	1,98		6,32			6,32		8,31	
Maurícia	13,49					-		13,49	
Moçambique	114,82		0,80			0,80		115,62	
Namíbia	18,92		0,24			0,24		19,16	
Níger	73,06		44,02			44,02		117,07	
Nigéria	71,28		0,16			0,16		71,44	
Ruanda	56,63					-		56,63	
São Tomé e Príncipe	3,26		0,20			0,20		3,46	
Senegal	44,28		5,92		11,80	17,72		61,99	
Seicheles	2,69				0,24	0,24		2,93	
Serra Leoa	34,93					-		34,93	
Somália	48,28		5,20			5,20		53,48	
Suazilândia	4,10	0,00				0,00		4,11	
Tanzânia	88,46		0,12			0,12		88,58	
Togo	8,23		0,54		0,62	1,16		9,39	
Uganda	60,21					-		60,21	
Zâmbia	49,60		0,10			0,10		49,70	
Zimbabué			2,13		37,25	39,38		39,38	
<b>* Total África</b>	<b>1 405,93</b>	<b>2,63</b>	<b>155,93</b>	<b>2,33</b>	<b>123,83</b>	<b>284,72</b>	<b>-</b>	<b>1 694,46</b>	

Quadro 3.3.8 (continuação)

Situação por instrumento e por país (em milhões de EUR)

10.º FED  Pagamentos anuais 2012	Cotonu						Despesas de execução	Cofinanciamento	TOTAL
	Dotação A	Dotação B				Total dotação B			
		Compensação receitas de exportação	Ajuda de emergência	Países pobres altamente endividados	Outros choques com impacto orçamental				
Antígua e Barbuda	0,17					-		0,17	
Barbados	0,59					-		0,59	
Belize	3,00					-		3,00	
Domínica	0,21	10,00				10,00		10,21	
República Dominicana	38,67					-		38,67	
Granada	0,16					-		0,16	
Guiana	1,07					-		1,07	
Haiti	30,63		9,47		7,74	17,22		47,85	
Jamaica	6,66					-		6,66	
São Cristóvão e Neves	0,34					-		0,34	
Santa Lúcia	2,79		0,18			0,18		2,96	
São Vicente e Granadinas	0,82					-		0,82	
Suriname	3,65					-		3,65	
Trindade e Tobago	0,68					-		0,68	
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>89,44</b>	<b>10,00</b>	<b>9,65</b>	-	<b>7,74</b>	<b>27,39</b>	-	<b>116,83</b>	
Ilhas Cook	0,51					-		0,51	
Timor-Leste	15,30					-		15,30	
Quiribáti	0,41		0,94			0,94		1,35	
Ilhas Marshall	2,31				0,05	0,05		2,36	
Micronésia	0,05					-		0,05	
Nauru	0,02					-		0,02	
Niuê	0,48					-		0,48	
Palau	1,94					-		1,94	
Papua-Nova Guiné	2,80		0,04			0,04		2,84	
Ilhas Salomão	3,11				1,96	1,96		5,07	
Tonga	0,10		(0,01)			(0,01)		0,08	
Tuvalu	0,67					-		0,67	
Vanuatu	1,31		0,15			0,15		1,46	
Samoa	6,22					-		6,22	
<b>* Total Pacífico</b>	<b>35,23</b>	-	<b>1,12</b>	-	<b>2,02</b>	<b>3,14</b>	-	<b>38,37</b>	
Região das Caraíbas	22,33					-		22,33	
Região da África Central	11,95					-		11,95	
África Oriental, África Austral e Oceano Índico	191,74					-		191,74	
Dotações intra-ACP	424,37					-	1,50	425,87	
PALOP multi-regional	2,31					-		2,31	
Região do Pacífico	10,08					-		10,08	
Região da África Austral	8,09					-		8,09	
Região da África Ocidental	6,68					-		6,68	
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>677,55</b>	-	-	-	-	-	<b>1,50</b>	<b>679,06</b>	
Despesas administrativas e financeiras							100,76	100,76	
<b>* Total ACP</b>	<b>2 208,16</b>	<b>12,63</b>	<b>166,71</b>	<b>2,33</b>	<b>133,58</b>	<b>315,25</b>	<b>100,76</b>	<b>2 629,48</b>	
Nova Caledónia	6,65					-		6,65	
São Pedro e Miquelão	7,00					-		7,00	
Wallis e Futuna						-			
<b>* Total PTU franceses</b>	<b>13,65</b>	-	-	-	-	-	-	<b>13,65</b>	
Aruba						-			
<b>* Total PTU neerlandeses</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Anguila	3,60					-		3,60	
Monserrate	5,13					-		5,13	
Santa Helena						-			
Ilhas Turcas e Caicos			0,98			0,98		0,98	
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>8,73</b>	-	<b>0,98</b>	-	-	<b>0,98</b>	-	<b>9,71</b>	
Cooperação regional PTU, FR							151		
Cooperação regional PTU, NL									
Cooperação regional PTU, UK									
<b>* Total cooperação regional PTU</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Todos os países ACP	0,87						1,18	2,05	
<b>* Total PTU</b>	<b>23,25</b>	-	<b>0,98</b>	-	-	<b>0,98</b>	<b>1,18</b>	<b>25,41</b>	

Quadro 3.4.1.

Situação por país (em milhões de EUR)

Todos os FED Montantes cumulados 2012	Decisões			Dotações imputadas			Pagamentos		
	Lomé	Cotonu	Total	Lomé	Cotonu	Total	Lomé	Cotonu	Total
Angola	120,76	261,90	382,66	116,00	168,74	284,74	109,50	137,12	246,62
Benim	171,88	650,44	822,31	171,75	609,84	781,58	171,70	494,41	666,12
Botsuana	33,48	201,75	235,23	33,48	165,33	198,81	32,67	128,40	161,07
Burquina Faso	287,80	1 118,49	1 406,29	284,52	977,37	1 261,89	283,10	751,27	1 034,37
Burundi	132,86	504,59	637,46	131,84	429,53	561,37	129,30	377,55	506,85
Camarões	232,70	423,02	655,72	232,70	373,40	606,10	232,44	279,22	511,66
Cabo Verde	56,65	121,89	178,54	55,51	87,69	143,19	55,45	83,48	138,93
República Centro-Africana	84,47	274,34	358,81	84,36	198,91	283,27	84,30	166,41	250,71
Chade	217,06	583,45	800,51	212,51	387,93	600,44	212,11	274,10	486,21
Comores	16,12	97,52	113,64	16,12	65,41	81,53	16,07	48,27	64,33
Congo (Brazzaville)	29,49	211,63	241,11	27,73	149,81	177,54	27,29	133,16	160,45
República Democrática do Congo	105,21	1 184,03	1 289,24	101,88	865,50	967,38	101,38	751,00	852,38
Jibuti	27,47	106,53	134,00	26,68	44,33	71,00	26,68	33,97	60,65
Guiné Equatorial	4,42	8,99	13,42	4,05	7,46	11,51	3,95	6,23	10,18
Eritreia	18,01	141,46	159,47	18,01	93,36	111,37	18,01	83,32	101,33
Etiópia	366,82	1 124,21	1 491,04	362,03	968,57	1 330,60	350,49	938,83	1 289,32
Gabão	77,41	109,65	187,05	77,18	68,67	145,85	77,12	57,21	134,33
Gâmbia	33,19	114,64	147,84	31,81	90,23	122,04	31,81	78,64	110,46
Gana	218,67	786,31	1 004,98	218,67	758,80	977,46	218,67	504,85	723,51
Guiné-Bissau	47,23	147,61	194,84	46,88	121,20	168,08	46,20	113,78	159,98
Guiné (Conacri)	152,27	174,10	326,37	151,47	152,55	304,02	144,59	134,17	278,76
Costa do Marfim	157,27	592,98	750,25	157,19	414,51	571,70	156,01	318,15	474,17
Quênia	193,08	623,84	816,91	188,37	470,45	658,83	187,55	316,00	503,54
Lesoto	65,12	265,15	330,27	65,00	200,90	265,90	64,84	167,50	232,34
Libéria	24,88	324,56	349,44	24,86	309,01	333,88	24,09	238,95	263,05
Madagáscar	274,10	622,81	896,92	274,10	470,71	744,81	274,10	446,81	720,91
Maláui	265,41	825,90	1 091,31	264,23	651,35	915,58	262,07	485,70	747,77
Mali	323,01	956,71	1 279,72	321,04	854,71	1 175,75	320,51	639,26	959,78
Mauritânia	133,55	341,11	474,66	133,29	197,43	330,72	133,73	179,83	313,56
Maurícia	55,32	133,66	188,98	55,32	124,01	179,33	40,87	122,67	163,54
Moçambique	409,17	1 205,56	1 614,74	407,62	1 072,58	1 480,20	405,75	876,56	1 282,31
Namíbia	71,82	202,31	274,13	71,82	180,95	252,76	71,82	124,77	196,59
Níger	151,49	856,59	1 008,08	151,12	757,48	908,60	151,12	602,25	753,36
Nigéria	124,39	1 107,64	1 232,02	107,55	698,52	806,07	106,07	468,94	575,01
Ruanda	177,85	527,94	705,79	177,85	505,70	683,55	177,85	417,05	594,90
São Tomé e Príncipe	12,23	34,44	46,67	12,23	26,02	38,25	12,23	19,66	31,88
Senegal	238,37	553,08	791,44	237,43	484,39	721,82	237,38	441,79	679,16
Seicheles	7,23	25,23	32,45	7,23	24,83	32,06	7,23	21,52	28,75
Serra Leoa	123,98	492,31	616,30	119,76	384,07	503,83	118,12	338,49	456,62
Somália	50,00	568,40	618,40	48,67	363,08	411,76	48,29	295,42	343,71
Sudão do Sul		77,66	77,66		26,14	26,14		3,02	3,02
Sudão	219,29	279,62	498,91	218,99	219,55	438,54	231,30	204,36	435,65
Suazilândia	69,91	103,11	173,02	60,37	62,64	123,01	55,15	47,52	102,67
Tanzânia	476,91	960,54	1 437,45	475,91	892,06	1 367,98	467,27	678,60	1 145,87
Togo	28,43	219,28	247,70	25,93	123,08	149,00	25,88	112,73	138,61
Uganda	423,88	750,46	1 174,34	423,87	678,56	1 102,43	423,41	481,67	905,08
Zâmbia	420,06	846,97	1 267,03	419,95	709,98	1 129,94	419,97	558,87	978,85
Zimbabué	105,21	204,95	310,15	105,18	159,07	264,25	105,59	121,30	226,89
<b>* Total África</b>	<b>7 035,91</b>	<b>22 049,37</b>	<b>29 085,28</b>	<b>6 960,06</b>	<b>17 846,39</b>	<b>24 806,45</b>	<b>6 901,01</b>	<b>14 304,79</b>	<b>21 205,81</b>

Quadro 3.4.1.

Situação por país (em milhões de EUR)

Todos os FED Montantes cumulados 2012	Decisões			Dotações imputadas			Pagamentos		
	Lomé	Cotonu	Total	Lomé	Cotonu	Total	Lomé	Cotonu	Total
Antígua e Barbuda	0,64	18,60	19,24	0,61	18,18	18,80	0,50	16,65	17,15
Baamas	2,20	6,58	8,78	2,20	5,18	7,38	2,20	5,18	7,38
Barbados	7,18	21,47	28,65	6,69	13,07	19,76	6,22	11,51	17,73
Belize	19,06	23,18	42,24	19,06	14,77	33,83	17,90	11,66	29,56
Dominica	38,34	29,72	68,06	38,12	28,53	66,65	38,11	20,23	58,35
República Dominicana	134,52	342,33	476,85	134,38	321,22	455,60	126,40	251,84	378,24
Granada	3,42	44,64	48,05	3,33	43,56	46,89	3,38	34,41	37,79
Guiana	60,12	64,12	124,24	58,49	55,49	113,98	56,44	51,76	108,20
Haiti	78,95	744,55	823,50	78,36	581,17	659,52	77,60	438,39	516,00
Jamaica	222,23	221,34	443,57	222,16	205,31	427,47	208,16	163,33	371,50
São Cristovão e Neves	6,72	11,23	17,96	6,72	5,37	12,09	6,72	5,13	11,86
Santa Lúcia	50,00	42,60	92,60	49,88	28,89	78,77	47,13	22,46	69,59
São Vicente e Granadinas	34,15	27,59	61,74	34,11	19,22	53,33	34,41	16,00	50,41
Suriname	19,49	64,08	83,57	19,49	62,97	82,46	19,49	50,86	70,36
Trindade e Tobago	20,38	48,67	69,05	20,38	47,69	68,07	15,38	35,94	51,32
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>697,41</b>	<b>1 710,70</b>	<b>2 408,10</b>	<b>693,99</b>	<b>1 450,64</b>	<b>2 144,62</b>	<b>660,06</b>	<b>1 135,37</b>	<b>1 795,43</b>
Ilhas Cook		4,70	4,70		4,43	4,43		4,23	4,23
Timor-Leste		102,73	102,73		63,47	63,47		36,69	36,69
Fiji	19,92	24,32	44,24	19,82	23,89	43,72	19,82	23,42	43,25
Quiribati	10,21	26,75	36,95	10,13	16,25	26,39	10,13	13,80	23,94
Ilhas Marshall		10,03	10,03		9,26	9,26		7,45	7,45
Micronésia		14,20	14,20		13,49	13,49		7,27	7,27
Nauru		4,80	4,80		2,91	2,91		2,37	2,37
Niuê		5,15	5,15		4,90	4,90		4,13	4,13
Palau		5,32	5,32		4,94	4,94		4,72	4,72
Papua - Nova Guiné	57,22	190,38	247,60	54,55	146,07	200,63	53,90	121,13	175,02
Ilhas Salomão	91,12	54,80	145,92	90,78	45,45	136,22	90,75	34,96	125,72
Tonga	5,50	21,97	27,47	5,49	13,69	19,18	5,41	13,05	18,46
Tuvalu	2,60	11,83	14,43	2,60	9,77	12,38	2,40	8,93	11,33
Vanuatu	15,77	33,66	49,43	15,77	27,44	43,21	15,77	24,62	40,39
Samoa	19,10	75,02	94,12	19,10	55,03	74,13	19,10	51,58	70,68
<b>* Total Pacífico</b>	<b>221,45</b>	<b>585,67</b>	<b>807,11</b>	<b>218,25</b>	<b>440,99</b>	<b>659,25</b>	<b>217,29</b>	<b>358,35</b>	<b>575,63</b>
Região das Caraíbas	61,93	276,70	338,63	60,21	212,96	273,16	53,95	163,40	217,35
Região da África Central	77,04	272,38	349,42	76,78	150,64	227,43	76,78	80,95	157,73
Região da África Oriental	162,24		162,24	161,91		161,91	158,91		158,91
África Oriental, África Austral e Oceano Índico		828,50	828,50		654,00	654,00		509,63	509,63
Região do Oceano Índico	11,47		11,47	11,47		11,47	11,47		11,47
Dotações intra-ACP	718,51	2 308,40	3 026,91	682,04	1 905,98	2 588,02	663,36	1 278,61	1 941,96
PALOP multirregional	10,83	32,97	43,80	10,39	29,12	39,52	10,23	22,91	33,14
Região do Pacífico	32,73	105,84	138,56	32,73	90,61	123,34	32,73	62,20	94,93
Cooperação regional ACP	73,72	2 938,97	3 012,68	56,10	2 846,14	2 902,24	51,89	2 563,65	2 615,54
Região da África Austral	57,20	244,59	301,78	57,20	176,66	233,85	57,20	315,00	372,20
Região da África Ocidental	229,99	505,79	735,77	227,53	391,17	618,70	223,49	0,49	223,98
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>1 435,65</b>	<b>7 514,12</b>	<b>8 949,77</b>	<b>1 376,35</b>	<b>6 457,28</b>	<b>7 833,63</b>	<b>1 339,98</b>	<b>4 996,84</b>	<b>6 336,82</b>
Despesas administrativas e financeiras	35,83	889,25	925,08	34,91	818,41	853,33	34,91	794,91	829,83
Todos os países ACP	1 171,25	160,40	1 331,65	1 155,88	158,94	1 314,83	1 172,83	153,99	1 326,82
<b>* Total ACP</b>	<b>10 597,50</b>	<b>32 909,50</b>	<b>43 507,00</b>	<b>10 439,45</b>	<b>27 172,66</b>	<b>37 612,11</b>	<b>10 326,09</b>	<b>21 744,26</b>	<b>32 070,35</b>
Anguila	0,80	23,94	24,74	0,80	23,94	24,74	0,80	15,76	16,56
Ilhas Virgens Britânicas	0,52	0,92	1,44	0,51	0,91	1,42	0,51	0,72	1,23
Ilhas Caimão		7,00	7,00		4,47	4,47		4,47	4,47
Ilhas Falkland		4,52	4,52		4,52	4,52		4,52	4,52
Monserate	1,60	38,74	40,34	1,60	38,44	40,04	1,60	25,51	27,11
Ilhas Pitcairn		2,35	2,35		2,35	2,35		1,23	1,23
Santa Helena	0,06	34,57	34,63	0,06	34,22	34,28	0,06	17,82	17,88
Ilhas Turcas e Caicos	3,00	18,96	21,96	3,00	18,14	21,14	3,00	14,85	17,85
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>5,97</b>	<b>131,01</b>	<b>136,98</b>	<b>5,97</b>	<b>126,99</b>	<b>132,96</b>	<b>5,97</b>	<b>84,88</b>	<b>90,85</b>
Aruba	0,46	19,80	20,26	0,46	18,68	19,14	0,46	10,28	10,74
Antilhas Neerlandesas	5,78	50,47	56,25	5,78	49,58	55,36	5,78	49,58	55,36

Quadro 3.4.2.

Situação por país (em milhões de EUR)

Todos os FED Montantes cumulados 2012	Decisões			Dotações imputadas			Pagamentos		
	Lomé	Cotonu	Total	Lomé	Cotonu	Total	Lomé	Cotonu	Total
Angola	( 2,92)	25,75	22,83	( 0,20)	( 4,91)	( 5,11)	0,01	5,19	5,20
Benim	( 0,12)	29,98	29,86		80,43	80,43		58,95	58,95
Botsuana		26,68	26,68		0,72	0,72		1,80	1,80
Burquina Faso	-	117,48	117,48	( 1,05)	97,71	96,65	0,02	84,52	84,54
Burundi	-	46,61	46,61	( 0,43)	44,04	43,61		39,20	39,20
Camarões	( 0,87)	8,95	8,08	( 0,30)	51,92	51,62	0,30	71,77	72,07
Cabo Verde	-	27,81	27,81	( 0,07)	( 1,21)	( 1,28)	0,39	7,13	7,52
República Centro-Africana	( 0,32)	9,37	9,05	-	24,94	24,94	-	26,43	26,43
Chade	( 0,03)	108,83	108,80	( 1,99)	91,10	89,11	( 0,01)	47,40	47,39
Comores		20,09	20,09		11,51	11,51		8,35	8,35
Congo (Brazzaville)	( 0,88)	42,25	41,38	( 1,05)	13,54	12,49	0,01	6,62	6,63
República Democrática do Congo	( 1,43)	38,89	37,46	( 0,79)	63,94	63,15	0,01	76,68	76,69
Jibuti		47,50	47,50		0,19	0,19		7,36	7,36
Guiné Equatorial	-	-	-	( 0,02)	( 1,05)	( 1,07)	( 0,01)	0,16	0,14
Eritreia		( 2,20)	( 2,20)		( 0,39)	( 0,39)		2,34	2,34
Etiópia	( 0,38)	31,65	31,27	( 0,57)	36,47	35,90	11,66	120,05	131,70
Gabão	-	5,20	5,20	( 0,02)	0,92	0,90		5,14	5,14
Gâmbia	( 0,27)	9,47	9,19	( 0,26)	5,50	5,24	( 0,10)	13,76	13,65
Gana		96,00	96,00		124,72	124,72		63,81	63,81
Guiné-Bissau	-	( 3,23)	( 3,23)	( 0,00)	( 7,94)	( 7,94)	( 0,00)	4,41	4,41
Guiné (Conacri)	( 15,06)	19,01	3,96	( 1,69)	24,48	22,79	1,54	22,72	24,26
Costa do Marfim	( 2,35)	131,81	129,46	( 0,99)	138,00	137,01	( 0,02)	89,81	89,79
Quênia	( 5,90)	42,09	36,19	( 2,46)	107,87	105,41	( 0,13)	64,15	64,02
Lesoto	( 1,65)	5,47	3,82	( 0,29)	50,86	50,57	0,07	35,60	35,67
Libéria		55,74	55,74		58,74	58,74		58,31	58,31
Madagáscar	( 0,27)	145,67	145,40		21,51	21,51		9,40	9,40
Maláui	( 1,83)	186,90	185,07	0,01	128,93	128,94	( 0,07)	83,23	83,16
Mali	( 0,05)	33,32	33,28	( 0,22)	18,67	18,45	-	36,81	36,81
Mauritânia	( 1,50)	66,87	65,37	( 0,26)	14,51	14,25	0,06	29,21	29,27
Maurícia		4,00	4,00		10,65	10,65	0,15	13,40	13,55
Moçambique	( 0,34)	109,88	109,55	( 0,25)	29,97	29,72	1,10	122,75	123,85
Namíbia	( 0,16)	28,66	28,51		21,06	21,06		19,20	19,20
Níger	( 1,17)	76,19	75,01	( 0,02)	119,37	119,35		121,78	121,78
Nigéria	( 0,11)	65,89	65,78	( 6,90)	255,39	248,49	1,21	81,69	82,90
Ruanda	( 0,09)	25,45	25,35	( 0,01)	24,86	24,85	0,01	56,81	56,81
São Tomé e Príncipe		2,00	2,00		7,90	7,90		3,92	3,92
Senegal	( 1,17)	( 5,66)	( 6,83)	( 0,30)	( 3,14)	( 3,44)	0,55	71,01	71,56
Seicheles		2,65	2,65		2,84	2,84		3,44	3,44
Serra Leoa	( 0,09)	68,40	68,32	( 0,93)	37,89	36,97	( 1,32)	39,28	37,96
Somália	-	163,08	163,08	( 0,10)	67,87	67,77	0,10	54,92	55,02
Sudão do Sul		77,66	77,66		26,14	26,14		3,02	3,02
Sudão	( 0,14)	( 63,84)	( 63,98)		16,57	16,57		17,85	17,85
Suazilândia	-	7,00	7,00	( 2,38)	4,43	2,06	( 0,29)	5,45	5,15
Tanzânia	( 0,31)	94,99	94,68	( 0,85)	95,46	94,61		93,78	93,78
Togo	-	84,03	84,03	( 0,79)	9,85	9,06	( 0,00)	17,64	17,63
Uganda	( 2,63)	63,07	60,44	( 0,13)	41,71	41,58	( 0,11)	60,36	60,26
Zâmbia	( 0,85)	16,64	15,78	( 0,61)	( 41,44)	( 42,05)	( 0,10)	50,89	50,79
Zimbabué		90,20	90,20		60,64	60,64		39,95	39,95
<b>* Total África</b>	<b>( 42,86)</b>	<b>2 284,23</b>	<b>2 241,37</b>	<b>( 25,91)</b>	<b>1 983,74</b>	<b>1 957,83</b>	<b>14,98</b>	<b>1 957,43</b>	<b>1 972,41</b>

Quadro 3.4.2.  
Situação por país (em milhões de EUR)

Todos os FED Montantes cumulados 2012	Decisões			Dotações imputadas			Pagamentos		
	Lomé	Cotonu	Total	Lomé	Cotonu	Total	Lomé	Cotonu	Total
Antígua e Barbuda		-	-		0,05	0,05		0,17	0,17
Baamas		-	-		( 0,87)	( 0,87)		1,19	1,19
Barbados		8,33	8,33		0,46	0,46		0,59	0,59
Belize		2,50	2,50		3,31	3,31		3,01	3,01
Domínica		9,03	9,03		8,15	8,15		0,33	0,33
República Dominicana	( 0,31)	60,08	59,77	( 0,04)	59,95	59,91	( 0,00)	50,27	50,26
Granada	-	8,00	8,00	( 0,07)	7,25	7,18		0,90	0,90
Guiana	-	( 0,62)	( 0,62)	( 0,35)	( 6,03)	( 6,37)	0,05	3,66	3,70
Haiti	( 0,10)	29,44	29,34	( 0,37)	136,62	136,25	( 0,20)	50,64	50,44
Jamaica	-	0,58	0,58	( 0,00)	13,13	13,13		9,09	9,09
São Cristóvão e Neves		( 0,06)	( 0,06)		0,06	0,06		0,38	0,38
Santa Lúcia	-	8,66	8,66	( 0,00)	5,03	5,02	3,11	9,33	12,44
São Vicente e Granadinas		1,43	1,43		0,66	0,66		4,55	4,55
Suriname	( 0,87)	( 2,37)	( 3,24)	( 0,01)	( 0,74)	( 0,75)		4,14	4,14
Trindade e Tobago		( 1,11)	( 1,11)		0,76	0,76		0,68	0,68
<b>* Total Caraíbas</b>	<b>( 1,28)</b>	<b>123,89</b>	<b>122,62</b>	<b>( 0,84)</b>	<b>227,79</b>	<b>226,95</b>	<b>2,95</b>	<b>138,95</b>	<b>141,90</b>
Ilhas Cook		( 0,01)	( 0,01)		0,05	0,05		0,52	0,52
Timor-Leste		30,73	30,73		12,40	12,40		19,06	19,06
Fiji		( 1,31)	( 1,31)	-	( 0,20)	( 0,20)	-	0,72	0,72
Quiribati	-	6,33	6,33	( 0,07)	0,28	0,21		1,94	1,94
Ilhas Marshall		-	-		0,48	0,48		2,75	2,75
Micronésia		-	-		0,07	0,07		0,44	0,44
Nauru		-	-		0,19	0,19		0,16	0,16
Niuê		-	-		0,22	0,22		0,46	0,46
Palau		-	-		( 0,14)	( 0,14)		2,10	2,10
Papua - Nova Guiné	( 1,10)	4,58	3,47	( 0,37)	2,75	2,38	0,03	6,93	6,96
Ilhas Salomão	( 0,03)	5,16	5,13		7,10	7,10		6,31	6,31
Tonga		7,75	7,75		0,05	0,05		0,73	0,73
Tuvalu		0,49	0,49		0,19	0,19		0,86	0,86
Vanuatu		( 0,18)	( 0,18)		1,68	1,68		2,09	2,09
Samoa		18,95	18,95		1,69	1,69		6,27	6,27
<b>* Total Pacífico</b>	<b>( 1,13)</b>	<b>72,49</b>	<b>71,36</b>	<b>( 0,44)</b>	<b>26,82</b>	<b>26,38</b>	<b>0,03</b>	<b>51,35</b>	<b>51,39</b>
Região das Caraíbas		3,48	3,48	( 0,05)	45,13	45,08		23,80	23,80
Região da África Central	( 0,16)	63,60	63,44	( 0,03)	53,95	53,92		14,54	14,54
Região da África Oriental	( 1,27)		( 1,27)	( 0,37)		( 0,37)	( 0,03)		( 0,03)
África Oriental, África Austral e Oceano Índico		296,76	296,76		210,62	210,62		199,39	199,39
Região do Oceano Índico			-			-			-
Dotações intra-ACP	( 5,02)	146,02	141,00	( 15,18)	456,35	441,17	( 6,13)	425,87	419,75
PALOP multirregional	-	0,20	0,20	( 0,00)	0,67	0,67		6,51	6,51
Região do Pacífico	( 0,16)	11,59	11,42		0,13	0,13		10,63	10,63
Cooperação regional ACP	( 1,22)	( 89,40)	( 90,62)	( 3,67)	( 74,83)	( 78,50)	( 0,09)	154,07	153,97
Região da África Austral	( 0,42)	78,81	78,40		47,57	47,57		20,02	20,02
Região da África Ocidental	( 1,21)	192,37	191,16	( 0,46)	117,08	116,62	( 0,09)	35,86	35,77
<b>* Total cooperação regional ACP</b>	<b>( 9,45)</b>	<b>703,42</b>	<b>693,97</b>	<b>( 19,76)</b>	<b>856,66</b>	<b>836,89</b>	<b>( 6,34)</b>	<b>890,69</b>	<b>884,36</b>
Despesas administrativas e financeiras		( 2,27)	( 2,27)	( 0,71)	97,20	96,49		101,80	101,80
Todos os países ACP	( 5,55)	( 8,43)	( 13,98)	( 16,06)	( 0,54)	( 16,59)	1,06	0,04	1,10
<b>* Total ACP</b>	<b>( 60,26)</b>	<b>3 173,33</b>	<b>3 113,07</b>	<b>( 63,71)</b>	<b>3 191,66</b>	<b>3 127,95</b>	<b>12,69</b>	<b>3 140,27</b>	<b>3 152,96</b>
Anguila		11,70	11,70		11,70	11,70		3,60	3,60
Ilhas Falkland		( 0,03)	( 0,03)			-			-
Montserrat		15,66	15,66		15,39	15,39		5,13	5,13
Ilhas Pitcairn			-		-	-		1,13	1,13
Santa Helena			-		16,40	16,40			-
Ilhas Turcas e Caicos			-		( 0,03)	( 0,03)		5,66	5,66
<b>* Total PTU britânicos</b>	<b>-</b>	<b>27,34</b>	<b>27,34</b>	<b>-</b>	<b>43,46</b>	<b>43,46</b>		<b>15,51</b>	<b>15,51</b>
Aruba			-		8,40	8,40	155	0,02	0,02
Antilhas Neerlandesas			-		0,03	0,03		0,06	0,06
<b>* Total PTU neerlandeses</b>			-		<b>8,43</b>	<b>8,43</b>		<b>0,08</b>	<b>0,08</b>
Polinésia Francesa			-		0,07	0,07		4,38	4,38
Maiote			-		0,33	0,33		9,32	9,32

